



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020 Número 228

## ÍNDICE

### PARTE B

#### Conselho Económico e Social

**Despacho n.º 11534/2020:**

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Jorge de Sousa Vieira . . . . . 23

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro:

**Despacho n.º 11535/2020:**

Designa Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira como adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro . . . . . 24

Conselho Superior de Estatística:

**Deliberação n.º 1188/2020:**

67.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística — Atualização do Código da Divisão Administrativa para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional . . . . . 25

#### Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

**Despacho (extrato) n.º 11536/2020:**

Manutenção em funções de Ana Patrícia Torres Severino no cargo de adida técnica principal, para a área cultural, na Embaixada de Portugal em Berlim . . . 26

**Despacho (extrato) n.º 11537/2020:**

Exoneração da conselheira de embaixada Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga do cargo de diretora de serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa . . . . . 27

**Despacho (extrato) n.º 11538/2020:**

Manutenção em funções de Paulo Simões Areosa Feio no cargo de conselheiro técnico na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris. . . . 28



## Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso n.º 19011/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Margarida Sucena de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) da Direção de Finanças de Aveiro . . . . . 29

**Aviso n.º 19012/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Maria Margarida Azevedo Fonseca . . . . . 30

**Aviso n.º 19013/2020:**

Aditamento à lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 do grau 4 da categoria de inspetor tributário . . . . . 31

**Aviso n.º 19014/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da assistente técnica Graça Maria Pacheco Neto . . . . . 32

**Aviso n.º 19015/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da técnica superior Liliana Teixeira Barbosa . . . . . 33

**Aviso n.º 19016/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Margarida Mafalda de Oliveira Tavares . . . . . 34

**Aviso n.º 19017/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Manuel André Gandra Sousa Ferreira . . . . . 35

**Aviso n.º 19018/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Inês Maria Teixeira Fonte . . . . . 36

**Aviso n.º 19019/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico Néelson Alexandre Cristino Vicente . . . . . 37

**Aviso n.º 19020/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Denise Ema Afonso Esparteiro . . . . . 38

**Aviso n.º 19021/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Marco Xavier Mouta Vieira . . . . . 39

**Aviso n.º 19022/2020:**

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Carla Sofia Jordão Grilo . . . . . 40

**Despacho n.º 11539/2020:**

Delegação de competências da diretora de Finanças da Guarda . . . . . 41

## Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas:

**Portaria n.º 698/2020:**

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato para a Aquisição de Serviços de «Fiscalização,



Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde das Empreitadas e Aquisições de Serviços de Via, Catenária, Sinalização & ETCS, Telemática Ferroviária, Construção Civil e Instalações Elétricas na Linha de Cascais; de Sinalização e Telemática Ferroviária no Terminal de Mercadorias da Bobadela; de Sinalização e Telemática Ferroviária na Estação de Lisboa Santa Apolónia; e de Construção da Nova Subestação de Tração de Sete Rios» . . . . .	43
--	----

## Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

### Despacho n.º 11540/2020:

Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General Waldo Barreto Caamaño . . . . .	45
--	----

Marinha:

### Despacho n.º 11541/2020:

Procede à subdelegação e delegação de competências, no diretor de navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires . . . . .	46
---	----

### Despacho n.º 11542/2020:

Promoção por escolha ao posto de Sargento-Ajudante de vários militares. . .	47
---	----

## Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

### Aviso n.º 19023/2020:

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras do assistente técnico Marco Alexandre Costa Santos na carreira e categoria de técnico superior . . . . .	49
---	----

### Aviso n.º 19024/2020:

Autoriza a mobilidade pelo período de um ano, conforme previsto no artigo 97.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, da assistente técnica Celeste Martins Gonçalves. . . . .	50
---	----

### Aviso n.º 19025/2020:

Autorização da mobilidade, pelo período máximo de 18 meses, da assistente técnica Laura Maria Nogueira Fins Araújo . . . . .	51
--	----

### Aviso n.º 19026/2020:

Autorização da mobilidade, pelo período máximo de 18 meses, do técnico superior Manuel Francisco Costa dos Santos . . . . .	52
---	----

### Despacho n.º 11543/2020:

Transição para a situação de reforma de Cabos da Guarda Nacional Republicana. . . . .	53
---	----

### Despacho n.º 11544/2020:

Promoção ao posto de Cabo-Chefe, por antiguidade, do Cabo de Infantaria (1960251) Carlos Alberto de Barros Martins. . . . .	54
---	----

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

### Despacho (extrato) n.º 11545/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de especialista de informática de Luís Manuel Franco Varela . . . . .	55
--	----

### Despacho (extrato) n.º 11546/2020:

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a 1 de outubro de 2020, do inspetor chefe Luís Manuel Sobral Cristóvão, no cargo de chefe da Delegação Regional de Tavira . . . . .	56
--	----



**Despacho (extrato) n.º 11547/2020:**

Renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da técnica superior Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos no cargo de chefe de núcleo do Gabinete Jurídico . . . . . 57

**Despacho (extrato) n.º 11548/2020:**

Renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da técnica superior Lisdália Marisa de Figueiredo Ferreira Ribeiro no cargo de chefe do núcleo Recursos Humanos . . . . . 58

**Cultura**

Direção-Geral do Património Cultural:

**Anúncio n.º 263/2020:**

Abertura do procedimento de classificação do Solar Correia da Costa, também designado por Solar de Nossa Senhora da Conceição, incluindo capela e património móvel integrado, no Largo de Santo António, 1, Sortelha, freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, distrito da Guarda . . . . . 59

**Anúncio n.º 264/2020:**

Abertura do procedimento de classificação das Quatro Casas de Álvaro Siza, na Rua Dr. Filipe Coelho, na Avenida D. Afonso Henriques e na Rua Dr. Forbes Bessa, Matosinhos, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto. . . . . 60

**Anúncio n.º 265/2020:**

Inscrição do Cantar dos Reis em Ovar no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. . . . . 61

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais:

**Aviso n.º 19027/2020:**

Convite à apresentação de candidaturas e regulamento interno para a eleição, em Portugal, da Capital Europeia da Cultura em 2027 . . . . . 62

**Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Direção-Geral do Ensino Superior:

**Despacho n.º 11549/2020:**

Renovação da comissão de serviço da licenciada Mafalda Filipa dos Santos Melo da Costa Branco da Costa Macedo, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretora de serviços de Acesso ao Ensino Superior . . . . . 63

**Despacho n.º 11550/2020:**

Renovação da comissão de serviço da mestre Priscila Alexandra Silva Couto, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretora de serviços de Apoio ao Estudante. . . . . 64

**Despacho n.º 11551/2020:**

Delegação de competências na diretora de serviços de Apoio ao Estudante da Direção-Geral do Ensino Superior. . . . . 65

**Educação**

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 19028/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP). . . . . 66



**Aviso n.º 19029/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) . . . . . 67

**Aviso n.º 19030/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) . . . . . 68

**Aviso n.º 19031/2020:**

Homologação da lista de ordenação final. . . . . 69

**Aviso (extrato) n.º 19032/2020:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional. . . . . 70

**Aviso n.º 19033/2020:**

Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional . . . . . 71

**Aviso n.º 19034/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico . . . . . 72

**Aviso n.º 19035/2020:**

Homologação da lista unitária para contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, para constituição de reserva de recrutamento interna . . . . . 73

**Despacho n.º 11552/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, Aviso n.º 13288/2020, de 8 de setembro . . . . . 74

**Despacho n.º 11553/2020:**

Programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVAP) — alteração do posicionamento remuneratório de técnica superior. . . . . 78

**Aviso (extrato) n.º 19036/2020:**

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional . . . . . 79

**Aviso n.º 19037/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnica superior (psicóloga) . . . . . 80

**Aviso n.º 19038/2020:**

Lista de antiguidade de pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2020 . . . . . 81

**Aviso (extrato) n.º 19039/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 82

**Aviso (extrato) n.º 19040/2020:**

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 83



**Aviso (extrato) n.º 19041/2020:**

Homologação da lista de ordenação final — assistentes técnicos . . . . . 84

**Aviso n.º 19042/2020:**

Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) . . . . . 85

**Aviso n.º 19043/2020:**

Homologação da lista unitária final ordenada — procedimento concursal para a categoria de assistente técnico . . . . . 89

**Aviso n.º 19044/2020:**

Homologação da lista final de assistentes operacionais . . . . . 91

**Aviso n.º 19045/2020:**

Homologação da lista final de assistentes técnicos . . . . . 92

**Aviso n.º 19046/2020:**

Homologação da lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 93

**Aviso n.º 19047/2020:**

Abertura de concurso para assistente operacional para o Agrupamento de Escolas de Ovar . . . . . 94

**Aviso (extrato) n.º 19048/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento . . . . . 98

**Aviso (extrato) n.º 19049/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente técnico tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento . . . . . 99

**Aviso (extrato) n.º 19050/2020:**

Cessação da relação jurídica de emprego público de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aposentação, no dia 31 de julho de 2020 . . . . . 100

**Aviso n.º 19051/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) . . . . . 101

**Aviso (extrato) n.º 19052/2020:**

Lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 102

**Aviso (extrato) n.º 19053/2020:**

Lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo . . . . . 103



**Aviso n.º 19054/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com pessoal docente. . . . . 104

**Aviso n.º 19055/2020:**

Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, aberto para assegurar necessidades transitórias . . . . . 105

**Aviso n.º 19056/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias . . . . . 107

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 11554/2020:**

Subdelegação de competências no chefe de equipa de Prestações de Doença, Parentalidade e Verificação de Incapacidades do Centro Distrital de Viana do Castelo . . . . . 108

**Saúde**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 11555/2020:**

Determina que os membros do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021 . . . . . 109

**Despacho n.º 11556/2020:**

Determina que os membros do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021 . . . . . 110

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

**Despacho n.º 11557/2020:**

Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, pelo período de quatro meses, pelas aposentadas Maria Isabel Peralta Oliveira Lisboa Guerra e Ana Paula Barreiros Tavares . . . . . 111

**Despacho n.º 11558/2020:**

Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de julho de 2021, pelo aposentado Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho . . . . . 112

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 19057/2020:**

Extinção do vínculo de emprego público da assistente da carreira especial médica de medicina geral e familiar Ana Paula Lima de Queiroz. . . . . 113

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

**Aviso (extrato) n.º 19058/2020:**

Dr.ª Inês Cargaleiro Alves Dias, assistente de psiquiatria, declara a intenção de iniciar prestação de atividade privada remunerada com caráter habitual . . . . . 114



**Deliberação (extrato) n.º 1189/2020:**

Passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, com uma carga horária de trinta horas semanais, de Inês Cargaleiro Alves Dias, médica assistente de psiquiatria. . . . . 115

**Deliberação (extrato) n.º 1190/2020:**

Autoriza a acumulação de funções públicas à enfermeira Lídia Susana Mendes Moutinho, com uma carga horária semanal de seis horas . . . . . 116

Direção-Geral da Saúde:

**Despacho n.º 11559/2020:**

Renova a comissão de serviço do delegado de saúde do ACES Dão Lafões Dr. Pedro José Vicente Leite Filipe Morais, assistente da carreira especial médica, área de saúde pública. . . . . 117

**Despacho n.º 11560/2020:**

Designa, em comissão de serviço, delegada de saúde coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Vale do Sousa Norte, a Dr.ª Maria da Nazaré Gonçalves Neves, assistente da carreira especial médica, área de saúde pública. . . . . 118

**Ambiente e Ação Climática**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 11561/2020:**

Altera o Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, que delega competências do Ministério do Ambiente e da Ação Climática no Secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba, na Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, no Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Marçal Lopes Catarino, e no Secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro, e procede à sua republicação integral . . . . . 119

Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente:

**Despacho n.º 11562/2020:**

Declara a utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno a favor de Águas do Norte, S. A., com vista à implantação da rede de abastecimento de água de Bustelo-Várzea . . . . . 132

**Infraestruturas e Habitação**

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 19059/2020:**

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.). . . . . 136

**Deliberação (extrato) n.º 1191/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior após a conclusão de procedimentos concursais, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários . . . . . 137



## PARTE E

**Agricultura**

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

**Aviso n.º 19060/2020:**

Procedimento concursal para a contratação de doutorado . . . . . 138

**Universidade do Algarve****Contrato (extrato) n.º 190/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Amélia da Fonseca dos Santos na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 70 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia . . . . . 142

**Edital n.º 1221/2020:**

Abertura de concurso para admissão à candidatura referente ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, 3.ª edição — 2020-2021 . . . . . 143

Serviços Académicos:

**Despacho n.º 11563/2020:**

Criação do mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas . . . . . 147

**Universidade de Aveiro****Aviso (extrato) n.º 19061/2020:**

Procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de um posto de trabalho de investigador auxiliar, nas áreas científicas de Engenharia Mecânica, ou Ciência e Engenharia dos Materiais, ou Nanociências e Nanotecnologia, ou Energia, ou Engenharia Física, ou Física . . . . . 149

**Aviso (extrato) n.º 19062/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de um lugar de investigador doutorado de nível inicial na área científica de Biologia. . . . . 150

**Universidade da Beira Interior****Despacho n.º 11564/2020:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do professor auxiliar Doutor Pedro Cunha Neves . . . . . 151

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 19063/2020:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Beatriz Branquinho Comes, como professora auxiliar, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra . . . . . 152

**Declaração de Retificação n.º 810/2020:**Retifica o Edital n.º 1002/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 setembro de 2020. Referência: P053-20-9937 . . . . . 153**Universidade de Évora****Despacho n.º 11565/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Departamento de Medicina Veterinária . . . . . 154



**Despacho n.º 11566/2020:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Arquivo da Universidade de Évora. . . . . 155

**Universidade Fernando Pessoa**

**Aviso n.º 19064/2020:**

Júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências da Informação, requeridas pelo Doutor Levi Leonido Fernandes da Silva . . . . 156

**Universidade da Madeira**

**Aviso (extrato) n.º 19065/2020:**

Avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a categoria de assistente operacional do trabalhador Nélio Bruno Silva Gaspar . . . . . 157

**Aviso (extrato) n.º 19066/2020:**

Renovação de comissão de serviço da licenciada Emília Maria Fernandes Pimenta no cargo de direção intermédia de 2.º grau na Unidade de Projetos e Cooperação . . . . . 158

**Aviso (extrato) n.º 19067/2020:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, como adjunto do administrador, cargo equiparado a diretor de serviços, na Unidade de Recursos Humanos . . . . . 159

**Universidade do Minho**

Reitoria:

**Despacho n.º 11567/2020:**

Primeira alteração da licenciatura em História . . . . . 160

**Despacho n.º 11568/2020:**

Primeira alteração do mestrado em Psicologia Aplicada . . . . . 166

**Despacho n.º 11569/2020:**

Primeira alteração do doutoramento em Arquitetura . . . . . 169

**Despacho n.º 11570/2020:**

Segunda alteração do Doutoramento em Psicologia Básica . . . . . 173

**Universidade Nova de Lisboa**

**Despacho n.º 11571/2020:**

Delegação do reitor nos vice-reitores, pró-reitores e administrador. . . . . 175

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier:

**Aviso (extrato) n.º 19068/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado (referência 027-TRI-PhD-2020-32525) . . . . . 176

**Universidade do Porto**

Faculdade de Desporto:

**Aviso (extrato) n.º 19069/2020:**

Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado — nível inicial, no âmbito do Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617) . . . . . 177



## Faculdade de Engenharia:

**Aviso (extrato) n.º 19070/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado, nível inicial — financiamento base — UIDB/00511/2020 da Unidade de Investigação — Laboratório de Engenharia de Processos, Ambiente, Biotecnologia e Energia — LEPABE . . . . . 178

**Aviso (extrato) n.º 19071/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado de nível inicial — projeto PTDC/CCICOM/30142/2017 — AQUAMON — monitorização confiável em ambientes aquáticos com redes de sensores sem fios . . . . . 179

**Aviso (extrato) n.º 19072/2020:**

Procedimento concursal de recrutamento e seleção de dois assistentes de investigação — projetos aprovados pelo programa EIT-Manufacturing . . . . . 180

**Instituto Politécnico de Bragança****Declaração de Retificação n.º 811/2020:**

Retificação ao Aviso (extrato) n.º 18177/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020 . . . . . 181

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Aviso n.º 19073/2020:**

Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Luís Miguel de Almeida Vilela, na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 182

**Instituto Politécnico de Leiria****Aviso (extrato) n.º 19074/2020:**

Procedimento concursal para a categoria de assistente técnico nos domínios de atuação da área de multimédia . . . . . 183

**Despacho (extrato) n.º 11572/2020:**

Contratação, na sequência de concurso documental, de Rui Miguel Duarte Santos como professor adjunto para exercer funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais . . . . . 184

**Despacho (extrato) n.º 11573/2020:**

Contratação, na sequência de concurso documental, de Diana de Aguiar Pereira dos Santos como professora-adjunta para exercer funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais . . . . . 185

**Edital n.º 1222/2020:**

Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Design, nas especialidades de Design Gráfico, Multimédia, Industrial ou do Produto, da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria . . . . . 186

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 11574/2020:**

Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com uma professora coordenadora convidada da Escola Superior de Dança . . . . . 193

**Despacho (extrato) n.º 11575/2020:**

Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com um assistente convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema . . . . . 194

**Louvor n.º 439/2020:**

Louva o encarregado operacional Carlos Alberto Freitas Gomes . . . . . 195

**Instituto Politécnico do Porto****Aviso (extrato) n.º 19075/2020:**

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com período experimental, com Antonieta Fernanda da Silva Pereira, na categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020 . . . . . 196

**PARTE F****Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

**Aviso n.º 31/2020/A:**

Procedimento concursal comum para quatro postos de trabalho na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 197

**PARTE G****Infraestruturas de Portugal, S. A.****Despacho n.º 11576/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «IP8 (EN259) — A26 (km 27,500)/Ferreira do Alentejo (km 42,655) (rotunda com a ER2), incluindo variante a Figueira de Cavaleiros» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências. . . . . 201

**Despacho n.º 11577/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «IP8 (EN121) — Ferreira do Alentejo (km 51,300) (rotunda com a ER2)/rotunda de São Brissos (km 69,500), incluindo variante a Beringel» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências . . . . . 202

**Despacho n.º 11578/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «Linha do Minho — Renovação — Sistema de Informação ao Público — Quadros Gerais de São Bento» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências. . . . . 203

**Despacho n.º 11579/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Aquisição de lubrificadores fixos de via Lubricurve PD50» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências . . . . . 204

**Despacho n.º 11580/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Linha do Algarve, Alentejo e Vendas Novas — Gestão e Fiscalização das Empreitadas de Substituição de Fixações» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências. . . . . 205

**Despacho n.º 11581/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «Ramal de Tomar — entre o pk 8,730 e o pk 9,985 — Substituição de travessas de madeira por travessas de betão bi-bloco e passagem de barra curta a barra longa soldada — fase 4» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências. . . . . 206

**Despacho n.º 11582/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «EN125 — Circular de Olhão — projeto de execução» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências. . . . . 207

**Despacho n.º 11583/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «EN4 — variante da Atalaia — projeto de execução» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências. . . . . 208

**Despacho n.º 11584/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da empreitada «EN1 km 45+300 (Ota), EN1 km 30+500 (Vala do Carregado) e EN3 km 00+100 a km 0+300 (Carregado)» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências. . . . . 209

**Despacho n.º 11585/2020:**

Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da empreitada «Linha do Norte — km 132,600 — 133,200 (LD) — estabilização de taludes de escavação (execução)» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências. . . . . 210

**Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.****Aviso n.º 19076/2020:**

Manifestação de interesse individual para nomeação do diretor do serviço de gestão de recursos humanos. . . . . 211

**Aviso n.º 19077/2020:**

Manifestação de interesse individual para nomeação de diretor do serviço de gestão dos sistemas de informação . . . . . 213

**PARTE H****Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa****Aviso (extrato) n.º 19078/2020:**

Promoção na carreira de especialista de informática. . . . . 215

**Município de Alfândega da Fé****Aviso n.º 19079/2020:**

Renúncia ao cargo de chefe do Gabinete de Apoio ao Executivo do trabalhador Ricardo Jorge Outor Pimentel e nomeação para o cargo de chefe do Gabinete de Apoio ao Executivo da trabalhadora Maria Manuel Rocha Cunha Silva. . . . . 216



### Município de Almada

**Aviso n.º 19080/2020:**

Exoneração do cargo de chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais . . . . . 217

### Município de Alvito

**Aviso n.º 19081/2020:**

Consolidação da mobilidade intercategorias da colaboradora Ana Isabel Grilo Viana . . . . . 218

### Município do Barreiro

**Declaração de Retificação n.º 812/2020:**

Retificação do Aviso (extrato) n.º 17433/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020 . . . . . 219

### Município de Bragança

**Aviso n.º 19082/2020:**

Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de engenharia civil . . . . . 220

**Aviso n.º 19083/2020:**

Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de arquivo . . . . . 221

**Aviso n.º 19084/2020:**

Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de recursos humanos . . . . . 222

### Município de Coimbra

**Aviso n.º 19085/2020:**

Consolidações definitivas de mobilidades na categoria e intercarreiras . . . . . 223

### Município do Entroncamento

**Aviso (extrato) n.º 19086/2020:**

Exoneração de adjunto e nomeação do chefe do Gabinete de Apoio à Presidência . . . . . 225

### Município de Fafe

**Aviso n.º 19087/2020:**

Concedida licença sem remuneração, por mais um ano, ao trabalhador Nuno Miguel Freitas Pacheco . . . . . 226

**Aviso n.º 19088/2020:**

Concessão de licença sem remuneração, por mais um ano, à trabalhadora desta autarquia Elsa Daniela Oliveira Leite . . . . . 227

### Município de Figueira de Castelo Rodrigo

**Aviso n.º 19089/2020:**

Desafetação de duas parcelas de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município . . . . . 228

**Município do Funchal****Aviso (extrato) n.º 19090/2020:**

Período de discussão pública relativa ao projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) da Corujeira e Tornos, Monte . . . . . 229

**Aviso (extrato) n.º 19091/2020:**

Período de discussão pública relativa ao projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) da Ribeira de João Gomes . . . . . 230

**Despacho n.º 11586/2020:**

Designação de João Miguel Figueira Gomes no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação . . . . . 231

**Despacho n.º 11587/2020:**

Designação de Leonel Fernandes de Mendonça no cargo de diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial . . . . . 233

**Despacho n.º 11588/2020:**

Designação de Rui Duarte Pereira Figueira no cargo de chefe da Divisão de Apreciação Urbanística . . . . . 236

**Despacho n.º 11589/2020:**

Designação de Luís Filipe Fernandes Chaves no cargo de chefe da Divisão de Informação Geográfica . . . . . 238

**Despacho n.º 11590/2020:**

Designação de Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia no cargo de chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos . . . . . 240

**Despacho n.º 11591/2020:**

Designação de Luís Manuel Xavier Xavier no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbano . . . . . 242

**Despacho n.º 11592/2020:**

Designação de Mário David Figueira Nunes no cargo de chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos . . . . . 244

**Despacho n.º 11593/2020:**

Designação de Rubina Marta Morna Cabral no cargo de chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho . . . . . 246

**Despacho n.º 11594/2020:**

Designação de Cristina de Freitas Nunes Pereira no cargo de diretora do Departamento de Ordenamento do Território . . . . . 249

**Município de Gavião****Aviso n.º 19092/2020:**

Anulação da consulta pública do Código Regulamentar do Município de Gavião . . . . . 252

**Município de Lagoa (Algarve)****Regulamento n.º 1042/2020:**

Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Lagoa . . . . . 253



## Município de Lisboa

### Aviso n.º 19093/2020:

Procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, na categoria de técnico superior (área financeira) . . . . . 264

## Município de Loulé

### Aviso n.º 19094/2020:

Cessação do vínculo de emprego público da trabalhadora Leonor Gonçalves Guerreiro na Câmara Municipal de Loulé. . . . . 275

## Município da Maia

### Regulamento n.º 1043/2020:

Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi . . . . . 276

## Município de Mesão Frio

### Aviso (extrato) n.º 19095/2020:

Mobilidades internas intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico. . . . . 288

## Município de Montemor-o-Novo

### Aviso n.º 19096/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental de Florentina Rosa Sabino Cara-Linda . . . . . 289

## Município do Montijo

### Aviso (extrato) n.º 19097/2020:

Renovação da comissão de serviço correspondente ao cargo de chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida pelo técnico superior licenciado engenheiro Nuno Filipe Alves Garrete. . . . . 290

## Município de Mora

### Aviso (extrato) n.º 19098/2020:

Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da ação educativa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de dois anos, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Serviço de Ação Sociocultural — atividade 17) . . . . . 291

## Município da Nazaré

### Aviso n.º 19099/2020:

Abertura de concurso para atribuição de 10 licenças, para aulas de *surf*, no areal da praia da Nazaré . . . . . 292



### Município de Oeiras

**Aviso n.º 19100/2020:**

Conclusão sem sucesso de períodos experimentais — cessação de relação jurídica de emprego público, com a carreira de assistente operacional, na área funcional de limpeza urbana. . . . . 293

### Município de Olhão

**Despacho n.º 11595/2020:**

Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Piscinas Municipais. . . . . 294

**Despacho n.º 11596/2020:**

Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Atividade Física e Desportiva . . . . . 295

**Despacho n.º 11597/2020:**

Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio . . . . . 296

### Município de Oliveira de Azeméis

**Aviso (extrato) n.º 19101/2020:**

Listas de ordenação final homologadas referentes aos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (jardineiros) e um posto de trabalho de assistente operacional (eletricista) . . . . . 297

### Município de Oliveira do Bairro

**Aviso n.º 19102/2020:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 2/2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, no domínio de atuação de ação educativa. . . . . 298

### Município de Palmela

**Aviso n.º 19103/2020:**

Projeto do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela — FIMOC . . . . . 299

### Município de Peniche

**Aviso (extrato) n.º 19104/2020:**

Anulação de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior . . . . . 307

**Aviso (extrato) n.º 19105/2020:**

Informação relativa à referência e) do Aviso (extrato) n.º 15930/2020. . . . . 308

### Município de Pombal

**Aviso n.º 19106/2020:**

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pombal 309



### Município da Póvoa de Varzim

**Aviso (extrato) n.º 19107/2020:**

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior — área da arquitetura (com inscrição válida na respetiva ordem profissional) . . . . . 310

### Município da Praia da Vitória

**Aviso n.º 19108/2020:**

Nomeação de Paulo Eduardo Aguiar Leonardo para uma vaga de técnico de informática do grau 3, nível 1, escalão 1 . . . . . 311

### Município de Santa Maria da Feira

**Aviso n.º 19109/2020:**

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 737/2020/URB, referente à alteração ao lote n.º 46 do alvará de loteamento n.º 3/1994, de 16 de fevereiro de 1994 . . . . . 312

**Aviso n.º 19110/2020:**

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 913/2020/URB, referente à alteração aos lotes n.ºs 33 a 36 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro de 2010 . . . . . 313

**Aviso n.º 19111/2020:**

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 889/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 2/1991, de 29 de janeiro de 1991 . . . . . 314

**Aviso n.º 19112/2020:**

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 914/2020/URB, referente à alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro 2010 . . . . . 315

**Aviso n.º 19113/2020:**

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 397/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 284/82, de 31 de maio de 1982 . . . . . 316

### Município de Santo Tirso

**Edital n.º 1223/2020:**

Consulta pública ao projeto de Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário) . . . . . 317

**Edital n.º 1224/2020:**

Delegação de competências nas Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo . . . . . 326

### Município de São João da Madeira

**Aviso n.º 19114/2020:**

Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal. . . . . 327

**Município de São Roque do Pico****Aviso (extrato) n.º 19115/2020:**

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público . . . . . 328

**Declaração de Retificação n.º 813/2020:**

Retificação do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — loteamento urbano dos Bacelinhos . . . . . 332

**Município de Sever do Vouga****Aviso n.º 19116/2020:**

Conclusão do período experimental, com sucesso, de um técnico superior de Administração Pública . . . . . 333

**Município de Silves****Aviso n.º 19117/2020:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Célia Maria Florêncio da Silva, assistente operacional, da área de atividade de cantoneiro de limpeza . . . . . 334

**Aviso n.º 19118/2020:**

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Saúl Eduardo Morgado da Costa, assistente operacional, da área de atividade de pedreiro . . . . . 335

**Município de Soure****Aviso n.º 19119/2020:**

Prorrogação da nomeação em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau do Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística, do técnico superior Mário João Lourenço Gomes . . . . . 336

**Município de Torres Novas****Aviso n.º 19120/2020:**

Lista unitária de ordenação final — técnica superior (geografia) . . . . . 337

**Município de Torres Vedras****Aviso n.º 19121/2020:**

Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional . . . . . 338

**Aviso (extrato) n.º 19122/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área de governança, saúde e intervenção social . . . . . 339

**Aviso (extrato) n.º 19123/2020:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área de atividade física . . . . . 340



## Município de Vagos

### Edital n.º 1225/2020:

Projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos . . . . . 341

## Município de Viana do Castelo

### Aviso (extrato) n.º 19124/2020:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reserva de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional: auxiliar de ação educativa . . . . . 351

### Aviso (extrato) n.º 19125/2020:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato a termo resolutivo incerto, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional: auxiliar de ação educativa . . . . . 352

## Município de Vila Nova de Famalicão

### Aviso n.º 19126/2020:

Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Sustentabilidade Urbana . . . . . 353

### Aviso n.º 19127/2020:

Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Planeamento e Gestão Educativa . . . . . 355

### Aviso n.º 19128/2020:

Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Fiscalização . . . . . 357

## União das Freguesias de Alvados e Alcaria

### Aviso n.º 19129/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final . . . . . 359

## União das Freguesias de Barreiro e Lavradio

### Aviso (extrato) n.º 19130/2020:

Abertura de concurso para regularização extraordinária de vínculos precários . . . . . 360

## União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

### Aviso n.º 19131/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro . . . . . 361

## Freguesia de Beato

### Aviso (extrato) n.º 19132/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira de assistente operacional . . . . . 362



**Aviso n.º 19133/2020:**

Conclusão do período experimental de Gonçalo Ferreira Baptista da Cunha Laureano. . . . . 363

**União das Freguesias de Carregado e Cadafais**

**Aviso (extrato) n.º 19134/2020:**

Homologa a lista unitária de ordenação final . . . . . 364

**Freguesia de Carregueira**

**Aviso (extrato) n.º 19135/2020:**

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para as carreiras de técnico superior e assistente operacional . . . . . 365

**Freguesia de Cela**

**Aviso n.º 19136/2020:**

Celebração de adendas aos contratos de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório de trabalhadoras das carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico, no âmbito da reconstituição de carreiras. . . . . 367

**Freguesia de Fazendas de Almeirim**

**Aviso n.º 19137/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 368

**União das Freguesias de Freixo de Espada à Cinta e Mazouco**

**Aviso (extrato) n.º 19138/2020:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas . . . . . 369

**União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó**

**Aviso n.º 19139/2020:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de assistente operacional, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo . . . 370

**União das Freguesias de Outeiro da Cortiçada e Arruda dos Pisões**

**Aviso n.º 19140/2020:**

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado. . . . . 372

**Freguesia de Pombal**

**Aviso (extrato) n.º 19141/2020:**

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de contabilidade) do setor financeiro . . . . . 373



## PARTE J1

**União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães****Aviso n.º 19142/2020:**

Mobilidade intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnico do trabalhador André Maria Gonçalves Duarte . . . . . 374

**União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho****Aviso n.º 19143/2020:**

Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado . . . . . 375

**Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Abrantes****Aviso n.º 19144/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza . . . . . 380

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Aviso n.º 19145/2020:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Catarina Rodrigues Mota, na categoria de assistente técnica . . . . . 381

**Declaração de Retificação n.º 814/2020:**

Retificação ao Aviso n.º 17566/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020. . . . . 382

**Economia e Transição Digital**

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Aviso n.º 19146/2020:**

Abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor/a do Departamento de Administração Geral . . . . . 383

**Universidade de Coimbra****Aviso n.º 19147/2020:**

Procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 1.º grau — referência P075-20-10312 . . . . . 384

**Município de Albergaria-a-Velha****Aviso (extrato) n.º 19148/2020:**

Abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 1.º grau (diretor do Departamento Administrativo e Financeiro) e de direção intermédia de 2.º grau (chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico), da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha . . . . . 388



## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

### Despacho n.º 11534/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Jorge de Sousa Vieira.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, por meu despacho e nos termos do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à supracitada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, do assistente técnico Paulo Jorge de Sousa Vieira, em posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal deste Organismo, com efeitos a 18 de setembro de 2020.

O trabalhador mantém a posição e nível remuneratórios da situação jurídico-funcional de origem, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 99.º da LTFP, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 de novembro de 2020. — O Secretário-Geral, *David Alexandre Correia Ferraz*.

313725356



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

### Despacho n.º 11535/2020

*Sumário:* Designa Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira como adjunta do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 21 de setembro de 2020.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

21 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

#### Nota curricular

Dados biográficos:

Nome: Sílvia Alexandra Mendes-Gordo Pereira.

Data e local de nascimento: 13 de junho de 1992.

Nota biográfica:

Habilitações e atividade académica:

Licenciada em Línguas, Literaturas e Culturas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Percurso profissional:

Bolseira de investigação na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XXI Governo Constitucional (2017-2019).

Secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro do XXII Governo Constitucional (2019-2020).

313738235



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Conselho Superior de Estatística

## Deliberação n.º 1188/2020

Sumário: 67.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística — Atualização do Código da Divisão Administrativa para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional.

## 67.ª Deliberação da Secção Permanente de Coordenação Estatística

## Atualização do Código da Divisão Administrativa para Utilização no Âmbito do Sistema Estatístico Nacional

Considerando que o Código da Divisão Administrativa (CDA) foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86.ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no *Diário da República* (D.R. n.º 41/95, 2.ª série, de 17 de fevereiro) e, desde essa data, objeto de diversas atualizações, igualmente divulgadas no *Diário da República*;

Tendo em consideração a alteração registada na Divisão Administrativa do País aprovada pela Assembleia da República e publicada no *Diário da República* (D.R. n.º 128/2020, de 3 de julho) a qual implica uma atualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que da atualização que venha a ser aprovada deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, nos termos das suas competências previstas no n.º 2 do anexo B da 27.ª Deliberação do CSE, do mecanismo previsto no artigo 25.º do Regulamento Interno do Conselho e respeitando ainda a sua 2.ª Deliberação, delibera:

a) Adotar as seguintes alterações a introduzir ao Código da Divisão Administrativa em vigor no Sistema Estatístico Nacional:

Distrito	Município	Freguesia — Designação antiga	Código	Freguesia — Designação nova
Braga . . . . .	Fafe . . . . .	Passos . . . . .	030719	Paços.

b) Divulgar, nos termos da Lei n.º 22/2008 de 13 de maio e do Regulamento Interno do CSE, esta deliberação através de publicitação no *Diário da República*.

A versão integral atualizada do Código da Divisão Administrativa fica disponível no Portal de Estatísticas Oficiais do Instituto Nacional de Estatística, IP em <http://smi.ine.pt>

9 de novembro de 2020. — A Presidente da Secção, *Maria João Zilhão*. — A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*.

313724035



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 11536/2020

*Sumário:* Manutenção em funções de Ana Patrícia Torres Severino no cargo de adida técnica principal, para a área cultural, na Embaixada de Portugal em Berlim.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 28 de outubro de 2020, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.5 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço de Ana Patrícia Torres Severino, pelo decurso da sua duração máxima, no cargo de adida técnica principal, para a área Cultural, na Embaixada de Portugal em Berlim, com produção de efeitos a 6 de abril de 2021.

2 — Determino ainda, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, que a data da efetiva de saída da titular do cargo seja 6 de outubro de 2021.

12 de novembro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313732557



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 11537/2020

*Sumário:* Exoneração da conselheira de embaixada Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga do cargo de diretora de serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa.

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 2 de novembro de 2020, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 4 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual, foi determinado que a Conselheira de Embaixada Teresa Paula Ferreira Kol de Alvarenga, pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, designada pelo Despacho (extrato) n.º 9009/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194 de 9 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 815/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 22 de outubro, para exercer o cargo Diretora de Serviços das Organizações Políticas Internacionais da Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerada do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de setembro de 2020.

12 de novembro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313733156



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

### Despacho (extrato) n.º 11538/2020

*Sumário:* Manutenção em funções de Paulo Simões Areosa Feio no cargo de conselheiro técnico na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 28 de outubro de 2020, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2.5 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço de Paulo Simões Areosa Feio, pelo decurso da sua duração máxima, no cargo de conselheiro técnico na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris, com produção de efeitos a 31 de janeiro de 2021.

2 — Determino ainda, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, que a data da efetiva de saída do titular do cargo seja 1 de agosto de 2021.

12 de novembro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313732727



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19011/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Margarida Sucena de Oliveira no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) da Direção de Finanças de Aveiro.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Margarida Sucena de Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação (DPC) da Direção de Finanças de Aveiro, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

12 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silves Pinheiro*.

313730491



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19012/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior de Maria Margarida Azevedo Fonseca.

Por despacho de 19 de outubro de 2020 do Senhor Subdiretor-Geral, Dr. Damasceno Dias, por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral, da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de técnica superior, de Maria Margarida Azevedo Fonseca, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira com afetação à Alfandega do Aeroporto de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, com efeitos à data do despacho.

12 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313729925

**FINANÇAS**

## Autoridade Tributária e Aduaneira

**Aviso n.º 19013/2020**

*Sumário:* Aditamento à lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 do grau 4 da categoria de inspetor tributário.

Notificam-se os interessados que, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17/12, por despacho de 12/11/2020 da Diretora-Geral da AT, são aditados à lista dos trabalhadores que mudam para o nível 2 do grau 4 da categoria de Inspetor Tributário, homologada por despacho de 16/07/2020 da Diretora-Geral da AT, com efeitos a 13/07/2020, referente ao ciclo de avaliação permanente iniciado em 29/12/2017 destinado aos Inspetores Tributários nível 1 (ex-ITE 1000), ao abrigo do n.º 3.7 do Regulamento de Avaliação Permanente, os IT nível 1 a seguir identificados que realizaram a segunda chamada do 2.º teste.

N.º Func.	Nome
32302	Adélia Maria Bem Oliveira.
20160	Cátia Sofia Ferreira da Silva.
30656	Leontina Maria Alves da Silva Aires Martins.
17746	Margarida Ferreira Lopes Morgado Frias.
19157	Maria da Glória Soares Machado.
20107	Maria dos Anjos Dias Marques.

13 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313740024



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19014/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da assistente técnica Graça Maria Pacheco Neto.

Por despachos de 22 de abril de 2020 de Sua Excelência o Secretário de Estado e dos Assuntos Fiscais e de 5 de junho de 2020 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública e após anuência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias na carreira e categoria de assistente técnica, de Graça Maria Pacheco Neto, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças do Porto, nos termos do disposto no artigo 99-A.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739694



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19015/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da técnica superior Liliana Teixeira Barbosa.

Por despachos de 22 de abril de 2020 de Sua Excelência o Secretário de Estado e dos Assuntos Fiscais e de 5 de junho de 2020 de Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Pública, e após anuência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de técnica superior de Liliana Teixeira Barbosa, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças do Porto, nos termos do disposto no artigo 99-A.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739645



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19016/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Margarida Mafalda de Oliveira Tavares.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Margarida Mafalda de Oliveira Tavares com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega de Aveiro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739467



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19017/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Manuel André Gandra Sousa Ferreira.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto de Segurança Social, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Manuel André Gandra Sousa Ferreira com a categoria de técnico superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega do Aeroporto do Porto, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739426



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19018/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Inês Maria Teixeira Fonte.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Inês Maria Teixeira Fonte com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega de Aveiro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739386



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19019/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do assistente técnico Nélson Alexandre Cristino Vicente.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Monchique, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Nélson Alexandre Cristino Vicente com a categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado na Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 14 de outubro de 2020.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739329



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19020/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Denise Ema Afonso Esparteiro.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Loulé, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Denise Ema Afonso Esparteiro com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Direção de Finanças de Faro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 14 de outubro de 2020.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739297



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19021/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Marco Xavier Mouta Vieira.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Câmara Municipal de Matosinhos, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Marco Xavier Mouta Vieira com a categoria de técnico superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado na Alfândega do Aeroporto do Porto, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739248



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 19022/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior Carla Sofia Jordão Grilo.

Por despacho de 13 de novembro de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Carla Sofia Jordão Grilo com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega de Aveiro, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de novembro de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313739191



## FINANÇAS

### Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Despacho n.º 11539/2020

*Sumário:* Delegação de competências da diretora de Finanças da Guarda.

#### Delegação de competências

Ao abrigo das seguintes normas legais:

Artigo 62.º, da lei geral tributária (LGT);

Artigo 150.º n.º 5, do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 100/2017, de 28 de agosto;

e pela forma que se segue, procedo às seguintes delegações de competências:

1.ª Parte — Competências próprias:

1 — Nos Chefes dos Serviços de Finanças do Distrito da Guarda:

1.1 — A competência para a prática de todos os atos no âmbito da execução fiscal, em processos instaurados nas respetivas áreas de jurisdição territorial, com exceção dos seguintes atos:

a) Decisão sobre pedidos de dispensa de prestação de garantia nos termos do artigo 170.º CPPT;

b) Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias, quando o valor da dívida exequenda for superior a 500 unidades de conta, 197.º CPPT;

Decisão de prestação de garantias de bens móveis;

Decisão de garantias pessoais fianças; nos termos dos artigos 197.º e 199.º do n.º 9, ambos do CPPT.

c) Autorização de declaração em falhas nos processos de execução fiscal, em que o valor da dívida seja superior a 500 unidades de conta, nos termos do artigo 272.º do CPPT.

d) Autorização no reconhecimento da prescrição tributária nos processos de execução fiscal, em que o valor da dívida seja superior a 500 unidades de conta nos termos dos artigos 48.º e 49.º, ambos da LGT e artigo 175.º CPPT.

1.2 — Autorizo os Chefes dos Serviços de Finanças a subdelegar as competências que agora lhes são delegadas.

2 — Na Chefe de Divisão, licenciada Maria de Lurdes Batista Pereira Paula,

2.1 — A competência para a prática de todos os atos no âmbito da execução fiscal, nomeadamente os seguintes:

a) Decisão sobre pedidos de dispensa de prestação de garantia nos termos do artigo 170.º CPPT;

b) Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias, quando o valor da dívida exequenda for superior a 500 unidades de conta, 197.º CPPT;

Decisão de prestação de garantias de bens móveis;

Decisão de garantias pessoais fianças; nos termos dos artigos 197.º e 199.º do n.º 9, ambos do CPPT



c) Autorização de declaração em falhas nos processos de execução fiscal, em que o valor da dívida seja superior a 500 unidades de conta, nos termos do artigo 272.º do CPPT.

d) Autorização no reconhecimento da prescrição tributária nos processos de execução fiscal, em que o valor da dívida seja superior a 500 unidades de conta nos termos dos artigos 48.º e 49.º, ambos da LGT e artigo 175.º CPPT.

2.ª Parte — Outros:

De harmonia com o n.º 2 do artigo 39.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o delegante reserva o poder de avocar bem como o poder de revogar os atos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de competências.

3.ª Parte — Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019, inclusive, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito da matéria ora objeto de delegação de competências.

Todo o expediente, assinado ou despachado ao abrigo do presente despacho, após a data da sua publicação, deverá mencionar expressamente a presente delegação, em cumprimento do exposto no n.º 1 do artigo 48.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 de janeiro de 2019. — A Diretora de Finanças da Guarda, *Maria Helena Martins Pernadas*.

313732354

## FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

### Gabinetes da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado das Infraestruturas

#### Portaria n.º 698/2020

*Sumário:* Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato para a Aquisição de Serviços de «Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde das Empreitadas e Aquisições de Serviços de Via, Catenária, Sinalização & ETCS, Telemática Ferroviária, Construção Civil e Instalações Elétricas na Linha de Cascais; de Sinalização e Telemática Ferroviária no Terminal de Mercadorias da Bobadela; de Sinalização e Telemática Ferroviária na Estação de Lisboa Santa Apolónia; e de Construção da Nova Subestação de Tração de Sete Rios».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., tem a seu cargo a administração e gestão da infraestrutura ferroviária e rodoviária nacional.

Considerando que, nesse âmbito, pretende lançar um procedimento para contratualizar uma Aquisição de Serviços de «Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde das Empreitadas e Aquisições de Serviços de Via, Catenária, Sinalização & ETCS, Telemática Ferroviária, Construção Civil e Instalações Elétricas na Linha de Cascais; de Sinalização e Telemática Ferroviária no Terminal de Mercadorias da Bobadela; de Sinalização e Telemática Ferroviária na Estação de Lisboa Santa Apolónia; e de Construção da Nova Subestação de Tração de Sete Rios».

Considerando que o Plano de Estabilização Económica e Social, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, definiu um conjunto de medidas de dinamização económica do emprego que garantam uma progressiva estabilização nos planos económico e social, de entre as quais está previsto o contributo da Infraestruturas de Portugal, S. A., através da execução de investimento e intervenções ao nível da conservação e manutenção rodoferroviárias.

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma empresa pública sob forma de sociedade anónima reclassificada para efeitos orçamentais, integrando o perímetro do Orçamento do Estado, sendo-lhe aplicáveis as disposições em matéria de assunção de encargos plurianuais.

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 4 400 000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que a Aquisição de Serviços de «Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde das Empreitadas e Aquisições de Serviços de Via, Catenária, Sinalização & ETCS, Telemática Ferroviária, Construção Civil e Instalações Elétricas na Linha de Cascais; de Sinalização e Telemática Ferroviária no Terminal de Mercadorias da Bobadela; de Sinalização e Telemática Ferroviária na Estação de Lisboa Santa Apolónia; e de Construção da Nova Subestação de Tração de Sete Rios», tem execução plurianual, abrangendo os anos de 2021 a 2023, torna-se necessário a autorização do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de Encargos relativos ao contrato para a Aquisição de Serviços de «Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde das Empreitadas e Aquisições de Serviços de Via, Catenária, Sinalização & ETCS, Telemática Ferroviária, Construção Civil e Instalações Elétricas na Linha de Cascais; de Sinalização e Telemática Ferroviária no Terminal de Mercadorias da Bobadela; de Sinalização e Telemática Ferroviária na Estação de Lisboa Santa Apolónia; e de Construção da Nova Subestação



de Tração de Sete Rios», até ao montante global de € 4 400 000, na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada e financiamento máximo nacional de € 2 037 991,03.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2021: € 850 0000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2022: € 1 700 000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Em 2023: € 1 850 000, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — 10 de novembro de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

313727884

**DEFESA NACIONAL****Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

**Despacho n.º 11540/2020**

*Sumário:* Condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General Waldo Barreto Caamaño.

O Brigadeiro-General (Espanhol) Waldo Barreto Caamaño, no desempenho das funções de Comandante da Task Force Besmayah, no período de 15 de abril de 2019 e 28 de outubro de 2019, demonstrou permanente atenção e incondicional apoio à missão do 9.º Contingente Nacional (9.º CN/FND/OIR), na “Operation Inherent Resolve”, no âmbito da “Coligação Internacional contra o DAESH”, no Teatro de Operações (TO) do Iraque, denotando-se uma elevada competência no âmbito técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais.

Militar com uma ampla e distinta visão, apurada sensibilidade para as diferenças culturais, o Brigadeiro-General Barreto Caamaño foi, em todos os momentos, respeitado e considerado pelos Contingentes Internacionais sob o seu controlo, na Base El Gran Capitán, em particular pelo Comando do Contingente Nacional ao qual conferiu a liberdade e a confiança para desenvolver as modalidades de ação que melhor cumprissem a missão no TO do Iraque.

Nas celebrações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, da missa em honra da Nossa Senhora das Brotas e da visita de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional ao TO do Iraque, o Brigadeiro-General Barreto Caamaño providenciou uma elevada deferência e irrepreensível respeito pelas atividades organizadas pelo Contingente Português, incentivando a participação dos restantes contingentes internacionais presentes.

Durante o período de Missão promoveu, de forma notável, sinergias entre os militares Espanhóis e Portugueses, seus subordinados, presentes no TO do Iraque, destacando-se o enorme espírito de camaradagem, solidariedade e reciprocidade, que permitiu que se atingissem excecionais níveis de eficiência nos exercícios e simulacros, tais como o treino de ativação da Quick Reaction Force ou procedimentos de MEDVAC (Evacuação Médica terrestre e aérea), levando à redução significativa do risco de acidentes e à eficaz reação a incidentes neste complexo TO.

Por tais factos, que consubstanciam elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais e pelo contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do 9.º CN/FND/OIR, do Exército Português e, conseqüentemente do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Brigadeiro-General (51242912862K) Waldo Barreto Caamaño.

25 de setembro de 2020. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

313737611



## DEFESA NACIONAL

## Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

## Despacho n.º 11541/2020

*Sumário:* Procede à subdelegação e delegação de competências, no diretor de navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires.

Considerando a participação de Portugal no consórcio NATO Seasparrow (NSC) desde meados de 1988, e no qual possui estatuto de Participante Contribuinte (PC) no projeto Evolved Seasparrow Missile (ESSM) Block 2, desde outubro de 2016;

Considerando que a entrada em vigor do Memorandum of Understanding (MoU) for the Cooperative In-Service Support of the Evolved Seasparrow Missile (ESSM) Block 2 (MoU ISS), assume-se como um requisito processual para a implementação da estrutura cooperativa de suporte à sustentação do ESSM Block 2, visando satisfazer as necessidades dos países participantes;

Assim, e em conformidade com o disposto na Portaria n.º 629/2019, de 3 de julho, do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 24 de setembro de 2019, em conjugação com o Despacho n.º 9470/2020, de 15 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2020, em conjugação com a alínea b), do n.º 3 do artigo 17.º, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro, determino o seguinte:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, no Diretor de Navios, Contra-Almirante Fernando Jorge Pires, a competência para:

a) Realizar todos os atos e formalidades tendentes à execução do Memorandum of Understanding (MoU) for the Cooperative In-Service Support of the Evolved Seasparrow Missile (ESSM) Block 2 (MoU ISS), bem como todos os atos e formalidades tendentes à realização da despesa até ao montante global máximo previsto de 619.000 € (seiscentos e dezanove mil euros), a realizar entre os anos de 2020 a 2038, sem IVA, incluído a adesão ao referido Memorando, a entrar em vigor após a concessão de «declaração de conformidade» ou da obtenção do «visto» do Tribunal de Contas, nos termos do determinado pela Portaria n.º 629/2019, de 3 de julho;

b) Proceder à autorização, efetivação e realização de pagamentos que lhe sejam submetidos após a devida liquidação e quitação, no contexto do presente processo.

2 — Nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 164.º do CPA, ficam por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Navios, contra-almirante Fernando Jorge Pires, que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

30-10-2020. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313725218



## DEFESA NACIONAL

### Marinha

Superintendência do Pessoal

#### Despacho n.º 11542/2020

*Sumário:* Promoção por escolha ao posto de Sargento-Ajudante de vários militares.

Ao abrigo do ponto *xxxviii*), da alínea *c*), do n.º 2, do Despacho n.º 2845/2020, de 11 de fevereiro, do Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44, de 3 de março de 2020, manda o Diretor de Pessoal, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de Sargento-Ajudante, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 229.º do mesmo Estatuto, os seguintes Primeiros-Sargentos da classe de Eletrotécnicos:

515694, Sérgio Fernando Moreira Ribeiro (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de janeiro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 406988 Sargento-Ajudante ETI Sérgio Manuel Grou Simões. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9348294 Sargento-Ajudante ETS Carla Alexandra da Conceição Fernandes Lavado e à direita do 520095 Sargento-Ajudante ETC Nuno Miguel Cláudio Domingos.

9354494, Gualter Altino dos Santos Jacinto (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de junho de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 913290 Sargento-Ajudante ETS Paulo Jorge Miguel Fernandes. Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 8200594 Sargento-Ajudante ETI António César Carvalho Medeiros e à direita do 9350394 Rui Manuel de Ornelas Maricato.

9346794, Carla Cristina Veloso Pedro (adido ao quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente, nos artigos 58.º e 237.º do mencionado Estatuto, a contar de 26 de novembro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 850990 Sargento-Ajudante ETS Jorge Miguel Nunes Bacharel Martins. Esta sargento, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9309594 Sargento-Ajudante ETC Carlos Alberto da Rocha Barbosa e à direita do 273491 Sargento-Ajudante ETC Carlos Manuel Teixeira Rodrigues.



As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 236.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe das presentes vacaturas.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

6 de novembro de 2020. — O Diretor de Pessoal, *José Rafael Salvado de Figueiredo*, Comodoro.

313726109



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

#### Aviso n.º 19023/2020

*Sumário:* Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras do assistente técnico Marco Alexandre Costa Santos na carreira e categoria de técnico superior.

Por despacho de 30 de agosto de 2020, do Exmo. Secretário de Estado da Administração Pública, em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à supracitada Lei, torna-se público que, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras do Assistente Técnico Marco Alexandre Costa Santos, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, preenchendo lugar no mapa de pessoal da GNR, no Comando Territorial de Coimbra, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 30 de agosto de 2020.

O Técnico Superior, Marco Alexandre Costa Santos, passará a auferir pela segunda (2.ª) posição remuneratória e pelo décimo quinto (15.º) nível remuneratório, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Técnico Superior, atualizada pelo DL 10-B/2020 de 20 março.

11 de novembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313738787



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

#### Aviso n.º 19024/2020

*Sumário:* Autoriza a mobilidade pelo período de um ano, conforme previsto no artigo 97.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, da assistente técnica Celeste Martins Gonçalves.

Por meu despacho de 12 de setembro de 2020, após anuência do Exmo. Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e interesse da trabalhadora, ao abrigo das disposições previstas no Artigo 92.º a 100.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período de um ano conforme previsto do artigo 97.º da LTFP, da Assistente Técnica — Celeste Martins Gonçalves, do mapa de pessoal do Instituto do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Aveiro, com início a 1 de outubro de 2020.

A trabalhadora mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, com uma remuneração base correspondente à primeira (1.ª) posição remuneratória e ao quinto (5.º) nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, da carreira e categoria de Assistente Técnico — atualizada pelo Decreto-lei n.º 10-B/2020 de 20MAR.

12 de novembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313738843



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

#### Aviso n.º 19025/2020

*Sumário:* Autorização da mobilidade, pelo período máximo de 18 meses, da assistente técnica Laura Maria Nogueira Fins Araújo.

Por meu despacho de 30 de dezembro de 2019, e decorrido o prazo previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período máximo de 18 meses, da Assistente Técnica, Laura Maria Nogueira Fins Araújo, do mapa de pessoal do Exército Português, para exercer funções na carreira e categoria de Assistente Técnico no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Viana do Castelo, a partir de 1 de agosto de 2020.

A trabalhadora mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, com uma remuneração base correspondente à quarta (4.ª) posição remuneratória e ao nono (9.º) nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 março, da carreira e categoria de Assistente Técnico.

13 de novembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313739531



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

#### Aviso n.º 19026/2020

*Sumário:* Autorização da mobilidade, pelo período máximo de 18 meses, do técnico superior Manuel Francisco Costa dos Santos.

Por meu despacho de 30 de outubro de 2020, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a mobilidade pelo período máximo de 18 meses, do Técnico Superior, Manuel Francisco Costa dos Santos, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social — ISS, I. P., para exercer funções na mesma carreira e categoria no Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana, em Beja, a partir de 02 de novembro de 2020.

O trabalhador mantém a posição remuneratória e o nível remuneratório que detinha no organismo de origem, com uma remuneração base correspondente à quinta (5.ª) posição remuneratória e ao vigésimo sétimo (27.º) nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada em anexo à Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020 de 20 março, da carreira e categoria de Técnico Superior.

13 de novembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313739207

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

## Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

**Despacho n.º 11543/2020**

*Sumário:* Transição para a situação de reforma de Cabos da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana após reconhecimento do direito à aposentação pela Caixa Geral de Aposentações, nos termos do artigo 97.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09 de dezembro, que transitem para a situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º do EMGMR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, nas datas que a cada um se indica, os militares abaixo mencionados:

Posto	Arma/Serviço	NM	Nome	Data Reforma
Cabo.....	INF	1800810	Constantino Augusto Faustino .....	14-nov-19
Cabo.....	INF	1856123	Manuel Américo Marcelino de Sousa.....	10-nov-19

22 de setembro de 2020. — O Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, *Rui Manuel Carlos Clero*, Tenente-General.

313737985



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

#### Despacho n.º 11544/2020

*Sumário:* Promoção ao posto de Cabo-Chefe, por antiguidade, do Cabo de Infantaria (1960251) Carlos Alberto de Barros Martins.

Por meu Despacho de 11 de novembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Cabo-Chefe, por antiguidade, nos termos do artigo 297.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/2009, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 92/2009, de 27 de novembro, o Cabo de Infantaria (1960251) Carlos Alberto de Barros Martins, em 31 de dezembro de 2016.

Fica colocado na lista de antiguidade da sua categoria, quadro e posto, à esquerda do Cabo-Chefe de Infantaria (1916150) Daniel de Sousa Braga e à direita do Cabo-Chefe de Infantaria (1916076) Joaquim Manuel de Oliveira Casaleiro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde 15 de maio de 2018, por força da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro.

12 de novembro de 2020. — O Comandante do Comando da Administração dos Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Major-General.

313732905



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 11545/2020

*Sumário:* Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de especialista de informática de Luís Manuel Franco Varela.

Por despacho de 10-03-2020, da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, do especialista de informática Luís Manuel Franco Varela, nos termos do n.º 3 do Artigo 99.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a mesma a integrar o mapa de pessoal deste Serviço, com efeitos a 01-03-2020.

14 de setembro de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313736072



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 11546/2020

*Sumário:* Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a 1 de outubro de 2020, do inspetor chefe Luís Manuel Sobral Cristóvão, no cargo de chefe da Delegação Regional de Tavira.

Por despacho de 10-09-2020, da Senhora Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Luís Manuel Sobral Cristóvão, Inspetor Chefe, foi nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos renováveis, com efeitos a 01-10-2020, para o cargo de Chefe da Delegação Regional de Tavira, nos termos do n.º 2, do artigo 68.º, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

14 de setembro de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313736064



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 11547/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da técnica superior Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos no cargo de chefe de núcleo do Gabinete Jurídico.

Por despacho de 09-09-2020 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 11 de outubro de 2020, da Técnica Superior Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa dos Santos, para o cargo de Chefe de Núcleo do Gabinete Jurídico, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

14 de setembro de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313736048



## ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho (extrato) n.º 11548/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, da técnica superior Lisdália Marisa de Figueiredo Ferreira Ribeiro no cargo de chefe do núcleo Recursos Humanos.

Por despacho de 06-08-2020 da Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 18 de setembro de 2020, da Técnica Superior Lisdália Marisa de Figueiredo Ferreira Ribeiro para o cargo de Chefe do Núcleo Recursos Humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro.

14 de setembro de 2020. — A Coordenadora do Gabinete de Recursos Humanos, *Ana Luísa Fernandes Ribeiro*.

313736056

## CULTURA

## Direção-Geral do Património Cultural

## Anúncio n.º 263/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação do Solar Correia da Costa, também designado por Solar de Nossa Senhora da Conceição, incluindo capela e património móvel integrado, no Largo de Santo António, 1, Sortelha, freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, distrito da Guarda.

**Abertura do procedimento de classificação do Solar Correia da Costa, também designado por Solar de Nossa Senhora da Conceição, incluindo capela e património móvel integrado, no Largo de Santo António, 1, Sortelha, freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, distrito da Guarda**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Solar Correia da Costa, também designado por Solar de Nossa Senhora da Conceição, incluindo capela e património móvel integrado, no Largo de Santo António, 1, Sortelha, freguesia de Sortelha, concelho do Sabugal, distrito da Guarda.

2 — O bem em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O bem em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do bem em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso);
- b) Direção Regional de Cultura do Centro, [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt);
- c) Câmara Municipal do Sabugal, [www.cm-sabugal.pt](http://www.cm-sabugal.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

26 de outubro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313728686



## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 264/2020

*Sumário:* Abertura do procedimento de classificação das Quatro Casas de Álvaro Siza, na Rua Dr. Filipe Coelho, na Avenida D. Afonso Henriques e na Rua Dr. Forbes Bessa, Matosinhos, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.

**Abertura do procedimento de classificação das Quatro Casas de Álvaro Siza, na Rua Dr. Filipe Coelho, na Avenida D. Afonso Henriques e na Rua Dr. Forbes Bessa, Matosinhos, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 19 de outubro de 2020, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação das Quatro Casas de Álvaro Siza, na Rua Dr. Filipe Coelho, na Avenida D. Afonso Henriques e na Rua Dr. Forbes Bessa, Matosinhos, União das Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto.

2 — As Quatro Casas de Álvaro Siza estão em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — As Quatro Casas de Álvaro Siza, em vias de classificação, e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta das Quatro Casas de Álvaro Siza, em vias de classificação, e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, [www.culturanorte.pt](http://www.culturanorte.pt)
- c) Câmara Municipal de Matosinhos, [www.cm-matosinhos.pt](http://www.cm-matosinhos.pt)

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

26 de outubro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313728701



## CULTURA

### Direção-Geral do Património Cultural

#### Anúncio n.º 265/2020

*Sumário:* Inscrição do Cantar dos Reis em Ovar no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

#### **Inscrição do «Cantar dos Reis em Ovar» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, faço público que, por meu despacho de 30 de outubro de 2020, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi decidido inscrever o «Cantar dos Reis em Ovar» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (endereço web: [www.matrizpci](http://www.matrizpci)).

2 — A inscrição do «Cantar dos Reis em Ovar» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial reflete os critérios constantes no artigo 10.º do referido diploma, relativos à importância da manifestação do património cultural imaterial enquanto reflexo da identidade da comunidade em que esta tradição se originou e se pratica e a produção e reprodução efetivas que caracterizam esta manifestação do património cultural na atualidade, traduzida em práticas transmitidas intergeracionalmente no âmbito da comunidade de Ovar, com recurso privilegiado à oralidade e envolvimento empírico.

3 — Nos termos do artigo 13.º do referido diploma, foi obtido parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Centro.

4 — Nos termos do artigo 14.º do referido diploma, foram cumpridos os procedimentos de audição dos interessados, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

30 de outubro de 2020. — O Subdiretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

313728718



## CULTURA

### Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

#### Aviso n.º 19027/2020

*Sumário:* Convite à apresentação de candidaturas e regulamento interno para a eleição, em Portugal, da Capital Europeia da Cultura em 2027.

#### **Convite à Apresentação de Candidaturas e Regulamento Interno para a eleição, em Portugal, da Capital Europeia da Cultura em 2027**

O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC) torna público, através do presente aviso, o Convite à Apresentação de Candidaturas e o Regulamento Interno para a eleição, em Portugal, da Capital Europeia da Cultura em 2027, de acordo com o Artigo 7.º da Decisão n.º 445/2014/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria uma ação da União de apoio às Capitais Europeias da Cultura para os anos de 2020 a 2033 e que revoga a Decisão n.º 1622/2006/CE.

A iniciativa Capital Europeia da Cultura é uma das ações mais conhecidas da União Europeia. A iniciativa tem como objetivos salvaguardar e promover a diversidade das culturas, na Europa, realçando as características comuns que partilham, e aumentar o sentimento de pertença dos cidadãos a um espaço cultural comum, de modo a fomentar o contributo da cultura para o desenvolvimento a prazo das cidades de acordo com suas respetivas estratégias e prioridades.

A Autoridade de Gestão do processo é o GEPAC, sob tutela da Ministra da Cultura. As cidades candidatas deverão consultar o website [www.ecoc2027.mc.gov.pt](http://www.ecoc2027.mc.gov.pt) para informação mais detalhada sobre o Convite à Apresentação de Candidaturas, o Regulamento Interno e a documentação complementar do processo.

16 de novembro de 2020. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

313741872



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 11549/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da licenciada Mafalda Filipa dos Santos Melo da Costa Branco da Costa Macedo, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretora de serviços de Acesso ao Ensino Superior.

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2020, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido nos termos do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Mafalda Filipa dos Santos Melo da Costa Branco da Costa Macedo, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços de Acesso ao Ensino Superior, da Direção-Geral do Ensino Superior, por um período de três anos, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2021.

12 de novembro de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313732621



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 11550/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço da mestre Priscila Alexandra Silva Couto, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de diretora de serviços de Apoio ao Estudante.

Em cumprimento da alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 30 de outubro de 2020, do Diretor-Geral do Ensino Superior, nos termos do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço da mestre Priscila Alexandra Silva Couto, como dirigente intermédio de 1.º grau, no cargo de Diretora de Serviços de Apoio ao Estudante, da Direção-Geral do Ensino Superior, por um período de três anos, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2020.

12 de novembro de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313732638

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

Direção-Geral do Ensino Superior

**Despacho n.º 11551/2020**

*Sumário:* Delegação de competências na diretora de serviços de Apoio ao Estudante da Direção-Geral do Ensino Superior.

A atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior é regulada pelo Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, sucessivamente alterado e republicado pelo Despacho n.º 9138/2020 (2.ª série), de 25 de setembro.

Prevê a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º daquele Despacho que a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo, no caso dos estabelecimentos de ensino superior privado, compete ao diretor-geral do Ensino Superior.

Através do Despacho n.º 11073/2020 (2.ª série), de 11 de novembro, foi delegada na subdiretora-geral do Ensino Superior a competência para atribuir bolsas de estudo e outras bolsas a estudantes do ensino superior, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2020, e ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados desde essa data.

Por outro lado, determina o n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que, salvo as exceções nele previstas, o órgão competente para a decisão final delegue em inferior hierárquico seu o poder de direção do procedimento.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, sucessivamente alterado:

1 — Delego na diretora de serviços de Apoio ao Estudante, Priscila Alexandra Silva Couto, o poder de direção do procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior privado.

2 — Cumpra-se o previsto no n.º 5 do artigo 55.º, e no n.º 2 do artigo 61.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de novembro de 2020, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

16 de novembro de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

313740576



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

#### Aviso n.º 19028/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202001/0099, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 16/03/2020 com a trabalhadora Maria João Ribeiro de Sousa para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1205,08 (euros).

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.

313726758



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

#### Aviso n.º 19029/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP)

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) d.o n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202001/0101, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 11/02/2020 com a trabalhadora Cristiana Alexandra Ribeiro de Sousa para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1205,08 (euros).

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.

313725972



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Almancil, Loulé

#### Aviso n.º 19030/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE202006/0595, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01/08/2020 com a trabalhadora Paula Cristina Santos do Nascimento para o desempenho de funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1205,08 (euros).

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Rosário Jorge Militão*.

313726782



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Alves Martins, Viseu

### Aviso n.º 19031/2020

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final.

Para os devidos efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, datado de 4 de novembro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação, em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, aberto pelo Aviso n.º 13206/2020. A lista foi afixada em local visível da escola e disponibilizada na página do seu sítio da Internet.

4 de novembro de 2020. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto*.

313725875



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim

#### **Aviso (extrato) n.º 19032/2020**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum de recrutamento, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente operacional.

No cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12134/2020, *Diário da República* n.º 163/2020, 2.ª série de 21 de agosto, encontra-se afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)).

13 de novembro de 2020. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.

313734963



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

### Aviso n.º 19033/2020

*Sumário:* Homologa a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água de 2 de novembro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento de contratação de assistentes operacionais, que se encontra disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e BEP.

10 de novembro de 2020. — O Diretor, *Nuno Manuel Polido Mantas*.

313723363



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

### Aviso n.º 19034/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente técnico.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Boa Água de 2 de novembro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento de contratação de assistente técnico, que se encontra disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento e BEP.

10 de novembro de 2020. — O Diretor, *Nuno Manuel Polido Mantas*.

313723411



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

#### **Aviso n.º 19035/2020**

*Sumário:* Homologação da lista unitária para contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, para constituição de reserva de recrutamento interna.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, após homologação, por meu despacho de 9 de novembro de 2020, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento, para contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de reserva de recrutamento interna, para assegurar necessidades transitórias, conforme (Aviso n.º 15532/2020, de 10 de setembro), foi afixada na escola sede e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Bonfim.

10 de novembro de 2020. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*.

313724513



## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

## Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

## Despacho n.º 11552/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, Aviso n.º 13288/2020, de 8 de setembro.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias (Aviso n.º 13288/2020, de 8 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175).**

## Homologação — Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
1.º	Carlos Manuel Barreto de Araújo	1666489794	18,0
2.º	Maria Eulália Lopes de Carvalho	4899803877	18,0
3.º	Ana Cristina Caixeiro Querido	5159713123	17,2
4.º	Carla Sofia Pedroso Fernandes	2661199136	17,2
5.º	João Miguel da Cruz Alegre Parreiral	2041495995	16,4
6.º	Marco Paulo Mendes Martins	8052983320	16,4
7.º	Anabela Maria Antunes de Matos Lobo	7169767147	16,4
8.º	Alexandra Isabel Coimbra Figueira	4102244964	16,4
9.º	José Pedro Dinis de Oliveira	6388099726	16,0
10.º	Carla Marina Esteves	7200974145	16,0
11.º	Rui Miguel Lima Alferes de Carvalho	8691629118	16,0
12.º	Elsa Maria Neves Ferreira	8370691641	15,6
13.º	Susete Patrícia Pereira Luís	2254363530	15,6
14.º	Marisa Liliana Alexandre Duarte	7830766363	15,6
15.º	Ana Luísa da Costa Cristo	7850777646	15,6
16.º	Mónica Filipa da Costa Nunes Periquito	2056342340	15,2
17.º	Lara Sofia Moura Portugal	9125141872	14,8
18.º	Elisabete Maria de Seixas Ferreira	5233921049	14,8
19.º	Daniella Aloise Borges	1812284373	14,8
20.º	Sónia Cristina Mateus Mendes	4789549720	14,8
21.º	Teresa Margarida Aires dos Santos	6720207458	14,8
22.º	Eduardo Rodrigues dos Santos Albuquerque	9412390513	14,8
23.º	Maria Lúcia dos Santos	2329254520	14,8
24.º	Paula Alexandra da Conceição Lopes	1769528237	14,4
25.º	Carla Susana Tomás Reis Santos	6734930793	14,4
26.º	João Pedro Escudeiro Alcobia	1595946004	14,4
27.º	Sandra Cristina Sousa Simões	2439155012	14,0
28.º	Maria Cristina França Cardoso	3168905550	14,0
29.º	Maria Filomena Rodrigues dos Santos	2506960414	14,0
30.º	Nuno Filipe Sousa Basílio	6754389389	14,0
31.º	Anabela da Conceição Fernandes	4509753888	14,0
32.º	Fernando José Matos Lopes	4152859903	14,0
33.º	Daniela Maria Teles Costa	2403150037	14,0
34.º	Lucília do Carmo Ferreira Gonçalves	1294012258	14,0
35.º	Vera Lúcia Simões Morais	5149801690	14,0
36.º	Ana Sofia da Silva Pereira	3704291048	14,0
37.º	Elsa Natércia Rodrigues Teixeira Ramos	9360432660	14,0
38.º	Joana Isabel Rodrigues Leandro	4319957083	14,0
39.º	Rui Pedro Fernandes Gaudêncio	6697942665	14,0
40.º	Ana Lúcia Carvalho Oliveira	8679931934	14,0



Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
41.º	Pedro Miguel Moreira Coutinho Pinheiro . . . . .	7441353645	14,0
42.º	Guida Isabel Cunha Duarte . . . . .	6941737743	14,0
43.º	Andreia Sofia Duarte Caetano . . . . .	6041535796	14,0
44.º	Luís Filipe Alves Santos . . . . .	6978186945	14,0
45.º	Alline Regina Costa de Oliveira . . . . .	2799698700	14,0
46.º	Elisabete Gomes Amado . . . . .	3868571310	13,6
47.º	João Gonçalo Ribeiro Parda . . . . .	3381701800	13,2
48.º	Margarida Sofia Batista Antunes Rosa . . . . .	5121912021	13,2
49.º	Joana Isabel de Faria Pires Pinto Proença . . . . .	8067630232	13,2
50.º	Dorisa dos Santos Fatia . . . . .	4429766827	13,2
51.º	João Carlos Afonso Domingues . . . . .	5918203230	13,2
52.º	Rita Carina Lucas Ferreira . . . . .	2357576502	13,2
53.º	Isabel Margarida Val-do-Rio Ruas Costa . . . . .	83343910561	13,2
54.º	Cristina Maria Fernandes Abrantes . . . . .	3716394920	13,2
55.º	Sara Raquel Cação da Silva . . . . .	3106524723	13,2
56.º	Sandra Isabel Pereira Santos . . . . .	3015831933	13,2
57.º	Paula Alexandra de Oliveira Correia . . . . .	4225578925	13,2
58.º	Cândida Maria Marques Duarte Castanheira . . . . .	7618854467	13,2
59.º	Ana Maria Botelho da Silva . . . . .	9961391462	13,2
60.º	Cármén Fernanda Fróis Pereira Gamboa . . . . .	9020659006	13,2
61.º	Andreia Patrícia Venceslau Pereira . . . . .	9962435617	13,2
62.º	Sílvia Isabel Ferreira Figueiredo Santos . . . . .	1557952213	13,2
63.º	Diana Sofia Gomes Leal . . . . .	7853498373	13,2
64.º	Isabel Maria Oliveira Martins . . . . .	8272903598	13,2
65.º	Rita Joana Rodrigues de Oliveira Fernandes . . . . .	4242026536	13,2
66.º	Rui Manuel Moura Figueiredo . . . . .	2399730887	13,2
67.º	Maria José das Neves Chorro . . . . .	9451978860	12,8
68.º	Catarina da Graça Capelo Serrão . . . . .	2201840504	12,8
69.º	Diana Carvalho Almeida . . . . .	3664813375	12,8
70.º	António Pedro de Almeida da Rocha . . . . .	7763567384	12,8
71.º	Mónica Filipa Carvalho Casas . . . . .	4733865317	12,8
72.º	Ana Maria Aleixo Coelho . . . . .	2873427434	12,8
73.º	Mónica Alexandra Lopes dos Santos Amaral . . . . .	2124330594	12,8
74.º	Eugénia Alves . . . . .	4510497970	12,8
75.º	Maria Manuela Romão Raimundo . . . . .	4758853150	12,8
76.º	Andreia Sofia Cipriano de Oliveira . . . . .	2040781234	12,8
77.º	Susana Moura Figueiredo . . . . .	1707117241	12,8
78.º	Cláudia Margarida Assunção Henriques . . . . .	2505665141	12,8
79.º	Ana Cláudia Francisco Gomes . . . . .	7357640175	12,8
80.º	Maria Teresa Gonçalves Cortesão Onofre . . . . .	4231481717	12,8
81.º	Olga Maria Oliveira Mendes Ventura . . . . .	9253798718	12,8
82.º	Catarina Isabel Alves França . . . . .	7065473406	12,8
83.º	Dina Paula Duarte de Carvalho . . . . .	2745797123	12,4
84.º	Hélder Luís Sardinha Lourenço . . . . .	4177171379	12,4
85.º	Raquel Filipa Casaleiro Estrela . . . . .	5335123192	12,4
86.º	Romana Daniela Gomes Romano . . . . .	7947450757	12,4
87.º	Francisco Abel Parreira Lopes . . . . .	3554611999	12,4
88.º	Sílvia Raquel Neves Leão . . . . .	6231117340	12,4
89.º	Maria Inês Nunes Taborda . . . . .	3979205630	12,4
90.º	Paula Cristina Carvalho Baptista . . . . .	5223069048	12,4
91.º	Sara Cristina de Sousa Seixas . . . . .	3136937414	12,4
92.º	Maria do Céu Roque Gonçalves . . . . .	5234526631	12,4
93.º	Ricardo Nuno Condesso dos Santos . . . . .	8672294645	12,4
94.º	Ana Cláudia Antunes da Silva . . . . .	7000317264	12,0
95.º	Carina Isabel Cerveira Varela Reis Teixeira . . . . .	9488666730	12,0
96.º	Alexandre Miguel Rodrigues dos Santos . . . . .	8258238698	12,0
97.º	Ana Rita Mendes Pinheiro Correia . . . . .	7243555616	12,0
98.º	Joana Filipa Gonçalves Monteiro . . . . .	1635939658	12,0
99.º	Carla Sofia Duarte Lourenço . . . . .	5063619452	12,0
100.º	Maria Luísa Ramos Sá Pereira Alves . . . . .	1788906322	12,0
101.º	Vasco David da Silva Santos Lopes . . . . .	1261331966	12,0
102.º	Bruno Alexandre Pinto Ribeiro da Costa . . . . .	9477262994	12,0
103.º	Eugénia Maria Nunes Margalho . . . . .	4004189683	12,0



Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
104.º	Guilhermina Rosa Lourenço Martins	5755594031	12,0
105.º	Tiago André Pinto dos Santos Moutinho	2697892036	12,0
106.º	Raquel França Cardoso	6150499022	12,0
107.º	Gonçalo Coimbra	1401868894	12,0
108.º	Mariana Negrão Pratas Mena	2946892646	12,0
109.º	Inês Carolina Oliveira Santos	5960100207	12,0
110.º	Ana Filipa Lourenço de Lima	7743441229	12,0
111.º	Jorge Daniel Ventura Frade	8005929633	12,0
112.º	Mónica Alexandra dos Santos Godinho	7583479312	12,0
113.º	Marlene Sofia Antunes David	4540095641	12,0
114.º	Marília Alexandra Soles Meco	4304125109	12,0
115.º	Marco Aurélio Lopes Santos Amaral	6839779033	12,0
116.º	Juliana Cristina Fernandes Dias Barbosa	6726542631	12,0
117.º	Ana Isabel Ramalho Monteiro	3248837462	12,0
118.º	Marta Sofia Estevam Miranda	5515641604	12,0
119.º	Alexandre Bento de Almeida	8401653363	12,0
120.º	Mara Lúcia Madeira da Silva Rama	2889803430	12,0
121.º	Tânia Isabel Craveiro da Costa	6981134519	12,0
122.º	Bruno Alexandre Pereira Pinto	2604857359	12,0
123.º	Carina Beatriz Simões Madeira	9343493509	12,0
124.º	Magda Filipa Cortesão Figueiredo	3602398587	12,0
125.º	Sónia Maria Ferreira Alexandre	2700484800	12,0
126.º	Joana Filipa Maia Bóia	4369621089	12,0
127.º	Maria Amélia Godinho D' Almeida	9192412319	12,0
128.º	Marisa Sofia dos Santos Maia	8169806240	12,0
129.º	Joana Margarida Rebelo Pereira	7096116052	12,0
130.º	Sónia Cristina Godinho Silva	8548176393	12,0
131.º	Dulce Freire Janeiro	9177558006	12,0
132.º	Carla Teresa Martins Batista	5157983867	12,0
133.º	Raquel Sofia Matos Dinis	9421750209	12,0
134.º	Maria João de Viveiros Mendes França	4903428710	12,0
135.º	Marta Patrícia Gaspar de Sousa Carvalho	3697403842	12,0
136.º	Sónia Luísa Martins Balsas	9207507137	12,0
137.º	Ana Margarida Gaspar Gomes	9184054697	12,0
138.º	Elza Mimi Oliveira dos Santos	3308563398	12,0
139.º	Carla Sofia Batista Sousa Fernandes	4370573084	12,0
140.º	Isabel Maria Machado de Figueiredo	4213240940	12,0
141.º	Arlindo Ferreira Mendes	6116582079	12,0
142.º	Mariana Sofia Gomes Pimenta	1046570145	11,6
143.º	Micael Lopes Tavares	5037174147	11,6
144.º	Patrícia Sofia Lopes Silvestre	7633376422	11,6
145.º	Michelle Sousa Merçon	3914847387	11,6
146.º	Sandra Catarina Soares Marques	2081185725	11,6
147.º	Rute Martins Vicente	4280646279	11,6
148.º	Patrocínio da Silva Mendes Barradas	6044589676	11,6
149.º	Lázia da Silva Rocha	8526655833	11,2
150.º	Diva Joana Bernardes Dos Reis Chim	8194322677	11,2
151.º	Mónica Filipa Ângelo Cação	7131396540	11,2
152.º	Catarina Silva Martins Mendes	1677248785	11,2
153.º	Susana Isabel Correia Barbosa	8231524509	11,2
154.º	Paula Alexandra Soares da Costa	6763225539	11,2
155.º	Helder Fernando Godinho Gaspar	4016240239	11,2
156.º	Vera Lúcia Pimenta Coutinho	5185464585	11,2
157.º	Bruno António da Silva Loureiro Pinto	4425653602	11,2
158.º	Line Carlota Silva do Nascimento	3147398056	11,2
159.º	Sofia Maria Santos Coelho Pinto	2995091139	11,2
160.º	Carina Sofia Barata Duarte	3179369744	11,2
161.º	Lidia Maria Relvão Miranda Rodrigues	4093719179	11,2
162.º	Jeane de Lourdes Carvalho Biazoto	2098263120	11,2
163.º	Filipe Vasco dos Santos Quintino Mauritano	9919700401	11,2
164.º	Ana Maria Leal Marques	2605885879	11,2
165.º	Elisabete Manuela dos Santos	6157968486	11,2
166.º	António Augusto Rigueiro Figueiredo	4331339548	11,2



Ordenação	Candidato	Número de candidato	Classificação final
167.º	Maria do Céu Aleixo . . . . .	9531045828	11,2
168.º	Lúcia Helena de Araújo Charbel Costa . . . . .	9797867609	11,2

10 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais*.

313720552



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Ourém

### Despacho n.º 11553/2020

*Sumário:* Programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública (PREVAP) — alteração do posicionamento remuneratório de técnica superior.

#### **Programa de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP)**

##### **Alteração do posicionamento remuneratório de Técnica Superior**

No seguimento da assinatura de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP), torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Ourém, de 20 de fevereiro de 2020, para os efeitos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o qual prevê que após o posicionamento remuneratório na base da carreira respetiva, e após aplicação do disposto do artigo 43.º da Lei 66/B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/20028 de 31 de dezembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, com as necessárias adaptações se procedeu à alteração do posicionamento remuneratório da trabalhadora.

Assim, e considerando a antiguidade e avaliação da trabalhadora, verifica-se que a mesma obteve a seguinte pontuação e consequente reposicionamento na posição remuneratória da categoria de Técnico Superior:

Patrícia Carina Simões Pereira, 20 pontos, 4.ª posição, nível remuneratório 23, no valor de 1 618,26 €, produzindo efeitos a partir do momento de integração na carreira e sendo-lhe devidos os valores correspondentes, pelo que se procedeu à alteração do posicionamento remuneratório.

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Cláudia Maria Pereira Campos*.

313725153



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Cuba

### **Aviso (extrato) n.º 19036/2020**

*Sumário:* Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional.

#### **Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para assistente operacional**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, aberto pelo Aviso n.º 12562/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 28 de agosto, foi afixada na entrada principal da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Cuba e disponibilizada na sua página eletrónica ([www.aecuba.pt](http://www.aecuba.pt)).

18 de setembro de 2020. — O Diretor, *Germano António Alves Lopes Bagão*.

313725948



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. António de Ataíde, Vila Franca de Xira

### Aviso n.º 19037/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnica superior (psicóloga).

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, na sequência de procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinados a técnicos superiores, no âmbito do PREVPAP, com a subsequente publicitação da lista unitária final homologada, em 14 de julho do corrente ano civil, no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 10773/2020, é celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Gisélia Maria Cabaço dos Santos, na categoria e carreira de técnica superior (psicóloga), com o vencimento correspondente à 2.ª posição, 15.º nível remuneratório da carreira de técnico superior da categoria de técnico superior da tabela remuneratória única. O contrato foi celebrado aos 23 do mês de julho de 2020.

10 de novembro de 2020. — A Diretora, *Helena Isabel Tristão Pereira*.

313724887



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. José I, Vila Real de Santo António

### Aviso n.º 19038/2020

*Sumário:* Lista de antiguidade de pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2020.

#### **Lista de Antiguidade de Pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2020**

Nos termos da alínea a) do n.º 6, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, faz-se público que se encontra afixado na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2020.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de novembro de 2020. — O Diretor, *Eduardo Jerónimo Gomes Vicente da Cunha*.

313725931



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó

#### **Aviso (extrato) n.º 19039/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho II, Alijó de 5 de novembro de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o texto integral do presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, e na página eletrónica do agrupamento.

5 de novembro de 2020. — O Diretor, *Carlos Manuel Tavares Peixoto*.

313722561



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas

#### **Aviso (extrato) n.º 19040/2020**

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas Gil Paes, Torres Novas, a lista ordenada de classificação final, homologada por meu despacho de 11 de novembro de 2020, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, aberto através do Aviso n.º 13394/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 09 de setembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Isilda Maria do Nascimento Pereira*.

313724935



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Gouveia

### **Aviso (extrato) n.º 19041/2020**

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final — assistentes técnicos.

#### **Constituição de Reserva de Recrutamento para Assistente Técnico — Lista Homologada**

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente técnico, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202009/0633 e no *Diário da República* n.º 180, de 15/09/2020 com o Aviso (extrato) n.º 13947/2020.

A lista unitária de ordenação final homologada foi publicitada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Gouveia, [www.esgouveia.pt](http://www.esgouveia.pt) e encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações deste Estabelecimento de Ensino.

9 de novembro de 2020. — O Diretor, *Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro*.

313722894

## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

#### Aviso n.º 19042/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

**Abertura de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas João da Silva Correia na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, de 10/11/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2104/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, sito na Rua da Mourisca, 210, 3700-195 São João da Madeira.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Habilitações literárias exigidas: Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

8 — Posição remuneratória: 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (EUR: 645,07€).

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.3 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4 — A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP e nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais restritos — PREVPAP > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email [secretaria@aejsc.pt](mailto:secretaria@aejsc.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
- e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto

de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.4 — A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na sua página eletrónica.

12.5 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% (AC) + 30 \% (EPS)$$

12.6 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção;
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.5 do presente aviso.

12.7 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt), podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.



12.8 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais são publicitadas no sítio da Internet da entidade.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

13.1 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14 — O Procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15 — Composição e identificação do júri

Presidente: Paulo José Gonçalves Bastos, adjunto do Diretor.

Vogais efetivos: Maria Paula Vasconcelos Graça, Psicóloga e José Miguel Augusto Andrade, Coordenador de Estabelecimento.

Vogais suplentes: Sílvia Fontinha Costa Augusto, Subdiretora e Cláudia Manuela Ribeiro e Silva Gandra, Psicóloga.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Sede do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia.

10-11-2020. — O Diretor, *António Manuel Valente Mota Garcia*.

313723793

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas José Estêvão, Aveiro

**Aviso n.º 19043/2020**

*Sumário:* Homologação da lista unitária final ordenada — procedimento concursal para a categoria de assistente técnico.

**Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos — Homologada relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com reserva de recrutamento para a carreira e categoria de assistente técnico.**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum, para ocupação de um (3) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com reserva de recrutamento, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 10774/2020 publicado no *Diário da República*, n.º 141, série II, de 22/07/2020 e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE202007/0592, foi homologada por meu despacho de 05 de novembro de 2020, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Sede do Agrupamento, sita na Avenida 25 de Abril, e disponibilizada na página eletrónica em [www.aeje.pt](http://www.aeje.pt).

5 de novembro de 2020. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

**Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos — Homologada**

N.º SIGRHE	Nome	Classificação	Observações
9011634470	Ana Paula da Costa Sousa	17,23	
5102611771	Teresa Maria da Silva Torres	16,04	
7938326550	Paulo Miguel Rodrigues Lourenço	15,13	a)
6087698736	Paulo Alexandre Morais Dias	14,57	
6993936208	Daniela Santana Graça	14,50	
4173448023	Liliana Patrícia Costa Marques	14,42	
3209550247	Ana Manuel Carvalho Silva de Sousa Ferreira	13,97	
2853802604	Andreia Maria Neto da Silva Novo	13,48	
2679229037	Paulo da Cruz Coquim	13,45	
4109997771	Nelson Ricardo Velho Nunes	13,33	
8490586373	João Nuno Natálio Matos Silva	12,89	
1812284373	Daniella Aloise Borges	12,81	b)
3679758820	Elisabete Bento Domingos	12,81	b)
7725480021	Natália Maria Marques Silva Capitão	12,36	b)
3869333650	Rafaela Ruela da Silva	12,36	b)
4931467350	Clara Rita Nunes Rocha	12,32	
8373067035	Ana Sofia Mendes de Matos	12,28	
2443223876	Sara Patrícia Vieira Lamas	11,84	
9494676882	Teresa Alexandra Andias Cunha Fernandes	11,72	
1177022648	Marisa Alexandra Caetano Samuel	11,27	
4021611991	Sara Alexandra Pinhal Barros Parente	11,23	b)
8675087160	Andrea Sofia Mendes da Costa	11,23	b)
3677777801	Maria José Cadete Pereira	11,23	b)
3474187325	Catarina Isabel Coelho Vargas	11,13	b)



N.º SIGRHE	Nome	Classificação	Observações
6816180356	Ana Sofia Lobo Lousada .....	11,13	b)
6394876054	Maria João Silva Pereira .....	10,67	

a) Artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro

b) Artigo 27.º Portaria 125-A/2019 e Aviso de abertura do Concurso e ata n.º 1 do procedimento concursal de 15/07/2020

Aveiro, 5 de novembro de 2020. — A Presidente do Júri, *Maria Júlia Vieira Casal*.

Homologada, a 5 de novembro de 2020. — O Diretor, *Fernando Delgado Pereira dos Santos*.

313722359



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

#### Aviso n.º 19044/2020

*Sumário:* Homologação da lista final de assistentes operacionais.

**Homologação da Lista de Ordenação Final do Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, torna-se público que, por meu despacho de 23 de outubro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público. A lista unitária de ordenação final foi publicitada na página eletrónica do Agrupamento, em <http://nonio.ese.ipsantarem.pt/aemmcartaxo> e encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Escola Secundária do Cartaxo. Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 28.º da Portaria acima mencionada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

23 de outubro de 2020. — O Diretor, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

313723055



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo

### Aviso n.º 19045/2020

*Sumário:* Homologação da lista final de assistentes técnicos.

**Homologação da Lista de Ordenação Final do Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, torna-se público que, por meu despacho de 29 de outubro de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público. A lista unitária de ordenação final foi publicitada na página eletrónica do Agrupamento, em <http://nonio.ese.ipsantarem.pt/aemmcartaxo> e encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Escola Secundária do Cartaxo. Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 28.º da Portaria acima mencionada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

29 de outubro de 2020. — O Diretor, *Jorge Manuel da Luz Tavares*.

313722878



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Mora

#### **Aviso n.º 19046/2020**

*Sumário:* Homologação da lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos admitidos no decurso dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE202009/0413 e Aviso de Abertura n.º 13550/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de setembro de 2020, foi homologada por meu despacho de 11 de novembro de 2020, encontra-se afixada em local visível nas instalações da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Mora, bem como no sítio da Internet (<https://www.aemora.pt/>).

11 de novembro de 2020. — O Diretor, *Joaquim António Rodrigues de Mira*.

313724838



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ovar

#### Aviso n.º 19047/2020

*Sumário:* Abertura de concurso para assistente operacional para o Agrupamento de Escolas de Ovar.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de subdelegação de competências nos Diretores dos Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias (CAP) pelo Subdiretor-geral da Administração Escolar, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8036/2020, de 17 de julho, pela Diretora-Geral da Administração Escolar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte C n.º 160, de 18 de agosto de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho nos AE/ENA, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Caso se verifique a previsão nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 29.º e 30.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro e no Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento encontra-se fundamentado na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, que autoriza o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Ovar, sita na Rua D. Dinis — 3880-307 Ovar

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — Posição remuneratória da carreira da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea K) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento e que já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no próprio Agrupamento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se

em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado a tempo inteiro pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns — Portaria n.º 586-A/2020, no portal da Direção Geral da Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)) e apresentados os seguintes documentos:

*Curriculum Vitae*;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam.

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

A entrega dos documentos exigidos para a formalização da candidatura pode ser realizada de duas formas:

a) Através de upload dentro do formulário eletrónico; ou

b) Pelo envio para as instalações do AE/ENA a que concorre, por correio eletrónico ou correio postal, em carta registada com aviso de receção para as moradas indicadas nas páginas eletrónicas dos AE/ENA, devendo ser dirigidas ao Diretor, até ao último dia do prazo da candidatura.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos portadores de deficiência devem entregar o respetivo atestado multiusos com a indicação do grau de incapacidade.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Concluída a análise das candidaturas nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o AE/ENA publicita na sua página eletrónica as listas provisórias de admitidos e excluídos do procedimento concursal.

14 — Aos candidatos que integram a lista provisória de excluídos são aplicados os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — Métodos de seleção

15.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, é aplicado como único método de seleção a avaliação curricular.



15.2 — Avaliação Curricular:  $AC = (HAB+EP)/2$

15.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

15.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;
- v) 10 valores — sem experiência profissional.

15.3 — O Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método.

16 — Publicitação dos resultados:

16.1 — Finda a aplicação do método de seleção, o AE/ENA publicita na página eletrónica a lista final de ordenação dos candidatos por ordem decrescente, homologada pelo respetivo diretor.

16.2 — À lista final de ordenação é aplicado o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — Composição do Júri:

Presidente: João Manuel Marques de Freitas, subdiretor;  
Vogais efetivos:

Lúcia Maria Tavares Pacheco, adjunta da directora;  
Carmelina Murra Dias, encarregada dos assistentes operacionais;

Vogais suplentes:

José António Pinto Ribeiro Sá, adjunto da directora  
Sílvia Soreia Machado Carneiro, assistente operacional.

17.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efetiva Lúcia Maria Tavares Pacheco, adjunta da directora.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como no sítio da Internet dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

9 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

313721273



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

### **Aviso (extrato) n.º 19048/2020**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento.

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente operacional tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 04/11/2020 a lista unitária de Ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, conforme Aviso n.º 12651/2020, publicado no *Diário da República*, em 31 de agosto de 2020.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém e disponibilizada na página eletrónica: [www.aepal.pt](http://www.aepal.pt).

13.11.2020. — O Diretor, *Jorge Manuel Viegas Palma*.

313735562



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

### **Aviso (extrato) n.º 19049/2020**

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente técnico tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento.

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a categoria de assistente técnico tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 13/11/2020 a lista unitária de Ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, conforme Aviso n.º 12573/2020, publicado no *Diário da República*, em 28 de agosto de 2020.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém e disponibilizada na página eletrónica: [www.aepal.pt](http://www.aepal.pt).

13.11.2020. — O Diretor, *Jorge Manuel Viegas Palma*.

313735643



## EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém

### **Aviso (extrato) n.º 19050/2020**

*Sumário:* Cessação da relação jurídica de emprego público de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aposentação, no dia 31 de julho de 2020.

#### **Cessação da relação jurídica de emprego público por aposentação**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o assistente operacional colocado no Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança, Santiago do Cacém, Henrique José Reis Belga, cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por aposentação, no dia 31 de julho de 2020.

13/11/2020. — O Diretor, *Jorge Manuel Viegas Palma*.

313735724



## EDUCAÇÃO

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira

## Aviso n.º 19051/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP).

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, torna-se público que, na sequência do resultado obtido no procedimento concursal aberto no âmbito do programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração (PREVPAP), do concurso com o código de oferta OE202001/0473, aberto para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, cuja homologação da lista final foi tornada pública pelo Aviso n.º 8141/2020, de 26 de maio, celebra-se com efeitos a 01 de junho do ano de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, no 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, com os seguintes trabalhadores:

Número	Candidato	Nível remuneratório
1	Liliana Correia Alves. ....	2.º
2	Daniela Margarida Silva Braga. ....	2.º

O presente contrato não está sujeito a período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar foi superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria em causa, estabelecida pelas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

01/06/2020. — A Diretora, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

313724254



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

#### **Aviso (extrato) n.º 19052/2020**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**Publicitação da lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 09/11/2020 a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias. O referido concurso foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta: OE202009/0947.

A lista unitária de ordenação final, homologada, encontra-se publicada no átrio da escola e na página do Agrupamento de Escolas de Santo André.

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

313725056



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

#### **Aviso (extrato) n.º 19053/2020**

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

**Publicitação da lista unitária de ordenação final, homologada, do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.**

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 10/11/2020 a lista unitária de ordenação final, dos candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional e também para a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias. O referido concurso foi publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta: OE202008/0530.

A lista unitária de ordenação final, homologada, encontra-se publicada no átrio da escola e na página do Agrupamento de Escolas de Santo André.

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Maria Arlete Pereira da Cruz*.

313724968

**EDUCAÇÃO**

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro

**Aviso n.º 19054/2020**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com pessoal docente.

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, torna-se pública a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o pessoal docente provido no Quadro de Zona Pedagógica e com efeitos a 1 de setembro de 2020:

Nome	Grupo de recrutamento	Q.Z.P.	Escalão/índice
Marta Isabel Filipe Rijo.....	600	10	1/167

11 de novembro de 2020. — A Diretora, *Ana Paula Matos Mourato Marques*.

313726352

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas de Vale d'Este, Barcelos

**Aviso n.º 19055/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, aberto para assegurar necessidades transitórias.

**Procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto para assegurar necessidades transitórias**

Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto para assegurar necessidades transitórias.

**Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada**

Número de ordem	Nome	Classificação
1	Maria Isabel Azevedo Pereira . . . . .	17,00
2	Maria Irene da Silva Correia . . . . .	17,00
3	Óscar Manuel Simões do Vale . . . . .	16,00
4	Andreia Filipa Ferreira Silva Vilaça . . . . .	16,00
5	Cátia Sofia Martins Lemos . . . . .	15,00
6	Vera Lúcia Ferreira Carvalho . . . . .	15,00
7	Mafalda Sofia de Carvalho Rodrigues . . . . .	15,00
8	Ana Maria Mendo Pereira . . . . .	15,00
9	Luís Vítor de Abreu Ferreira . . . . .	15,00
10	Maria de Fátima Dias Campos . . . . .	15,00
11	Ana Maria Ferreira Rodrigues . . . . .	15,00
12	Ana Paula Pegado de Carvalho . . . . .	15,00
13	Sónia Cristina Oliveira da Silva . . . . .	15,00
14	Sandra Isabel Silva Leitão . . . . .	15,00
15	Rute Marta da Costa Rodrigues . . . . .	15,00
16	Marta Daniela Ribeiro de Araújo . . . . .	15,00
17	Joana Tamara Figueiredo Rodrigues . . . . .	15,00
18	Maria de Fátima Ferreira Costa . . . . .	15,00
19	Paula Cristina Costa Rebelo . . . . .	15,00
20	Daniel Ramaldes de Almeida . . . . .	13,00
21	Carolina Maria Ferreira Campos . . . . .	13,00
22	Jorge Manuel Ferreira da Costa . . . . .	13,00
23	Rodrigo José Pinto e Castro . . . . .	13,00
24	Cristina Maria Pereira M. Novais . . . . .	13,00
25	Maria Alves de Sousa . . . . .	13,00
26	Sara Raquel Amorim dos Santos . . . . .	13,00
27	Liliana Sofia Pereira Costa . . . . .	13,00
28	André Rafael Monteiro Guerras . . . . .	13,00
29	Anabela Macedo Ferreira . . . . .	13,00
30	Paula Alexandra Gomes Ribeiro . . . . .	13,00
31	Diana Isabel Azevedo Neves . . . . .	13,00
32	Maria Alexandrina Ferreira Carvalho . . . . .	13,00
33	Filomena Cristina Araújo Ferreira . . . . .	13,00



Faz-se, ainda, público que a Lista Unitária de Ordenação Final foi homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos, em 16 de novembro de 2020 e encontra-se afixada, em local visível e público, na Escola Básica e Secundária de Viatodos, sede do Agrupamento, estando, também, disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vale D' Este, Barcelos.

16 de novembro de 2020. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

313741604



## EDUCAÇÃO

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

#### Aviso n.º 19056/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal, acima identificado e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta n.º OE202009/0343, encontra-se afixada em local visível nas instalações na escola sede do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António.

Os candidatos foram notificados do ato da homologação da lista final ordenada, nos termos do n.º 4 do artigo 28 da portaria referida no número anterior.

10 de novembro de 2020. — A Diretora, *Cristina Maria Figueiredo Rodrigues*.

313724124



## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Viana do Castelo

### Despacho n.º 11554/2020

*Sumário:* Subdelegação de competências no chefe de equipa de Prestações de Doença, Parentalidade e Verificação de Incapacidades do Centro Distrital de Viana do Castelo.

#### Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Viana do Castelo do Instituto de Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 10378/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro de 2019, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática dos seguintes atos:

Na Chefe de Equipa de Prestações de Doença, Parentalidade e Verificação de Incapacidades, licenciada Sílvia Esteves de Oliveira Beites, a competência para a prática dos seguintes atos:

- 1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de doença;
- 2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outros de natureza análoga;
- 3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição dos subsídios no âmbito da parentalidade;
- 4 — Organizar processos de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;
- 5 — Organizar processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;
- 6 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;
- 7 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações da sua área funcional;
- 8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;
- 9 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;
- 10 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, exceto a acumulação de férias com o ano seguinte;
- 11 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
- 12 — Despachar pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sobre a sua dependência;
- 13 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional no desempenho de funções ao pessoal afeto à respetiva equipa.

O Presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam, desde já, ratificados todos os atos praticados no âmbito de aplicação da presente subdelegação de competências.

5 de novembro de 2020. — O Diretor do Núcleo de Prestações, *Amândio Pinto Pereira da Costa*.

313723096



## SAÚDE

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 11555/2020

*Sumário:* Determina que os membros do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021.

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro, permite que os membros dos conselhos de administração ou conselhos diretivos das unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), respetivamente com natureza de entidade pública empresarial ou integradas no setor público administrativo, cujo mandato tenha cessado após 31 de dezembro de 2019, sem que tenha sido designado novo titular, possam manter-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Tendo os membros do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E., cessado funções a 31 de dezembro de 2019, não tendo sido designados novos titulares, e considerando-se essencial conferir estabilidade à gestão e funcionamento da referida unidade de saúde, beneficiando de toda a experiência já adquirida por aqueles membros no combate à pandemia de COVID-19, particularmente num momento em que se volta a exigir do SNS um esforço sem precedentes, em matéria de capacidade de resposta e gestão adequada e eficaz das suas instituições, importa determinar a manutenção das suas funções, nos termos legais, até 31 de dezembro de 2021.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro, determino:

- 1 — Os membros do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário do Porto, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021.
- 2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313736607



## SAÚDE

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 11556/2020

*Sumário:* Determina que os membros do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021.

O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro, permite que os membros dos conselhos de administração ou conselhos diretivos das unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS), respetivamente com natureza de entidade pública empresarial ou integradas no setor público administrativo, cujo mandato tenha cessado após 31 de dezembro de 2019, sem que tenha sido designado novo titular, possam manter-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021, mediante despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Tendo os membros do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., cessado funções a 31 de dezembro de 2019, não tendo sido designados novos titulares, e considerando-se essencial conferir estabilidade à gestão e funcionamento da referida unidade de saúde, beneficiando de toda a experiência já adquirida por aqueles membros no combate à pandemia de COVID-19, particularmente num momento em que se volta a exigir do SNS um esforço sem precedentes, em matéria de capacidade de resposta e gestão adequada e eficaz das suas instituições, importa determinar a manutenção das suas funções, nos termos legais, até 31 de dezembro de 2021.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 94-A/2020, de 3 de novembro, determino:

- 1 — Os membros do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., mantêm-se em exercício de funções até 31 de dezembro de 2021.
- 2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de novembro de 2020.

11 de novembro de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313736689



## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 11557/2020

*Sumário:* Autoriza o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, pelo período de quatro meses, pelas aposentadas Maria Isabel Peralta Oliveira Lisboa Guerra e Ana Paula Barreiros Tavares.

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas nas juntas médicas de avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência, a tempo parcial, pelo período de quatro meses, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e com o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, pelas aposentadas a seguir identificadas:

- a) Maria Isabel Peralta Oliveira Lisboa Guerra;
- b) Ana Paula Barreiros Tavares.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de outubro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313735392



## SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

#### Despacho n.º 11558/2020

*Sumário:* Autoriza o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de julho de 2021, pelo aposentado Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho.

1 — Considerando a proposta da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências/Centro de Respostas Integradas Oriental, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial, até 31 de julho de 2021, pelo aposentado Rodrigo Maria Pinto Sousa Coutinho, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, sucessivamente prorrogado pelos Decretos-Leis n.ºs 94/2013, de 18 de julho, 53/2015, de 15 de abril, 33/2018, de 15 de maio, 84/2019, de 28 de junho, e 50/2020, de 7 de agosto, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de outubro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *António Lacerda Sales*.

313735343



## SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

### **Aviso (extrato) n.º 19057/2020**

*Sumário:* Extinção do vínculo de emprego público da assistente da carreira especial médica de medicina geral e familiar Ana Paula Lima de Queiroz.

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra extinto o vínculo de emprego público da assistente da carreira especial médica de Medicina Geral e Familiar, Ana Paula Lima de Queiroz, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 303.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), com efeitos a 30-07-2020.

23 de outubro de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

313741815



## SAÚDE

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### **Aviso (extrato) n.º 19058/2020**

*Sumário:* Dr.ª Inês Cargaleiro Alves Dias, assistente de psiquiatria, declara a intenção de iniciar prestação de atividade privada remunerada com carácter habitual.

Torna-se público que a assistente de psiquiatria da carreira especial médica, Dr.ª Inês Cargaleiro Alves Dias, pertencente ao mapa de pessoal do CHPL, declarou em 26-08-2020, nos termos do n.º 1 da cláusula 8.ª do ACT n.º 2/2009, a intenção de iniciar a prestação de atividade privada remunerada com carácter habitual em diversos locais.

14-09-2020. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

313724992



## SAÚDE

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Deliberação (extrato) n.º 1189/2020

*Sumário:* Passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, com uma carga horária de trinta horas semanais, de Inês Cargaleiro Alves Dias, médica assistente de psiquiatria.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 09-09-2020: Dra. Inês Cargaleiro Alves Dias, médica Assistente de Psiquiatria em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, 30 horas semanais, com efeitos produzidos a 12 de outubro 2020, com *terminus* a 11 de outubro de 2021.

04-11-2020. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

313725194



## SAÚDE

### Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

#### Deliberação (extrato) n.º 1190/2020

*Sumário:* Autoriza a acumulação de funções públicas à enfermeira Lídia Susana Mendes Moutinho, com uma carga horária semanal de seis horas.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 09-10-2020:

Lídia Susana Mendes Moutinho, Enfermeira Especialista em regime de CTFP por tempo indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizada a acumulação de funções públicas de docência, 6 horas semanais.

04-11-2020. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

313724757



## SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 11559/2020

*Sumário:* Renova a comissão de serviço do delegado de saúde do ACES Dão Lafões Dr. Pedro José Vicente Leite Filipe Morais, assistente da carreira especial médica, área de saúde pública.

Ao abrigo do disposto no n.º 7, 8 e 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, renovo a comissão de serviço, do Delegado de Saúde do ACES Dão Lafões, Dr. Pedro José Vicente Leite Filipe Morais, assistente da carreira médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ouvido o Director Executivo do referido ACES e com parecer favorável do Delegado de Saúde Coordenador e do Delegado Regional de Saúde do Centro. O presente despacho produz efeitos a 9 de agosto de 2019.

3 de novembro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

313724505



## SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Despacho n.º 11560/2020

*Sumário:* Designa, em comissão de serviço, delegada de saúde coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Vale do Sousa Norte, a Dr.ª Maria da Nazaré Gonçalves Neves, assistente da carreira especial médica, área de saúde pública.

Ao abrigo do disposto no n.ºs 5, 8 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, designo, em comissão de serviço, Delegada de Saúde Coordenadora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Vale do Sousa Norte, a Dr.ª Maria da Nazaré Gonçalves Neves, médica Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., ouvido o Diretor Executivo do referido ACES e com parecer favorável da Delegada de Saúde Regional do Norte.

O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados até à presente data.

3 de novembro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

313724521



## AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 11561/2020

*Sumário:* Altera o Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, que delega competências do Ministro do Ambiente e da Ação Climática no Secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba, na Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, no Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Marçal Lopes Catarino, e no Secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro, e procede à sua republicação integral.

O Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, delega competências do Ministro do Ambiente e da Ação Climática no Secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba, na Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, no Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Marçal Lopes Catarino, e no Secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro.

A verificação de atualizações à legislação e a constatação da necessidade de retificar e ou aclarar determinadas disposições tornam necessária a alteração ao despacho de delegação de competências.

Aproveita-se, ainda, para proceder à republicação integral do Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, com as alterações e retificações efetuadas, de forma que possa existir uma leitura integrada do mesmo.

Assim, nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino as seguintes alterações ao Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 19/2020, de 15 de janeiro, e 53/2020, de 22 de janeiro:

1 — A alínea c) do n.º 1 passa a ter a seguinte redação:

«c) Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do presente despacho, o exercício das competências que me estão legalmente atribuídas no âmbito dos contratos de concessão nas áreas da energia e geologia, no que respeita ao seu acompanhamento, avaliação e controlo global da gestão e execução, designadamente:»

2 — As subalíneas iv), v) e vii) da alínea c) e a subalínea xxiii) da alínea d) do n.º 1 passam a ter a seguinte redação:

«iv) Contrato de concessão da atividade de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás;»

«v) Contratos de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás;»

«vii) Contratos de concessão da atividade de distribuição de gás;»

«xxiii) Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico e procede à transposição da Diretiva 2019/692;»

3 — A alínea c) do n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Ministro de Estado e das Finanças e à entidade reguladora do setor e do disposto no n.º 8 do presente despacho, as competências que me estão legalmente atribuídas quanto ao acompanhamento, ao controlo e à fiscalização dos contratos de concessão da exploração e gestão de sistemas de titularidade estatal e dos contratos de parceria e de gestão de sistemas municipais em regime de parceria pública, designadamente

os poderes de fiscalização, direção, autorização, aprovação e suspensão de atos das entidades gestoras no setor das águas e dos resíduos;»

4 — A alínea e) do n.º 2 passa a ter a seguinte redação:

«e) A competência que me está delegada pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2020, de 27 de agosto, para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico, apresentadas pelas comissões de delimitação, criadas nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, bem como a competência para a constituição das comissões de delimitação do domínio público hídrico, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, respetivamente;»

5 — A alínea b) e as subalíneas *iii)*, *v)* e *x)* da alínea *d)* do n.º 3 passam a ter a seguinte redação:

«b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente às seguintes entidades do setor empresarial do Estado na área da conservação da natureza, das florestas e do ordenamento do território, nos termos da legislação aplicável:»

«*iii)* Praticar os atos previstos no n.º 2 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, relativamente a proibições, condicionantes ou pareceres vinculativos decorrentes das medidas preventivas estabelecidas pelo Governo, sem prejuízo das competências delegadas na subalínea *iii)* da alínea *k)* do n.º 2 do presente despacho;»

«*v)* Praticar os atos previstos no Código das Expropriações e no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, que cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos europeus, bem como das infraestruturas afetas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, em ambos os casos em matérias relativas à conservação da natureza e biodiversidade, às florestas, ao ordenamento do território e à transformação da paisagem;»

«*x)* Praticar os atos relativos às atividades piscícolas nas águas interiores, nos termos da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas de águas interiores, e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas, e do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro, que a regulamenta;»

6 — São aditadas a subalínea *vi)* à alínea *a)*, as subalíneas *xvii)*, *xviii)*, *xix)* e *xx)* à alínea *d)* e a alínea *e)* todas ao n.º 3, com a seguinte redação:

«*vi)* Conselho Coordenador de Cartografia;»

«*xvii)* Praticar os atos relativos à conservação da natureza e à biodiversidade;»

«*xviii)* Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem;»

«*xix)* Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho, que estabelece o regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso;»

«*xx)* As competências que me são atribuídas no âmbito do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na sua redação atual, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, e da Lei n.º 3/2015, de 9 de janeiro, na sua redação atual, que regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, em conformidade com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno;»



«e) As competências que me são atribuídas quanto à Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2020, de 21 de maio, que procedeu à criação da mencionada Estrutura de Missão, bem como as previstas no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.»

7 — As alíneas *u)* e *v)*, com as respetivas subalíneas *i)*, *ii)* e *iii)*, são aditadas ao n.º 5 com a seguinte redação:

«*u)* Autorizar o uso de telemóvel, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;»

«*v)* As seguintes competências previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, na sua redação atual:

*i)* A competência para autorizar a celebração de contrato de aquisição de serviços prevista no n.º 3 do artigo 64.º;

*ii)* A competência para aprovar o pedido de dispensa do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 64.º, prevista no n.º 4 do mesmo artigo; e

*iii)* A competência para autorizar a contratação de aquisições de serviços prevista no n.º 2 do artigo 66.º, nas condições aí referidas.»

8 — O n.º 6 passa a ter a seguinte redação:

«6 — São suscetíveis de subdelegação as competências referidas nas subalíneas *vii)*, *viii)*, *x)*, *xiii)* e *xiv)* da alínea *d)* do n.º 3 e nas alíneas *f)* a *j)* e *l)* a *t)* do número anterior, salvo, no que respeita às competências previstas na alínea *f)*, a aplicação de qualquer sanção disciplinar aos dirigentes máximos dos órgãos ou serviços, nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.»

9 — É republicado, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro, com a sua redação atual.

10 — Os n.ºs 1, 3, 5, 6, 7 e 8 do presente despacho produzem efeitos desde 26 de outubro de 2019, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados, ao abrigo e nos termos do n.º 3 artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

15 de novembro de 2020. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 9)

#### Despacho n.º 12149-A/2019, de 18 de dezembro

#### Republicação

Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabeleço a seguinte delegação de competências:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e da Energia, João Saldanha de Azevedo Galamba, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências relativas às matérias e à prática de atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos seguintes serviços, organismos e entidades,



incluindo comissões, programas, estruturas de missão ou grupos de trabalho criados ou a criar no seu âmbito:

- i)* Direção-Geral de Energia e Geologia;
- ii)* Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.;
- iii)* ADENE — Agência para a Energia;

*b)* Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela, nos termos da legislação aplicável, nas seguintes entidades do setor empresarial do Estado:

- i)* ENSE — Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.;
- ii)* EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.;

*c)* Sem prejuízo do disposto no n.º 8 do presente despacho, o exercício das competências que me estão legalmente atribuídas no âmbito dos contratos de concessão nas áreas da energia e geologia, no que respeita ao seu acompanhamento, avaliação e controlo global da gestão e execução, designadamente:

- i)* Contrato de concessão da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade;
- ii)* Contrato de concessão da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade em Média e Alta Tensão;
- iii)* Contratos de concessão da Rede de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão;
- iv)* Contrato de concessão da atividade de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás;
- v)* Contratos de concessão da atividade de armazenamento subterrâneo de gás;
- vi)* Contrato de concessão da atividade de receção, armazenamento e regaseificação de gás natural liquefeito (GNL) em terminais de GNL;
- vii)* Contratos de concessão da atividade de distribuição de gás;
- viii)* Contrato de concessão da zona-piloto para a produção de eletricidade a partir da energia das ondas;

*d)* As competências que me estão legalmente atribuídas no que se refere à legislação nas áreas da energia, geologia e hidrocarbonetos, incluindo a legislação conexas com impacto regulatório, designadamente no âmbito dos seguintes diplomas legais:

- i)* Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, que estabelece a inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento de veículos rodoviários;
- ii)* Decreto-Lei n.º 94/2014, de 24 de junho, que estabelece a disciplina aplicável à potência adicional e à energia adicional, ao sobre-equipamento e à energia do sobre-equipamento de centros eletroprodutores eólicos cuja energia elétrica seja remunerada por um regime de remuneração garantida;
- iii)* Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao autoconsumo e às comunidades de energia renovável;
- iv)* Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, que prevê a faculdade de adesão a um regime alternativo de remuneração garantida dos centros eletroprodutores eólicos, mediante pagamento de compensação ao Sistema Elétrico Nacional, e extensão do regime remuneratório das pequenas centrais hídricas;
- v)* Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, na sua redação atual, que prevê o mecanismo regulatório tendente a assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal;
- vi)* Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de dezembro, que estabelece as regras técnicas das instalações elétricas de utilização de energia elétrica de baixa tensão;
- vii)* Decreto-Lei n.º 117/2010, de 25 de outubro, na sua redação atual, que estabelece os critérios de sustentabilidade para a produção e utilização de biocombustíveis e biolíquidos;
- viii)* Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do Sistema Petrolífero Nacional;



- ix) Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que institui a manutenção de nível mínimo de reservas de petróleo bruto e ou de produtos petrolíferos;
- x) Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que promove a utilização de energia proveniente de fontes renováveis;
- xi) Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de maio, na sua redação atual, que estabelece as especificações da gasolina e do gasóleo rodoviário e não rodoviário e mecanismo de monitorização e de redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- xii) Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece os princípios gerais relativos à organização e funcionamento do Sistema Elétrico Nacional;
- xiii) Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na sua redação atual, que regulamenta o regime jurídico aplicável ao exercício das atividades de produção, transporte, distribuição e comercialização de eletricidade e à organização dos mercados de eletricidade;
- xiv) Decreto-Lei n.º 109/94, de 16 de março, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das atividades de prospeção, pesquisa e produção de petróleo;
- xv) Decreto-Lei n.º 189/88, de 27 de maio, na sua redação atual, que estabelece normas relativas à produção de eletricidade a partir de recursos renováveis;
- xvi) Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Sistema de Certificação Energética;
- xvii) Decreto-Lei n.º 319/2009, de 3 de novembro, na sua redação atual, que visa o incremento da eficiência na utilização final de energia e serviços energéticos;
- xviii) Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da mobilidade elétrica;
- xix) Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece os princípios gerais da organização e funcionamento do Sistema Nacional de Gás Natural;
- xx) Decreto-Lei n.º 312/2001, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que define o regime de produção de eletricidade em regime especial;
- xxi) Decreto-Lei n.º 23/2010, de 25 de março, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico e remuneratório da produção em cogeração;
- xxii) Decreto-Lei n.º 5/2008, de 8 de janeiro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar na zona-piloto;
- xxiii) Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Gás e o respetivo regime jurídico e procede à transposição da Diretiva 2019/692;
- xxiv) Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável à formação e execução de contratos de gestão de eficiência energética;
- xxv) Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, na sua redação atual, que estabelece o sistema de gestão de consumos intensivos de energia;
- xxvi) Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, que estabelece as bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional;
- xxvii) Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais-pedreiras;
- xxviii) Decreto-Lei n.º 84/90, de 16 de março, que aprova o regulamento de aproveitamento de águas de nascente;
- xxix) Decreto-Lei n.º 85/90, de 16 de março, que aprova o regulamento de águas mineroindustriais;
- xxx) Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de março, que aprova o regulamento das águas minerais naturais;
- xxxi) Decreto-Lei n.º 87/90, de 16 de março, que aprova o regulamento dos recursos geotérmicos;
- xxxii) Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que aprova o regulamento de depósitos minerais naturais;

e) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas pelos organismos, serviços e entidades referidas nas alíneas do presente número, a competência para decidir os pedidos de reversão referentes às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização da posse administrativa dos bens expropriados.

2 — Delego na Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências relativas às matérias e à prática de atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas:

i) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com exceção das matérias relativas às alterações climáticas;

ii) Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.;

iii) Comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no que respeita à área do ambiente;

b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente à AdP — Águas de Portugal SGPS, S. A., e suas participadas;

c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Ministro de Estado e das Finanças e à entidade reguladora do setor e do disposto no n.º 8 do presente despacho, as competências que me estão legalmente atribuídas quanto ao acompanhamento, ao controlo e à fiscalização dos contratos de concessão da exploração e gestão de sistemas de titularidade estatal e dos contratos de parceria e de gestão de sistemas municipais em regime de parceria pública, designadamente os poderes de fiscalização, direção, autorização, aprovação e suspensão de atos das entidades gestoras no setor das águas e dos resíduos;

d) As competências relativas às seguintes matérias, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Praticar os atos relativos à política de gestão dos resíduos;

ii) Praticar os atos relativos à política de gestão dos recursos hídricos, excluindo os previstos nos Decretos-Leis n.ºs 182/2008, de 4 de setembro, e 126/2010, de 23 de novembro, bem como os atos de delimitação de perímetros de captação de águas subterrâneas;

iii) Praticar os atos relativos à avaliação de impacte ambiental, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente, nos casos em que o membro do Governo responsável pela matéria pertencer a outra área governativa;

iv) Praticar os atos relativos à avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;

v) Praticar o ato previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34:021, de 11 de outubro de 1944, que declara de utilidade pública as pesquisas, os estudos e os trabalhos de abastecimento de águas potáveis ou de saneamento de aglomerados populacionais;

vi) Praticar os atos relativos a matérias no âmbito da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais;

e) A competência que me está delegada pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2020, de 27 de agosto, para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico, apresentadas pelas comissões de delimitação, criadas nos termos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, bem como a competência para a constituição das comissões de delimitação do domínio público hídrico,



nos termos previstos no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, respetivamente;

f) A competência que me está legalmente atribuída para fixar a fórmula de repartição da derrama, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

g) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente às sociedades criadas ao abrigo do Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2008, de 3 de junho, que ainda não tenham sido objeto de extinção;

h) As competências de, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, acompanhar a execução das intervenções do Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira e emitir as declarações de utilidade pública para o efeito necessárias;

i) As competências relativas às matérias e à prática de atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos serviços, organismos e estruturas do Gabinete Coordenador do Programa Polis, relativamente ao Polis Litoral — Operações Integradas de Requalificação e Valorização da Orla Costeira;

j) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas nas alíneas a), b), c), g), h) e i) do presente número, a competência para decidir os pedidos de reversão relativos às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados;

k) As competências relativas às seguintes matérias, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Praticar os atos relativos à intervenção, proteção e valorização do litoral e da orla costeira;

ii) Determinar a elaboração e conduzir a execução dos Programas Especiais de Ordenamento do Território, relativos à orla costeira, ao ordenamento das albufeiras de águas públicas e ao ordenamento de estuários;

iii) Praticar os atos previstos no n.º 2 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, relativamente a proibições, condicionantes ou pareceres vinculativos decorrentes das medidas preventivas estabelecidas pelo Governo para garantir a elaboração, alteração ou revisão dos Programas Especiais referidos na subalínea anterior, e em casos de relevante interesse público nas situações previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 302/90, de 26 de setembro, que define o regime de gestão urbanística do litoral;

l) As competências que me estão legalmente atribuídas no que se refere à legislação na área do ambiente.

3 — Delego no Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Marçal Lopes Catarino, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativas a todas as matérias e à prática de todos os atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos seguintes serviços, organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas que junto dos mesmos funcionem:

i) Direção-Geral do Território, com exceção das matérias relativas à política de cidades;

ii) Comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no que respeita à área do ordenamento do território;

iii) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.;



- iv) Comissão Nacional do Território;
- v) Tapada Nacional de Mafra;
- vi) Conselho Coordenador de Cartografia;

b) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente às seguintes entidades do setor empresarial do Estado na área da conservação da natureza, das florestas e do ordenamento do território, nos termos da legislação aplicável:

- i) Parques de Sintra — Monte da Lua, S. A.;
- ii) FlorestGal, S. A.;

c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, o exercício dos poderes de superintendência direta relativamente à Fundação Mata do Buçaco, F. P.;

d) As competências relativas às seguintes matérias, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

i) Determinar a elaboração e conduzir a execução dos Programas Especiais de Ordenamento do Território, relativamente às áreas protegidas;

ii) Emitir as declarações de imprescindível utilidade pública e de relevante e sustentável interesse para a economia local, bem como determinar as medidas específicas para a constituição de novas áreas de povoamento ou beneficiação de áreas existentes, como forma compensatória e decidir da aplicação de sanções acessórias, previstas respetivamente no n.º 1 do artigo 6.º, n.º 1 do artigo 8.º e artigo 22.º, e ainda praticar os restantes atos previstos no artigo 6.º, todos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua redação atual, que estabelece medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira;

iii) Praticar os atos previstos no n.º 2 do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprova a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, relativamente a proibições, condicionantes ou pareceres vinculativos decorrentes das medidas preventivas estabelecidas pelo Governo, sem prejuízo das competências delegadas na subalínea iii) da alínea k) do n.º 2 do presente despacho;

iv) Homologar a aprovação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) a nível municipal, nos termos do n.º 15 do artigo 11.º, homologar as alterações da delimitação da REN, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º, reconhecer o relevante interesse público da realização de ações, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, nos casos em que o membro do Governo responsável pela matéria pertencer a outra área governativa, bem como aprovar a delimitação e a alteração da delimitação da REN a nível municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º, e homologar o estabelecimento de condicionamentos e de medidas de minimização, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da REN;

v) Praticar os atos previstos no Código das Expropriações e no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, que cria um regime especial das expropriações necessárias à realização de infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento por fundos europeus, bem como das infraestruturas afetas ao desenvolvimento de plataformas logísticas, em ambos os casos em matérias relativas à conservação da natureza e biodiversidade, às florestas, ao ordenamento do território e à transformação da paisagem;

vi) Determinar o embargo e a demolição de obras realizadas sem prévia autorização nas zonas de proteção dos edifícios ou construções de interesse público não classificados como monumentos nacionais e de obras realizadas nas áreas urbanizadas ou urbanizáveis com desrespeito dos condicionamentos fixados nos respetivos planos de urbanização e seus regulamentos, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40:388, de 21 de novembro de 1955;

vii) Praticar todos os atos delegados pelo n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 99/2015, de 21 de dezembro, necessários à execução dos contratos celebrados na sequência



do procedimento pré-contratual de concurso público, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2009, de 22 de setembro;

viii) Praticar todos os atos relativos às matérias da caça e das atividades cinegéticas, designadamente os previstos no artigo 39.º da Lei de Bases Gerais da Caça, aprovada pela Lei n.º 173/99, de 21 de setembro, na sua redação atual, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da conservação, do fomento e da exploração dos recursos cinegéticos, com vista à sua gestão sustentável, bem como os princípios reguladores da atividade cinegética;

ix) Praticar os atos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, que regula a ocupação do solo objeto de um incêndio florestal;

x) Praticar os atos relativos às atividades piscícolas nas águas interiores, nos termos da Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, na sua redação atual, que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas de águas interiores, e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas, e do Decreto-Lei n.º 112/2017, de 6 de setembro, que a regulamenta;

xi) Praticar os atos relativos ao reconhecimento das organizações interprofissionais florestais, no âmbito da Lei n.º 158/99, de 14 de setembro, na sua redação atual, que estabelece as bases do interprofissionalismo florestal, e do Decreto-Lei n.º 316/2001, de 10 de dezembro, que desenvolve aquela lei;

xii) Praticar os atos relativos ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (SNDFCI) previstos no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do SNDFCI;

xiii) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, que estabelece o regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais, no território continental português e define os apoios públicos de que estes podem beneficiar;

xiv) Praticar os atos e adotar os regulamentos relacionados com os materiais florestais de reprodução, a classificação de arvoredos e, na área da arborização e rearboreização, com as espécies florestais, designadamente os previstos no Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de setembro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 1999/105/CE, do Conselho, de 22 de dezembro, relativa à comercialização de materiais florestais de reprodução, e estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de outros materiais florestais de reprodução não abrangidos por esta diretiva;

xv) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o regime de criação de zonas de intervenção florestal, bem como os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção;

xvi) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal;

xvii) Praticar os atos relativos à conservação da natureza e à biodiversidade;

xviii) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, que estabelece o regime jurídico da reconversão da paisagem;

xix) Praticar os atos previstos no Decreto-Lei n.º 31/2020, de 30 de junho, que estabelece o regime do manifesto de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores e da rastreabilidade do material lenhoso;

xx) As competências que me são atribuídas no âmbito do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, na sua redação atual, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional, e da Lei n.º 3/2015, de 9 de janeiro, na sua redação atual, que regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, em conformidade com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno;

e) As competências que me são atribuídas quanto à Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros



n.º 45/2020, de 21 de maio, que procedeu à criação da mencionada Estrutura de Missão, bem como as previstas no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

4 — Delego no Secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Nuno Rodrigues e Pinheiro, no âmbito das orientações e aspetos estratégicos por mim definidos:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela, bem como à prática de todos os atos respeitantes a mobilidade urbana, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, a respeito dos seguintes serviços, organismos e estruturas, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho:

- i) Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- ii) Gabinete da Mobilidade Elétrica em Portugal;

b) As competências que por lei me são atribuídas no âmbito da definição das orientações estratégicas em matéria de política de cidades relativamente à Direção-Geral do Território;

c) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela na área da mobilidade e transportes, nos termos da legislação aplicável, designadamente no que respeita às seguintes empresas e concessões:

- i) ML — Metropolitano de Lisboa, E. P. E.;
- ii) MP — Metro do Porto, S. A.;
- iii) STCP — Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A.;
- iv) Contrato de Concessão Metro Sul do Tejo;
- v) TRANSTEJO — Transportes do Tejo, S. A.;
- vi) Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S. A.;
- vii) Mobi.E, S. A.;
- viii) Marina Parque das Nações, S. A.;

d) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente ao acompanhamento, avaliação, controlo e fiscalização dos contratos de concessão, nos termos da legislação aplicável, no que respeita às empresas mencionadas na alínea anterior;

e) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas nas alíneas a) e c) do presente número, a competência para decidir os pedidos de reversão relativos às referidas expropriações, bem como a atribuição do carácter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados;

f) Sem prejuízo das competências que por lei são atribuídas ao Conselho de Ministros e ao Ministro de Estado e das Finanças, as competências que me estão legalmente atribuídas relativamente à definição de orientações e ao exercício de poderes de superintendência e tutela relativamente às sociedades criadas ao abrigo do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de maio, que ainda não tenham sido objeto de extinção;

g) As competências de, sem prejuízo das que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, acompanhar a execução das intervenções do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades e emitir as declarações de utilidade pública para o efeito necessárias;

h) As competências relativas às matérias e à prática de atos, salvo as que me são reservadas por lei ou pelo presente despacho, a respeito dos serviços, organismos e estruturas do Gabinete Coordenador do Programa Polis, relativamente ao Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades;



i) Nos termos do Código das Expropriações, a competência para a declaração de utilidade pública das expropriações e das servidões administrativas requeridas ou submetidas pelas entidades referidas nas alíneas f), g) e h) do presente número, a competência para decidir os pedidos de reversão relativos às referidas expropriações, bem como a atribuição do caráter de urgência e a autorização de posse administrativa dos bens expropriados.

5 — As delegações de competências previstas nos números anteriores incluem os seguintes poderes:

a) Aprovar os planos de atividades e os quadros de avaliação e responsabilização (QUAR);  
b) Controlar a execução dos orçamentos dos serviços e organismos cuja direção ou superintendência e tutela se encontrem neles delegadas e aprovar as respetivas alterações orçamentais;

c) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização das despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidas nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º deste diploma;

d) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de 3 740 984,23 euros, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;

e) Determinar a instauração de processos de inquérito, de averiguações e de sindicâncias;

f) Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os atos intercalares e definitivos, que, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, sejam da minha competência;

g) Praticar os atos decisórios ou de aprovação tutelar previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

h) Autorizar a acumulação e o exercício de funções públicas e privadas pelo pessoal dirigente, dentro dos condicionalismos legais;

i) Conceder licenças sem remuneração, bem como praticar todos os atos previstos no âmbito dos respetivos procedimentos tendentes ao regresso à atividade, nos termos dos artigos 280.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

j) Autorizar a requisição de trabalhadores como agentes de cooperação;

k) Conceder licença sem remuneração para o exercício de funções em organismos internacionais, nos termos do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

l) Despachar requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelo pessoal dos serviços e organismos do Ministério, nomeadamente em processos de concurso de pessoal e de avaliação de desempenho;

m) Autorizar, para os trabalhadores com vínculo de emprego público, que a prestação de trabalho suplementar ultrapasse os limites legalmente estabelecidos em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

n) Autorizar a concessão de bolsas de investigação, mediante a celebração de contratos, bem como a sua prorrogação;

o) Conceder a equiparação a bolseiro no País, nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, que disciplina o regime que possibilita aos funcionários e agentes da Administração Pública que requeiram a equiparação a bolseiro para a frequência de curso e estágios;



p) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, bem como a circulação de viaturas de Estado fora do território nacional, dentro dos condicionalismos legais;

q) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais;

r) No âmbito das deslocações em serviço público, autorizar as despesas previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, que estabelece as normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público, no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, que disciplina a atribuição de ajudas de custo por deslocações em serviço público ao estrangeiro e no estrangeiro pelo pessoal a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, e no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio, que estabelece orientações no âmbito das deslocações em território nacional e no estrangeiro, em relação aos membros dos respetivos gabinetes, dirigentes dos serviços e individualidades designadas por cada um dos ora delegados;

s) Autorizar a utilização de avião dentro do território nacional, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual, que estabelece normas relativas ao abono de ajudas de custo e de transporte pelas deslocações em serviço público;

t) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;

u) Autorizar o uso de telemóvel, nos termos do disposto no n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 24 de agosto;

v) As seguintes competências previstas na Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020, na sua redação atual:

i) A competência para autorizar a celebração de contrato de aquisição de serviços prevista no n.º 3 do artigo 64.º;

ii) A competência para aprovar o pedido de dispensa do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 64.º, prevista no n.º 4 do mesmo artigo; e

iii) A competência para autorizar a contratação de aquisições de serviços prevista no n.º 2 do artigo 66.º, nas condições aí referidas.

6 — São suscetíveis de subdelegação as competências referidas nas subalíneas *vii)*, *viii)*, *x)*, *xiii)* e *xiv)* da alínea *d)* do n.º 3 e nas alíneas *f)* a *j)* e *l)* a *t)* do número anterior, salvo, no que respeita às competências previstas na alínea *f)*, a aplicação de qualquer sanção disciplinar aos dirigentes máximos dos órgãos ou serviços, nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

7 — As delegações de competências constantes dos números anteriores não incluem os poderes de decisão final relativos a:

a) Aquisição ou afetação, alienação ou desafetação, ou ainda locação de património imobiliário;

b) Seleção e designação dos cargos de direção superior;

c) Gestão do financiamento internacional e da União Europeia afeto ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, designadamente no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, do Quadro Estratégico Comum 2014-2020 da União Europeia, do Instrumento Financeiro para a Energia 2020;

d) Fundo Florestal Permanente, Fundo Ambiental, Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, Fundo de Eficiência Energética e Fundo de Apoio à Inovação;

e) Homologação da avaliação dos serviços e organismos (SIADAP 1);

f) Coordenação das relações internacionais, acompanhamento da agenda europeia e internacional do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, ligação com a REPER e com as instituições da União Europeia, bem como com a representação externa do Ministério do Ambiente e da Ação Climática na celebração de instrumentos de direito internacional.



8 — Sem prejuízo das competências ora delegadas, mantenho as competências para a definição de orientações estratégicas e fixação de objetivos de políticas de ambiente, ordenamento do território, cidades, transportes urbanos, suburbanos e rodoviários de passageiros, mobilidade, clima, silvicultura, conservação da natureza, energia, geologia e florestas.

9 — Nas minhas ausências e impedimentos, representam-me e exercem as competências necessárias à normal gestão dos serviços, organismos e outras estruturas que se mantêm na minha dependência direta ou que são por mim tutelados os Secretários de Estado, sendo a ordem estabelecida no n.º 16 do artigo 3.º da Lei Orgânica do XXII Governo Constitucional.

10 — Tendo presente o teor e ao alcance do presente despacho, todas as intervenções realizadas pelos delegatários presumem-se feitas no âmbito da delegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019, ficando expressamente ratificados todos os atos praticados pelos delegatários no âmbito do mesmo.

313736867

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

## Gabinete da Secretária de Estado do Ambiente

**Despacho n.º 11562/2020**

*Sumário:* Declara a utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre parcelas de terreno a favor de Águas do Norte, S. A., com vista à implantação da rede de abastecimento de água de Bustelo-Várzea.

Com vista à construção da rede de abastecimento de água de Bustelo-Várzea, concelho de Amarante, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., na qualidade de entidade gestora da parcela pública do Sistema de Águas da Região do Noroeste, constituída nos termos do Despacho n.º 9271/2013, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, e do contrato celebrado entre o Estado e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa em 5 de julho de 2013, requerer, com caráter de urgência, a declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre as parcelas identificadas no mapa de áreas e na planta parcelar anexos ao presente despacho.

Considerando que a empreitada de construção da rede de abastecimento de água em apreço integra a candidatura aprovada POSEUR-03-2012-FC-001008, designada Intervenções na Rede de Abastecimento de Água em Baixa no Município de Amarante (SAAR Lever);

Considerando que à realização das infraestruturas é aplicável o regime especial de expropriações previsto no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, por força do n.º 2 do artigo 10.º-A do mesmo diploma;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática nos termos da alínea j) do n.º 2 do Despacho n.º 12149-A/2019, de 17 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, para os efeitos do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e do n.º 1 do artigo 2.º, do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e tendo por base a informação da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., com o n.º I012107-201908-ARHN, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa de áreas e a planta parcelar anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização das parcelas de terreno a sujeitar a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, na sua redação atual, a favor de Águas do Norte, S. A., com vista à implantação da rede de abastecimento de água de Bustelo-Várzea.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 246,91 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de terreno com 3 metros de largura, 2 metros para o lado norte e 1 metro para o lado sul do eixo longitudinal da conduta, implicando nesta faixa os seguintes encargos:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do intercetor de drenagem de águas residuais e respetivos acessórios;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,5 metros;

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;

d) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura;

e) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta, com vista à exploração aquífera ou outra finalidade.



3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas de terreno em causa ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área.

4 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores a qualquer título das parcelas de terreno em causa ficam ainda obrigados a consentir, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, ou quem lhe suceda, da referida faixa sobre a qual incide a servidão, para realização de obras de construção, reparação, manutenção, vigilância e exploração da conduta ou para instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que lhe possam estar associadas, nos termos e para os efeitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

5 — Fica a sociedade Águas do Norte, S. A., autorizada a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 metros de largura, 5 metros para cada lado do eixo da conduta, durante a execução dos trabalhos de instalação da conduta, nos termos previstos no artigo 18.º do Código das Expropriações.

6 — Os encargos com a constituição da servidão administrativa são suportados pela Águas do Norte, S. A., podendo o mapa e a planta referidos no n.º 1 ser consultados na respetiva sede, sita na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1ª, 5000-669 Vila Real, nos termos previstos na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

13 de novembro de 2020. — A Secretária de Estado do Ambiente, *Inês dos Santos Costa*.

## ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

## Sistema de Águas da Região do Norte

## EGA EB0017 — Rede de Abastecimento de Água de Bustelo/Várzea (Amarante)

## Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/Concelho	Matriz rústica	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela (classificação no PDM)		Área (m <sup>2</sup> )
						Servidões e restrições de utilidade pública	Classes de espaços	
01	Proprietários: Alberto Sampaio Anjos Costa	União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea/Amarante	1895	460	Norte: Joaquim Pereira da Silva Sul: caminho Nascente: José Manuel Correia Monteiro e Manuel Fernando Morais Teixeira Poente: caminho e Joaquim Pereira da Silva	Recursos ecológicos — Rede Natura 2000. Sítio PTCOM0003 Alvão/Marão. Áreas com risco de erosão	Espaços Residenciais. Espaço Residencial de Nível II	122,73
02	Proprietários: Fernando Manuel Morais Teixeira	União de Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea/Amarante	1868	344	Norte: Maria da Graça Pinto T. Sul: António da Costa M. Nascente: Estrada Poente: Aníbal Cândido C.	Recursos ecológicos — Rede Natura 2000. Sítio PTCOM0003 Alvão/Marão. Áreas com risco de erosão	Espaços Residenciais. Espaço Residencial de Nível II. Solo Rústico — Espaço Agrícola	124,18



LEGENDA:

REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CONSTRUIR		ÁREA DE SERVIÇÃO PERMANENTE	
RESERVATÓRIO EXISTENTE		ÁREA DE SERVIÇÃO TEMPORÁRIA	
LIMITE DE PARCELAS			

Título do Trabalho:  
EGA-EB0017 - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE  
BUSTELO/VÁRZEA - AMARANTE

Título do  
Desenho:  
Serviço administrativo da rede de abastecimento de água  
de Bustelo/Várzea



Designação da peça:  
Planta Cadastral - Ortofotomapa

Compilação Técnica:  
Simão Guise

Desenho número:  
2

Data: Fevereiro 2018 Departamento: Engenharia Fase: -

Folha: - Escala: 1 : 2000

313733204



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 19059/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.).

#### **Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.)**

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência de deliberação de 2020-10-07 do Conselho Diretivo, se encontra aberto, pelo período de 20 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área funcional de experimentação, do mapa de pessoal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida e que possuam licenciatura.

Ao posto de trabalho a preencher correspondem as atividades de experimentação.

A formalização das candidaturas é efetuada através do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do LNEC/área de Recrutamento, devidamente preenchido, acompanhado dos documentos exigidos no aviso de abertura e enviadas preferencialmente por correio eletrónico até ao termo do prazo, para o seguinte endereço: [recrutamento@lnec.pt](mailto:recrutamento@lnec.pt).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o aviso de abertura integral será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica do LNEC/área de Recrutamento (<http://www.lnec.pt/pt/recrutamento-2/procedimentos-concursais/>), e ainda num jornal de expansão nacional.

5 de novembro de 2020. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313714583



## INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1191/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior após a conclusão de procedimentos concursais, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 29 de junho, torna-se público que, após a conclusão dos procedimentos concursais comuns, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), publicados na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta: OE202006/0740; OE202006/0744; foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 2 de novembro de 2020, todos eles dispensados de período experimental, de acordo com o disposto no artigo 11.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, na carreira e categoria de técnicos superiores com os seguintes trabalhadores: Tiago André Nunes Martins e António Maria de Afonseca Portela Roseira Muralha, posicionados na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

2 de novembro de 2020. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

313702198

## AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

## Aviso n.º 19060/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para a contratação de doutorado.

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, IP e o INIAV, IP e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo Regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.**

Por despacho do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, IP, (INIAV, I. P.), foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador Principal para o exercício de atividades de investigação científica na Unidade Estratégica de Investigação e Serviços de Tecnologia e Segurança Alimentar, na área de Microbiologia e Bioquímica.

1 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinados a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro (REC).

2 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente Procedimento Concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do INIAV e Professor Associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto;

Vogal: José António Couto Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho;

Vogal: Joana Cecília Valente de Rodrigues Azeredo, Professora Associada com agregação do Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho.

4 — O contratado terá como funções as correspondentes à categoria de investigador principal constantes dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro. Terá como funções principais desenvolver ferramentas e atividades na área de Microbiologia e Bioquímica.

4.1 — É critério de admissão ter pelo menos 5 anos de experiência pós-doutoral à data do lançamento do presente aviso.

4.2 — São ainda critérios preferenciais: Atividade de investigação em microbiologia e/ou bioquímica;

Gestão e participação em projetos de investigação científica;

Orientação de teses e dissertações;

Publicações relevantes na mesma área de recrutamento;



5 — O trabalho será desenvolvido no Polo de Vairão do INIAV, I. P., situado Rua dos Lagidos, 4485-655 Vairão, Portugal, sem prejuízo de deslocações inerentes às atividades ou funções que deva exercer nos outros Polos do INIAV.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, situado entre os níveis 61.º e 62.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, com o montante pecuniário de 3611,83 Euros ilíquidos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais definidos nos pontos seguintes.

7.1 — Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por uma instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 68/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

7.2 — Os candidatos deverão possuir Doutoramento em Microbiologia, Biologia, Química, Bioquímica, Engenharia Biológica ou área afins.

7.3 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da experiência profissional do candidato nos últimos cinco anos, na área científica de especialidade para a qual é aberto o concurso.

7.4 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

8 — Critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as duas vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula:

$$APCC = 0.85 PCC + 0.15 MCI$$

8.1 — Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:

$$PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$$

8.1.1 — Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos.

A classificação da produção científica é obtida por:

$$PC = 0,7 PCV + 0,3 PCQ$$

Avaliação quantitativa (PCV):

Neste ponto são consideradas: Publicações em revistas ISI na área de preferência, capítulos em livro, patentes, orientações de alunos de pós-graduação, participação em júris de natureza académica. PCV = até 5 valores;

Avaliação qualitativa (PCQ):

O candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, PCQ = até 5 valores.

### 8.1.2 — Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a:

- a) Coordenação de projetos de I&D;
  - b) Participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e;
  - c) Participação em atividades de disseminação do conhecimento, incluindo a participação em conferências, simpósios, lecionação de aulas e atividades de cooperação científica.
- Avaliação AI = até 5 valores;

### 8.2 — Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Para esta avaliação o candidato deverá apresentar uma Carta de motivação (CM) focando a relevância do seu percurso científico e das suas competências científico-tecnológicas para a posição bem como para o desenvolvimento e valorização da Instituição INIAV, sendo a respetiva classificação obtida pela seguinte fórmula:  $MCI = 1 CM$

Carta de motivação: CM = até 5 valores.

### 9 — Entrevista:

O processo de avaliação inclui uma entrevista que se destina à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da sua investigação, para os candidatos com Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) superior a 4 pontos, e que será classificada numa escala de 0 a 5 valores, com base na média das pontuações dos membros do júri que o entrevistem.

### 10 — Classificação Final:

O sistema de classificação final dos candidatos será a soma ponderada das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) e Entrevista (0,9 APCC + 0,1 Entrevista). A posição só poderá ser atribuída a candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 4 valores.

11 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

12 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

14 — A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo do INIAV, a quem compete também decidir da contratação.

### 15 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas ao presente aviso deverão ser organizadas de acordo com os critérios de avaliação acima definidos (ponto 8). As candidaturas são formalizadas por correio eletrónico, em português ou inglês, mediante requerimento acessível em <http://www.inia.pt/gca/index.php?id=1197> dirigido aos recursos humanos do INIAV, I. P. para o email: [recrutamento@inia.pt](mailto:recrutamento@inia.pt), com o assunto «Seleção de Investigador Principal no âmbito da candidatura ao Concurso de Emprego Científico Institucional (Polo Vairão)». Neste deverão constar os seguintes elementos relativos ao candidato: nome completo, filiação, número de identificação civil (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte), número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, morada, endereço eletrónico e contacto telefónico.

15.1 — A candidatura é acompanhada dos documentos e comprovativos das condições previstas nos pontos 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado,
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, caso necessário;
- e) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- f) Carta de motivação;



- g) Cartas de recomendação (opcional);
- h) Documentos comprovativos da experiência profissional;
- i) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (participação em congressos, lecionação de aulas, etc.).

15.2 — Os candidatos apresentam a sua candidatura e documentos comprovativos, em suporte digital em formato de PDF, em português ou inglês, até às 23h59 m do último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste aviso.

16 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do INIAV, I. P., na Av. da República, Quinta do Marquês, Oeiras publicitadas na página eletrónica do INIAV, I. P., [www.iniaiv.pt](http://www.iniaiv.pt), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

18 — Audiência Prévia: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

19 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20 — O presente contrato de trabalho é celebrado a termo resolutivo certo, por um período de 36 meses e máximo de 6 anos.

21 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O INIAV, I. P. promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a poderá ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

5 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

313723258



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Contrato (extrato) n.º 190/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Amélia da Fonseca dos Santos na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 70 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Por despacho de 19 de julho de 2020 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Maria Amélia da Fonseca dos Santos, na categoria de professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial a 70 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de 24 de outubro de 2020 a 23 de outubro de 2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior.

17 de novembro de 2020. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Maria Carlos Ferreira*.

313741272



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Edital n.º 1221/2020

*Sumário:* Abertura de concurso para admissão à candidatura ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, 3.ª edição — 2020-2021.

#### **Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária 3.ª Edição — 2020-2021**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 17.º, 18.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março conjugado com a Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto concurso para 25 vagas, a decorrer de 9 a 22 de dezembro de 2020, para admissão à candidatura ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro, na Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, a ter início no ano letivo de 2020-2021.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.

3 — Horário de funcionamento previsível:

No período teórico o curso irá funcionar nas instalações da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, previsivelmente, quinta e sexta-feira das 8.30 às 19.00 horas, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.

Os Ensinos Clínicos decorrem em unidades de saúde a definir pela escola.

O horário será proposto semestralmente pela Coordenação do Curso e aprovado pelo Reitor.

4 — Número de vagas proposto:

25 Estudantes.

O número mínimo de estudantes para o funcionamento do curso é de 20. O número máximo de alunos a admitir anualmente não pode exceder os 25.

5 — Condições de candidatura:

Nos termos da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso quem satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

*Nota.* — os detentores de um Curso de Especialização em Enfermagem reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros, apenas serão admitidos se não forem preenchidas todas as vagas por candidatos sem Curso de Especialização em Enfermagem.

6 — Submissão de candidaturas.

6.1 — De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Período de Candidatura — 09/12/20 a 22/12/2020

Afixação da lista de seriação dos candidatos — 08/01/2021

Apresentação de reclamações — 11/01/2021 a 22/01/2021

Resposta às reclamações — 26/01/2021

Afixação dos resultados — Lista definitiva — 27/01/2021

Matrículas e inscrições — 28/01/2021 a 02/02/2021

Início do curso — 4 de fevereiro de 2021

6.2 — A candidatura deverá ser realizada através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível na Internet <https://ess.ualg.pt>, instruída com os seguintes documentos comprovativos:

As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Preenchimento do formulário de candidatura, disponível em <https://ess.ualg.pt/>;
- b) Requerimento de Candidatura, dirigido ao Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, disponível em [https://ess.ualg.pt](https://ess.ualg.pt/);
- c) Preenchimento do Modelo de Currículo académico, científico e profissional, disponível em <https://ess.ualg.pt>, com inclusão obrigatória dos documentos comprovativos dos dados constantes no Modelo de Currículo;
- d) Declaração de Validação do Exercício Profissional;
- e) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- f) Certidão comprovativa da categoria profissional e tempo de serviço como enfermeiro contado em anos, meses e dias (até 30 de setembro de 2020), emitida pela entidade patronal com assinatura autenticada com o selo branco;
- g) Comprovativo de pagamento;

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento da candidatura igualmente com documentos comprovativos da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

6.3 — Caso o processo não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, conduz à rejeição liminar da candidatura.

6.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários ao processo de seriação.

#### 7 — Taxa de candidatura

A candidatura tem o custo de 50 €. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

#### 8 — Admissão e Seriação

8.1 — A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do júri de seriação nomeado para o efeito.

##### 8.1.1 — Designação do Júri de seriação e seleção dos candidatos:

Presidente: Maria Adelaide Soares Paiva — Professor-Adjunto

Vogais efetivos:

Maria Augusta Gomes Ferreira — Professora-Coordenadora

Maria da Conceição Silva Farinha — Professor-Adjunto

Maria do Céu Henriques Mendes Pereira Neves — Professor — Adjunto

8.2 — De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as regras de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária baseiam-se na análise curricular.

8.3 — Os critérios para a análise curricular e respetiva ponderação são os constantes no Anexo I.

#### 9 — Divulgação dos Resultados

9.1 — A lista com a seriação dos candidatos admitidos e não admitidos é enviada por *e-mail* aos candidatos.



9.2 — A apresentação das reclamações decorre nos prazos previstos no ponto 3.1 devendo ser apresentada via *e-mail*, para o Diretor da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, [diretoressualg@ualg.pt](mailto:diretoressualg@ualg.pt), com a devida fundamentação.

9.3 — O resultado das reclamações é de igual forma enviado por *e-mail*.

9.4 — A lista final de candidatos admitidos (colocados e não colocados) será aprovada pelo Júri de seleção e seriação e, desta decisão, não cabe recurso, salvo se enfermada de vício de forma.

10 — Matrículas/inscrições

10.1 — A matrícula e a inscrição decorrem nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada; nos prazos indicados no ponto 3.1, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos;

10.2 — Os documentos necessários para a matrícula são os que já foram entregues para efeito de candidatura, aos quais o candidato deve adicionar:

- a) boletim de inscrição;
- b) fotocópia do boletim individual de saúde;
- c) duas fotografias tipo passe a cores.

11 — Taxas e Propinas

11.1 — Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar: 150 euros no ato da inscrição.

11.2 — Propina: 2500 euros, pagável em dez prestações, sendo a primeira propina de 340 euros e as restantes de 240 euros;

11.3 — Os pagamentos (Taxa de Matrícula/Inscrição e Seguro Escolar + 1.ª prestação da propina) são efetuados no momento da matrícula nos Serviços Académicos da Universidade do Algarve — Divisão de Formação Avançada;

#### ANEXO

#### Critérios de seleção e seriação dos candidatos

#### Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária

(Portaria n.º 375/2017, de 18 de dezembro e Portaria n.º 268/2002, de 13 de março)

#### Ano letivo 2020-2021

	Pontuação
A — Formação académica e profissional Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (A pontuação será metade da classificação da Licenciatura)	Máximo 10
B — Tempo de serviço como enfermeiro (a 30 de setembro de 2020) (0,7 pontos por cada ano até ao máximo de 10)	Máximo 10
C — Cursos/ações de formação profissional (nos últimos 5 anos) a — De 7 a 15 horas (0,5/cada) b — De 16 a 24 horas (1/cada) c — De 25 a 33 horas (2/cada) d — De 34 a 60 horas (3/cada) e — Superior a 60 horas (5/cada) (Quando omissis, não será contabilizada a formação)	Máximo 10
D — Atividades de formação como formador (nos últimos 5 anos) a — Responsável pela formação em serviço — certificado pelo Enfermeiro, Vogal do Conselho de Administração/Vogal do Conselho Clínico (1 ponto por ano até ao máximo de 6 pontos)	Máximo 10



	Pontuação
b — Ações de formação em serviço como formador — certificadas pelo Enfermeiro Vogal do Conselho de Administração/Vogal do Conselho Clínico (0,5 pontos por ação até ao máximo de 4 pontos)	
E — Colaboração com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na orientação e avaliação de estudantes em ensino clínico (nos últimos 5 anos) a — De 35 a 70 horas por ensino clínico (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) b — De 71 a 140 horas por ensino clínico (2 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) c — De 141 a 215 horas por ensino clínico (3 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) d — De 216 a 280 horas por ensino clínico (4 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) e — Superior a 281 horas por ensino clínico (5 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos)  Pontuação E = $\frac{a + 2b + 3c + 4d + 5e}{15}$	
F — Colaboração com a Escola Superior da Saúde da Universidade do Algarve na lecionação (nos últimos 5 anos) (1 ponto por cada duas horas de lecionação até ao máximo de 10 pontos)	Máximo 10
G — Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da saúde (nos últimos 5 anos) a — Publicação de artigos em revistas científicas/livros (2 pontos por cada até ao máximo de 10 pontos) b — Comunicações orais em reuniões científicas (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos) c — Comunicações em reuniões científicas sob a forma de poster (1 ponto por cada até ao máximo de 10 pontos)  Pontuação F = $\frac{4a + 2b + c}{7}$	
H — Outras atividades ou formações relevantes a — Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional (nos últimos 5 anos) (1 ponto por cada até ao máximo de 7 pontos) b — Formação acrescida em termos de pós—graduação, licenciatura, mestrado e outra formação com duração igual ou superior a 750 horas/30 ECTS (Só serão incluídas atividades não consideradas nos itens anteriores) (1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos)	Máximo 10

*Nota.* — Os documentos comprovativos têm de ser adequadamente inseridos no item a que se referem. Quando não inseridos adequadamente, não serão contabilizados.

Pontuação final

$$CF = \frac{A + B + C + D + E + F + G + H}{8} + 10$$

A pontuação final é convertida numa escala de 10 a 20 pontos conforme fórmula apresentada.

Critérios de desempate

- 1.º Pertencer a Instituições com as quais a Escola tem protocolo;
- 2.º Pertencer a Instituições de Saúde da Região do Algarve;
- 3.º Ter maior pontuação no item B — tempo de serviço como enfermeiro;
- 4.º Ter maior pontuação no item A — formação académica e profissional.

06.11.2020. — A Pró-Reitora, *Maribela Fátima de Oliveira Pestana Correia*.

313716454



## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

## Serviços Académicos

## Despacho n.º 11563/2020

*Sumário:* Criação do mestrado em Gestão de Pequenas e Médias Empresas.

Sob proposta da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, de 27 de maio de 2020, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 77/2020 a 01 de julho de 2020 é criado o Mestrado em Gestão de PME.

## Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Instituição de ensino: Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo (Portimão) (3087).

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Gestão de PME.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

6 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

7 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área Científica/Scientific Area	Sigla/Acronym	ECTS obrigatórios/ Mandatory ECTS	ECTS opcionais/ Optional ECTS
Gestão .....	G	93	0
Informática .....	I	12	0
Direito .....	D	3	0
Matemática e estatística .....	ME	12	0
<i>Total</i> .....		120	0

8 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade Curricular/Curricular Unit	Área Científica/ Scientific Area	Duração/Duration	Horas de trabalho/ Working Hours	Horas de Contacto/ Contact Hours	ECTS
<b>1.º Semestre</b>					
Enquadramento Legal da PME .....	D	Semestral . . . .	84	12 TP + 2 OT	3
Relato Financeiro .....	G	Semestral . . . .	84	12 TP + 2 OT	3
Gestão Financeira .....	G	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
Gestão Estratégica .....	G	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6



Unidade Curricular/Curricular Unit	Área Científica/ Scientific Area	Duração/Duration	Horas de trabalho/ Working Hours	Horas de Contacto/ Contact Hours	ECTS
Gestão Familiar de PME . . . . .	G	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
Métodos de Investigação Aplicados . . . . .	ME	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
<b>2.º Semestre</b>					
Liderança e Gestão de Pessoas . . . . .	G	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
Marketing Digital . . . . .	G	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
<i>Business Intelligence</i> . . . . .	I	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
<i>Business Analytics para PME</i> . . . . .	ME	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
Negócio Digital	I	Semestral . . . .	168	24 TP + 4 OT	6
<b>3.º e 4.º Semestres</b>					
Dissertação, Projeto ou Relatório de Estágio . . . .	G	Anual . . . . .	1680	30 OT	60

9 de novembro de 2020. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Isabel Simões*.

313716973

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Aviso (extrato) n.º 19061/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de um posto de trabalho de investigador auxiliar, nas áreas científicas de Engenharia Mecânica, ou Ciência e Engenharia dos Materiais, ou Nanociências e Nanotecnologia, ou Energia, ou Engenharia Física, ou Física.

Por despacho de 02 de outubro de 2020 do Reitor da Universidade de Aveiro, Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, torna-se público que se encontra aberto o seguinte procedimento concursal com financiamento assegurado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, ao abrigo do Concurso de Estímulo ao Emprego Científico na Modalidade de Apoio Institucional 2018:

1 — Nos termos do Regulamento sobre Regime da Carreira Própria do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da Universidade de Aveiro e respetiva contratação (Regulamento n.º 609/2015, de 7 de setembro) e da demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, concurso de âmbito internacional, para o recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Investigador Auxiliar (3201,39 €), nas áreas científicas de Engenharia Mecânica, ou Ciência e Engenharia dos Materiais, ou Nanociências e Nanotecnologia, ou Energia, ou Engenharia Física, ou Física.

2 — O prazo de candidaturas deste concurso é de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso;

3 — O texto integral do Edital deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers e no sítio da internet da Universidade de Aveiro (<https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-investigador-novos-concursos-e-oferta>).

2-10-2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313740876



## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Aviso (extrato) n.º 19062/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e contratação de um lugar de investigador doutorado de nível inicial na área científica de Biologia.

#### **Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de vinte dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-107-ARH/2020, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Investigador Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biologia com vista a estudar o potencial de otimização de produção de *Codium tomentosum* em sistema de aquacultura multitrófica integrada (IMTA) através da manipulação das condições de luz, no âmbito do projeto «Efeitos da luz na fotobiologia e crescimento da macroalga de valor comercial *Codium tomentosum*» (PTDC/BIA-FBT/30979/2017), suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sito eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <https://www.ua.pt/pt/sgrh/pessoal-investigador-novos-concursos-e-ofertas>

19 de outubro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313740868



## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho n.º 11564/2020

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do professor auxiliar Doutor Pedro Cunha Neves.

Por despacho de 18 de julho de 2020 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas, ao Doutor Pedro Cunha Neves, na categoria de Professor Auxiliar por tempo indeterminado, em regime de dedicação exclusiva, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a 5 de outubro de 2020, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

9 de novembro de 2020. — A Administradora, *Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho*.

313720674



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 19063/2020

*Sumário:* Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Beatriz Branquinho Comes, como professora auxiliar, na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

Por despacho exarado a 11/11/2020, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, proferido no uso de competência própria, foi autorizada, a partir de 03/03/2021, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, da Doutora Beatriz Branquinho Gomes, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 61, de 29/03. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

12/11/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313733586



## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Declaração de Retificação n.º 810/2020

*Sumário:* Retifica o Edital n.º 1002/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 setembro de 2020. Referência: P053-20-9937.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 14 de setembro de 2020, retifica-se o ponto VIII do Edital n.º 1002/2020, respeitante ao concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho da carreira docente universitária, na categoria de professor auxiliar, para a área disciplinar de Estudos de Tradução com especialização em Inglês, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, com a referência P053-20-9937.

Assim, no ponto VIII do edital, onde se lê:

«Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;»

deve ler-se:

«Doutor António Joaquim Coelho de Sousa Ribeiro, professor catedrático aposentado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;»

10/11/2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Helena da Silva Matos*.

313722789



## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 11565/2020

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para o Departamento de Medicina Veterinária.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Departamento de Medicina Veterinária e Hospital Veterinário, publicado pelo Aviso n.º 475/2020 (2.ª série), e BEP Oferta OE202001/0488, ambos de 10 de janeiro:

Nome	Classificação final	Ordenação
David Manuel Rosado Vaqueirinho .....	15,8	1.º
Carla Patrícia Maneta Ana .....	12,03	2.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 03/11/2020, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

09/11/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313717215



## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 11566/2020

*Sumário:* Lista de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para o Arquivo da Universidade de Évora.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Arquivo da Universidade de Évora, integrado na Biblioteca Geral, publicado pelo Aviso n.º 16430/2019 (2.ª série), e BEP Oferta OE201910/0540, ambos de 15 de outubro:

Nome	Classificação final	Ordenação
David Nunes Baptista . . . . .	15,01	1.º
José André Perfeito Malato . . . . .	12,41	2.º
Mónica Sofia Grilo Palaio . . . . .	11,38	3.º

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 03/11/2020, da Reitora da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2020, de 30 de abril.

09/11/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313717297



## UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

### Aviso n.º 19064/2020

*Sumário:* Júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências da Informação, requeridas pelo Doutor Levi Leonido Fernandes da Silva.

Por despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 07 de outubro de 2020, nos termos do n.º 1 do nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento n.º 307/2008, de 09 de junho, foi designado o júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências da Informação, requeridas pelo Doutor Levi Leonido Fernandes da Silva:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa.  
Vogais:

Doutor Manuel Pérez Cota, Professor Catedrático da Escola de Engenharia da Universidade de Vigo (Espanha); Doutor Bernardo Alberto Frey Pinto de Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto; Doutor Gonçalo Mesquita da Silveira de Vasconcelos e Sousa, Professor Catedrático da Universidade Católica Portuguesa; Doutor Luis Manuel Borges Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa; Doutora Matilde Onarte Martínez, Professora Catedrática da Faculdade de Geografia e História da Universidade de Salamanca (Espanha); Doutor Feliz Ribeiro Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Fernando Pessoa.

16 de novembro de 2020. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

313741126



## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 19065/2020

*Sumário:* Avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a categoria de assistente operacional do trabalhador Nélio Bruno Silva Gaspar.

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por despacho de 20 de outubro de 2020, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Carmo, foi homologada a avaliação final do período experimental, o qual foi concluído com sucesso, do trabalhador Nélio Bruno Silva Gaspar, na carreira e na categoria de Assistente Operacional do Mapa de Pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade da Madeira, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,80 valores.

11 de novembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

313728434



## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 19066/2020

*Sumário:* Renovação de comissão de serviço da licenciada Emília Maria Fernandes Pimenta no cargo de direção intermédia de 2.º grau na Unidade de Projetos e Cooperação.

Por Despacho n.º 213/R/2020 do Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 28 de outubro de 2020, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 9 do artigo n.º 21 e com o n.º 2 do artigo n.º 23 da Lei n.º 2/2004, e após a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, que teve como referência o processo de avaliação, e o relatório de demonstração e das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, é renovada a Comissão de Serviço da Licenciada Emília Maria Fernandes Pimenta, no cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, da Unidade de Projetos e Cooperação da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 10 de novembro de 2020.

12 de novembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

313729366



## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso (extrato) n.º 19067/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço do licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, como adjunto do administrador, cargo equiparado a diretor de serviços, na Unidade de Recursos Humanos.

Por Despacho n.º 126/R/2020 do Reitor, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 16 de junho de 2020, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 9 do artigo n.º 21 e com o n.º 2 do artigo n.º 23 da Lei n.º 2/2004, e após a análise circunstanciada do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, que teve como referência o processo de avaliação, e o relatório de demonstração e das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos, é renovada a Comissão de Serviço do Licenciado Sérgio Nuno Castro Brazão, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, como Adjunto do Administrador, cargo equiparado a Diretor de Serviços, na Unidade de Recursos Humanos da Universidade da Madeira, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2020.

12 de novembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

313729471



## UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

## Despacho n.º 11567/2020

*Sumário:* Primeira alteração da licenciatura em História.

A Licenciatura em História foi acreditada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 5 de abril de 2011, tendo sido registada pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Ef 2433/2011. O plano de estudos e a respetiva estrutura curricular foram aprovados através do Despacho RT/C-112/2011, de 20 de setembro.

O ciclo de estudos foi avaliado no quadro de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 25 de junho de 2014, não tendo registado alterações ao nível da estrutura curricular e plano de estudos.

A Licenciatura em História foi de novo avaliada e acreditada, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 05 de fevereiro de 2020, tendo-se solicitado à posteriori à Agência de Avaliação a introdução de alterações na designação de algumas unidades curriculares e respetivas tipologias. Com a devida anuência da A3ES, as referidas alterações foram registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 2433/2011/AL01, em 21 de julho de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura em História, anexos a este despacho;

Determino que o plano de estudos anexo entre em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2020/2021;

Revogo o despacho RT/C-112/2011, de 20 de setembro, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

24 de julho de 2020. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Licenciatura em História
- 5 — Área científica predominante: História
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular



QUADRO 1

## Estrutura curricular da Licenciatura em História

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História .....	H	108	0-36
Arqueologia .....	A	30	0-36
Geografia .....	G		0-36
Qualquer Área Científica .....	QAC		6
<i>Subtotal</i> .....		138	42
<i>Total</i> .....		180	

QUADRO 2

**Licenciatura em História****Plano de estudos do 1.º ano**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
Introdução aos Estudos Históricos . . . . .	H	1.º semestre . . . . .	168		60							6	
Recursos Instrumentais para a História . . . . .	H	1.º semestre . . . . .	168		15	45						6	
Pré-História . . . . .	A	1.º semestre . . . . .	168		60							6	
Civilizações Antigas . . . . .	A	1.º semestre . . . . .	168		60							6	
Civilização Grega . . . . .	A	1.º semestre . . . . .	168		60							6	
História da Arte Clássica . . . . .	A	2.º semestre . . . . .	168		60							6	
Civilização Romana . . . . .	A	2.º semestre . . . . .	168		60							6	
Idade Média I . . . . .	H	2.º semestre . . . . .	168		60							6	
Idade Média Portuguesa I . . . . .	H	2.º semestre . . . . .	168		60							6	
Opção 1 . . . . .	H/A/G	2.º semestre . . . . .	168									6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.

QUADRO 3

**Licenciatura em História****Plano de estudos do 2.º ano**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho							Créditos	Observações		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
História da Arte Medieval . . . . .	H	1.º Semestre . . . . .	168		60							6	
Idade Média Portuguesa II . . . . .	H	1.º Semestre . . . . .	168		60							6	
Idade Moderna Portuguesa I . . . . .	H	1.º Semestre . . . . .	168		60							6	





Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Descobrimientos e Expansão Portugueses .....	H	1.º Semestre. ....	168		60							6	Elenco de UC a oferecer anualmente.
Opção UMinho .....	QAC	1.º Semestre. ....	168				Variável				6		
História da Arte Moderna .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.
Idade Moderna I .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	
Idade Moderna II .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	
Idade Moderna Portuguesa II .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	
Opção 2 .....	H/A/G	2.º Semestre. ....	168				Variável				6		

QUADRO 4

## Licenciatura em História

## Plano de estudos do 3.º ano

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Idade Contemporânea I .....	H	1.º Semestre. ....	168		60							6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.
Idade Contemporânea Portuguesa I .....	H	1.º Semestre. ....	168		60							6	
Seminário de Investigação I .....	H	1.º Semestre. ....	168			30		30				6	
Opção 3 .....	H/A/G	1.º Semestre. ....	168				Variável				6		
Opção 4 .....	H/A/G	1.º Semestre. ....	168				Variável				6		
Idade Contemporânea II .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.
Idade Contemporânea Portuguesa II .....	H	2.º Semestre. ....	168		60							6	
Seminário de Investigação II .....	H	2.º Semestre. ....	168			30		30				6	

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Opção 5 .....	H/A/G	2.º Semestre .....	168	Variável							6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.
Opção 6 .....	H/A/G	2.º Semestre .....	168	Variável							6	Opcional; as horas de contacto poderão variar.

QUADRO 5

**Exemplos de Unidades Curriculares (UC) disponibilizadas no âmbito da Opção 1, 2, 5 e 6**

Exemplos de UC — Opção 1, 2, 5 e 6	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Arqueologia Medieval .....	A	2.º semestre .....	168		60							6	
Cultura Clássica .....	A	2.º semestre .....	168		60							6	
Introdução à Geografia .....	G	2.º semestre .....	168		60							6	
Cultura Contemporânea .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	
Cultura Medieval .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	
História de África .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	
História da Arte Contemporânea .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	
História do Tempo Presente .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	
Paleografia e Diplomática .....	H	2.º semestre .....	168		30	30						6	
Teoria e Métodos para a Investigação Histórica .....	H	2.º semestre .....	168		60							6	

QUADRO 6

Exemplos de UC — Opção 3 e 4	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Arte Pré-Histórica e Proto-Histórica .....	A	1.º semestre .....	168		60							6	
Epigrafia .....	A	1.º semestre .....	168		30	30						6	



Exemplos de UC — Opção 3 e 4	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Demografia Histórica .....	H	1.º semestre .....	168		30	30						6	
Expansões Europeias. ....	H	1.º semestre .....	168		60							6	
História do Islão .....	H	1.º semestre .....	168		60							6	
Introdução à História Económica .....	H	1.º semestre .....	168		60							6	
Introdução à História Política .....	H	1.º semestre .....	168		60							6	
Introdução à História Social .....	H	1.º semestre .....	168		60							6	
Idade Média II. ....	H	1.º semestre .....	168		60							6	

Exemplos de Unidades Curriculares (UC) disponibilizadas no âmbito da Opção 3 e 4

11 — Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências

12 — Transição entre planos de estudos

12.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

12.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

313723663



## UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

## Despacho n.º 11568/2020

*Sumário:* Primeira alteração do mestrado em Psicologia Aplicada.

O Mestrado em Psicologia Aplicada foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 3 de maio de 2013, ao qual corresponde o registo n.º R/A-Cr 71/2013, em 21 de maio, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), tendo o respetivo plano de estudos sido aprovado através do Despacho RT/C-69/2013, de 23 de maio.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado no quadro no quadro de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 16 de janeiro de 2020, tendo sido registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 71/2013/AL01, em 09 de julho de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos do Mestrado em Psicologia Aplicada, anexos a este despacho;

Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos, anexos ao presente despacho, entram em vigor em 2020/21, para todos os anos do curso;

Revogo o despacho RT/C-69/2013, de 23 de maio, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

24 de julho de 2020. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Psicologia
- 3 — Grau: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Mestrado em Psicologia Aplicada
- 5 — Área científica predominante: Psicologia Aplicada
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Observações: A conclusão dos 60 ECTS do primeiro ano confere o direito a um Diploma de Especialização em Psicologia Aplicada
- 10 — Estrutura curricular

## QUADRO 1

## Estrutura curricular do Mestrado em Psicologia Aplicada

Área científica	Sigla	Créditos		Observações
		Obrigatórios	Opcionais	
Psicologia Aplicada .....	PSI-APLIC	115	5	
<i>Subtotal</i> .....		115	5	
<i>Total</i> .....		120		

QUADRO 2

**Mestrado em Psicologia Aplicada — Plano de estudos do 1.º ano**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Avaliação e Intervenção Clínica I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		75								5	Opcional.
Avaliação e Intervenção Psicoeducacional I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		60								5	
Avaliação e Intervenção Social, Comunitária e Organizacional I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		75								5	
Avaliação em Psicologia Aplicada I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		60								5	
Investigação em Psicologia Aplicada I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		30								5	
Opção I . . . . .	PSI-APLIC	1.º semestre . . . . .	140		30								5	
Avaliação e Intervenção Clínica II . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		75								5	
Avaliação e Intervenção Psicoeducacional II . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		60								5	
Avaliação e Intervenção Social, Comunitária e Organizacional II . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		75								5	
Avaliação em Psicologia Aplicada II . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		60								5	
Investigação em Psicologia Aplicada II . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		30								5	
Projeto de Investigação . . . . .	PSI-APLIC	2.º semestre . . . . .	140		30								5	

QUADRO 3

**Mestrado em Psicologia Aplicada — Plano de estudos do 2.º ano**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Estágio Curricular . . . . .	PSI-APLIC	1.º e 2.º semestres . . . . .	840						60				30	
Dissertação . . . . .	PSI-APLIC	1.º e 2.º semestres . . . . .	840							60			30	

## QUADRO 4

## Unidades Curriculares disponibilizadas no âmbito da Opção I

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Psicologia da Justiça .....	PSI-APLIC	1.º semestre . . . .	140		30							5	
Estudos de Comportamento Organizacional .....	PSI-APLIC	1.º semestre . . . .	140		30							5	
Consulta Psicológica e Relação de Ajuda .....	PSI-APLIC	1.º semestre . . . .	140		30							5	
Psicologia da Saúde e da Doença .....	PSI-APLIC	1.º semestre . . . .	140		30							5	
Temas de Vinculação e Família .....	PSI-APLIC	1.º semestre . . . .	140		30							5	

## 12 — Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências.

## 13 — Transição entre planos de estudos

## 13.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

## 13.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

313728167



## UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

### Despacho n.º 11569/2020

*Sumário:* Primeira alteração do doutoramento em Arquitetura.

O Doutoramento em Arquitetura foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 2 de março de 2011, ao qual corresponde o registo n.º R/A-Ef 2377/2011, de 18 de março, atribuído pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES). O respetivo plano de estudos foi aprovado através do Despacho RT/C-108/2011, de 20 de setembro.

O ciclo de estudos foi avaliado no quadro de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 03 de março de 2014, não tendo registado alterações ao nível da estrutura curricular e plano de estudos.

Em sede de nova acreditação, o Doutoramento em Arquitetura foi avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 16 de janeiro de 2020, tendo sido registado pela DGES com o n.º R/A-Ef 2377/2011 /AL01, em 02 de julho de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos do Doutoramento em Arquitetura, anexos a este despacho;

Determino que a estrutura curricular e o plano de estudos anexos ao presente despacho entrem em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2020/2021;

Revogo o despacho RT/C-108/2011, de 20 de setembro, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

24 de julho de 2020. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Arquitetura.
- 3 — Grau: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Arquitetura.
- 5 — Área científica do curso: Arquitetura.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

O Plano A (com componente curricular) inclui as seguintes especialidades:

- Especialidade de Cidade e Território;
- Especialidade de Construção e Tecnologia;
- Especialidade de Cultura Arquitetónica.



O Plano B (sem componente curricular) inclui as seguintes especialidades:

Especialidade de Cidade e Território;  
Especialidade de Construção e Tecnologia;  
Especialidade de Cultura Arquitetónica.

9 — Observações: A conclusão da parte curricular do 1.º ano do Plano A, com 60 ECTS, confere o direito a um Diploma de Estudos Avançados, que, consoante a Especialidade, se designa:

Diploma de Estudos Avançados em Cidade e Território;  
Diploma de Estudos Avançados em Construção e Tecnologia;  
Diploma de Estudos Avançados em Cultura Arquitetónica.

10 — Estrutura curricular:

QUADRO 1

### Estrutura curricular do Doutoramento em Arquitetura (Plano A)

**Especialidade de Cidade e Território + Especialidade de Construção e Tecnologia +  
+ Especialidade de Cultura Arquitetónica**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arquitetura .....	ARQ ARQ/CS/ENG	170	
Arquitetura/Ciências Sociais/Engenharia .....			10
<i>Subtotal</i> .....		170	10
<i>Total</i> .....		180	

QUADRO 2

### Estrutura curricular do Doutoramento em Arquitetura (Plano B)

**Especialidade de Cidade e Território + Especialidade de Construção e Tecnologia +  
+ Especialidade de Cultura Arquitetónica**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Arquitetura .....	ARQ	180	
<i>Subtotal</i> .....		180	
<i>Total</i> .....		180	

QUADRO 3

**Plano de estudos do Doutorado em Arquitetura — 1.º, 2.º e 3.º anos (Plano A)**

**Especialidade de Cidade e Território + Especialidade de Construção e Tecnologia + Especialidade de Cultura Arquitetónica**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Seminário de Conhecimento Avançado . . . . .	ARQ	1.º Semestre . . . . .	560		30							20	60 ECTS por ano; 30 ECTS por semestre.
Metodologias e Práticas de Investigação em Arquitetura	ARQ	1.º Semestre . . . . .	280		30							10	
Opção 1 . . . . .	ARQ/CS/ENG	2.º Semestre . . . . .	140		30							5	
Opção 2 . . . . .	ARQ/CS/ENG	2.º Semestre . . . . .	140		30							5	
Projeto de Tese em Arquitetura . . . . .	ARQ	2.º Semestre . . . . .	560		30							20	
Tese . . . . .	ARQ	3.º a 6.º semestre . . .	3 360							80		120	

QUADRO 4

**Plano de estudos do Doutorado em Arquitetura — 1.º, 2.º e 3.º anos (Plano B)**

**Especialidade de Cidade e Território + Especialidade de Construção e Tecnologia + Especialidade de Cultura Arquitetónica**

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Projeto de Tese em Arquitetura . . . . .	ARQ	1.º Semestre . . . . .	840		30							30	30 ECTS por semestre.
Tese . . . . .	ARQ	2.º a 6.º Semestre . . .	4 200							110		150	



12 — Regime de precedências:

Não está previsto nenhum regime de precedências.

13 — Transição entre planos de estudos:

13.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos:

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

13.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior:

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

313730329



## UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

## Despacho n.º 11570/2020

*Sumário:* Segunda alteração do Doutoramento em Psicologia Básica.

O Doutoramento em Psicologia Básica foi acreditado preliminarmente pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 05 de junho de 2011, tendo sido registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 36/2011, em 13 de julho. O plano de estudos foi aprovado através do despacho RT/C-75/2011, de 15 de julho e, posteriormente, por solicitação da Escola de Psicologia, alterado através do Despacho RT/C-39/2015, de 15 de julho. A alteração ao ciclo de estudos foi registada pela DGES com o n.º R/A-Cr 36/2011/AL01, em 30 de junho de 2015.

O ciclo de estudos foi novamente avaliado e acreditado, por decisão do Conselho de Administração da A3ES, publicada em 16 de janeiro de 2020, tendo sido registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 36/2011/AL02, em 02 de julho de 2020.

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, de 29 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro:

Aprovo a estrutura curricular e o plano de estudos do Doutoramento em Psicologia Básica, anexos a este despacho;

Determino que o plano de estudos anexo ao presente despacho entre em vigor, para todos os anos do curso, no ano letivo de 2020/2021;

Revogo o despacho RT/C-39/2015, de 15 de julho, com efeitos a partir do final do ano letivo 2019/2020.

24 de julho de 2020. — O Reitor da Universidade do Minho, *Rui Vieira de Castro*.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Psicologia
- 3 — Grau: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Doutoramento em Psicologia Básica
- 5 — Área científica do curso: Psicologia Básica
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Observações: A conclusão dos 36 ECTS relativos a UC do primeiro ano confere o direito a um Diploma de Estudos Avançados em Psicologia Básica
- 10 — Estrutura curricular

## QUADRO 1

## Estrutura curricular do Doutoramento em Psicologia Básica

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Psicologia Básica .....	PSI-BAS	180	
<i>Total</i> .....		180	

## 11 — Plano de estudos

## QUADRO 2

## Doutoramento em Psicologia Básica — Plano de estudos do 1.º, 2.º e 3.º anos

Unidade curricular	Área científica	Duração	Horas de trabalho								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Temas de Psicologia Experimental. . . . .	PSI-BAS	1.º e 2.º semestres . . .	168		60							6	
Seminário de Investigação 1 . . . . .	PSI-BAS	1.º e 2.º semestres . . .	336					30			30	12	
Investigação Laboratorial em Psicologia Básica	PSI-BAS	1.º e 2.º semestres . . .	504		30	60						18	
Seminário de Investigação 2 . . . . .	PSI-BAS	3.º e 4.º semestres . . .	336					30			30	12	
Seminário de Investigação 3 . . . . .	PSI-BAS	5.º e 6.º semestres . . .	336					30			30	12	
Tese . . . . .	PSI-BAS	1.º a 6.º semestres . . .	3 360								90	120	24 ECTS — 1.º Ano; 48 ECTS — 2.º Ano; 48 ECTS — 3.º Ano

## 12 — Regime de precedências

Não está previsto nenhum regime de precedências

## 13 — Transição entre planos de estudos

## 13.1 — Regras de transição do anterior para o novo plano de estudos

O novo plano de estudos entra em vigor no ano letivo 2020/2021, para todos os anos curriculares do curso.

## 13.2 — Creditação da formação obtida no âmbito do plano de estudos anterior

Os estudantes ficam dispensados de realizar as UC concluídas no âmbito do plano de estudos anterior e que se mantêm no novo plano de estudos, podendo ser-lhes creditadas outras UC nos termos da legislação em vigor.

313731155

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 11571/2020

*Sumário:* Delegação do reitor nos vice-reitores, pró-reitores e administrador.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, conjugados com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as seguintes competências:

1.1 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José António Ferreira Machado, a coordenação das áreas de Desenvolvimento e Património da Universidade.

1.2 — No Vice-Reitor, Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata, a coordenação da área da Saúde e respetiva Plataforma Estratégica.

1.3 — Na Vice-Reitora, Professora Doutora Elvira Maria Correia Fortunato, a coordenação da área de Investigação.

1.4 — No Vice-Reitor, Professor Doutor João Manuel Gonçalves Amaro de Matos, a coordenação da área de Internacionalização.

1.5 — No Vice-Reitor, Professor Doutor Luís Vicente Baptista, as áreas Académicas, de Inovação Social e de coordenação do Consórcio Campus-Sul (com as Universidades de Évora e do Algarve).

1.6 — Na Pró-Reitora, Professora Doutora Isabel Maria Nascimento Lopes Nunes, a coordenação das áreas de Gestão da Qualidade, Acreditação e Empregabilidade.

1.7 — Na Pró-Reitora, Professora Doutora Patrícia Maria Freire de Andrade de Carvalho Rosado Pinto, a coordenação da área da Formação e respetiva Escola Doutoral.

1.8 — Na Pró-Reitora, Professora Doutora Isabel Cristina Almeida Pereira Rocha, a coordenação das áreas de Empreendedorismo e Criação de Valor Social e Económico.

1.9 — No Pró-Reitor, Professor Doutor José Alferes, a coordenação da área de tecnologias de informação e transformação digital.

1.10 — No Pró-Reitor, Dr. Luís Mergulhão, a coordenação da área de Comunicação Estratégica.

1.11 — Delego ainda no Administrador, Dr. José Francisco Angelino Branco, a assinatura dos registos de Doutoramento, em nome do representante da instituição;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 3/2020, de 22 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro, designo o Vice-Reitor, Professor Doutor José António Ferreira Machado, para me substituir em caso de incapacidade temporária.

3 — Ao abrigo da alínea a) do artigo 50.º do CPA, considera-se extinta a delegação de competências efetuada pelo Despacho n.º 1148/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2018.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos vice-reitores e pró-reitores identificados no presente despacho, até à data da presente publicação.

9 de novembro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sàágua*.

313719946

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

**Aviso (extrato) n.º 19068/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e contratação de doutorado (referência 027-TRI-PhD-2020-32525)

**Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutorados****Ref. 027-TRI-PhD-2020-32525**

Por despacho reitoral de 02 de novembro de 2020 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, ao abrigo do regime de contratação de doutorados, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, para preenchimento de um lugar de Doutorados, no âmbito do projeto financiado pela FCT, intitulado “O interactoma de Hfq, uma proteína de ligação ao RNA, no patógeno humano *Listeria monocytogenes*”, com a ref.ª PTDC/BIA-MIC/32525/2017.

Formação Académica: Doutoramento em Biologia, Bioquímica, Microbiologia ou áreas afins.

Requisitos Gerais da candidatura:

- 1) Doutoramento em Biologia, Bioquímica, Microbiologia ou áreas afins;
- 2) Experiência na supervisão de alunos de mestrado e doutoramento;
- 2) Experiência na coordenação de projetos e equipas de investigação;
- 3) Excelentes conhecimentos de língua Inglesa, falado e escrito.

Categoria e legislação aplicável:

Doutorado, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

O prazo para apresentação de candidaturas tem início no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* e o Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/>, na página <https://euraxess.ec.europa.eu/> e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs>

10 de novembro de 2020. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

313720933



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

### Aviso (extrato) n.º 19069/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de seleção internacional de um investigador doutorado — nível inicial, no âmbito do Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617).

#### **Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 1 Investigador Doutoramento-Nível Inicial no âmbito do Unidade de Investigação CIAFEL Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617)**

1 — Por despacho de 28 de outubro de 2020 do Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de 1 Investigador Doutoramento-Nível Inicial no âmbito do Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617), pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da U.Porto ([https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias](https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias)) e na página da Internet da FADEUP.

30 de outubro de 2020. — O Diretor da FADEUP, *Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca*.

313720511



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

### Aviso (extrato) n.º 19070/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado, nível inicial — financiamento base — UIDB/00511/2020 da Unidade de Investigação — Laboratório de Engenharia de Processos, Ambiente, Biotecnologia e Energia — LEPABE.

#### **Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Financiamento Base — UIDB/00511/2020 da Unidade de Investigação — Laboratório de Engenharia de Processos, Ambiente, Biotecnologia e Energia — LEPABE — financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12)

12 de novembro de 2020. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

313731058



## UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

### Aviso (extrato) n.º 19071/2020

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e seleção de doutorado de nível inicial — projeto PTDC/CCICOM/30142/2017 — AQUAMON — monitorização confiável em ambientes aquáticos com redes de sensores sem fios.

#### **Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutorado Nível Inicial**

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de um Doutorado Nível Inicial para o exercício de atividades no âmbito do Projeto PTDC/CCI-COM/30142/2017 — AQUAMON — Monitorização Confiável em Ambientes Aquáticos com Redes de Sensores sem Fios com apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12)

12 de novembro de 2020. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

313730889



**UNIVERSIDADE DO PORTO**

Faculdade de Engenharia

**Aviso (extrato) n.º 19072/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal de recrutamento e seleção de dois assistentes de investigação — projetos aprovados pelo programa EIT-Manufacturing.

**Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de dois Assistentes de Investigação**

Nos termos do disposto da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento n.º 487/2020, de 22 de maio, torna -se público que a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de dois Assistentes de Investigação para o exercício de atividades no âmbito dos Projetos aprovados pelo Programa EIT-Manufacturing, financiado no âmbito do programa Horizon 2020 (H2020) (Refª FEUP-AI-EIT-M). A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em [https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias\\_geral.lista\\_noticias#gruponot12](https://sigarra.up.pt/feup/pt/noticias_geral.lista_noticias#gruponot12).

13 de novembro de 2020. — O Diretor da FEUP, *Prof. Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha*.

313732516

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Declaração de Retificação n.º 811/2020**

*Sumário:* Retificação ao Aviso (extrato) n.º 18177/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 18177/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 10 de novembro de 2020, torna-se público que onde se lê:

Ordem	Nome
2.º	Carlos Manuel Mesquita Morais.
3.º	Maria Isabel Barreiro Ribeiro.
4.º	António José Gonçalves Fernandes.

deve ler-se:

Ordem	Nome
1.º	Carlos Manuel Mesquita Morais.
2.º	Maria Isabel Barreiro Ribeiro.
3.º	António José Gonçalves Fernandes.

10 de novembro de 2020. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

313723241



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 19073/2020

*Sumário:* Celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Luís Miguel de Almeida Vilela, na carreira e categoria de assistente operacional.

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado com efeitos a 30 de outubro de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa do período experimental nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, com o trabalhador abaixo indicado, na sequência de procedimento concursal ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP):

Luís Miguel de Almeida Vilela — carreira e categoria de assistente operacional, posicionado na 4.º posição remuneratória e no 4 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

5 de novembro de 2020. — A Administradora, *Maria Eduarda Soares Monteiro Pereira Nogueira Rodrigues*.

313713513

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

## Aviso (extrato) n.º 19074/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para a categoria de assistente técnico nos domínios de atuação da área de multimédia.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP), do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 17 de junho de 2020, da senhora Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professora Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, proferido em regime de suplência, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções nas Escolas Superiores de Educação e Ciências Sociais, de Saúde e de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização dos postos de trabalho — Três postos de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Técnico para o exercício de funções nas Escolas Superiores de Educação e Ciências Sociais, de Saúde, e de Tecnologia e Gestão do Politécnico de Leiria, para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 2, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nas áreas de atuação instrumentais e nos vários domínios de atuação da área de Multimédia, nomeadamente: Atendimento e informação ao público interno e externo; Apoio audiovisual aos eventos e outras atividades de interesse para a comunidade escolar; Apoio na aquisição, na gestão e na manutenção geral dos equipamentos audiovisuais; Desenvolvimento de conteúdos gráficos, nomeadamente criação de suportes de imagem para divulgação/informação (cartazes, programas, convites, entre outros) e outros suportes informativos; Apoio à construção e gestão de *layouts* para *sites*, plataformas e redes sociais; Manutenção de conteúdos na página de internet; Apoio aos projetos desenvolvidos pela Escola ou seus parceiros e à docência no âmbito das aulas práticas na área; Operação de equipamentos de projeção, fotografia, som e vídeo.

3 — Habilitações literárias: 12.º ano ou equivalente.

4 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas tem início no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*. A publicação integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica deste Politécnico <https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/> assim como no *site* da Bolsa de Emprego Público.

24 de setembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313733683



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho (extrato) n.º 11572/2020

*Sumário:* Contratação, na sequência de concurso documental, de Rui Miguel Duarte Santos como professor adjunto para exercer funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

Por meu despacho de 5 de novembro, foi autorizada a contratação de Rui Miguel Duarte Santos, na sequência de concurso documental para recrutamento para a área de Trabalho Social e Orientação — área disciplinar de Direção de Instituições de Solidariedade Social, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, Edital n.º 671/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, na categoria de professor adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no artigo 10.º, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), com um período experimental de cinco anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP.

O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 185 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico. A contratação tem início no primeiro dia útil após o despacho de autorização.

11 de novembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313726952



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho (extrato) n.º 11573/2020

*Sumário:* Contratação, na sequência de concurso documental, de Diana de Aguiar Pereira dos Santos como professora-adjunta para exercer funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

Por meu despacho de 9 de novembro, foi autorizada a contratação de Diana de Aguiar Pereira dos Santos na sequência de concurso documental para recrutamento para a área disciplinar de Desporto da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, do Instituto Politécnico de Leiria, Edital n.º 144/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 781, de 24 de janeiro, na categoria de professor adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos no artigo 10.º, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECDESP), com um período experimental de cinco anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º-B do ECPDESP.

O posicionamento remuneratório corresponde ao 1.º escalão, índice 185 da tabela remuneratória aplicável aos docentes do ensino superior politécnico. A contratação tem início em 16 de novembro de 2020.

13 de novembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313734825

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA****Edital n.º 1222/2020**

*Sumário:* Concurso documental para recrutamento de um professor coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Design, nas especialidades de Design Gráfico, Multimédia, Industrial ou do Produto, da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria.

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria (Politécnico de Leiria), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 25 de novembro de 2019, do Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Artes e Design, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Design nas especialidades de design gráfico, multimédia, industrial ou do produto, da Escola Superior de Artes e Design — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso. O título de especialista mencionado no artigo 19.º do ECPDESP refere-se à previsão do artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Politécnico de Leiria, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria — Gabinete de Expediente e Arquivo, ou remetido, pelo correio, registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico: Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Politécnico de Leiria (<https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>) [onde devem constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento], que deve ser datado, assinado e rubricado.

6.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos enunciados no ponto 5.1 do presente edital, ficando, todavia, os candidatos dispensados de os apresentar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, que satisfazem tais requisitos. Os documentos comprovativos das situações declaradas têm de ser entregues pelo candidato que preencher o lugar posto a concurso;

b) Cópia dos certificados comprovativos da titularidade de grau académico ou do título de especialista, nos termos do ponto 5.2 do edital;

c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no ponto 5.3 deste edital, se aplicável;

d) 1 exemplar do respetivo curriculum vitæ, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;

f) Lista contendo a identificação exata de todos os documentos submetidos.

6.4 — Os documentos referidos no ponto 6.3 do edital devem ser entregues em suporte digital (CD, DVD ou pen drive) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros contidos no suporte escolhido.

6.5 — Os documentos a que se refere o ponto anterior devem ter, em regra, o formato Portable document format (PDF), preferencialmente na versão PDF/A, ressalvadas as situações em que o documento a apresentar não possa assumir o formato indicado; o nome dos ficheiros, que deve ser sucinto, não pode conter nenhum dos seguintes caracteres: /, \, |, :, \*, ?, “, (menor que), e (maior que).

6.6 — Os documentos podem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, als. l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP), em que são ponderados:

a) A participação em projetos de investigação e desenvolvimento e organização de eventos científicos (PID);

b) A produção científica: publicações, comunicações e conferências na área disciplinar do concurso (PC);

c) A orientação e coorientação de teses conducentes a grau académico (OT);

d) A participação em júris de provas académicas (JPA);

e) Arguição de teses conducentes a grau académico (AT);

f) Experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso (EP).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{DTCP} = 15 \% \text{PID} + 20 \% \text{PC} + 15 \% \text{OT} + 10 \% \text{JPA} + 15 \% \text{AT} + 25 \% \text{EP}$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

PID: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a participação em projetos de investigação e desenvolvimento e organização de eventos científicos, na área disciplinar do concurso, designadamente:

a) Coordenação institucional de projeto e investigação e desenvolvimento;

b) Participação como membro integrado em projeto de investigação e desenvolvimento;

c) Participação, por ano, como membro integrado em centro de investigação e desenvolvimento, reconhecido e avaliado pela FCT;

d) Participação, por ano, como membro integrado em centro de investigação e desenvolvimento, não reconhecido e avaliado pela FCT;

e) Participação em encontro científico (congresso, seminário, mesa redonda) na qualidade de membro da comissão organizadora;

f) Participação em encontro científico (congresso, seminário, mesa redonda) na qualidade de membro da comissão científica ou consultiva.

PC: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a produção científica, como publicações, comunicações e conferências na área disciplinar do concurso, designadamente:

a) Por cada artigo científico em revista científica internacional, com revisão por pares;

b) Por cada artigo científico em revista científica internacional, sem revisão por pares;

- c) Por cada livro, com edição em língua diferente da portuguesa, como autor ou organizador, publicado;
- d) Por cada livro, com edição nacional, como autor ou organizador, publicado;
- e) Por cada artigo científico em revista científica nacional, com revisão por pares;
- f) Por cada artigo científico em revista científica nacional, sem revisão por pares;
- g) Por cada comunicação, participação em conferência ou encontro internacional, como orador.

OT: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a orientação e coorientação de teses conducentes à atribuição de grau académico, designadamente:

- a) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor;
- b) Por cada orientação ou coorientação de tese ou outros trabalhos conducentes à atribuição de grau de mestre e já concluídos.

JPA: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a participação em júris de provas académicas, designadamente:

- a) Por cada participação em júri de prova pública de defesa de tese conducente à atribuição de grau de doutor;
- b) Por cada participação em júri de prova pública de defesa de tese, ou outro trabalho conducente à atribuição de grau de mestre;
- c) Por cada participação em júri de prova conducente à atribuição de título de especialista;
- d) Por cada participação em júri de provas públicas para recrutamento de professor adjunto ou assistente, nos termos do ECPDESP, ou para categoria correspondentes do Ensino Superior Universitário.

AT: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a arguição de teses conducentes à atribuição de grau académico, designadamente:

- a) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de doutor;
- b) Por cada arguição de tese, ou de outros trabalhos conducente à atribuição de grau de mestre;
- c) Por cada arguição de prova conducente à atribuição de título de especialista.

EP: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a experiência profissional na área disciplinar do concurso, designadamente:

- a) Por cada atividade ou participação em projetos profissionais artísticos, expositivos ou curatoriais, internacionais;
- b) Por cada atividade ou participação em projetos profissionais artísticos, expositivos ou curatoriais, nacionais.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que devem ser ponderados:

- a) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC);
- b) A responsabilidade pela coordenação de unidades curriculares e pela elaboração de programas na área disciplinar para que é aberto o concurso (RUC);
- c) Produção de materiais pedagógicos, manuais e materiais de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso (PMP);
- d) Participação em equipas de trabalho para criação de novos cursos, reforma ou revisão curricular de cursos existentes (CC);
- e) O exercício de outras atividades pedagógicas na área disciplinar do concurso (OAP).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = 15 \% LUC + 30 \% RUC + 15 \% PMP + 30 \% CC + 10 \% OAP$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

LUC: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliado, quantitativa e qualitativamente, o domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas, designadamente:

- a) Por cada ano de atividade no ensino superior, na área disciplinar do concurso;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta lecionada na área disciplinar do concurso.

RUC: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a responsabilidade pela coordenação de unidades curriculares e pela elaboração de programas na área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina em que foi responsável ou coordenador;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina em que foi responsável pela elaboração do programa respetivo;
- c) Por cada unidade curricular ou disciplina em que participou na elaboração do programa.

PMP: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a produção de materiais pedagógicos, manuais e materiais de suporte às atividades letivas na área disciplinar do concurso, designadamente:

Por cada unidade curricular ou disciplina em que foi autor de manuais de apoio, materiais de suporte e/ou apoio às aulas teóricas ou teórico-práticas.

CC: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a participação em equipas de trabalho para criação de novos cursos, reforma ou revisão curricular de cursos existentes, designadamente:

- a) Por cada participação em equipa de trabalho para a criação de novo curso;
- b) Por cada participação em equipa de trabalho para revisão ou reforma curricular de curso.

OAP: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, a experiência pedagógica exercida em outros níveis e tipos de ensino, na área disciplinar do concurso, designadamente:

Por cada curso de curta duração, *workshops* ou outras formações lecionadas em instituições de ensino não superior.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que devem ser ponderados:

- a) O exercício de cargos diretivos (CD);
- b) O exercício de mandatos noutros órgãos da instituição, nomeadamente em órgãos colegiais de caráter científico, pedagógico, representantes (OI);
- c) O exercício de mandatos em coordenações de curso, de departamento e comissões científicas e pedagógicas (OFI);
- d) A participação em comissões, grupos de missão, comissões técnicas, na área disciplinar do concurso e relevantes para o ensino superior (CAD).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR = 30 \% CD + 30 \% OI + 30 \% OFI + 10 \% CAD$$



Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

CD: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliado, quantitativa e qualitativamente, o exercício de mandatos em cargos diretivos da instituição de ensino superior, designadamente:

- a) Por cada ano de exercício de funções executivas na qualidade de presidente ou diretor de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas;
- b) Por cada ano de exercício de funções executivas na qualidade de vice-presidente ou sub-diretor, ou função equivalente, de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas.

OI: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, o exercício de mandatos noutros órgãos da instituição, nomeadamente em órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas, designadamente:

- a) Por cada ano de mandato cumprido como presidente em órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas;
- b) Por cada ano de mandato cumprido como secretário em órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas;
- c) Por cada ano de mandato cumprido como membro efetivo de órgãos colegiais de carácter científico, pedagógico, representantes da instituição ou das suas unidades orgânicas.

OFI: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliado, quantitativa e qualitativamente, o exercício de mandatos em coordenações de curso, de departamento e comissões científicas e pedagógicas, designadamente:

- a) Por cada ano de exercício cumprido como coordenador de cursos (conferentes de grau académico) ou de departamento;
- b) Por cada ano de exercício cumprido como membro de comissões científicas e pedagógicas, ou os seus correspondentes.

CAD: numa escala de 0 a 100 pontos, é avaliada, quantitativa e qualitativamente, por cada participação em comissões, grupos de missão, comissões técnicas, na área disciplinar do concurso e relevantes para o ensino superior.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o Júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições aí referidas.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,30DTCP + 0,40CP + 0,30AR)$ , considerando-se aprovados, em mérito absoluto, os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação.

Todos os resultados serão arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, será aplicado o seguinte critério de desempate: Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP). Na aplicação do referido critério não são considerados os limites máximos resultantes da aplicação da fórmula da classificação final.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e 70.º dia subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do Júri:

Presidente — Rita Alexandra Cainço Dias Cadima, Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, nomeado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP e alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Despacho n.º 10 990/2010.



Vogais efetivos:

Rita Assoreira Almendra, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Vasco Afonso da Silva Branco, Professor Associado com Agregação do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Inês Secca Ruivo, Professora Associada da Universidade de Évora;

Patrícia Cristina e Silva Figueira Gouveia, Professora Associada da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa;

Teresa Cláudia Magalhães Franqueira Baptista, Professora Associada do Departamento Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Vogais Suplentes:

Nélson Troca Zagalo, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Francisco Maria Mendes de Seíça da Providência Santarém, Professor Associado do Departamento de Design da Universidade de Aveiro.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Politécnico de Leiria, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

6 de novembro de 2020. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

313722164



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 11574/2020

*Sumário:* Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com uma professora coordenadora convidada da Escola Superior de Dança.

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 21.10.2020 foi autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Ana Sofia Ribeiro dos Santos como Professora Coordenadora Convidada da Escola Superior de Dança, em regime de tempo parcial de 15 %, no período de 22.10.2020 a 20.02.2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 220 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

02.11.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313723825



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Despacho (extrato) n.º 11575/2020

*Sumário:* Autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com um assistente convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.09.2020 foi autorizada a contratação de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Pedro Miguel Henriques Azevedo como Assistente Convidado da Escola Superior de Teatro e Cinema, em regime de tempo parcial de 30 %, no período de 01.10.2020 a 28.02.2021, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal do ensino superior politécnico.

02.11.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo*.

313723769



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

### Louvor n.º 439/2020

*Sumário:* Louva o encarregado operacional Carlos Alberto Freitas Gomes.

Carlos Alberto Freitas Gomes, encarregado operacional, desempenhou durante 41 anos funções no Departamento de Cinema da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Um caso notável de dedicação à escola, exerceu o seu trabalho com incomparável competência e profissionalismo, cumprindo as suas funções com um cuidado, sensibilidade e entusiasmo muito para além do requerido. Soube sempre aliar a estas qualidades um extraordinário sentido de respeito pelo relacionamento com docentes, colegas e alunos, constituindo-se dessa forma como um exemplo para todos.

Assim, no momento em que se aposenta, a Escola Superior de Teatro e Cinema considera ser seu mais elementar dever atribuir-lhe público testemunho de louvor, como prova de reconhecimento e apreço pelas qualidades profissionais e humanas demonstradas no exercício das suas funções.

13-11-2020. — O Presidente da Escola Superior de Teatro e Cinema, *Prof. Doutor David João Neves Antunes*.

313734363



## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Aviso (extrato) n.º 19075/2020

*Sumário:* Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com período experimental, com Antonieta Fernanda da Silva Pereira, na categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, precedido de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com período experimental, com Antonieta Fernanda da Silva Pereira, para o exercício de funções inerentes à carreira de técnico superior, auferindo vencimento correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2020.

10 de novembro de 2020. — A Administradora do P. Porto, *Paula Cristina Silva*.

313723088

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES****Secretaria Regional da Saúde**

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha Terceira

**Aviso n.º 31/2020/A**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para quatro postos de trabalho na carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de Enfermeiro, do Quadro Regional da Ilha Terceira, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha Terceira, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, conjugada com o n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira de 24 de setembro de 2020, mediante autorização prévia de Suas Excelências a Secretária Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 07 e de 09 de outubro de 2020, respetivamente, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento de 4 (quatro) trabalhadores, para a ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional da Ilha Terceira, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da Carreira Especial de Enfermagem, designadamente, o Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, o Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, na sua redação atual, a Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, assim como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual e as disposições constantes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Âmbito de recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º, da LTFP. Os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado não gozam de qualquer prioridade ou preferência no recrutamento, concorrendo em igualdade de condições com os trabalhadores titulares de vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público que sejam opositores ao concurso. As referidas vagas foram aprovadas por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, n.º 1595/2020, de 28 de setembro, publicado no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 188, que aprovou o mapa anual global consolidado de recrutamento de pessoal para o ano de 2020.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Especiais:

6.2.1 — Possuir o título profissional de Enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;

6.2.2. Possuir a cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

6.3 — Impedimento de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea j), n.º 3, do artigo 13.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

7 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, após o termo do procedimento concursal.

8 — Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

9 — Conteúdo funcional: o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

10 — Local de trabalho: Unidade de Saúde da Ilha Terceira, que abrange as áreas geográficas dos concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento do modelo de formulário tipo, que se encontra disponível na página eletrónica <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, datado e assinado, entregue pessoalmente no Secretariado da Administração desta Unidade de Saúde ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, para a Unidade de Saúde da Ilha Terceira, sita na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, até à data limite fixada no presente aviso. Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 21.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

11.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Fotocópia da cédula profissional definitiva e válida;
- b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;
- c) *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, à indicação das habilitações literárias, das funções que exercem, bem como



das que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração e datas de realização);

d) Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, com respetiva classificação final;

e) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

f) Documentos comprovativos da experiência profissional;

g) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito;

h) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, bem como a categoria detida e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, se aplicável.

12 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso por parte dos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal é o definido na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a Avaliação Curricular cuja classificação final será expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, valorada até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros, fixados no artigo 7.º, da mesma Portaria:

a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho;

b) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde;

c) Atividades formativas frequentadas;

d) Atividades formativas ministradas;

e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva;

f) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem ou na especialidade, consoante se trate de procedimento concursal de recrutamento para postos de trabalho nas categorias de enfermeiro ou de enfermeiro especialista; g) Experiência de coordenação de equipas;

h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho;

i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais;

k) Formação em gestão de serviços de saúde.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 7.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a classificação final da avaliação curricular resulta dos valores atribuídos a cada um dos elementos identificados nas alíneas do número anterior, atenta a categoria para que é aberto o procedimento concursal, nos seguintes termos:

Alínea a), de 0 a 3 valores;

Alínea b), de 0 a 1 valores;

Alínea c), de 0 a 2 valores;

Alínea d), de 0 a 1 valores;

Alínea e), de 0 a 2 valores;

Alínea f), de 0 a 8 valores;

Alínea i), de 0 a 1 valores;

Alínea j), de 0 a 2 valores.



15 — Havendo igualdade de classificação, atender-se-á ao descrito no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

16 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

17 — A publicação das listas, ordenadas alfabeticamente, de candidatos e dos resultados obtidos é efetuada através de afixação em local visível e público das Instalações da Unidade de Saúde da Ilha Terceira (deve ser indicado o local) e na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA).

18 — A notificação dos candidatos excluídos é efetuada de acordo com o disposto nos artigos 12.º, 24.º e 30.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

19 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira é publicitada nos termos do disposto no artigo 30.º, da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

20 — O direito de participação dos interessados é exercido através de formulário tipo que se encontra disponível na página eletrónica <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>.

21 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Susana Isabel Inocência Maciel, Diretora de Enfermagem do Centro de Saúde da Praia da Vitória/Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

1.ª Vogal efetiva: Patrícia Isabel Teixeira Vargas, Diretora de Enfermagem do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo/Unidade de Saúde da Ilha Terceira, que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva: Carla Linhares Simões Meneses, Categoria de Enfermeira, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

1.ª Vogal suplente: Cláudia Patrícia Félix Nogueira, Categoria de Enfermeira, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

2.ª Vogal Suplente: Natércia Helena Lopes Santos, Categoria de Enfermeira, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

16 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Gonçalo Soares da Costa*.

313740843

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11576/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «IP8 (EN259) — A26 (km 27,500)/Ferreira do Alentejo (km 42,655) (rotunda com a ER2), incluindo variante a Figueira de Cavaleiros» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 9315/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “IP8 (EN259) — A26 (km 27,500)/Ferreira do Alentejo (km 42,655) (rotunda com a ER2), incluindo variante a Figueira de Cavaleiros”;

b) Que o objeto a contratar se enquadra em aquisições de serviços de execução de estudos e projetos, incluindo os de caráter ambiental, necessários ao início de procedimentos para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, no âmbito dos investimentos rodoviários e ferroviários previstos no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), passíveis de ser enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência ou noutros instrumentos de financiamento comunitário;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “IP8 (EN259) — A26 (km 27,500)/Ferreira do Alentejo (km 42,655) (rotunda com a ER2), incluindo variante a Figueira de Cavaleiros”, pelo valor de 370.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2021 — 240.139,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

b) Ano de 2022 — 120.861,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

c) Ano de 2023 — 5.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

d) Ano de 2024 — 4.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

2020-11-12 — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313734988

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11577/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «IP8 (EN121) — Ferreira do Alentejo (km 51,300) (rotunda com a ER2)/rotunda de São Brissos (km 69,500), incluindo variante a Beringel» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 9315/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “IP8 (EN121) — Ferreira do Alentejo (km 51,300) (rotunda com a ER2)/rotunda de São Brissos (km 69,500), incluindo Variante a Beringel”;

b) Que o objeto a contratar se enquadra em aquisições de serviços de execução de estudos e projetos, incluindo os de caráter ambiental, necessários ao início de procedimentos para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, no âmbito dos investimentos rodoviários e ferroviários previstos no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), passíveis de ser enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência ou noutros instrumentos de financiamento comunitário;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “IP8 (EN121) — Ferreira do Alentejo (km 51,300) (rotunda com a ER2)/rotunda de São Brissos (km 69,500), incluindo Variante a Beringel”, pelo valor de 340.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2021 — 190.279,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

b) Ano de 2022 — 140.671,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

c) Ano de 2023 — 5.050,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

d) Ano de 2024 — 4.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

2020-11-12 — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735043

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11578/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «Linha do Minho — Renovação — Sistema de Informação ao Público — Quadros Gerais de São Bento» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “Linha do Minho — Sistema de Informação ao Público — Renovação dos Quadros Gerais de São Bento”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “Linha do Minho — Sistema de Informação ao Público — Renovação dos Quadros Gerais de São Bento”, pelo valor de 185.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 185.000.00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *Vanda Nogueira*, administradora — O *Alberto Diogo*, administrador.

313735165

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11579/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Aquisição de lubrificadores fixos de via Lubricurve PD50» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da “Aquisição de lubrificadores fixos de via Lubricurve PD50”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da “Aquisição de lubrificadores fixos de via Lubricurve PD50”, pelo valor de 192.150,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 192.150,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *Alberto Diogo*, administrador — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735213



## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

### Despacho n.º 11580/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da «Linha do Algarve, Alentejo e Vendas Novas — Gestão e Fiscalização das Empreitadas de Substituição de Fixações» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “Linha do Algarve, Alentejo e Vendas Novas — Gestão e Fiscalização das Empreitadas de Substituição de Fixações”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar entre 2020 e 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “Linha do Algarve, Alentejo e Vendas Novas — Gestão e Fiscalização das Empreitadas de Substituição de Fixações”, pelo valor de 190.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2020 — 0,00 €;
- b) Ano de 2021 — 190.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo, *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735846



## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

### Despacho n.º 11581/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «Ramal de Tomar — entre o pk 8,730 e o pk 9,985 — Substituição de travessas de madeira por travessas de betão bi-bloco e passagem de barra curta a barra longa soldada — fase 4» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “Ramal de Tomar — entre o pk 8,730 e e pk 9,985 — Substituição de travessas de madeira por travessas de betão Bi-bloco e passagem de barra curta a barra longa soldada — Fase 4”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “Ramal de Tomar — entre o pk 8,730 e e pk 9,985 — Substituição de travessas de madeira por travessas de betão Bi-bloco e passagem de barra curta a barra longa soldada — Fase 4”, pelo valor de 800.000,00 € e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 800.000,00 €.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735879



## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11582/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «EN125 — Circular de Olhão — projeto de execução» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 9315/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “EN125 — Circular de Olhão — Projeto de Execução”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em aquisições de serviços de execução de estudos e projetos, incluindo os de caráter ambiental, necessários ao início de procedimentos para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, no âmbito dos investimentos rodoviários e ferroviários previstos no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), passíveis de ser enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência ou noutros instrumentos de financiamento comunitário;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “EN125 — Circular de Olhão — Projeto de Execução”, pelo valor de 330.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 171.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- b) Ano de 2022 — 129.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- c) Ano de 2023 — 30.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735895

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11583/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação de «EN4 — variante da Atalaia — projeto de execução» — compromisso plurianual — Despacho n.º 9315/2020, de 30 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 9315/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 30 de setembro e, considerando:

a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação de “EN4 — Variante da Atalaia — Projeto de Execução”;

b) Que o objeto a contratar se enquadra em aquisições de serviços de execução de estudos e projetos, incluindo os de caráter ambiental, necessários ao início de procedimentos para a formação de contratos de empreitadas de obras públicas, no âmbito dos investimentos rodoviários e ferroviários previstos no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), passíveis de ser enquadrados no Plano de Recuperação e Resiliência ou noutros instrumentos de financiamento comunitário;

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação de “EN4 — Variante da Atalaia — Projeto de Execução”, pelo valor de 240.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

a) Ano de 2021 — 72.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

b) Ano de 2022 — 144.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

c) Ano de 2023 — 24.000,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *Carlos Fernandes*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735902

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11584/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da empreitada «EN1 km 45+300 (Ota), EN1 km 30+500 (Vala do Carregado) e EN3 km 00+100 a km 0+300 (Carregado)» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Empreitada “EN1 km 45+300 (Ota), EN1 km 30+500 (Vala do Carregado) e EN3 km 00+100 a km 0+300 (Carregado);
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em reunião de CAE de 2020-11-12, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Empreitada “EN1 km 45+300 (Ota), EN1 km 30+500 (Vala do Carregado) e EN3 km 00+100 a km 0+300 (Carregado)”, pelo valor de 550.000,00 € e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 550.000,00 €.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-12. — O Conselho de Administração Executivo: *José Serrano Gordo*, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735935

## INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S. A.

## Despacho n.º 11585/2020

*Sumário:* Deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., relativa à contratação da empreitada «Linha do Norte — km 132,600 — 133,200 (LD) — estabilização de taludes de escavação (execução)» — compromisso plurianual — Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro — delegação de competências.

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 12 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nos termos do n.º 1 do Despacho n.º 8998-B/2020, de 18 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro e, considerando:

- a) A missão da Infraestruturas de Portugal, S. A., e a necessidade da contratação da Empreitada “Linha do Norte — km 132,600 — 133,200 (LD) — Estabilização de taludes de escavação (execução)”;
- b) Que o objeto a contratar se enquadra em atividades de manutenção e conservação no âmbito das infraestruturas rodoviárias/ferroviárias;
- c) Que o encargo associado a esta contratação tem um prazo de execução até 12 meses a executar em 2021.

1 — O Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., deliberou em 2020-11-13, proceder ao lançamento do procedimento pré-contratual necessário à contratação da Empreitada “Linha do Norte — km 132,600 — 133,200 (LD) — Estabilização de taludes de escavação (execução)”, pelo valor de 350.000,00 € e autorizou a assunção do respetivo compromisso plurianual, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2021 — 350.000,00 €.

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — A Infraestruturas de Portugal, S. A. não tem quaisquer pagamentos em atraso e os encargos inerentes à celebração do contrato envolvem apenas receitas próprias.

2020-11-13. — O Conselho de Administração Executivo: Carlos Fernandes, vice-presidente — *Vanda Nogueira*, administradora.

313735968

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso n.º 19076/2020**

*Sumário:* Manifestação de interesse individual para nomeação do diretor do serviço de gestão de recursos humanos.

1 — Enquadramento: nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 maio, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de outubro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor (a) do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

2 — Âmbito: podem materializar a manifestação de interesse individual ao cargo supra identificado os profissionais vinculados a qualquer entidade pública integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, com comprovada experiência profissional em Direção ou Coordenação de Serviço de Gestão de Recursos Humanos no SNS, por um período mínimo de 3 anos, detentores de um currículo profissional apropriado à função. Os candidatos devem possuir elevados conhecimentos técnicos e experiência comprovada na área para a qual é aberto o procedimento e ter disponibilidade imediata para o exercício do cargo.

3 — Conteúdo funcional e remuneração: o conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o SNS com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 maio. O titular do cargo pode optar pelo estatuto remuneratório da sua situação jurídico-funcional de origem, nos termos da lei.

4 — Regime de trabalho: o horário de trabalho será exercido em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

5 — Elementos: a manifestação do interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:

a) Requerimento de admissão dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, se aplicável, morada, contacto telefónico e de correio eletrónico);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da experiência profissional mínima de 3 anos em Direção ou Coordenação de Serviços de Gestão de Recursos Humanos no SNS;

d) *Curriculum vitae*, com o máximo de 4 (quatro) páginas;

e) Programa de Desenvolvimento do Serviço, com o máximo de 8 (oito) páginas.

6 — Envio: a formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: [secad@ipocoimbra.min-saude.pt](mailto:secad@ipocoimbra.min-saude.pt) até à data limite fixada na publicação.

7 — Comissão de análise: a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão de análise composta por: Dra. Maria Margarida de Torres Ornelas, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de Presidente; Dra. Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis, Vogal Executiva do



Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; Dr. Carlos Luís Neves Gante Ribeiro, Diretor de Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., na qualidade de 2.º Vogal Efetivo; Dr. Luís Miguel dos Santos Filipe, Vogal Executivo do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 1.º Vogal Suplente e Dra. Catarina Raquel Jorge Lopes Monteiro, Administradora Hospitalar no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

8 — Análise e discussão: a manifestação de interesse individual será analisada pela Comissão identificada no número anterior, mediante a avaliação curricular com caráter eliminatório, bem como a avaliação através da realização de entrevista, na qual serão analisados a Prestação do Candidato e o Programa de Desenvolvimento do Serviço.

9 — Parecer: serão valorizados os elementos que se encontram definidos na ata n.º 1, a disponibilizar aos potenciais candidatos que o requeiram. A comissão de análise elaborará um relatório com pareceres quantitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 — Nomeação: a verificação de todos os pressupostos legais e a nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão de análise, além de fatores adicionais a discutir e a explicitar em ata.

11 — Publicitação: a nomeação será publicada na página eletrónica da instituição.

9 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida Torres de Ornelas*.

313718771

**INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.****Aviso n.º 19077/2020**

*Sumário:* Manifestação de interesse individual para nomeação de diretor do serviço de gestão dos sistemas de informação.

1 — Enquadramento: nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 maio, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., de 21 de outubro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, procedimento de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor (a) do Serviço de Gestão dos Sistemas de Informação do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

2 — Âmbito: podem materializar a manifestação de interesse individual ao cargo supra identificado os profissionais vinculados a qualquer entidade pública integrada no Serviço Nacional de Saúde (SNS), a título definitivo, com comprovada experiência profissional em Direção ou Coordenação de Serviços de Informática/Sistemas de Informação no SNS, por um período mínimo de 3 anos, detentores de um currículo profissional apropriado à função. Os candidatos devem possuir elevados conhecimentos técnicos e experiência comprovada na área para a qual é aberto o procedimento e ter disponibilidade imediata para o exercício do cargo.

3 — Conteúdo funcional e remuneração: o conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o SNS com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2018, de 18 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 maio. O titular do cargo pode optar pelo estatuto remuneratório da sua situação jurídico-funcional de origem, nos termos da lei.

4 — Regime de trabalho: o horário de trabalho será exercido em regime de isenção de horário, nos termos da legislação em vigor para os cargos dirigentes.

5 — Elementos: a manifestação de interesse individual deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte os seguintes elementos:

a) Requerimento de admissão dirigido à Sr.ª Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., onde conste a identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação civil, número de cédula profissional, se aplicável, morada, contacto telefónico e de correio eletrónico);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da experiência profissional mínima de 3 anos em Direção ou Coordenação de Serviços de Informática/Sistemas de Informação no SNS;

d) *Curriculum vitae*, com o máximo de 4 (quatro) páginas;

e) Programa de Desenvolvimento do Serviço, com o máximo de 8 (oito) páginas.

6 — Envio: a formalização da manifestação de interesse individual deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: [secad@ipocoimbra.min-saude.pt](mailto:secad@ipocoimbra.min-saude.pt) até à data limite fixada na publicação.

7 — Comissão de análise: a manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão de análise composta por: Dra. Maria do Rosário Simões Rodrigues Velez Reis, Vogal Executiva do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de Presidente; Dra. Maria Margarida de Torres Ornelas, Presidente do Conselho de Administração



do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 1.º Vogal Efetivo; Dra. Manuela Fernanda da Mota Pinto, Administradora Hospitalar do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., na qualidade de 2.º Vogal Efetivo; Dra. Ana Maria Vaz Inácio Administradora Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 1.º Vogal Suplente e o Dr. José Carlos Fonseca Borges dos Santos Administrador Hospitalar no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., na qualidade de 2.º Vogal Suplente.

8 — Análise e discussão: a manifestação de interesse individual será analisada pela Comissão identificada no número anterior, mediante a avaliação curricular com caráter eliminatório, bem como a avaliação através da realização de entrevista, na qual serão analisados a Prestação do Candidato e o Programa de Desenvolvimento do Serviço.

9 — Parecer: serão valorizados os elementos que se encontram definidos na ata n.º 1, a disponibilizar aos potenciais candidatos que o requeiram. A comissão de análise elaborará um relatório com pareceres quantitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 — Nomeação: a verificação de todos os pressupostos legais e a nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão de análise, além de fatores adicionais a discutir e a explicitar em ata.

11 — Publicitação: a nomeação será publicada na página eletrónica da instituição.

9 de novembro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Margarida Torres de Ornelas*.

313718917



## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TÂMEGA E SOUSA

### Aviso (extrato) n.º 19078/2020

*Sumário:* Promoção na carreira de especialista de informática.

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura do concurso interno de acesso limitado, tramitado nos termos do artigo 6.º, n.º 3, alínea *b*) do DL 204/98, de 11/07, para ocupação de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática (carreira não revista), foi promovido o trabalhador Fernando Manuel Soares da Silva, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 para a categoria subsequente de Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, à qual corresponde a retribuição base de 2.065,86€, correspondente ao índice 600 e ao nível remuneratório entre 31 e 32 da TRU, com efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

21 de outubro de 2020. — O Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, *Telmo Manuel Medeiros Pinto*.

313671548



## MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

### Aviso n.º 19079/2020

*Sumário:* Renúncia ao cargo de chefe do Gabinete de Apoio ao Executivo do trabalhador Ricardo Jorge Outor Pimentel e nomeação para o cargo de chefe do Gabinete de Apoio ao Executivo da trabalhadora Maria Manuel Rocha Cunha Silva.

**Renúncia ao cargo de Chefe de Gabinete de Apoio ao Executivo do trabalhador Ricardo Jorge Outor Pimentel e Nomeação ao cargo de Chefe do Gabinete de Apoio ao Executivo da trabalhadora Maria Manuel Rocha Cunha Silva**

Usando da faculdade que me confere o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e por meu despacho datado de 30 de outubro de 2020, aceitei a renúncia ao cargo de Chefe de Gabinete de Apoio ao Executivo, do trabalhador Ricardo Jorge Outor Pimentel, com efeitos a 01 de novembro de 2020. Por meu despacho datado de 02 de novembro de 2020, nomeei a trabalhadora Maria Manuel Rocha Cunha Silva para desempenhar as funções de Chefe de Gabinete de Apoio ao Executivo, com efeitos a 2 de novembro de 2020.

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Manuel Dobrões Tavares*.

313712314



## MUNICÍPIO DE ALMADA

### Aviso n.º 19080/2020

*Sumário:* Exoneração do cargo de chefe da Divisão de Protocolo e Relações Internacionais.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Senhora Presidente desta Câmara, através do seu Despacho n.º 174/ 2017-2021 de 22-10-2018, torna-se público o Despacho n.º 270/2017-2021 proferido, em 02-11-2020, pela Senhora Presidente desta Câmara:

#### “Despacho n.º 270/2017-2021

##### **Exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais**

Considerando que Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos, foi designado, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais, por meu Despacho n.º 208/2017-2021, de 17 de outubro de 2019;

E, considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Presidente da Câmara Municipal decidir a gestão e a direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;

Determino, ao abrigo do aludido dispositivo legal, a exoneração de Rolando Carlos Gomes Correia dos Santos do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo e Relações Internacionais da Câmara Municipal de Almada, para o qual foi por mim designado, com produção de efeitos a partir da presente data.”

03/11/2020. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

313720544



## MUNICÍPIO DE ALVITO

### Aviso n.º 19081/2020

*Sumário:* Consolidação da mobilidade intercategorias da colaboradora Ana Isabel Grilo Viana.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos termos do artigo 99.º-A aditado ao referido diploma legal, pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro de 2016, (OE/2017), torna-se público que por meu despacho datado de 02 de novembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias, com início em 03 de novembro de 2020 da trabalhadora Ana Isabel Grilo Viana, ficando integrado na carreira de Assistente Técnico com a categoria de Coordenador Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à posição remuneratória 2 e nível 17, atualmente no montante de 1308,37€ (mil trezentos e oito euros e trinta e sete cêntimos), da Tabela Remuneratória Única.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António João Feio Valério*.

313705276



## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Declaração de Retificação n.º 812/2020

*Sumário:* Retificação do Aviso (extrato) n.º 17433/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020.

Por ter saído com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 17433/2020 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020, aviso de consolidação de mobilidades entre órgãos e serviços de assistentes operacionais, retifica-se que onde se lê «que foi consolidada a mobilidade entre órgãos e serviços, dos Assistentes Operacionais, António Alexandre Branco Mirra, Carlos Brito Duarte, Hugo António Cabrita Viegas e Paulo Alexandre Albuquerque Oliveira, oriundos dos Transportes Coletivos do Barreiro, com efeitos a 01/08/2020» deve ler-se «que foi consolidada a mobilidade entre órgãos e serviços, dos assistentes operacionais António Alexandre Branco Mirra e Carlos Brito Duarte, oriundos dos Transportes Coletivos do Barreiro neste Município, e de Hugo António Cabrita Viegas e Paulo Alexandre Albuquerque Oliveira, oriundos deste Município nos Transportes Coletivos do Barreiro, todos com efeitos a 01/08/2020».

6 de novembro de 2020. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

313723744



## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 19082/2020

*Sumário:* Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de engenharia civil.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna -se público, por meu despacho de homologação datado de 26 de outubro de 2020, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Lia João Louçã Marques Teixeira, na carreira/categoria de técnica superior — área de atividade — engenharia civil, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 8019/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89 de 09 de maio de 2019 e declaração de retificação n.º 460/2019, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 99, de 23 de maio de 2019.

12 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.*

313731852



## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 19083/2020

*Sumário:* Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de arquivo.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público, por meu despacho de homologação datado de 26 de outubro de 2020, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Sónia Maria Ramos Neves, na carreira/categoria de técnica superior — área de atividade — arquivo, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 12903/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 154, de 13 de agosto de 2019.

12 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.*

313731796



## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### Aviso n.º 19084/2020

*Sumário:* Concluído com sucesso o período experimental na carreira/categoria de técnica superior, área de atividade de recursos humanos.

Em cumprimento do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna -se público, por meu despacho de homologação datado de 26 de outubro de 2020, exarado na ata do júri responsável pela avaliação final, se comprova que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Sílvia Brigitte Amaral Gomes Magalhães, na carreira/categoria de técnica superior — área de atividade — recursos humanos, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na sequência do procedimento concursal, aberto por aviso n.º 7356/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 91, de 26 de abril de 2019.

12 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias Dr.*

313731755



## MUNICÍPIO DE COIMBRA

### Aviso n.º 19085/2020

*Sumário:* Consolidações definitivas de mobilidades na categoria e intercarreiras.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e nos termos previstos no artigo 99.º-A do Anexo ao mesmo diploma, aditado pelo artigo 270.º, n.º 1, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, torna-se público que por despachos por mim proferidos, foram autorizadas, as consolidações definitivas das mobilidades na categoria e intercarreiras abaixo indicadas.

Por despacho de 20 de fevereiro de 2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Andreia Catarina da Fonseca Cardoso, na carreira/categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 20 de fevereiro de 2020;

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Cristina Adelaide Mota Veiga Oliveira Cabral, trabalhadora da Câmara Municipal de Seia, integrada na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 20 de fevereiro de 2020;

Por despacho de 21 de fevereiro de 2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Susana Margarida dos Santos Umbelino, na carreira/categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de janeiro de 2020;

Por despacho de 10 de março de 2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Elisabeta dos Anjos Reigada, na carreira/categoria de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 10 de março de 2020;

Por despacho de 31 de março de 2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Joaquim da Silva Nunes Gouveia, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 31 de março de 2020;

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Carlos Manuel Castela Cardoso, trabalhador dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, integrado na carreira/categoria de Técnico Superior, na 9.ª posição remuneratória, nível remuneratório 42 da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 3 de março de 2020;

Por despacho de 15 de junho de 2020:

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, trabalhadora da Câmara Municipal da Mealhada, integrada na carreira/categoria de Técnico Superior, na 3.ª posição remuneratória, nível remuneratório 19 da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 15 de junho de 2020;

Por despacho de 9 de julho de 2020:

Consolidação da mobilidade na categoria mediante a qual Cláudia Margarida Martinho Ribeiro, trabalhadora da AIRC — Associação de Informática da Região Centro, integrada na carreira



de Especialista de Informática e categoria de Especialista de Informática de Grau 1/Nível 2, no índice 480, nível remuneratório 23 e 24 da tabela remuneratória única, vinha exercendo funções nesta Câmara Municipal, com efeitos a 9 de julho de 2020;

Consolidação da mobilidade intercarreiras de Nuno Filipe Gonçalves Gomes, na carreira Especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, conjugado com a tabela remuneratória única, com efeitos a 28 de junho de 2020.

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Augusto Soares Machado*.

313717353

**MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO****Aviso (extrato) n.º 19086/2020**

*Sumário:* Exoneração de adjunto e nomeação do chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

**Exoneração de Adjunto e nomeação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 2/11/2020, no uso da competência que me é conferida no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonerado do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, o Eng.º Ricardo José Pires Antunes, com efeitos a 31 de outubro de 2020.

E, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi designado o Eng.º Ricardo José Pires Antunes, para o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a 1 de novembro de 2020.

O ora designado auferirá, a título de remuneração mensal, o previsto no n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, 90 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal do Entroncamento, em regime de exclusividade. Para cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, dá-se conhecimento da nota curricular do designado:

## ANEXO

**Nota Curricular**

Nome: Ricardo José Pires Antunes

Formação Académica: Mestre em Engenharia do Ambiente, Ramo Gestão e Tecnologia do Ambiente, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), em 2010. Licenciou-se em Engenharia do Ambiente, pela mesma Instituição, em 2008.

Atividade Profissional: Responsável pelo Setor de Aprovisionamento da Resitejo — Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo desde o início de 2017, área em que era Técnico Superior desde meados de 2015.

Anteriormente, foi Técnico Superior no Setor de Gestão Ambiente e Licenciamentos da Resitejo — Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo, função que desempenhou entre 2014 e 2015.

Entre 2013 e 2014, desempenhou funções como consultor na área da gestão de património na Parcialfinance Suisse.

Entre 2008 e 2013, foi responsável por diversas áreas no setor da venda a retalho.

Outras Atividades de Relevância: Coordenador do Pelouro da Ação Social da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra (DG/AAC) (2006);

Coordenação de Infraestruturas da Festa das Latas e Imposição de Insígnias (Coimbra) (2005);

Membro da organização das Jornadas do Ambiente — UC (Coimbra) — Coordenação Logística (2005 e 2006);

Coordenador do Pelouro da Informação/Divulgação da Direção Geral da Associação Académica de Coimbra (DG/AAC) (2005);

Fundador do Núcleo de Estudantes de Engenharia do Ambiente da Associação Académica de Coimbra (2004) e membro da direção entre 2004 e 2007.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Alves de Faria*.

313723541



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 19087/2020

*Sumário:* Concedida licença sem remuneração, por mais um ano, ao trabalhador Nuno Miguel Freitas Pacheco.

#### Licença sem remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, faz-se público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal [previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09], por despacho da Sra. Vereadora com competências em Gestão de Recursos Humanos, Dra. Márcia Barros, datado de 2020-11-30, foi concedida a Licença Sem Remuneração, por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional Nuno Miguel Freitas Pacheco, com início em 2020-12-02.

2020-11-05. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

313720706



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 19088/2020

*Sumário:* Concessão de licença sem remuneração, por mais um ano, à trabalhadora desta autarquia Elsa Daniela Oliveira Leite.

#### **Licença Sem Remuneração por mais um ano**

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por despacho da Sra. Vereadora com competências em Gestão de Recursos Humanos, datado de 2020-11-30, foi concedida a Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Técnica — Elsa Daniela Oliveira Leite, com início em 2020-11-04.

2020-11-05. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

313720739

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO****Aviso n.º 19089/2020**

*Sumário:* Desafetação de duas parcelas de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município.

**Desafetação de duas parcelas de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do Município**

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na sua reunião ordinária de 04/11/2020, deliberou aprovar a Proposta n.º 511/2020 — PCM/MANDATO 2017-2021 referente ao procedimento de Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do Município de duas parcelas de terreno do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo, uma parcela de terreno da 1.ª Fase do loteamento, destinada a Equipamento, com a área de 4 323,20 m<sup>2</sup> e outra parcela de terreno da 2.ª fase do Loteamento Industrial, destinada a Zona Verde, com a área de 5 200 m<sup>2</sup>.

A referida desafetação das duas parcelas de terreno do domínio público municipal para o domínio privado do município visa a constituição de um novo lote de terreno, destinado a construção, perfazendo a área total de 9 523,20 m<sup>2</sup>, encontrando-se identificadas em planta anexa ao referido procedimento de desafetação.

Assim, nos termos do artigo 121.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procede-se à abertura do período de Consulta Pública, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para efeitos de desafetação do uso público das referidas parcelas de terreno, acionando previamente os mecanismos legais que antecedem a submissão da proposta a deliberação da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo para aprovação, à luz do disposto na alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea *q*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em caso de oposição, poderão os interessados apresentar a sua exposição por escrito, devidamente fundamentada, indicando a qualidade em que o fazem, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para Município de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo ou através do endereço eletrónico [cm-fcr@cm-fcr.pt](mailto:cm-fcr@cm-fcr.pt).

O respetivo procedimento de desafetação do domínio público, encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio eletrónico do município ([www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt)) e na Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo deste Município, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

21 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo José Gomes Langrouva*.

313714494



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 19090/2020

*Sumário:* Período de discussão pública relativa ao projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) da Corujeira e Tornos, Monte.

#### **Período de discussão pública relativa ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Corujeira e Tornos, Monte**

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, e de acordo com o artigo 71.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho que define o Sistema Regional de Gestão Territorial, todos na sua redação atual, torna-se público que foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 210, no dia 9 de novembro, suplemento, o Aviso n.º 578/2020, referente à deliberação da Câmara Municipal do Funchal que, na sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020, deliberou submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Corujeira e Tornos, Monte.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

10 de novembro de 2020. — O Vereador, *Bruno Ferreira Martins*.

313725031



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Aviso (extrato) n.º 19091/2020

*Sumário:* Período de discussão pública relativa ao projeto de operação de reabilitação urbana (ORU) da Ribeira de João Gomes.

#### **Período de discussão pública relativa ao projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Ribeira de João Gomes**

Em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, e de acordo com o artigo 71.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho que define o Sistema Regional de Gestão Territorial, todos na sua redação atual, torna-se público que foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 210, no dia 9 de novembro, suplemento, o Aviso n.º 579/2020, referente à deliberação da Câmara Municipal do Funchal que, na sessão ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2020, deliberou submeter a discussão pública o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Ribeira de João Gomes.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado em 7 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

10 de novembro de 2020. — O Vereador, *Bruno Ferreira Martins*.

313725072

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11586/2020**

*Sumário:* Designação de João Miguel Figueira Gomes no cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 5 de julho de 2017, Parte J, no Jornal Diário de Notícias (Lisboa), de 10 de julho de 2017 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201707/0119, a 7 de julho de 2017, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento e com a fundamentação constante da mesma, em ata datada de 15 de junho de 2018, deliberou propor a designação do licenciado João Miguel Figueira Gomes, no cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, proposta que homologuei por despacho datado de 16 de julho de 2018.

Considerando que o licenciado João Miguel Figueira Gomes reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Sistemas de Informação, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 457/2017, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo João Miguel Figueira Gomes, licenciado em Informática de Gestão, Especialista de Informática de Grau 1, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, previsto no Modelo de Organização Interna e Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, publicado em Anexo ao Despacho n.º 1469/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos a 3 de dezembro de 2018.

ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente**

Dados pessoais

Nome — João Miguel Figueira Gomes

Data de nascimento — 24/06/1978

#### Formação académica

Licenciatura em Informática de Gestão, concluída em 16 de dezembro de 2002, na Universidade do Minho.

#### Experiência profissional

Estagiário da carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato administrativo de provimento, com início a 12 de agosto de 2004;

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 3 de maio de 2005, no Gabinete de Informática, como Especialista de Informática de grau 1, nível 2;

Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, em regime de substituição, desde 3 de abril de 2017.

#### Formação Profissional relevante

Curso de Formação Profissional “Monitorização de Sistemas Informáticos: Sistemas Operativos LINUX e Ferramentas Open Source (Nível 3);

Curso de Formação Profissional “Troubleshooting and Supporting Windows 7 in the Enterprise (Course 6293 — Microsoft);

Curso de Formação Profissional “Microsoft Dynamics CRM 2011 Customization and Configuration — M80294A”;

Curso de Formação Profissional “Planning and Administering Windows Server 2008 Servers — M6430”;

Curso de Formação Profissional “Macromedia Flash MX;

Curso de Formação Profissional “Adobe Photoshop”;

Curso de Formação Profissional “Microsoft Certified Technology Specialist.NET Framework 2.0 Web Applications (MOC 2541 e 2542);

Curso de Formação Profissional “Microsoft Certified Technology Specialist.NET Framework 2.0 Web Applications (MOC 2543 e 2544);

Curso de Formação Profissional “Windows Sharepoint Portal Server (MOC 5060 e 5061);

Curso de Formação Profissional “Microsoft Certified Technology Specialist SQL Server (MOC 2779 e 2780)”.

3 de dezembro de 2018. — A Vereadora, *Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes*.

313725161

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11587/2020**

*Sumário:* Designação de Leonel Fernandes de Mendonça no cargo de diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial.

**Designação no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal Diário de Notícias (Lisboa), de 19 de abril de 2016 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0247 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 11 de dezembro de 2019 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação do licenciado Leonel Fernandes de Mendonça, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, proposta que homologuei por despacho datado de 5 de fevereiro de 2020.

Considerando que o licenciado Leonel Fernandes de Mendonça reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Leonel Fernandes de Mendonça, licenciado em Contabilidade e Administração e Mestre em Gestão de Empresas, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, previsto no Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicado em Anexo ao Despacho n.º 1400/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

## ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente****Dados pessoais**

Nome — Leonel Fernandes de Mendonça

Data de nascimento — 16 de março de 1972.

#### Formação académica

Mestrado em Gestão de Empresas, na vertente de Auditoria Contabilística, Económica e Financeira, concluído em 2006 na Universidade Autónoma de Lisboa.

Licenciatura em Contabilidade e Administração, no ramo de Contabilidade e Auditoria, concluída em 2003 no ISCA-UA.

#### Experiência profissional

Ingressou na Câmara Municipal do Funchal em 14 de março de 2005, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior.

Nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal do Funchal, em 28 de julho de 2006.

A 16 de fevereiro de 2015 foi nomeado Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aproveitamento do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Funchal, em regime de substituição.

A 02 de janeiro de 2017 foi nomeado Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Funchal, em regime de substituição.

A 25 de setembro de 2017 foi nomeado Chefe da Unidade de Auditoria Interna, em regime de comissão de serviço.

A 3 de maio de 2018 foi nomeado Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, em regime de substituição.

#### Formação profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Orçamento do Estado 2019 e Aprofundamento das Mais Recentes Alterações Fiscais, fevereiro de 2019;

SNC-AP, dezembro de 2018;

Encerramento de contas para 2018, novembro de 2018;

SNC-AP: Novo Desafio Contabilístico a Ultrapassar Pelas Autarquias Locais, outubro de 2018;

A Simplificação versus Contratação Pública, abril de 2018;

A Responsabilidade Financeira dos Gestores e Eleitos Locais, abril de 2018;

Curso Prático Intensivo de Auditoria Interna, abril de 2018;

Regime Jurídico do RGPD (Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados) — Responsabilidade dos Quadros Dirigentes e dos Quadros Técnicos das Autarquias Locais, março de 2018;

Exercício da Função de Encarregado da Proteção de Dados (EPD/RGPD) e de Responsável de Acesso à Informação (RAI/LADA) nas Autarquias Locais, março de 2018;

Ciclo de Formação (SNC-AP) — 1.º Ação — Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública, maio de 2017;

A lei geral tributária e os Meios de Impugnação das Decisões da Administração Tributária, abril de 2017;

Encerramento de Contas para 2016, março de 2017;

Orçamento do Estado 2017 e Aprofundamento das Mais Recentes Alterações Fiscais, janeiro de 2017;

Código dos Contratos Públicos — Principais Alterações do Anteprojeto, dezembro de 2016;

Código dos Contratos Públicos — Principais Alterações do Anteprojeto, outubro de 2016;

Contratação Pública na Lei do Orçamento do Estado para 2016, maio de 2016;

Impacto do Orçamento de Estado de 2016 sobre a Atividade Financeira dos Municípios e Breve Introdução ao Sistema de Normalização Contabilística Consagrado pelo DL n.º192/2015 de 11 de setembro, maio de 2016;



Orçamento do Estado 2016 e Aprofundamento das mais Recentes Alterações Fiscais, abril de 2016;

Encerramento de Contas — Aspetos Contabilísticos e Fiscais, fevereiro de 2016;

Finanças Públicas e Fiscalidade Regionais, janeiro de 2016;

As Novas Obrigações e Responsabilidades da Administração Pública Pelo Novo Código do Procedimento Administrativo, novembro de 2015;

O Novo Código do Procedimento Administrativo, julho de 2015;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e Breve Abordagem à Lei dos Compromissos em Atraso, junho de 2015;

Fiscalidade e Competitividade Regional, abril de 2015;

Logística em Proteção Civil, abril de 2015;

Orçamento do Estado 2015 — Alterações ao Código do IRC, Aspetos Fundamentais do IRS, Fiscalidade Verde e Encerramento de Contas 2014, janeiro de 2015;

Revisão ao Código do IVA, dezembro de 2014;

Orçamento do Estado para 2014 e Reforma do IRC, Encerramento de Contas de 2013, janeiro de 2014;

A Nova Lei das Finanças Locais, janeiro de 2014;

LCPA e Sua Regulamentação no Subsetor da Administração Local, novembro de 2013;

Orçamento do Estado 2013, Encerramento de Contas 2012 — Comunicação para a Balança de Pagamentos e Informação sobre a Estrutura Empresarial Distrital, fevereiro de 2013;

Contabilidade Orçamental e Lei dos Compromissos na Administração Pública, Alterações ao Código do Trabalho e Aplicação Prática, outubro de 2012;

A Implementação da Contabilidade de Custos nas Autarquias Locais, junho de 2012;

Norma para as Entidades Setor Não Lucrativo, IRC e Aspetos Particulares da Tributação Autónoma e do Tratamento das Viaturas, outubro de 2011;

Despesas com o Pessoal, maio de 2009;

O Enquadramento do IVA nas Autarquias Locais, janeiro de 2009;

Normas Internacionais de Contabilidade, setembro de 2008;

O Contencioso Tributário, setembro de 2008;

Regime Jurídico do Direitos Tributários e Garantias dos Contribuintes, junho de 2008;

Apresentação do Código dos Contratos Públicos, março de 2008;

Orçamento do Estado para 2008, Encerramento de Contas de 2007, fevereiro de 2008;

Estudo do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas — IRC, dezembro de 2007;

Contabilidade e Finanças Públicas em Juntas de Freguesia, O Novo Sistema de Normalização Contabilística, novembro de 2007;

Lei de Bases da Segurança Social, Novos Regimes de Proteção de Desemprego e de Pensões, Reforma e Invalidez — Alterações ao CIVA (Tributação dos Resíduos, Refugos e Sucatas) e a Tributação de Operações Imobiliárias e Regime de Renúncia à Isenção, julho de 2007;

Informação Empresarial Simplificada, abril de 2007;

Orçamento do Estado para 2007, Informação Empresarial Simplificada (IES) — Depósito de Contas, Encerramento de Contas de 2006, fevereiro de 2007;

Contabilidade Orçamental na Administração Pública, Normalização Contabilística Nacional, Do Resultado Contabilístico ao Resultado Fiscal, outubro de 2006;

Implicações na Profissão de TOC das Recentes Alterações Legislativas, Medidas Práticas de Simplificação Administrativa — Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, julho de 2006;

Orçamento de Estado para 2006, Encerramento de Contas de 2005, janeiro de 2006;

IRS, Aspetos Fiscais e Contabilísticos, dezembro de 2005;

Contabilidade Pública — A Valorimetria dos Imobilizados na Administração Pública, Preços de Transferência e Outras Medidas Anti-abuso em sede de IRC e IRS, novembro de 2005.

17 de julho de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313726166

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11588/2020**

*Sumário:* Designação de Rui Duarte Pereira Figueira no cargo de chefe da Divisão de Apreciação Urbanística.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Apreciação Urbanística**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0250 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Apreciação Urbanística, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 11 de setembro de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação do licenciado Rui Duarte Pereira Figueira, no cargo de Chefe da Divisão de Apreciação Urbanística, proposta que homologuei por despacho datado de 21 de setembro de 2020.

Considerando que o licenciado Rui Duarte Pereira Figueira reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Apreciação Urbanística, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Rui Duarte Pereira Figueira, licenciado em Arquitetura de Interiores, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apreciação Urbanística, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 12091/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro 2018, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente**

Dados pessoais

Nome — Rui Duarte Pereira Figueira

Data de nascimento — 18 de fevereiro de 1975.



#### Formação académica

Licenciatura em Arquitetura de Interiores, concluída em 2002, na Faculdade de Arquitetura — Universidade Técnica de Lisboa.

Curso de Formação Complementar da Licenciatura em Arquitetura de Interiores, concluída em 2002, Faculdade de Arquitetura — Universidade Técnica de Lisboa.

#### Experiência profissional

Arquiteto na Linha Dois M Projetos de Arquitetura e Arte, L.<sup>da</sup>, de janeiro de 2003 a agosto de 2003;

Estágio Profissional para ingresso na Ordem dos Arquitetos, em TRIS — Sociedade de Arquitetura, L.<sup>da</sup>, de junho de 2004 a julho de 2005;

Estágio Profissional na Câmara Municipal da Ponta do Sol, de fevereiro de 2006 a novembro de 2006;

Arquiteto na Câmara Municipal da Ponta do Sol, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2010;

Ingresso na categoria e carreira de Técnico Superior a 2 de julho de 2010, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### Formação profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Curso Geral de Proteção Civil, junho de 2019;

Ação de Formação “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação: Alterações Introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014”, março de 2015;

Curso “Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. Licenciamento Zero”, abril de 2014;

Terça Técnica “A Solução Energética para a Arquitetura — Novo Sistema de Fachada Foto-voltaica (BIPV)”, março de 2009;

Ação de Formação “Instrumentos de Gestão Territorial — Regime Jurídico”, janeiro de 2009;

Curso “REVIT ARCHITECTURE 2009 — Curso de Qualificação/Reconversão/Aperfeiçoamento e Especialização de Ativos”, setembro e outubro de 2008;

Ação de Formação “Acessibilidade e Design Universal”, abril de 2008;

Curso “ngWebSIG”, março de 2007;

Curso “GeoMedia Fundamentals 6.0”, fevereiro de 2007;

Seminário “O Regime ITED — Quadro Legal, Manual e Procedimentos Associados”, julho de 2007;

Curso “Segurança contra Incêndios em Edifícios — O Novo Regulamento Nacional”, maio de 2007.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725259

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11589/2020**

*Sumário:* Designação de Luís Filipe Fernandes Chaves no cargo de chefe da Divisão de Informação Geográfica.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Informação Geográfica**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0253 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Informação Geográfica, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 11 de setembro de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação do licenciado Luís Filipe Fernandes Chaves, no cargo de Chefe da Divisão de Informação Geográfica, proposta que homologuei por despacho datado de 21 de setembro de 2020.

Considerando que o licenciado Luís Filipe Fernandes Chaves reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Informação Geográfica, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Luís Filipe Fernandes Chaves, licenciado em Informática, da carreira de Especialista de Informática, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Informação Geográfica, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 12091/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro 2018, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente****Dados pessoais**

Nome — Luís Filipe Fernandes Chaves  
Data de nascimento — 3 de abril de 1977.

**Formação académica**

Curso superior de Engenharia Multimédia, concluído em dezembro de 2003, no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, Lisboa;

Licenciatura em Informática, concluída em julho de 2006, no Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, Lisboa.



#### Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 17 de janeiro de 2011, como Estagiário da carreira de Especialista de Informática;

Ingresso na carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, a 2 de abril de 2012, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Chefe da Divisão de Informação Geográfica desde 17 de janeiro de 2019, em regime de substituição.

#### Formação Profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Conferência “Mobilidade Urbana no Funchal — Gestão Inteligente e Desenvolvimento Sustentável”, setembro de 2018;

Curso Avançado de WebSIG com Ferramentas OpenSource, novembro de 2015;

Conferência Municipal “Desafios da Economia Local”, outubro de 2015;

Curso “Risco de Incêndio Florestal”, março de 2015;

*Workshop* “Quantum-Touch Level I”, junho de 2014;

Seminário “Sistemas de Informação Geográfica — BOMBERGIS”, setembro de 2012;

PTV Vision, VISUM Basics Course, janeiro de 2012;

*Workshop* “Servidor de Publicação de Dados Interoperáveis: GeoServer, julho de 2011;

*Workshop* “Visualizador de Dados Geográficos em Páginas Web: OpenLayer, julho de 2011;

*Workshop* “Base de Dados Geográfica: PostGIS, julho de 2011;

*Workshop* “SIG Desktop: QuantumGIS, julho de 2011;

III Jornadas Técnicas da IRIG, julho de 2011;

Curso “Inteligência Emocional — Otimização de Competências Pessoais e Sociais”, março de 2011;

EUE 2011 “9.º Encontro de Utilizadores ESRI”, março de 2011.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725323

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11590/2020**

*Sumário:* Designação de Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia no cargo de chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal O Público (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0252 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 14 de setembro de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação da licenciada Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia, no cargo de Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos, proposta que homologuei por despacho datado de 21 de setembro de 2020.

Considerando que a licenciada Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia, licenciada em Arquitetura, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 12091/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro 2018, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da dirigente****Dados pessoais**

Nome — Maria Alexandra Gonçalves de Gouveia  
Data de nascimento — 18 de janeiro de 1960.

**Formação académica**

Licenciatura em Arquitetura, concluída em 1985, na Faculdade de Arquitetura, da Universidade Técnica de Lisboa.

Curso de Pós-Graduação em Reabilitação de Centros Urbanos, concluído em maio de 1995, na Escola de Tecnologias Artísticas de Coimbra.

## Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 4 de janeiro de 1988, em regime de contrato a termo certo, com a categoria de Arquiteto de 2.ª classe;

Ingressou na carreira de Arquiteto a 30 de setembro de 1988, com a categoria de Arquiteto de 2.ª classe;

Arquiteta assessora desde 30 de setembro de 1997;

Arquiteta assessora principal desde 3 de janeiro de 2001;

Diretora do Gabinete Técnico da Zona Velha da Cidade desde 3 de novembro de 1988 até 3 de julho de 1994, em regime de comissão de serviço;

Diretora do Gabinete de Recuperação Urbana e Estudos Urbanísticos desde 4 de julho de 1994 até 18 de outubro de 1998, em regime de comissão de serviço;

Diretora do Gabinete Núcleo Histórico de Santa Maria desde 19 de outubro de 1998 até 19 janeiro de 2011, em regime de comissão de serviço;

Diretora do Gabinete do Centro Histórico desde 20 de janeiro de 2011 a 10 de fevereiro de 2015, em regime de comissão de serviço;

Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana e Projetos desde 17 de janeiro de 2014, em regime de substituição.

## Formação profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

O Regime ITED: Quadro Legal, Manual e Procedimentos Associados, julho de 2007;

Ação de Formação “SIADAP — Aplicação Prática no sistema Integrado da Avaliação de Desempenho”, julho de 2007;

Curso de Formação “Cidades e Vilas com Mobilidade para Todos”, julho de 2006;

VII Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico, março de 2001;

Curso “Conceitos de Redes de Dados Microsoft Outlook e Acesso à Internet”, janeiro de 2001;

XIII Semana de Estudo “Património Edificado, Novas Tecnologias, Inventários”, outubro de 2000;

Ciclo de Debates/99 do Fundo de Turismo “Património e Turismo: A Filosofia de Intervenção, Técnicas e Custos da Recuperação do Património e o seu Impacte no Turismo”, maio de 1999;

Curso “Recuperação e Valorização de Edifícios e Conjuntos Históricos”, maio de junho de 1998;

Curso “Direito do Urbanismo e do Planeamento do Território”, março de 1998;

Gestão Urbanística, novembro de 1997;

VI Jornadas de Prevenção e Segurança na Floresta de Betão, junho de 1997;

Seminário “Estratégias de Planeamento e Desenvolvimento Urbano, março de 1997;

Ação de Formação “Tecnologias de Restauro e Reabilitação de Edifícios”, maio de junho de 1996;

Curso “Loteamentos e Obras Particulares”, janeiro de 1995;

Preliminary English Test, junho de 1995;

1.º Encontro Luso-Brasileiro de Reabilitação Urbana dos Centros Históricos, outubro de 1995;

II Curso do Património Cultural “Património e Ambiente”, dezembro de 1994;

Curso “AutoArch”, outubro de 1994;

Curso “AutoCad V12”, junho de 1994.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725697

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11591/2020**

*Sumário:* Designação de Luís Manuel Xavier Xavier no cargo de chefe da Divisão de Planeamento Urbano.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbano**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0251 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 10 de setembro de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação do licenciado Luís Manuel Xavier Xavier, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, proposta que homologuei por despacho datado de 21 de setembro de 2020.

Considerando que o licenciado Luís Manuel Xavier Xavier reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Planeamento Urbano, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Luís Manuel Xavier Xavier, licenciado em Arquitetura, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 12091/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro 2018, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente****Dados pessoais**

Nome — Luís Manuel Xavier Xavier  
Data de nascimento — 30 de janeiro de 1968.

**Formação académica**

Licenciatura em Arquitetura, concluída em 1996, na Faculdade de Arquitetura, da Universidade Técnica de Lisboa.

#### Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 3 de junho de 1996, em regime de contrato a termo certo, com a categoria de Arquiteto de 2.ª classe;

Iniciou funções a 14 de abril de 1997, como Estagiário da carreira de Arquiteto, em regime de contrato administrativo de provimento;

Ingressou na carreira de Arquiteto a 3 de julho de 2000, com a categoria de Arquiteto de 2.ª classe;

Arquiteto de 1.ª classe desde 3 de janeiro de 2001;

Arquiteto principal desde 3 de maio de 2004;

Arquiteto assessor desde 10 de dezembro de 2007;

Chefe de Divisão de Ordenamento e Projetos Especiais desde 1 de fevereiro de 2011 até 20 de outubro de 2011, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Ordenamento e Projetos Especiais desde 21 de outubro de 2011 até 20 de outubro de 2014, em regime de comissão de serviço;

Chefe de Divisão de Planeamento Urbano desde 17 de janeiro de 2019, em regime de substituição.

#### Formação Profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Conferência “Espaço Urbano”, outubro de 2018;

II Congresso Internacional de Turismo “A Importância do Turismo no Desenvolvimento dos Territórios”, setembro de 2016;

Conferência “Reabilitação Urbana, Desafios e Oportunidades”, maio de 2015;

Conferência “Reabilitação Urbana”, maio de 2015;

40th IAHS World Congress on Housing: Sustainable Housing Construction, dezembro de 2014;

Conferência “Madeira — Cidades, Património e Reabilitação”, outubro de 2014;

Ação de Formação “Luz, Arquitetura e Património”, outubro de 2014;

Curso “Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e Licenciamento Zero”, abril de 2014;

Ação de Formação “Licenciamento Zero”, fevereiro de 2014;

Curso “AutoCAD — Normalização”, dezembro de 2011;

Mesa-Redonda “Arqueologia Moderna e Contemporânea em Portugal”, novembro de 2006;

Curso “Autodesk Architectural Desktop 3.3”, maio e junho de 2002;

1.º Congresso da Ordem dos Arquitetos, outubro de 2000;

Formação “Up-Grade AutoCad 14 para o AutoCAD 2000”, abril de 2000;

2.º Encontro AAP “Habitação — Re-Habitar Centros Antigos”, junho de 1998;

Curso “Loteamentos e Obras Particulares”, junho de 1998;

Curso “ARCVIEW GIS 3.0 (Sistemas de Informação Geográfica)”, novembro e dezembro de 1997;

Curso “AutoArq e AutoVision”, julho de 1997;

Curso “Internet”, maio de 1997;

Curso “Informática para Arquitetos”, entre novembro de 1997 e março de 1994.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725397

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11592/2020**

*Sumário:* Designação de Mário David Figueira Nunes no cargo de chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos.

**Designação no cargo de Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0262 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 6 de agosto de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação do licenciado Mário David Figueira Nunes, no cargo de Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, proposta que homologuei por despacho datado de 6 de agosto de 2020.

Considerando que o licenciado Mário David Figueira Nunes, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Edifícios e Equipamentos, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Mário David Figueira Nunes, licenciado em Engenharia Civil, Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 1469/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2015, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

**Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente****Dados pessoais**

Nome — Mário David Figueira Nunes

Data de nascimento — 30 de janeiro de 1959.

**Formação académica**

Licenciatura em Engenharia Civil, concluída em 1990, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

### Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 23 de agosto de 1990, com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo;

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 25 de outubro de 1993, com a categoria de Engenheiro Civil de 2.ª Classe, em regime de nomeação;

Exerceu o cargo de Vereador em regime de permanência na Câmara Municipal de Câmara de Lobos no período compreendido entre 1 de fevereiro de 1994 e 3 de janeiro de 2002;

Exerceu o cargo de Chefe da Divisão de Trânsito entre 7 de janeiro e 17 de novembro de 2002, em regime de substituição;

Foi nomeado Diretor do Departamento de Trânsito, em regime de comissão de serviço, a 18 de novembro de 2002, cargo que exerceu até 17 de novembro de 2014;

No período compreendido entre 18 de novembro de 2014 e 25 de março de 2018 exerceu funções como Técnico Superior de Engenharia Civil nas Divisões de Trânsito, de Edifícios e Equipamentos e de Gestão Urbanística da Câmara Municipal do Funchal;

Foi designado para o cargo de chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos a 26 de março de 2018, em regime de substituição.

### Formação Profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Ação de Formação “Liderar e Chefiar com Inteligência Emocional”, abril de 2019;

Ação de Formação “A Simplificação versus Contratação Pública — As Alterações à Contratação Pública, Os Principais Desafios”, abril de 2018;

Ação de Formação “Linhas Orientadoras para a Reabilitação Energética de Edifícios”, maio de 2016;

Ação de Formação “Finanças para não Financeiros”, novembro de 2010;

Ação de Formação “Eco Condução”, maio de 2010;

Ação de Formação “Técnicas de Chefia e Liderança”, junho de 2004;

Curso “SIG — Sistema de Informação Geográfica”, entre novembro de 2001 e março de 2002;

Curso de Atualização em Instalações Prediais de Águas, Esgotos e Segurança contra Incêndios, novembro de 2001;

Ação de Formação “Internet”, junho de 1999;

Ação de Formação “Dimensionamento de Estações de Tratamento de Esgotos em Pequenos Aglomerados”, abril de 1997;

Ação de Formação “Empreitadas e Fornecimentos”, abril de 1997;

Curso Geral de Segurança de Matérias Classificadas, novembro de 1995;

Ação de Formação “Loteamento e Obras Particulares”, janeiro de 1995;

Ação de Formação “Critérios de Adjudicação e Revisão de Preços e Empreitadas”, novembro de 1994;

Ação de Formação “Regime Jurídico de Empreitadas”, outubro de 1994;

Seminário “Construir sem Barreiras — Uma cidade para todos”, junho de 1994.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725859

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11593/2020**

*Sumário:* Designação de Rubina Marta Morna Cabral no cargo de chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

**Designação no cargo de Chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 176, de 13 de setembro de 2019, Parte J, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de setembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201909/0265 a 16 de setembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 9 de setembro de 2020 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação da licenciada Rubina Marta Morna Cabral, no cargo de Chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, proposta que homologuei por despacho datado de 21 de setembro de 2020.

Considerando que a licenciada Rubina Marta Morna Cabral, reúne os requisitos constantes do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na alínea b) do ponto 3.1 da deliberação da Assembleia Municipal do Funchal, datada de 19 de dezembro de 2014, publicitados no ponto 9.1 do Despacho n.º 1400/2015, do Município do Funchal, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 28, de 10 de fevereiro, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo, reunindo mais de três anos de experiência profissional em áreas relevantes para a do cargo a prover, na carreira técnica superior, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Rubina Marta Morna Cabral, licenciada em Ergonomia, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, previsto no Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Funchal — Estrutura Flexível, publicado em Anexo ao Despacho n.º 8689/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de outubro de 2017, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

## ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da dirigente**

## Dados pessoais

Nome — Rubina Marta Morna Cabral

Data de nascimento — 4 de fevereiro de 1976.

#### Formação académica

Licenciatura em Ergonomia, concluída em junho de 2001, na Faculdade de Motricidade Humana, Lisboa.

#### Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 2 de janeiro de 2003, com a categoria de Estagiária da carreira de Técnico Superior (área de Ergonomia), em regime de contrato administrativo de provimento;

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal a 19 de abril de 2004, com a categoria de Técnico Superior de Ergonomia de 2.ª classe;

Técnico Superior de 1.ª classe desde 8 de junho de 2006;

Chefe de Divisão de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho de 1 de fevereiro de 2011 a 24 de julho de 2014;

Chefe de Unidade de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho desde 19 de fevereiro de 2018, em regime de substituição.

#### Formação profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

Higiene e Segurança no Trabalho, setembro de 2018;

14.º Fórum de Medicina do Trabalho e 1.º Fórum Internacional de Saúde Ocupacional, novembro de 2017;

Risco de Incêndio em Edifícios, dezembro de 2015;

Qualificação de Auditores Internos da Segurança OHSAS 18001, maio de 2015;

Logística em Proteção Civil, abril de 2015;

Gestão de Pessoal Informatizada: Regimes Jurídicos (Nível 3), março de 2015;

Segurança no Manuseamento de Empilhadores, novembro de 2014;

Seminário “Aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas”, outubro de 2014;

Construção do Plano e Relatório de Atividades em Articulação com o SIADAP, outubro de 2013;

A Prevenção das Toxicodependências em Meio Laboral, outubro de 2013;

Conceber e Gerir Projetos de Intervenção Social, novembro de 2012;

SIADAP Avaliadores, entre outubro de 2010 e junho de 2011;

Inteligência Emocional na Atividade de Liderança, maio de 2011;

Seminário “Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho”, abril de 2011;

Formação Pedagógica Inicial de Formadores, entre janeiro e março de 2011;

Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, novembro de 2010;

Como Redigir Objetivos para Avaliação de Desempenho, julho de 2010;

Seminário “Avaliação de Riscos — Novos Riscos: A Gripe A”, novembro de 2009;

Novo Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, setembro de 2009;

Novo Procedimento Concursal, junho de 2009;

Estratégias e Processos de Gestão de Pessoas, setembro e outubro de 2008;

Da Gestão Estratégica à Gestão de Competências, novembro de 2007;

Desenvolvimento de Competências em Gestão Estratégica para Reforço dos Processos de Mudança e Inovação na Administração Pública, outubro de 2007;

Seminário “Crescer em Segurança”, novembro de 2006;

Problemas Administrativos e Técnicas de Gestão de Recursos Humanos, maio de 2006;

Primeiros Socorros, abril de 2006;

Gestão do Tempo e do Trabalho Pessoal, outubro de 2004;

Construir em Segurança, setembro de 2004;

Técnicas de Chefia e Liderança, junho de 2004;

Seminário “A Conceção de Locais de Trabalho Seguros e Saudáveis”, maio de 2004;

Seminário “Segurança no Trabalho da Construção — Novo Quadro Geral”, fevereiro de 2004;



Segurança no Trabalho da Construção — Máquinas de Estaleiro, Equipamentos de Trabalho, Instalações Elétricas, novembro de 2003;

Regime Geral de Recrutamento e Seleção de Pessoal na Administração Local, novembro de 2003;

Dinâmica de Grupo e Condução de Reuniões, março de 2003.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313725997

**MUNICÍPIO DO FUNCHAL****Despacho n.º 11594/2020**

*Sumário:* Designação de Cristina de Freitas Nunes Pereira no cargo de diretora do Departamento de Ordenamento do Território.

**Designação no cargo de Diretora do Departamento de Ordenamento do Território**

Considerando que, por aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 11 de dezembro de 2019, Parte J1, no Jornal *O Público* (Lisboa), de 17 de dezembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público, com o Código OE201912/0350 a 13 de dezembro de 2019, foi aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Diretor do Departamento de Ordenamento do Território, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Considerando que, concluído o procedimento concursal, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o júri do referido procedimento, em ata datada de 11 de dezembro de 2019 e com a fundamentação constante da mesma, deliberou propor a designação da licenciada Cristina de Freitas Nunes Pereira, no cargo de Diretora do Departamento de Ordenamento do Território, proposta que homologuei por despacho datado de 30 de setembro de 2020.

Considerando que a licenciada Cristina de Freitas Nunes Pereira reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e o perfil indicado para prosseguir as atribuições do Departamento de Ordenamento do Território, assim como competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo do lugar a prover, reunindo mais de seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento é exigível licenciatura, como se evidencia pela nota relativa ao currículo académico e profissional anexa ao presente despacho.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de junho de 2019, publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designo Cristina de Freitas Nunes Pereira, licenciada em Arquitetura de Gestão Urbanística, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Ordenamento do Território, previsto no Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, publicado em Anexo ao Despacho n.º 1400/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho.

ANEXO

**Nota relativa ao currículo académico e profissional da dirigente**

Dados pessoais

Nome — Cristina de Freitas Nunes Pereira  
Data de nascimento — 26 de junho de 1976

#### Formação académica

Licenciatura em Arquitetura de Gestão Urbanística, concluída em 2000, na Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitetura;

Mestrado em Regeneração Urbana e Ambiental, concluído em 2008, na Universidade Técnica de Lisboa, Faculdade de Arquitetura.

#### Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal a 6 de março de 2003, como Estagiária da carreira de Arquiteto, em regime de contrato administrativo de provimento;

Ingressou na carreira de Arquiteto a 17 de maio de 2004, com categoria de Arquitecta de 2.ª classe;

Arquitecta de 1.ª classe de 21 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2010;

Arquitecta/ Urbanista na SSWG Urban Cluster de 1 de junho de 2011 a 31 de janeiro de 2014;

Chefe da Divisão de Estudos e Estratégia, em regime de substituição, de 11 de fevereiro de 2015 a 17 de dezembro 2018;

Diretora de Departamento do Ordenamento de Território, em regime de substituição, desde 18 de dezembro de 2018.

#### Formação profissional relevante

Frequência de diversos cursos de formação, sendo os de maior relevância para a atividade profissional os seguintes:

2019 *Polis Conference — Innovation in Transport for Sustainable Cities and Regions*, 2019;

Conferência Habitação Coletiva — Cidade Para Todos, 2019;

Sessão de Divulgação — A Informação Geográfica ao Serviço da RAM, 2019;

Conferência Mobilidade Urbana no Funchal — Gestão Inteligente e Desenvolvimento Sustentável, 2018;

I Colóquio de Estatística Regional, 2018;

*Workshop* As Unidades de Execução como Instrumentos de Programação do Planeamento Urbanístico, 2018;

Congresso de Direito do Urbanismo, 2018;

Novas Conferências do Casino — Tecnologias Digitais e Promoção das Aprendizagens, 2017;

Congresso SmartFunchal'17 — *Cities & Tourism Summit*, 2017;

*Workshop* A Legalização Legalizada — Legalização do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e Outras Formas de Legalização Urbanística, 2017;

Formação da Região da Madeira — Portugal Participa, Rede de Autarquias Participativas, 2017;

*EU Exchange of Experts in civil Protection Program*, 2016;

II Congresso Internacional de Turismo — A Importância do Turismo na Desenvolvimento dos Territórios, 2016;

Seminário Sobre a Classificação do Solo e Urbanismo, 2016;

*Workshop* do Projeto ClimAdaptPT.Local — Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, 2016;

Fórum Regional da Madeira — Orçamentos Participativos: Modelos, Trajetórias e Resultados & Núcleos Comunitários de Proteção Civil, 2015;

Conferência O Resto é Paisagem, 2015;

Conferência Desafios da Economia Local, 2015;

Alterações ao RJUE, 2015;

As Implicações da Lei de Bases Gerais da Política Pública de solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo no Sistema de Gestão Territorial da Madeira e Regime Jurídico de Gestão Territorial, 2015;

A Legislação Que Temos e o Território Que Queremos, o Novo Quadro Legal de Políticas de Solo, Ordenamento do Território e Urbanismo em Análise, 2015;



Sessão de Esclarecimento Vertente FEDER — Entidades Públicas e de Natureza Pública do Programa 14-20,2015;  
A Intervenção do Instrumento JESSICA, 2014;  
Lei de Bases Gerais da Política de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, 2014;  
*6th Conference of International Forum Urbanism*, 2016;  
*Workshop O Novo Regime da Contratação Pública*, 2011;  
III Conferência Internacional de Agenda 21 e Sustentabilidade Local, 2011;  
Conferência Novos Mercados para as PME — Como Participar em Concursos Públicos Internacionais, 2011;  
Projeto de Execução, 2011;  
Coberturas Verdes — Como Isolar Corretamente Paredes Pelo Exterior; Tendências e Inovação em Isolamento Térmico, 2008;  
Eficiência Energética e a Importância de um Sistema de Alumínio na Construção, 2008;  
As Soluções Saint-Gobain Glass de Acordo com as Exigências da Conjuntura Atual, 2008;  
Eficiência Energética nos Edifícios/Termobuid — Programa de Aplicação RCCTE, 2008;  
Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, 2008;  
Direito do Urbanismo, 2007;  
Norma NP EN ISSO 9001:2000, 2006;  
Reabilitação de Edifícios, 2005;  
Seminário Tramitação de Planos Municipais de Ordenamento do Território e Medidas Preventivas: Aspectos Técnicos e Jurídicos dos Processos de Elaboração, Alteração, Revisão e Suspensão, 2005;  
Curso Estratégias para a Sustentabilidade Urbana, 2004.

1 de outubro de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313728061



## MUNICÍPIO DE GAVIÃO

### Aviso n.º 19092/2020

*Sumário:* Anulação da consulta pública do Código Regulamentar do Município de Gavião.

#### **Anulação da consulta pública do Código Regulamentar do Município de Gavião**

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, faz público que, ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Gavião de 04 de novembro de 2020, foi anulado o período de consulta pública da proposta referente ao projeto do Código Regulamentar do Município de Gavião, aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020, por necessitar de imperiosas alterações, de forma a cumprir o procedimento inerente e legalmente imposto para a produção de normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem a produção de efeitos jurídicos externos, através da uniformização harmoniosa dos interesses em causa.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Gavião, *José Fernando da Silva Pio*.

313723566

**MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)****Regulamento n.º 1042/2020**

*Sumário:* Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Lagoa.

**Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Lagoa**

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, Luis António Alves da Encarnação, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 56.º da referida lei, que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 11 de agosto de 2020, aprovou o “Regulamento de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Lagoa”.

Mais torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi o respetivo projeto de regulamento submetido a consulta pública pelo período de 30 (trinta) dias, tendo surgido contributos, os quais foram contemplados no referido projeto, que agora se publica integralmente.

E, para constar, se publica o presente Aviso, que vai ser afixado nos locais e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no *site* desta Câmara Municipal, no sítio [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)

27 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

**Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Concelho de Lagoa**

## Preâmbulo

Do ponto de vista etimológico, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares.

Refletindo e perpetuando a importância histórica dos factos, dos eventos, das pessoas e dos costumes, as designações dos lugares ou vias de comunicação estão intimamente associadas aos valores culturais das populações, traduzindo a sua memória, pelo que deverá escolher, atribuição e alteração dos topónimos rodear-se de particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção.

Para além do seu significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, a toponímia é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local reveladora da forma como o município encara o património cultural.

Por outro lado, a toponímia representa um eficiente sistema de referência geográfica que é necessário para a localização das localidades e os eventos do território.

As designações toponímicas devem ser estáveis, não devendo ser influenciada por critérios subjetivos ou fatores de circunstância.

O grande desenvolvimento urbanístico do concelho de Lagoa, a expansão demográfica, devido ao desenvolvimento económico, o interesse e a necessidade de serem definidas normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia, levaram a Câmara Municipal a elaborar o presente Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

Este instrumento legal vem contribuir para um serviço mais eficiente e eficaz dos serviços de socorro, de segurança, entre outras entidades, nomeadamente os serviços de correios, eletricidade, comunicações, no território do Município de Lagoa, possibilitando, assim, ao nível do ordenamento do território uma organização que permitirá ao cidadão ser socorrido no mínimo tempo possível e

ter acesso facilitado aos serviços que solicita, uma vez que ordenadas as questões de toponímia e numeração de polícia a resposta será mais célere.

Desta forma o município com respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa pretende salvaguardar o interesse público e o interesse geral, sendo que os custos associados às medidas projetadas pelo Regulamento em questão são superados pelos benefícios que proporcionam às entidades públicas e à população em geral.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro, na sua redação atual elaborou-se a presente alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

O presente Regulamento foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Lagoa de 11 de agosto de 2020 e, posteriormente, em sessão de 30 de setembro de 2020 da Assembleia Municipal de Lagoa.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas *k)*, *ss)* e *tt)* do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

#### Artigo 2.º

##### Objeto e Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o procedimento de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como os números de polícia do concelho de Lagoa.

#### Artigo 3.º

##### Definições

1 — No âmbito de aplicação do presente Regulamento consideram-se as seguintes definições:

- a) Alameda: via pública de circulação com arborização central ou lateral, de traçado uniforme e perfil franco, que se destaca da malha urbana onde se insere;
- b) Avenida: espaço urbano público com dimensão superior a de rua, que geralmente confina com uma praça;
- c) Azinhaga: caminho com largura de uma viatura, aberto entre valas, sebes ou muros altos;
- d) Bairro: conjunto de edifícios contíguos ou vizinhos, com morfologia urbana e orgânicas próprias, que os distingue na malha urbana do lugar;
- e) Beco: constitui uma via urbana sem intersecção com outra via;
- f) Calçada: arruamento empedrado com inclinação geralmente muito acentuada;
- g) Caminho: faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo;



- h) Escadinhas: espaço linear desenvolvido em terreno declivoso, recorrendo ao uso de patamares e/ou degraus de forma minimizar o esforço físico do percurso;
- i) Estrada: espaço público, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;
- j) Gaveto: prédio de esquina que forma um ângulo;
- k) Jardim: espaço verde urbano, com funções de recreio e bem-estar das populações residentes e cujo acesso é predominantemente pedonal;
- l) Largo: espaço urbano público que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana, onde é ou foi característica a presença de árvores, fontes, chafarizes, cruzeiros, pelourinho;
- m) Pátio: recinto descoberto no interior ou terreno murado anexo a um edifício, vestíbulo, átrio ou saguão espaçoso;
- n) Praça: espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinados com edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas, ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;
- o) Praceta: espaço público geralmente com origem num alargamento de via ou resultante de um impasse, e por regra associado à função habitação;
- p) Rampa: arruamento de plano inclinado;
- q) Rua: via de circulação pedonal e/ou viária, ladeada por edifícios quando em meio urbano; poderá ou não apresentar uma estrutura verde, o seu traçado, bem como o seu perfil, poderá não ser uniforme, podendo incluir no seu percurso elementos urbanos de outra ordem: Praças, Largos, etc.;
- r) Terreiro: espaço de terra amplo, plano e despejado ou praça/largo dentro de povoação;
- s) Travessa: espaço urbano público que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas;

2 — Os espaços públicos e outros arruamentos não contemplados nas definições anteriores serão classificados pela câmara municipal de Lagoa, sob proposta da comissão de toponímia, de acordo com a sua área, configuração ou fim a que se destina.

## CAPÍTULO II

### Denominação das vias públicas

#### SECÇÃO I

##### Comissão Municipal de Toponímia

#### Artigo 4.º

##### Comissão Municipal de Toponímia

A Comissão Municipal de Toponímia, doravante designada por comissão, é o órgão consultivo da Câmara Municipal para as questões de toponímia.

#### Artigo 5.º

##### Composição da comissão

Integram a Comissão Municipal de Toponímia:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa podendo delegar no Vereador do pelouro;
- b) Os Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia do concelho de Lagoa ou os seus representantes legais;



- c) Um representante de cada força política com assento na Assembleia Municipal;
- d) Um representante do centro de distribuição postal correspondente;
- e) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- f) Um representante do Serviço de Finanças de Lagoa;
- g) Um representante da Conservatória do Registo Predial de Lagoa;
- h) Um representante da Associação Humanitária dos Bombeiros de Lagoa;
- i) Um professor licenciado em história;
- j) Personalidade de relevo, que conheça bem o concelho, nomeada pela Assembleia Municipal de Lagoa.
- k) Um trabalhador do Município, que conheça bem o concelho, nomeado pelo Presidente da Câmara.

#### Artigo 6.º

##### Funcionamento da comissão

- 1 — A comissão reúne ordinariamente nos meses de março, setembro e dezembro, e sempre que se justifique.
- 2 — O Presidente da Comissão poderá convocar para reunião os seus membros, com dez dias de antecedência.
- 3 — As deliberações são tomadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente da Comissão, em caso de empate, voto de qualidade.
- 4 — O mandato da Comissão coincide com o mandato da Câmara Municipal.

#### Artigo 7.º

##### Competências da Comissão Municipal de Toponímia

- 1 — Compete à comissão municipal de toponímia:
  - a) Propor a atribuição de denominações a novos arruamentos com a devida fundamentação após consulta à União ou Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo;
  - b) Analisar propostas toponímicas apresentadas por cidadãos ou associações ou entidades públicas ou privadas, desde que devidamente fundamentadas;
  - c) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos, com a devida fundamentação após consulta à União ou Junta de Freguesia da respetiva área geográfica para efeito de parecer não vinculativo;
  - d) Propor a realização de protocolos ou acordos com Municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista a troca de topónimos, em regime de reciprocidade;
  - e) Definir a localização dos topónimos;
  - f) Proceder ao levantamento, por freguesia, dos topónimos existentes, sua origem e justificação;
  - g) Elaborar estudos sobre a história da toponímia de Lagoa.
- 2 — Os pareceres referidos na alínea c) do número anterior são prévios e obrigatórios, em caso de alteração de denominação, e terão de ser emitidos no prazo de trinta dias a contar da data da emissão do parecer da União ou Junta de Freguesia em apreço.
- 3 — Dos pareceres emitidos pela Comissão deverá constar uma curta bibliografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo.

#### Artigo 8.º

##### Consulta às Uniões e Juntas de Freguesia

- 1 — A Comissão Municipal de Toponímia promoverá a consulta prévia à União e Junta de Freguesia da respetiva área, para efeitos de emissão de parecer não vinculativo.



2 — As entidades referidas no número anterior pronunciar-se-ão no prazo de trinta dias, sob pena de o parecer não ser considerado para efeitos de decisão.

3 — Será dispensável esta consulta se a proposta for da iniciativa da União e da Junta de Freguesia respetiva.

## SECÇÃO II

### Atribuição e alteração de topónimos

#### Artigo 9.º

##### Instrução das propostas de topónimos

Qualquer cidadão ou associação, bem como qualquer entidade pública ou privada, pode apresentar uma proposta para a atribuição de um novo topónimo ou alteração ao existente, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com a planta de localização local, com indicação dos limites do espaço público, início e fim do mesmo, assim como do lugar que se localiza o topónimo, devidamente fundamentado.

#### Artigo 10.º

##### Crítérios de atribuição de topónimos

1 — Na atribuição de topónimos deverão, sempre que possível, ser respeitadas as seguintes referências:

- a) Características históricas dos locais;
- b) Topónimos populares e tradicionais;
- c) Nomes de figuras de relevo concelhio ou nomes de entidades de reconhecido mérito concelhio;
- d) Nomes de figuras de relevo nacional ou nomes de entidades nacionais de reconhecido mérito;
- e) Nomes de grandes vultos da Humanidade;
- f) Nomes de Países ou cidades, nacionais ou estrangeiras, com ligação histórica ou institucional ao Município de Lagoa;
- g) Datas ou conceitos com significado histórico, concelhio ou nacional.

2 — As designações toponímicas não poderão repetir-se dentro da mesma freguesia, salvo se aplicados a elementos urbanos diferenciados, designadamente avenidas, largos, ruas, travessas ou becos.

3 — Não se atribuirão antropónimos de personalidades sem ter decorrido um ano sobre a data do seu falecimento, salvo se estas se tiverem destacado excecionalmente na vida política, associativa ou outras de grande relevância e a proposta seja aceite pela família.

4 — A atribuição de designações antropónimicas com o nome de pessoas vivas apenas poderá ser feita, em casos excecionais, por deliberação por maioria qualificada da câmara municipal e aceite pela própria pessoa.

5 — De cada deliberação deverá constar uma curta bibliografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo.

#### Artigo 11.º

##### Toponímia de novos arruamentos

1 — Os novos arruamentos devem, sempre que possível, obedecer aos critérios atrás referidos.

2 — Com a emissão do alvará de loteamento ou das obras de urbanização inicia-se um processo de atribuição de denominação aos arruamentos previstos no respetivo projeto, bem como a atribuição de numeração aos respetivos edifícios.



3 — No prazo de trinta dias a contar do licenciamento, a Câmara Municipal remeterá à Comissão a localização em planta dos arruamentos, com uma peça desenhada, identificando os eixos da via a que respeitam os topónimos a aprovar, a qual dispõe do prazo máximo de trinta dias para se pronunciar.

4 — Caso não seja possível cumprir o disposto no presente artigo, os arruamentos deverão estar identificados por letras do alfabeto.

#### Artigo 12.º

##### Alteração dos topónimos

1 — As designações toponímicas deverão ser estáveis e duradouras, salvo exceções devidamente fundamentadas.

2 — A Câmara Municipal, após a necessária consulta à Comissão, pode proceder à alteração de topónimos existentes nos seguintes casos:

- a) Situações de reconversão urbanística;
- b) Reposição da designação histórica ou tradicional;
- c) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos nos serviços públicos e nos interesses das populações.

3 — Sempre que, nos termos do número anterior, se proceda à alteração dos topónimos, deverá ser mencionado na respetiva placa toponímica uma referência à anterior designação, exceto nos casos referidos na alínea b).

#### Artigo 13.º

##### Publicidade

1 — Após a aprovação das propostas pela Câmara Municipal, serão afixados editais nos lugares de estilo, no Boletim Municipal, bem como nos sítios eletrónicos de informação oficial do Município.

2 — Juntamente com a afixação dos editais, a Câmara Municipal deverá comunicar as atribuições ou alterações toponímicas efetuadas à Conservatória do Registo Predial e Civil, à Autoridade Tributária e Aduaneira, aos Bombeiros Voluntários de Lagoa, à Guarda Nacional Republicana, ao Centro de Distribuição Postal de Lagoa (Correios), às entidades prestadoras de serviços elétricos e de comunicações, bem como a outras entidades que se considere necessário.

3 — Todos os Topónimos são registados em cadastro próprio da autarquia, devendo para o efeito constituir para além do registo, um ficheiro onde constarão os antecedentes históricos, biográficos e outros.

### SECÇÃO III

#### Placas toponímicas

#### Artigo 14.º

##### Localização das placas

1 — Todas as vias públicas devem ser identificadas por topónimos nos seus extremos, bem como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2 — A identificação ficará, obrigatoriamente, do lado esquerdo da via para quem entra.

3 — As placas serão, sempre que possível, colocadas na fachada do edifício correspondente, distantes do solo cerca de 3 m e da esquina aproximadamente 1,5 m.

4 — A colocação das placas toponímicas também poderá ser efetuada em suportes colocados na via pública, e a esse fim destinados, sempre que não seja possível a sua colocação pela forma prevista no número anterior.

## Artigo 15.º

**Composição das inscrições nas placas**

1 — A composição das inscrições a efetuar nas placas toponímicas deverá conter:

- a) A denominação do tipo de via pública;
- b) O nome, sem título honorífico, académico ou militar, no caso de se tratar de um nome próprio;
- c) O ano de nascimento e de óbito, quando aplicável;
- d) O título honorífico, académico ou militar ou facto biográfico, pelo qual foi conseguida a notoriedade pública;
- e) Na eventualidade de se tratar de um evento, a data respetiva, ou, sendo um facto temporalmente definido, as respetivas datas de enquadramento.

2 — As placas toponímicas podem conter, sempre que se justifique, indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

## Artigo 16.º

**Colocação e manutenção das placas**

1 — Compete à União ou Junta de Freguesia da respetiva área a colocação e manutenção das placas toponímicas e respetivos suportes.

2 — Considerando que a designação toponímica é de interesse municipal não poderá o proprietário do imóvel opor-se à afixação das placas, devendo para o efeito ser previamente avisado.

3 — No caso de novas urbanizações e arruamentos novos, a Câmara Municipal informa o responsável pela urbanização ou loteamento ou, quando estes não existam, os responsáveis pela construção dos arruamentos, para efeitos do disposto no artigo 14.º

## Artigo 17.º

**Conteúdo, dimensão e material das placas**

1 — As placas, deverão, em regra, ter as dimensões de 45 cm de largura, por 30 cm de altura, podendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo.

2 — As placas toponímicas devem ser, preferencialmente, em pedra natural local, azulejos, metal ou policarbonato, adotando o mesmo tipo de placa toponímica, existente ou a existir, dentro dos limites de um conjunto perfeitamente definido.

3 — As placas toponímicas devem ser executadas usando cores, tipo e dimensões de letra, que as tornem facilmente legíveis.

4 — Quando a colocação das placas toponímicas seja efetuada em suportes colocados na via pública, as mesmas poderão ser de material à base de ligas metálicas ou fibras sintéticas, devendo, no entanto, ficar sempre salvaguardado, o equilíbrio arquitetónico e paisagístico do local.

5 — Nas áreas de especial relevo patrimonial e/ou arquitetónico poderão ser aceites placas com outras características e materiais, desde que determinadas para todo o conjunto e as mesmas garantam a adequada integração estética e tipicidade da zona envolvente.

## Artigo 18.º

**Conservação das placas**

1 — É expressamente proibido aos particulares alterar, apagar, riscar ou por qualquer forma danificar, deslocar, avivar, substituir ou obstruir as placas sem o prévio consentimento da Câmara Municipal de Lagoa.

2 — Qualquer violação ao previsto no número anterior, determinará a instauração de competente processo de contraordenação, sem prejuízo do direito de regresso do valor despendido pela autarquia para proceder à reparação ou eventual substituição das placas.



3 — Sempre que haja demolição de prédios ou alterações de fachadas que impliquem a retirada das placas toponímicas afixadas, devem as mesmas ser depositadas pelos titulares das respetivas licenças na respetiva União ou Junta de Freguesia, ficando aqueles, caso não o façam, responsáveis pelo seu desaparecimento ou deterioração.

4 — É condição indispensável para a autorização de quaisquer obras ou tapumes a manutenção das indicações toponímicas existentes, mesmo quando as respetivas placas tenham que ser retiradas.

### CAPÍTULO III

#### Numeração de polícia

##### SECÇÃO I

##### Competência e regras para a numeração

##### Artigo 19.º

##### Obrigatoriedade da identificação

1 — Após a aprovação do nome a colocar na via pública e cumpridas as formalidades de divulgação, os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos ou urbanos, com portas ou portões a abrir para a via pública, são obrigados a identifica-los com o número de polícia atribuído pelos serviços municipais competentes.

2 — Os proprietários e usufrutuários dos prédios são obrigados a colocar e manter em bom estado de conservação e limpeza a numeração atribuída, não sendo permitido, em caso algum, retirar ou alterar a numeração policial, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

3 — Os proprietários ou usufrutuários dos prédios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia, devem colocar os respetivos números no prazo de 30 dias a contar da data da notificação.

##### Artigo 20.º

##### Atribuição da numeração de polícia

1 — Todos os interessados deverão requerer a atribuição do número de polícia junto da Câmara Municipal, no prazo de oito dias úteis, contados a partir da concessão da autorização de utilização ou do termo de licença de obras, conforme se trate de edificação nova ou reconstruída, devendo juntar os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor predial comprovativa da invocada titularidade do direito de propriedade sobre o prédio em causa;
- b) Autorização de utilização e/ou alvará de loteamento e/ou certidão de construção antes de 1951;
- c) Planta de localização à escala de 1/2000 ou 1/1000;

2 — Está expressamente vedada a atribuição de numeração de polícia, sem que as ruas já possuam o nome.

##### Artigo 21.º

##### Regras de numeração

A numeração dos prédios novos ou atuais arruamentos, deverá observar as seguintes regras:

- a) Nos arruamentos com a direção Norte — Sul ou aproximado, a numeração começará de Sul para Norte.



b) Nos arruamentos com a direção Este — Oeste ou aproximado, a numeração começa de Nascente para Poente.

c) A numeração deve ser crescente de acordo com a orientação das vias, de nascente para poente e de sul para norte;

d) As portas ou portões dos edifícios devem ser numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números ímpares às portas e portões que se situem à esquerda de quem segue para norte ou poente, e números pares às portas ou portões que se situem do lado direito;

e) Nos largos e praças a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio de gaveto poente, situado mais a sul;

f) Nos becos ou recantos a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada desses becos ou recantos;

g) Nas portas ou portões de gaveto, a numeração será referente ao arruamento mais importante, ou quando os arruamentos forem de igual importância a que for designada pelos serviços competentes.

h) Se o prédio possuir mais que uma porta para o arruamento, todas as outras serão identificadas com o mesmo número acrescido de letra, seguindo a ordem alfabética, desde que não seja possível a sequência numérica;

i) Nos arruamentos com terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução, serão reservados números correspondentes aos respetivos lotes.

#### Artigo 22.º

##### Norma supletiva

Quando não for possível aplicar os princípios estabelecidos no artigo anterior, a numeração será atribuída segundo a critério dos serviços competentes, tendo sempre em conta uma sequência lógica de numeração, a partir do início do arruamento principal, podendo haver necessidade da utilização de número acrescido de letras, segundo a ordem do alfabeto.

#### Artigo 23.º

##### Atribuição do número de polícia

1 — A cada prédio e por cada arruamento e a cada porta ou portão, será atribuído um só número de polícia.

2 — Quando o prédio tenha mais do que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, além da que tem o número de polícia, são numeradas com o mesmo número acrescido de letras, seguindo a ordem do alfabeto.

3 — Nos arruamentos com construção e nos terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução serão reservados números correspondentes aos respetivos lotes.

4 — A numeração dos prédios urbanos ou rústicos abrange apenas as portas ou portões confinantes com a via públicas e arruamentos municipais.

#### Artigo 24.º

##### Colocação e características dos números de polícia

1 — Os números de polícia a atribuir deverão ser colocados ou pintados no centro das vergas das portas, ou nos portões ou ainda nas bandeiras das portas ou, quando estes não existam, na primeira ombreira seguindo a ordem de numeração à altura de 1, 5 m.

2 — Os números podem ser pintados, ou podem ser colocados de material à base de ligas metálicas ou fibras sintéticas ou ainda em olaria/azulejo e as dimensões dos números podem variar entre 10 e 15 cm.

3 — Os números que excedam 15 cm de altura serão considerados anúncios, ficando a sua fixação sujeita ao respetivo regulamento.



4 — Se a edificação estiver implantada dentro de algum parque ou jardim, a inscrição dos números de polícia far-se-á na entrada principal deste, ou nas entradas principais, se estas confinarem com ruas diferentes.

5 — Aos proprietários ou a qualquer titular de direitos reais sobre os prédios, é proibido, por sua auto iniciativa, procederem a qualquer alteração em relação à numeração de polícia prestebelecida pelo Município, sem a sua prévia autorização.

6 — Em novos loteamentos, em que a tipologia dominante seja a de moradia isolada ou geminada e em que a delimitação do lote com a via pública seja feita por um muro de vedação, o número de polícia deverá ser colocado no mesmo à altura mínima de 1,2 m.

#### Artigo 25.º

##### Conservação e limpeza da numeração de polícia

Todos os proprietários e usufrutuários são obrigados a manter em bom estado de conservação e limpeza os números de polícia atribuídos pela Câmara Municipal, reparando-os sempre que se encontrem ilegíveis ou deteriorados.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

#### Artigo 26.º

##### Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, através do Serviço de Fiscalização ou da Polícia Municipal e às autoridades policiais, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

#### Artigo 27.º

##### Contraordenações e medida da coima

1 — As infrações ao preceituado no presente Regulamento, constituem contraordenação com coimas a fixar entre o mínimo de €50,00 (cinquenta euros) e o máximo €500,00 (quinhentos euros) e entre o mínimo de €100,00 (cem euros) e o máximo €1000,00 (mil euros), consoante se trate de uma pessoa singular ou pessoa coletiva, cujo valor reverte integralmente para o Município.

2 — Em caso de reincidência da infração a coima aplicável nos termos do número anterior é elevada para o dobro.

3 — A negligência será sempre punida, tendo, todavia, como limites mínimo e máximo, metade estabelecidos para a punição das contraordenações praticadas com dolo.

#### Artigo 28.º

##### Instrução e aplicação de coimas

A instrução dos processos de contraordenação e a aplicação das coimas prevista no presente Regulamento compete ao Presidente da Câmara Municipal, podendo estas competências ser delegadas.

#### Artigo 29.º

##### Interpretação e Integração de lacunas

Os casos omissos e as dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação desta Regulamento serão preenchidos ou resolvidos pela Câmara Municipal de Lagoa.



Artigo 30.º

**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas por este Município as quais contemplem matéria constante deste Regulamento, sem prejuízo da validade dos atos praticados na vigência do Regulamento anterior, os quais produzirão todos os legais efeitos ali previstos.

Artigo 31.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a sua publicação do *Diário da República*.

313720625

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso n.º 19093/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, na categoria de técnico superior (área financeira).

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no uso da competência que me foi subdelegada, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, pelo Despacho 1/DMRH/2020, de 10 de fevereiro, publicado no Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro faço público que, na sequência de autorização vertida na Deliberação n.º 393/CM/2017 tomada em reunião da Câmara Municipal de Lisboa de 29 de junho de 2017, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1219, de 29 de junho de 2017, e pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Lisboa, na categoria de Técnico Superior (Área Financeira), tendo preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal, o candidato com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo este, para tal, fazer referência dessa qualidade no ponto 8.1 do Formulário Tipo de Candidatura.

2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no *Diário da República*, n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

3 — Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), a AML informou ainda não se encontrar constituída a EGRA para os seus Municípios, e que o Município de Lisboa não assume a posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 — Descrição sumária da atividade: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científicas inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.

5 — Perfil de competências pretendido:

- 5.1 — Orientação para o serviço público;
- 5.2 — Análise da informação e sentido crítico;
- 5.3 — Iniciativa e autonomia;
- 5.4 — Otimização de recursos;
- 5.5 — Trabalho em equipa e cooperação.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — O local de trabalho situa-se na circunscrição do Município de Lisboa.

8 — Posição remuneratória de referência: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que se pondera vir a oferecer aos trabalhadores a recrutar a 2.ª posição remuneratória, a que respeita o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2020, consiste no montante pecuniário de € 1.205,08 (mil e duzentos e cinco euros e oito cêntimos), sem prejuízo de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos.

9 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos aos procedimentos concursais os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que consistem em:

9.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

9.1.2 — 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

9.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

9.1.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da Auditoria, Contabilidade e Administração, Economia, Finanças ou Gestão.

10 — Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — Com base no perfil de competências definido e considerando o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que estabelecem métodos de seleção obrigatórios, consoante a situação jurídico-funcional do candidato, bem como o artigo 6.º daquela Portaria que determina quais os métodos de seleção facultativos, atendendo às funções a exercer pelos candidatos a recrutar, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;

b) Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, para os restantes candidatos.

12.1.1 — Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 12.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção por escrito no ponto 6 do Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

12.2 — Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função,

incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, reveste natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla.

12.2.1 — A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação a qual pode ser consultada durante a sua realização, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, Tablet ou PC):

Constituição da República Portuguesa — na sua última versão atualizada pela Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto;

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Regime Jurídico das Autarquias Locais, Estatuto das Entidades Intermunicipais, Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e Regime Jurídico do Associativismo Autárquico — aprovados pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações vigentes;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes;

Código dos Contratos Públicos — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações vigentes;

Código de Processo nos Tribunais Administrativos — aprovado pela Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, com as alterações vigentes;

Código de Procedimento e de Processo Tributário — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, com as alterações vigentes;

Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, com as alterações vigentes;

Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações vigentes;

Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. — Aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações vigentes;

Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais — aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro com as alterações vigentes;

Lei da Proteção de Dados Pessoais — Regulamento Geral de Proteção de Dados — aprovado pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;

SNC-AP — sistema de normalização contabilística na administração pública — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações vigentes.

12.2.2 — Duração da Prova de Conhecimentos: 90 minutos.

12.2.3 — Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

12.2.4 — Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

a) A atualização da legislação referenciada no ponto 12.2.1, ocorrida após a presente publicação, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;

b) A legislação mencionada no ponto 12.2.1. encontra-se disponível no site do *Diário da República*, em <http://dre.pt>.

12.3 — Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5., podendo comportar uma ou mais fases.

12.3.1 — A Avaliação Psicológica é valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis



classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.4 — Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, sendo considerados e ponderados, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, os seguintes elementos que se entendem de maior relevância tendo em conta os postos de trabalho a ocupar:

12.4.1 — Habilitação Académica (HA), valorada, numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Ponderação da média final da licenciatura nas áreas de Auditoria, Contabilidade e Administração, Economia, Finanças ou Gestão.

12.4.1.1 — Para efeitos de valoração da Habilitação Académica, esclarece-se o seguinte:

a) Apenas será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;

b) Caso o candidato detenha mais de uma habilitação académica, desde que pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Área Financeira) será ponderada a habilitação académica em que tenha média final da habilitação literária mais elevada;

12.4.2 — Formação Profissional (FP), em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores.

12.4.2.1 — Partindo de uma base de 4 valores a atribuir a todos os candidatos, com ou sem formação profissional ou com formação profissional que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

12.4.2.1.1 — Pós-graduação ou parte letiva de mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação, desde que sejam em matéria diretamente relacionada com a função, do seguinte modo:

Até 150 horas: 3 valores;  
De 151 horas até 250 horas: 4 valores;  
Superior a 250 horas: 5 valores.

12.4.2.1.2 — Pós-graduação ou parte letiva de mestrado, se esta for equivalente a uma pós-graduação, desde que sejam em matéria indiretamente relacionada com a função, do seguinte modo:

Até 150 horas: 1,5 valores;  
De 151 horas até 250 horas: 2 valores;  
Superior a 250 horas: 3 valores.

12.4.2.1.3 — Formação Profissional diretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 100 horas: 0,5 valores;  
De 101 horas até 150 horas: 1 valor;  
De 151 horas até 200 horas: 1,5 valores;  
De 201 horas até 250 horas: 2 valores;  
De 251 horas até 300 horas: 2,5 valores;  
De 301 horas até 350 horas: 3 valores;  
De 351 horas até 400 horas: 3,5 valores;  
De 401 horas até 450 horas: 4 valores;  
De 451 horas até 500 horas: 4,5 valores;  
Superior a 500 horas: 5 valores.

12.4.2.1.4 — Formação Profissional indiretamente relacionada com o desempenho da função, adquirida através de ações de formação, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, do seguinte modo:

Até 100 horas: 0,3 valores;  
De 101 horas até 150 horas: 0,6 valores;  
De 151 horas até 200 horas: 0,9 valores;  
De 201 horas até 250 horas: 1,2 valores;  
De 251 horas até 300 horas: 1,5 valores;  
De 301 horas até 350 horas: 1,8 valores;  
De 351 horas até 400 horas: 2,1 valores;  
De 401 horas até 450 horas: 2,4 valores;  
De 451 horas até 500 horas: 2,7 valores;  
Superior a 500 horas: 3 valores.

12.4.2.2 — Para efeitos de classificação da Formação Profissional, a que se referem os pontos 12.4.2.1.1., 12.4.2.1.2., 12.4.2.1.3. e 12.4.2.1.4. esclarece-se o seguinte:

- a) Apenas será considerada a Formação Profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;
- b) O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde nas referidas grelhas;
- c) Nos certificados em que apenas seja discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração e, conseqüentemente, aplicar as referidas grelhas;
- d) Nos certificados em que não seja indicada a duração, em horas ou dias, é atribuído um total de 6 horas, de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração;
- e) No caso de, no documento comprovativo de conclusão da Formação Profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

12.4.3 — Experiência Profissional (EP), em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções respeitantes à categoria de Técnico Superior, desde que no âmbito da atividade na área Financeira, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo:

12.4.3.1 — Até um ano completo de experiência profissional, do seguinte modo:

12.4.3.1.1 — Em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica: 6 valores;

12.4.3.1.2 — Em serviços da Administração Autárquica: 8 valores.

12.4.3.2 — Superior a um ano até três anos completos de experiência profissional, do seguinte modo:

12.4.3.2.1 — Em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica: 10 valores;

12.4.3.2.2 — Em serviços da Administração Autárquica: 12 valores.

12.4.3.3 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da Administração Pública, com exceção dos serviços da Administração Autárquica, acresce 0,5 valores.

12.4.3.4 — Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da Administração Autárquica, acresce 1 valor.

12.4.3.5 — Para efeitos de classificação da Experiência Profissional, esclarece-se o seguinte:

- a) Apenas será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas;

b) Neste critério de apreciação apenas é considerado o desempenho de funções ao abrigo de vínculo de natureza pública;

c) No entanto, o desempenho de funções ao abrigo de vínculo de natureza privada também é considerado quando, nos termos legais, seja contado como tempo de serviço prestado na categoria de origem;

d) Na eventualidade do candidato deter experiência profissional em diversos serviços da Administração Pública, o Júri considerará, para efeitos de aplicação das grelhas previstas nos pontos 12.4.3.1. e 12.4.3.2., a experiência profissional que possibilite a atribuição de uma maior classificação;

e) Caso o candidato detenha, no mesmo período de tempo, experiência profissional em diversos serviços da Administração Pública, o Júri apenas considerará a experiência profissional que possibilite a atribuição de uma maior classificação;

f) A pontuação prevista nas grelhas dos pontos 12.4.3.1. e 12.4.3.2., é de atribuição alternativa consoante o candidato detenha experiência profissional apenas até um ano completo ou detenha experiência profissional superior a um ano até três anos completos;

g) Caso o candidato reúna os requisitos descritos nas grelhas dos pontos 12.4.3.3. e 12.4.3.4., a pontuação aí prevista acrescerá à atribuída pela aplicação da grelha do ponto 12.4.3.2.

12.4.4 — Avaliação do Desempenho (AD), em que será considerado o último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

12.4.4.1 — Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a avaliação do desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

12.4.4.2 — Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que atribuirá 2,5 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

12.4.5 — A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,4 EP + 0,2 AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação do Desempenho.

12.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

12.5.1 — A Entrevista de Avaliação de Competências, composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 5., é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspon-

dem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e pretende aferir a presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

12.5.2 — Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

- Detém um nível elevado da competência: 20 valores;
- Detém um nível bom da competência: 16 valores;
- Detém um nível suficiente da competência: 12 valores;
- Detém um nível reduzido da competência: 8 valores;
- Detém um nível insuficiente da competência: 4 valores.

12.5.3 — A classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores: nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores: nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores: nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores: nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores: nível Insuficiente.

12.5.3.1 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista de Avaliação de Competências.

12.5.4 — Duração aproximada da Entrevista de Avaliação de Competências: 1 hora e 30 minutos.

12.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função;
- d) Integração sociolaboral.

12.6.1 — A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações dos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

- Igual ou superior a 18 valores: nível Elevado;
- Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores: nível Bom;
- Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores: nível Suficiente;
- Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores: nível Reduzido;
- Inferior a 6 valores: nível Insuficiente.

12.6.2 — Os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final.

12.6.3 — Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 20 minutos.

13 — Ordenação Final:

13.1 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso (pontos 12.2. e seguintes), considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

13.2 — A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nos métodos de seleção aplicados:

$$OF = 0,45 \text{ MSOA} + 0,25 \text{ MSOB} + 0,30 \text{ EPS}$$

em que:

OF = Ordenação Final;

MSOA = Primeiro Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Avaliação Curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Avaliação Curricular no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Prova de Conhecimentos para os restantes candidatos;

MSOB = Segundo Método de Seleção Obrigatório, que consiste em Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade (e que não tenham declarado afastar a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências no Formulário Tipo de Candidatura), e consiste em Avaliação Psicológica para os restantes candidatos;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.3 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

13.4 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Lisboa e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

13.5 — Atento o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

13.6 — Critérios de Ordenação Preferencial: Subsistindo o empate em caso de igualdade de valorização na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;
- 2.º Os candidatos com mais elevada classificação no segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências, consoante o caso);
- 3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica, considerada de acordo com o disposto nas alíneas *a*) e *b*) do ponto 12.4.1. e consoante a habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior (Área Financeira) que seja detida pelos candidatos;
- 4.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função”;
- 5.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Interesse e Motivação Profissional”;
- 6.º Os candidatos com mais elevada classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção “Integração Sociolaboral”;
- 7.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de Formulário Tipo, o qual se encontra disponível em <https://www.lisboa.pt/municipio/organizacao-municipal/recursos-humanos/recrutamento-e-mobilidade> sendo remetidas para o endereço eletrónico [recrutamento@cm-lisboa.pt](mailto:recrutamento@cm-lisboa.pt) ou em alternativa remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 27, 10.º E, 1749 -099 Lisboa, até ao último dia do prazo fixado no ponto 1. do presente aviso, com a identificação expressa da categoria e área de atividade a que se destina o procedimento — técnico superior (área financeira). As candidaturas devem ser enviadas apenas por uma das vias referidas.

14.2 — O candidato deve identificar de forma clara e inequívoca o procedimento concursal a que se candidata mediante a indicação, na primeira página do Formulário Tipo de Candidatura, do código da publicitação do procedimento que corresponde ao número do Aviso no *Diário da República*.

14.3 — As candidaturas formalizadas de acordo com o disposto nos pontos anteriores e acompanhadas dos documentos constantes do ponto 14.4. devem ser numeradas sequencialmente na sua totalidade e rubricadas todas as páginas que não estejam assinadas.

14.4 — O Formulário Tipo de Candidatura deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

14.4.1 — Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso (fotocópias do certificado do registo criminal, do atestado comprovativo dos requisitos de robustez física e perfil psíquico, passado por médico no exercício da sua profissão, e do boletim de vacinas e, ainda, exibição do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no ponto 7 do Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos.

14.4.2 — Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais exigidos, referidos no ponto 9.2. do presente aviso (originais ou fotocópias).

14.4.3 — Declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia), caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual o candidato pertence, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, onde conste:

14.4.3.1 — Modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade;

14.4.3.2 — Carreira, categoria e atividade executada e respetivo tempo de serviço;

14.4.3.3 — Posição remuneratória detida pelo candidato à data de apresentação da candidatura;

14.4.3.4 — Avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo.

14.4.4 — *Curriculum vitae*, detalhado, paginado e assinado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e, sendo o caso, avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.4.5 — Documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e, sendo o caso, avaliação do desempenho (originais ou fotocópias).

14.4.6 — Informação sobre proteção de dados pessoais datada e assinada pelo candidato, para os efeitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, a qual está disponível em <https://www.lisboa.pt/municipio/organizacao-municipal/recursos-humanos/recrutamento-e-mobilidade>.

14.5 — São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos, a apresentação da candidatura fora de prazo, a falta de assinatura do Formulário Tipo de Candidatura, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 14.4.1. ou a falta de declaração, no referido

Formulário Tipo, da reunião dos requisitos de admissão a concurso referidos no ponto 9.1. do presente aviso, bem como a falta de entrega dos documentos referidos no ponto 14.4.2.

14.6 — A não apresentação do documento referido no ponto 14.4.3. ou a falta de indicação, nesse documento, da categoria e, ou, atividade implica a aplicação dos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, previstos nos pontos 12.2. e 12.3. do presente aviso, ainda que os candidatos aleguem que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que os mesmos aleguem que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

14.7 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto 14.4.5., a falta de indicação da avaliação do desempenho ou da atividade e respetivo tempo de serviço no documento referido no ponto 14.4.3., bem como a não apresentação de declaração comprovativa de que o candidato não foi objeto de avaliação do desempenho no período a considerar com indicação do respetivo motivo, implica a não consideração desses elementos, mesmo que constantes do *curriculum vitae*, para efeitos de aplicação do método de seleção Avaliação Curricular.

14.8 — Os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa estão dispensados da apresentação da seguinte documentação:

14.8.1 — Os documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais a que se refere o ponto 14.4.2., desde que o trabalhador expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

14.8.2 — A declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público referida no ponto 14.4.3., considerando-se comprovada a modalidade de vínculo de emprego público e sua determinabilidade, a carreira, a categoria, a atividade executada e o respetivo tempo de serviço, a posição remuneratória detida à data da apresentação da candidatura e a avaliação do desempenho referente ao último período de avaliação.

14.8.3 — Os documentos comprovativos das declarações constantes do *curriculum vitae*, a que se refere o ponto 14.4.5., desde que o trabalhador expressamente refira que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, junto do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, devendo fazer essa menção, relativamente a cada facto, no *curriculum vitae*.

14.9 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 % abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no ponto 8.1 do Formulário Tipo, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

14.10 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Manuel da Silva Gabriel, Diretor do Departamento de Contabilidade, da Câmara Municipal de Lisboa;

1.ª Vogal Efetiva: Maria Antónia Jorge de Jesus, Professora Auxiliar do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

2.ª Vogal Efetiva: Fátima Maria Santos Loureiro, Chefe da Divisão de Dívida e Meios Financeiros da Câmara Municipal de Lisboa;

1.ª Vogal Suplente: Brígida Maria Loureiro dos Santos, Técnica Superior (Economia, Finanças e Gestão) da Divisão de Dívida e Meios Financeiros da Câmara Municipal de Lisboa;

2.ª Vogal Suplente: Anabela Maia Leocádio, Técnica Superior (Direito) do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa.

15.1 — A 1.ª Vogal Efetiva substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

16.1 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da Câmara Municipal de Lisboa.



16.2 — Quaisquer esclarecimentos relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 10H00 às 17H00 pelo telefone n.º 21 798 80 00 ou pelo email [recrutamento@cm-lisboa.pt](mailto:recrutamento@cm-lisboa.pt) com a identificação expressa da categoria e área de atividade a que se destina o procedimento — técnico superior (área financeira).

7 de outubro de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Rute de Oliveira Bastos Viegas Viegas*.

313734744



## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 19094/2020

*Sumário:* Cessação do vínculo de emprego público da trabalhadora Leonor Gonçalves Guerreiro na Câmara Municipal de Loulé.

Para os devidos efeitos se torna público, em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que por despacho da signatária com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019 de 3 de julho de 2019, que a trabalhadora Leonor Gonçalves Guerreiro, com a categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, posição remuneratória 3, nível remuneratório 8, cessou o vínculo de emprego público por tempo indeterminado com esta Autarquia, em virtude da conclusão com sucesso, do período experimental de função, decorrente do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Técnico Superior, celebrado em 02/12/2019, na Câmara Municipal de Albufeira.

27 de outubro de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313721638

**MUNICÍPIO DA MAIA****Regulamento n.º 1043/2020**

*Sumário:* Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi.

**Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi**

António Domingos da Silva Tiago, Presidente da Câmara Municipal da Maia, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submete para publicação o projeto de regulamento do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros — transportes em táxi, aprovado na reunião de câmara de 21 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

**Nota justificativa**

1 — Designação — Projeto de alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Município da Maia, aprovado na Reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020.

2 — Motivação do projeto — Atualizar, face às alterações legislativas entretanto verificadas, a regulamentação em vigor em matéria de acesso e organização do mercado de Transporte em Táxi, que se aproveita para retificar pontualmente, e estabelecer, simultaneamente, atendendo à nova procura existente e às justas pretensões dos industriais do setor, um novo e mais flexível regime de estacionamento dos táxis, resultante da aplicação combinada dos diversos regimes que a Lei permite aos municípios fixar por regulamento;

3 — Objetivos — Pretende-se com a presente regulamentação dotar o Município da Maia, bem como todos aqueles que exercem ou aspiram exercer a atividade de transporte em táxi, de um instrumento jurídico atual, mais flexível e que melhor se adequa à procura, ou seja, às novas necessidades e interesses do público a que se destina;

4 — Audiência dos interessados e discussão pública — Em cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projeto de alteração é submetido, pela Câmara Municipal, a audiência dos interessados para recolha de sugestões mediante a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*. Os interessados podem enviar as suas comunicações para: [geral@cm-maia.pt](mailto:geral@cm-maia.pt). O projeto de regulamento está disponível no sítio institucional do Município em: <https://www.cm-maia.pt>.

**Preâmbulo**

O Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, que regulamenta o acesso à atividade, bem como o acesso e a organização do mercado dos transportes em táxi, conferiu aos municípios responsabilidades ao nível de acesso e organização do respetivo mercado, continuando a reservar, no entanto, para a administração central, as competências relacionadas com o acesso à atividade.

As câmaras municipais, à luz deste regime, são competentes, no domínio do acesso ao mercado, para o licenciamento dos veículos afetos ao transporte em táxi (Artigo 12.º), incluindo os destinados a pessoas com mobilidade reduzida (Artigo 22.º), para a fixação dos contingentes, isto é, para fixar o número de táxis em cada concelho (Artigo 13.º) e para a definição, por regulamento, dos termos gerais dos programas de concurso público que deverão promover, para atribuição de licenças, embora aberto, apenas, às entidades legalmente habilitadas (Artigo 14.º).

No domínio da organização do mercado, as câmaras municipais são competentes para fixar por regulamento um ou vários dos regimes de estacionamento, podendo ainda definir as condições em que autorizam o estacionamento temporário dos táxis em local diferente do fixado, para fazer face a situações de acréscimo excecional e momentâneo da procura (Artigo 16.º).



Por fim, aquele diploma atribuiu, ainda, às câmaras municipais importantes poderes ao nível da fiscalização e em matéria de processamento de contraordenações, pertencendo ao Presidente da Câmara a competência para a aplicação das respetivas coimas (artigos 25.º e 27.º).

O Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Município da Maia, hoje em vigor, incorpora algumas das alterações subsequentes introduzidas ao Decreto-Lei n.º 251/98 pelas leis n.ºs 156/99, de 14 de setembro, e 106/2001, de 31 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2003, de 11 de março, e 4/2004, de 6 de janeiro, mas não reflete ainda as que foram introduzidas pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, àquele diploma, bem como outras entretanto publicadas de interesse manifesto para o setor, nomeadamente, a Lei n.º 6/2013, que aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respetivas entidades formadoras.

Assim, face às alterações legislativas entretanto verificadas, à nova procura e nova realidade existente no âmbito deste mercado e às justas pretensões dos industriais do respetivo setor, o Município da Maia promove a revisão e atualização da regulamentação em vigor, em matéria de acesso e organização do mercado do Transporte em Táxi, estabelecendo um novo e mais flexível regime de estacionamento dos táxis, resultante da aplicação combinada dos diversos regimes que a Lei permite aos municípios fixar por regulamento.

Com esta nova regulamentação, dota-se o Município da Maia, bem como todos aqueles que exercem ou aspiram exercer a atividade de transporte em táxi, de um instrumento jurídico atual, mais flexível e que melhor se adequa à procura existente, às necessidades e interesses da população da Maia a que se destina.

Para além dos termos gerais dos respetivos programas e dos critérios aplicáveis à hierarquização dos concorrentes e demais normas definidas no presente regulamento, em obediência ao disposto no n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 251/98, aplicar-se-á supletivamente aos concursos públicos para atribuição de licenças, a lei geral dos contratos públicos, razão pela qual se eliminaram do regulamento até agora em vigor as normas procedimentais despidiendas.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo, o projeto deste regulamento, após a sua aprovação em reunião de Câmara, é enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, submetido à discussão pública pelo período de trinta dias.

### **Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições Gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Lei habilitante**

O presente regulamento é elaborado no uso das competências previstas nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de janeiro, e pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro, pela Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro e o Decreto-Lei n.º 3/2019, de 11 de janeiro.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objeto e âmbito de aplicação**

Constitui objeto do presente regulamento, aplicável a toda a área do Município da Maia, o acesso e a organização do mercado dos transportes públicos de aluguer em veículos ligeiros de



passageiros, adiante designados por transportes em táxi, como tal definidos pelo Decreto-Lei n.º 251/98, na redação em vigor, e legislação complementar.

### Artigo 3.º

#### Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

- a) Táxi: o veículo automóvel ligeiro de passageiros afeto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios;
- b) Transporte em táxi: o transporte efetuado por meio de veículo a que se refere a alínea anterior, ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- c) Transportador em táxi: a empresa habilitada com alvará para o exercício de atividade de transporte em táxi.

## CAPÍTULO II

### Acesso à Atividade

### Artigo 4.º

#### Licenciamento da atividade

A atividade de transporte em táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual (no caso de pretenderem explorar uma única licença), devendo todas estas entidades ser titulares do alvará previsto no n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, na redação em vigor.

## CAPÍTULO III

### Acesso e Organização do Mercado

#### SECÇÃO I

#### Veículos

### Artigo 5.º

#### Veículos

1 — No transporte em táxi só podem ser utilizados veículos automóveis ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipado com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com Certificado de Motorista de Táxi, nos termos do disposto na Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

2 — As normas de identificação, o tipo de veículos e outras características a que devem obedecer os táxis são definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, na redação em vigor, e as estabelecidas na Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril, na sua redação em vigor.

### Artigo 6.º

#### Licenciamento

1 — Os veículos afetos ao transporte em táxi têm obrigatoriamente matrícula nacional e estão sujeitos a uma licença a emitir pela Câmara Municipal, nos termos do Capítulo IV do presente regulamento.



2 — A licença emitida pela Câmara Municipal é comunicada pelo interessado ao IMT, para efeitos de averbamento no alvará.

3 — A licença do táxi e o alvará ou sua cópia certificada pelo IMT devem estar sempre a bordo do veículo.

## SECÇÃO II

### Tipos de serviço, locais de estacionamento e contingente

#### Artigo 7.º

##### Tipos de serviço

Os serviços de transporte em táxi são prestados em função da distância percorrida e dos tempos de espera, ou:

- a) À hora, em função da duração do serviço;
- b) A percurso, em função dos preços estabelecidos para determinados itinerários;
- c) A contrato, em função de acordo reduzido a escrito por prazo não inferior a trinta dias, onde constam obrigatoriamente o respetivo prazo, a identificação das partes e o preço acordado;
- d) A quilómetro, quando em função da quilometragem a percorrer.

#### Artigo 8.º

##### Regime e locais de estacionamento

1 — Na área do município da Maia é estabelecido o regime de estacionamento livre condicionado, com a exceção do local de estacionamento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, atendendo à sua especificidade.

2 — Na área do Aeroporto Francisco Sá Carneiro é estabelecido o regime de estacionamento de escala rotativa, que se junta em anexo e faz parte integrante deste Regulamento.

3 — O regime de escala rotativa previsto para a área de estacionamento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro será revisto e elaborado anualmente.

4 — Por estacionamento livre condicionado entende-se que os táxis podem circular livremente e estacionar em qualquer um dos locais destinados para o efeito, desde que não excedam a respetiva lotação.

5 — Por estacionamento em escala rotativa entende-se que os táxis são obrigados a cumprir um regime sequencial de prestação de serviço.

6 — Pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar os locais onde os veículos podem estacionar.

7 — Excecionalmente, por ocasião de eventos que determinem um acréscimo excecional de procura, a Câmara Municipal poderá criar locais de estacionamento temporário dos táxis, em local diferente do fixado, e definir as condições em que o estacionamento é autorizado nesses locais.

8 — Os locais destinados ao estacionamento de táxis serão devidamente assinalados através de sinalização horizontal e vertical.

9 — Os táxis devem estar à disposição do público nos locais reservados para o efeito, até ao limite dos lugares fixados.

10 — No local de estacionamento, devidamente sinalizado e delimitado, os táxis devem obedecer à ordem de chegada.

#### Artigo 9.º

##### Fixação de contingentes

1 — O Contingente de táxis do Município da Maia é de 90 unidades.

2 — O Contingente de táxis do Município da Maia será dividido em grupos de 18 unidades cada, nos seguintes termos:

a) A divisão por grupos tem lugar mediante a divisão por cinco do número de licenças para o transporte de táxi existente.



b) A cada grupo corresponderá um dístico de identificação a fornecer pelo Município, onde constarão a matrícula e o algarismo identificador do grupo.

c) Dos cinco grupos, dois estarão de serviço a todo o concelho e três ao Aeroporto, de acordo com escala a fixar pelo Município nos termos do Artigo 8.º

d) Os táxis do grupo de serviço ao concelho ficam interditos de estacionar no local de estacionamento do Aeroporto.

3 — A fixação do contingente no concelho da Maia será feita com uma periodicidade não inferior a dois anos e será sempre precedida da audição prévia das entidades representativas do sector.

4 — Na fixação do contingente serão tomadas em consideração as necessidades globais de transporte em táxi na área do município.

5 — Os contingentes e respetivos reajustamentos devem ser comunicados ao IMT aquando da sua fixação.

#### Artigo 10.º

##### Táxis para pessoas com mobilidade reduzida

1 — A Câmara Municipal atribui licenças de táxis para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, desde que devidamente adaptados, de acordo com as regras definidas pelo IMT.

2 — As licenças a que se refere o número anterior são atribuídas pela Câmara Municipal fora do contingente e sempre que a necessidade deste tipo de veículos não possa ser assegurada pela adaptação dos táxis existentes no município.

3 — A fim de apurar o interesse dos titulares de licenças em adaptarem o seu veículo, a Câmara Municipal fará publicar por Edital, a afixar nos locais de estilo, em jornais de circulação local e nacional, aviso advertindo da necessidade deste tipo de veículo, do número de licenças a atribuir e fixando um prazo para os interessados requererem a substituição da licença e os documentos necessários à instrução do pedido.

4 — A atribuição de licenças de táxis para transporte de pessoas com mobilidade reduzida fora do contingente é feita por concurso, nos termos deste regulamento.

5 — No caso de obrigatoriedade de utilização adaptada a pessoas com mobilidade reduzida será feita a devida menção na respetiva licença.

#### CAPÍTULO IV

##### Licenças

#### Artigo 11.º

##### Atribuição de licenças

1 — A atribuição de licenças para o transporte em táxi é feita por concurso público aberto a sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo IMT, por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2 — Podem, ainda, concorrer os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pelo IMT, que preencham a condição de acesso e exercício da profissão definida no Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na redação introduzida pela Lei n.º 5/2013, de 22 de janeiro.

3 — No caso de a licença ser atribuída a uma das pessoas referidas no número anterior, esta dispõe de um prazo de 180 dias para efeitos de licenciamento para o exercício da atividade, sob pena de caducidade do direito à licença.

4 — O concurso público é aberto por deliberação da Câmara Municipal, de onde constará também a aprovação do programa do concurso e respetivo caderno de encargos.

## Artigo 12.º

**Abertura de concursos**

1 — É aberto um concurso público tendo em vista a atribuição da totalidade ou de parte das licenças do contingente.

2 — Quando se verificar o aumento do contingente ou a libertação de alguma licença, pode ser aberto concurso para a atribuição da(s) licença(s) correspondente(s).

3 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara e constituído em número ímpar, com, pelo menos, três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

4 — O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na 2.ª série do *Diário da República*.

5 — O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação nacional ou num de circulação local ou regional, bem como por edital a afixar nos locais de estilo e obrigatoriedade nas sedes de Junta de Freguesia, sendo ainda comunicado às organizações socioprofissionais do setor.

## Artigo 13.º

**Termos gerais do programa de concurso**

O programa de concurso define os termos em que este decorre e deve especificar, nomeadamente, o seguinte:

- a) Identificação do concurso e o regime de estacionamento;
- b) O número total de licenças a atribuir no concurso;
- c) Os requisitos de admissão ao concurso, nos termos do presente regulamento;
- d) Os documentos que devem obrigatoriamente instruir a candidatura e a forma que deve revestir a sua apresentação, designadamente, modelos de requerimentos e declarações a apresentar com a mesma;
- e) O endereço e a designação do serviço recetor de candidaturas, com menção do seu horário de funcionamento;
- f) A data e hora limite para apresentação das candidaturas;
- g) Identificação da composição do júri, o qual deverá ser composto por três membros efetivos, um dos quais presidirá, e ainda por dois membros suplentes, devendo o respetivo despacho constitutivo indicar o vogal efetivo que substitui o presidente nas suas faltas e, ou, impedimentos;
- h) A data, hora e local da sessão da abertura das candidaturas;
- i) Os critérios que presidirão à ordenação dos candidatos e conseqüente atribuição de licenças, explicitando-se os fatores que nela irão intervir.

## Artigo 14.º

**Critérios aplicáveis à hierarquização dos concorrentes**

Na classificação dos concorrentes e na atribuição de licenças serão tidos em consideração, por ordem decrescente, os seguintes critérios de preferência:

- a) Percentagem de postos de trabalho com vínculo contratual permanente, à data do concurso e nos dois anos anteriores.
- b) Utilização de veículos de tração:
  - i) Elétrica;
  - ii) Híbrida;
  - iii) Bi-fuel;
  - iv) GPL;
  - v) Gasolina;
  - vi) Gasóleo.

- c) Capacidade de utilização de idiomas estrangeiros por parte dos motoristas.
- d) Utilização de plataformas digitais autorizadas e regulamentadas para Táxis.
- e) Número de anos de atividade no sector.

#### Artigo 15.º

##### Regime supletivo

Aos procedimentos dos concursos públicos para atribuição das licenças são aplicáveis, supletivamente e com as necessárias adaptações, as normas previstas na lei geral, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 16.º

##### Deliberação de atribuição de licença

Da deliberação da Câmara Municipal que decida a atribuição da licença deve constatar obrigatoriamente:

- a) Identificação do titular da licença;
- b) A área do Município em cujo contingente se inclui a licença atribuída;
- c) O regime de estacionamento e o local de estacionamento, se for caso disso;
- d) O número dentro do contingente;
- e) O prazo para o titular da licença comunicar à Câmara Municipal a identificação do veículo e, nos termos do Artigo 17.º, requerer a licença e pagar as taxas devidas;
- f) O prazo para o titular da licença iniciar a exploração.

#### Artigo 17.º

##### Emissão da licença

1 — Dentro dos prazos estabelecidos na alínea e) do artigo anterior, o titular da licença apresenta o veículo para verificação das condições constantes da Portaria n.º 277-A/99, de 15 de abril, na redação em vigor.

2 — Caso a licença tenha sido atribuída a uma das pessoas referidas no n.º 2 do Artigo 11.º, esta apresenta o veículo para os efeitos do número anterior após o licenciamento da atividade, para o que dispõe de um prazo de 180 dias, findo o qual caduca o respetivo direito à licença;

3 — Após a prova da vistoria ao veículo e do licenciamento da atividade nos termos do número anterior, e nada havendo a assinalar, a licença é emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, a pedido do interessado, devendo o requerimento ser feito em impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal e acompanhado dos seguintes documentos, os quais são devolvidos ao requerente após conferência:

- a) Alvará de acesso à atividade emitido pelo IMT;
- b) Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou, no caso de se tratar de empresário em nome individual, documento que certifique o início de atividade;
- c) Documento Único Automóvel ou livrete e título de registo de propriedade;

4 — Pela emissão da licença é devida uma taxa no montante estabelecido na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município da Maia.

5 — Por cada averbamento que não seja da responsabilidade do município é devida a taxa no montante estabelecido na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município da Maia.

6 — A Câmara Municipal devolve ao requerente um duplicado do requerimento devidamente autenticado, o qual substitui a licença por um período máximo de 30 dias.



7 — A licença obedece ao modelo e condicionalismo previsto na deliberação n.º 585/2012 do IMTT, alterada pela deliberação 1538/2014 do IMT publicadas, respetivamente, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril de 2012, e n.º 209, de 29 de outubro de 2014.

8 — Ficam sujeitas às disposições legais fixadas por legislação especial, os veículos previstos no n.º 2 do Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 251/98, na redação em vigor.

#### Artigo 18.º

##### Caducidade da licença

1 — A licença do táxi caduca nos seguintes casos:

- a) Quando não for iniciada a exploração no prazo fixado pela Câmara Municipal, ou, na falta deste, nos 90 dias posteriores à emissão da licença;
- b) Quando haja abandono do exercício da atividade nos termos do Artigo 24.º;
- c) Quando o alvará emitido pelo IMT não for renovado;
- d) Quando houver substituição do veículo, sem o devido licenciamento;
- e) No prazo de um ano a contar da data de óbito do titular, se o herdeiro ou cabeça de casal não se habilitar como transportador em táxi ou transmitir a licença a uma sociedade, cooperativa titular ou empresário em nome individual titular de alvará para o exercício da atividade de transportador em táxi.

2 — No caso previsto na alínea *d*) do n.º 1, deve proceder-se a novo licenciamento, observando para o efeito a tramitação prevista nos artigos 16.º e 17.º deste Regulamento, com as necessárias adaptações;

3 — Caducada a licença, a Câmara Municipal determina a sua apreensão, após notificação ao respetivo titular, sendo dado conhecimento ao IMT e demais entidades fiscalizadoras.

#### Artigo 19.º

##### Prova de emissão e renovação do alvará

1 — Os titulares das licenças a que se refere o n.º 2 do artigo anterior devem fazer prova da obtenção de novo alvará junto do IMT, o que constitui condição necessária à substituição da licença do veículo;

2 — Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a renovação do alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi.

#### Artigo 20.º

##### Transmissão das licenças

1 — A transmissão ou transferência de licenças de táxi, entre empresas devidamente habilitadas com alvará, deve ser previamente comunicada à Câmara Municipal, dispondo o interessado de um prazo de 15 (quinze) dias, após a transmissão, para proceder à substituição da licença, nos termos dos artigos 6.º e 17.º deste regulamento, com as necessárias adaptações.

2 — Pela emissão da licença, é paga uma taxa no montante estabelecido na tabela anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas do Município da Maia.

#### Artigo 21.º

##### Publicidade e divulgação da concessão da licença

1 — A Câmara Municipal dá imediata publicidade à concessão da licença através de:

- a) Publicação de aviso no Boletim Municipal, quando exista, no site oficial do Município e através de Edital a afixar nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia;
- b) Publicação de aviso num dos jornais mais lidos na área do Município.



2 — A Câmara Municipal comunica a concessão da licença e o teor desta às seguintes entidades:

- a) Juntas de Freguesia;
- b) Comando das forças policiais e/ou militarizadas existentes no concelho;
- c) Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- d) Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária;
- e) Organizações socioprofissionais do setor.

#### Artigo 22.º

##### Obrigações fiscais

No âmbito do dever de cooperação com a administração fiscal que impende sobre as Autarquias Locais, a Câmara Municipal comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira respetiva a emissão de licenças para exploração da atividade de transportes em táxi.

### CAPÍTULO V

#### Condições de Exploração do Serviço

#### Artigo 23.º

##### Prestação obrigatória de serviços

1 — Os táxis devem estar à disposição do público de acordo com o regime de estacionamento que lhes for fixado, não podendo ser recusados os serviços solicitados em conformidade com a tipologia prevista no presente regulamento, salvo o disposto no número seguinte.

2 — Podem ser recusados os seguintes serviços:

- a) Os que impliquem a circulação em vias manifestamente intransitáveis pelo difícil acesso ou em locais que ofereçam notório perigo para a segurança do veículo, dos passageiros ou do motorista;
- b) Os que sejam solicitados por pessoas com comportamento suspeito de perigosidade.

#### Artigo 24.º

##### Suspensão e abandono do exercício da atividade

1 — O exercício da atividade de transportes em táxi pode ser suspenso mediante mera comunicação prévia ao Município, por um período de até 365 dias consecutivos.

2 — A retoma da atividade de transportes em táxi decorrente da suspensão deve ser comunicada pelo detentor da licença de táxi à Câmara da Maia.

3 — Uma vez comunicada a suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi, não pode haver nova suspensão num período de 365 dias consecutivos, contados a partir do último dia de suspensão.

4 — Presume-se que há abandono quando tiverem decorrido 365 dias consecutivos desde a emissão do último recibo comprovativo do valor total do serviço prestado, nos termos impostos pelo «sistema de tarifário» ou quando o taxímetro do veículo afeto à atividade de transportes em táxi não tenha registos de deslocações nesse período.

5 — O abandono do exercício da atividade determina a caducidade do direito à licença do táxi.

#### Artigo 25.º

##### Transporte de bagagens e de animais

1 — O transporte de bagagens só pode ser recusado nos casos em que as suas características prejudiquem a conservação do veículo.

2 — É obrigatório o transporte de cães guia de passageiros invisuais e de cadeiras de rodas ou outros meios de marcha de pessoas com mobilidade reduzida, bem como de carrinhos e acessórios para o transporte de crianças.

3 — Não pode ser recusado o transporte de animais de companhia, desde que devidamente acompanhados e acondicionados, salvo motivo atendível, designadamente, a perigosidade, o estado de saúde ou de higiene.

4 — Pode haver lugar a um suplemento monetário de acordo com a Convenção celebrada entre as Organizações Socioprofissionais do Setor e a Direção-Geral das Atividades Económicas.

#### Artigo 26.º

##### Regime de preços

1 — Os transportes em táxi estão sujeitos ao regime de preços fixado em legislação especial.

2 — O regime tarifário deve constar de uma «informação ao utente» impressa em suporte autocolante não transparente, emitido pelas associações, afixada no vidro traseiro lateral esquerdo, virada para o respetivo interior, que contenha as informações necessárias ao esclarecimento do sistema tarifário em vigor.

3 — Todos os veículos homologados para o transporte de mais de quatro passageiros deverão ter afixada de forma bem visível essa indicação, bem como que a sua utilização implica o pagamento de uma tarifa mais elevada do que a praticada nos táxis com lotação inferior.

4 — Antes do despacho de veículos previstos no número anterior mediante contratação por chamada (telefónica, via plataforma digital ou qualquer outro meio à distância), se outro de lotação inferior não estiver disponível, o operador obriga-se a informar o utilizador do valor da tarifa prevista.

5 — Nas posturas em que se encontrem estacionados veículos com a lotação prevista no n.º 3, o utilizador tem o direito a preteri-los em favor do táxi de lotação inferior estacionado na posição imediatamente sequente.

#### Artigo 27.º

##### Taxímetros

1 — Os táxis devem estar equipados com taxímetros homologados e aferidos por entidade reconhecida para efeitos de controlo metrológico dos aparelhos de medição de tempo e de distância.

2 — Os taxímetros devem estar colocados na metade superior do tablier ou em cima deste, em local e de forma bem visível pelos passageiros, não podendo ser sujeitos a controlo metrológico legal os que não cumpram esta condição.

#### Artigo 28.º

##### Motoristas de táxi

1 — No exercício da sua atividade, os táxis apenas podem ser conduzidos por motoristas titulares de certificado de motorista de táxi conferido nos termos do disposto na Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

2 — O certificado de motorista de táxi deve ser colocado no lado superior direito do para-brisas, de forma bem visível para os passageiros.

#### Artigo 29.º

##### Deveres do motorista de táxi

1 — Os deveres do motorista de táxi são os estabelecidos no Artigo 2.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro.

2 — Nos termos do Artigo 23.º da Lei n.º 6/2013, a violação dos deveres do motorista de táxi constitui contraordenação punível com coima, podendo ainda, nos termos do Artigo 26.º da mesma lei, ser determinada a aplicação de sanções acessórias.

## CAPÍTULO VI

**Fiscalização e Regime Sancionatório**

## Artigo 30.º

**Competência para a fiscalização**

São competentes para a fiscalização das normas constantes do presente regulamento:

- a) O Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- b) A Polícia de Segurança Pública;
- c) A Guarda Nacional Republicana;
- d) A Câmara Municipal da Maia;
- e) A Polícia Municipal.

## Artigo 31.º

**Contraordenações**

1 — Para além das contraordenações previstas nos artigos 21.º a 23.º bem como das sanções acessórias previstas no Artigo 26.º, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, cujo processamento é da competência das entidades referidas no Artigo 27.º do mesmo diploma, constitui contraordenação punível com coima de € 150 a € 449 a violação das seguintes normas do regulamento:

- a) A inobservância das normas de identificação e características dos táxis referidas no Artigo 5.º;
- b) A inexistência dos documentos a que se refere o n.º 3 do Artigo 6.º;
- c) O incumprimento do disposto no Artigo 7.º;
- d) O incumprimento de qualquer dos regimes de estacionamento previstos no Artigo 8.º;
- e) O abandono da exploração do táxi nos termos do Artigo 24.º;
- f) A recusa injustificada de prestação de serviço de transporte em violação do disposto no n.º 1 do Artigo 25.º

2 — A não apresentação da licença do táxi, do alvará ou da sua cópia certificada no ato de fiscalização constitui contraordenação punível com a coima prevista no n.º 1, salvo se o documento em falta for apresentado no prazo de oito dias à autoridade indicada pelo agente de fiscalização, caso em que a coima será fixada entre € 50 a € 250.

3 — O processo de contraordenação inicia-se oficiosamente mediante denúncia das autoridades fiscalizadoras ou de particular.

4 — A tentativa e a negligência são puníveis.

## Artigo 32.º

**Competência para processamento das contraordenações e aplicação das coimas**

1 — O processamento das contraordenações previstas no artigo anterior compete à Câmara Municipal da Maia e a aplicação das coimas da competência do Presidente da Câmara Municipal da Maia.

2 — A Câmara Municipal da Maia comunica ao IMT as infrações cometidas e as respetivas sanções.

## CAPÍTULO VII

**Disposições Finais e Transitórias**

## Artigo 33.º

**Remissões**

As remissões feitas para os preceitos que, entretanto, venham a ser revogados ou alterados, consideram-se automaticamente transpostas para os novos diplomas.



Artigo 34.º

**Interpretação e integração de lacunas**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidos por recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

Artigo 35.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da conclusão do processo de atribuição de novas licenças decorrentes do aumento do contingente e da fixação das escalas rotativas previstos para a área de estacionamento do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, mas nunca antes da sua publicação no *Diário da República*.

22 de setembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*.

313721654

**MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO****Aviso (extrato) n.º 19095/2020**

*Sumário:* Mobilidades internas intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnico.

**Mobilidade interna intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço**

Torna-se público que, nos termos dos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por despacho do Presidente da Câmara do dia 27 de julho de 2020, os trabalhadores, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, abaixo identificados, ficam em situação de mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2020:

Ana Cláudia de Oliveira Correia Teixeira — mobilidade interna intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnica, com a remuneração de € 693,13, correspondente à posição 1, nível 5.

Catarina Sofia Silva Custódio — mobilidade interna intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnica, com a remuneração de € 693,13, correspondente à posição 1, nível 5.

Ricardo Jorge Nogueira Teixeira — mobilidade interna intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnica, com a remuneração de € 693,13, correspondente à posição 1, nível 5.

Rafael Arcanjo Marques — mobilidade interna intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnica, com a remuneração de € 693,13, correspondente à posição 1, nível 5.

Virgínia da Conceição Teixeira Nunes — mobilidade interna intercarreiras da carreira/categoria de assistente operacional para a carreira/categoria de assistente técnica, com a remuneração de € 693,13, correspondente à posição 1, nível 5.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

313721719



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 19096/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental de Florentina Rosa Sabino Cara-Linda.

#### Conclusão de período experimental

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º conjugado com o artigo 45.º e ss da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que foi homologado por meu despacho de 22 de outubro de 2020, o relatório de avaliação final do período experimental do vínculo de Florentina Rosa Sabino Cara-Linda, com a avaliação final de 13,70 valores, e que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria, na sequência de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, função de cozinheira, e aberto pelo Aviso n.º 13372/2019 *Diário da República* n.º 161, 2.ª série, de 23 de agosto de 2019) e BEP — Código de Oferta OE201908/0637.

22 de outubro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Horténsia dos Anjos Chegado Menino*.

313721208



## MUNICÍPIO DO MONTIJO

### Aviso (extrato) n.º 19097/2020

*Sumário:* Renovação da comissão de serviço correspondente ao cargo de chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida pelo técnico superior licenciado engenheiro Nuno Filipe Alves Garrete.

Para cumprimento dos efeitos previstos na alínea c), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, torna-se público que foi determinada, por despacho do Senhor Presidente:

A renovação da comissão de serviço, correspondente ao cargo de Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, pelo técnico superior licenciado, Engenheiro Nuno Filipe Alves Garrete, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2020.

22 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Nuno Ribeiro Canta*.

313703501

**MUNICÍPIO DE MORA****Aviso (extrato) n.º 19098/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da ação educativa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de dois anos, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Serviço de Ação Sociocultural — atividade 17).

**Procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, na área da ação educativa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 2 anos, para ocupação do lugar previsto no mapa de pessoal (Serviço de Ação Sociocultural — Atividade 17.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, deliberação de Câmara do dia 14 de outubro de 2020 posterior despacho do presidente da Câmara de 15 de outubro de 2020, que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum com vista à ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 2 anos, para ocupação dos lugares previstos no mapa de pessoal (Serviço de Ação Sociocultural — Atividade 17) com fundamento previsto na alínea *h*), do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em virtude da necessidade de assegurar a prossecução dos objetivos propostos nas Opções do Plano 2020-2023

1 — Caracterização do posto de trabalho:

Executar tarefas na escola de Pavia.

Assegurar o acompanhamento dos alunos, antes ou depois da componente letiva, bem como durante os períodos de interrupção.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.

A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP

2 — Posicionamento remuneratório:

1.ª posição remuneratória/nível 1, da carreira geral de assistente operacional — (euro) 645,07.

3 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido:

Titularidade da escolaridade obrigatória;

4 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será efetuada em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet do Município de Mora em [www.cm-Mora.pt](http://www.cm-Mora.pt) (Serviços/Recursos Humanos/Concursos).

30 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Luís Simão Duarte de Matos.*

313721702



## MUNICÍPIO DA NAZARÉ

### Aviso n.º 19099/2020

*Sumário:* Abertura de concurso para atribuição de 10 licenças, para aulas de *surf*, no areal da praia da Nazaré.

Faz-se público que a Câmara Municipal da Nazaré, por deliberação tomada em reunião do dia 2 de novembro de 2020, promove o presente procedimento concursal, por iniciativa pública, para a atribuição de 10 licenças para aulas de surf no areal da Praia da Nazaré.

Durante o período de 30 dias sucessivos, a contar a partir da publicação do presente aviso, convidam-se os interessados a apresentar propostas, entregando-as no Gabinete de Relações Públicas (Receção) da Câmara Municipal da Nazaré, sito, na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré; telefone: 262550010; Horário de Funcionamento: 8:30H-às 13:00H e 14:00H-16:00H.

Os direitos e obrigações a cumprir, bem como os documentos que devem acompanhar as propostas e os elementos que nelas devem ser indicados, são os referidos nas normas do concurso que poderá ser consultado no website da Câmara Municipal, em [www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt), desde a data de publicação do aviso, até ao dia e hora limite para apresentação das propostas. Caso seja solicitado, para o email [helena.pola@cm-nazare.pt](mailto:helena.pola@cm-nazare.pt), as peças do procedimento poderão ser remetidas aos interessados, via email.

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

313715603



## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 19100/2020

*Sumário:* Conclusão sem sucesso de períodos experimentais — cessação de relação jurídica de emprego público, com a carreira de assistente operacional, na área funcional de limpeza urbana.

#### **Conclusão sem sucesso de períodos experimentais — Cessação de relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente designada por LTFP), e artigos 45.º e seguintes da LTFP, torna-se público que, por meu despacho, datado de 04 de novembro de 2020, no uso de competências subdelegadas, por Despacho Interno n.º 04/DMAGP/2020, foram homologadas as avaliações finais dos períodos experimentais dos trabalhadores, Fernando Jorge Gomes Fernandes e Paulo Miguel Duarte Gomes, com a carreira de Assistente Operacional, na área funcional de Limpeza Urbana, colocados na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da tabela remuneratória única, correspondente a €645,07.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, concluídos sem sucesso os períodos experimentais do vínculo, estes cessam os seus efeitos automaticamente, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 45.º do citado diploma legal.

9 de novembro de 2020. — A Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, *Maria Margarida Ribes*.

313723841

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Despacho n.º 11595/2020**

*Sumário:* Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Piscinas Municipais.

Nos termos do artigo 6 e do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o Regulamento para cargos de direção Intermédia de 3.º e 4.º graus, publicado no *Diário da República* de 14 de dezembro de 2018, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, para cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Piscinas Municipais, na sequência da alteração do Regulamento da Estrutura Mista do Município, publicado pelo Despacho n.º 9621/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 23 outubro de 2019.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento propôs que a designação recaísse sobre o candidato, Brian Fernandes, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e ter demonstrado possuir o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do citado artigo 21, designo, atento o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Piscinas Municipais, Brian Fernandes, Técnico Superior, com efeitos a 09 de novembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, anexa-se a nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da designada.

## ANEXO

**Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional**

Dados Pessoais: Brian Fernandes, Licenciatura em Educação Física e Desporto.

Experiência Profissional: Professor de Educação Física, Escola Secundária José Belchior Viegas, São Brás de Alportel (2004-2005); Técnico Superior, no Município de Olhão (out.2006-nov.2019); Chefe do Serviço de Piscinas Municipais, em comissão de serviço, regime de substituição (dez.2019 — até à presente data).

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

313727227

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Despacho n.º 11596/2020**

*Sumário:* Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Atividade Física e Desportiva.

Nos termos do artigo 6 e do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o Regulamento para cargos de direção Intermédia de 3.º e 4.º graus, publicado no *Diário da República* de 14 de dezembro de 2018, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, para cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Atividade Física e Desportiva, na sequência da alteração do Regulamento da Estrutura Mista do Município, publicado pelo Despacho n.º 9621/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 23 outubro de 2019.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento propôs que a designação recaísse sobre a candidata, Elsa Cristina de Jesus Neto, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e ter demonstrado possuir o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do citado artigo 21, designo, atento o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Atividade Física e Desportiva, Elsa Cristina de Jesus Neto, Técnica Superior, com efeitos a 09 de novembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional da designada.

## ANEXO

**Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional**

Dados Pessoais: Elsa Cristina de Jesus Neto, Licenciatura em Ciências do Desporto-Menção Educação Física e Desporto.

Experiência Profissional: Técnica Superior, Município de Olhão (set.2005-dez.2019); Chefe do Serviço de Atividade Física e Desportiva, em comissão de serviço, regime de substituição (dez.2019 — até à presente data).

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

313727146

**MUNICÍPIO DE OLHÃO****Despacho n.º 11597/2020**

*Sumário:* Designação do cargo de direção intermédia de 4.º grau — Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio.

Nos termos dos artigo 6 e do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aplicável à administração local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, conjugado com o Regulamento para cargos de direção Intermédia de 3.º e 4.º graus, publicado no *Diário da República* de 14 de dezembro de 2018, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento, para cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio, na sequência da alteração do Regulamento da Estrutura Mista do Município, publicado pelo Despacho n.º 9621/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204 de 23 outubro de 2019.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídos os métodos de seleção previstos, o júri do procedimento propôs que a designação recaísse sobre o candidato, Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca, por ter evidenciado os requisitos formais e específicos para a ocupação do cargo a prover e ter demonstrado possuir o perfil adequado e as competências pessoais necessárias para o desempenho das funções de dirigente, nomeadamente no que respeita à experiência e competência técnica na área de atuação da unidade orgânica que será objeto de direção, capacidade de organização e liderança, bem como capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 9, 10 e 11 do citado artigo 21, designo, atento o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de set., na redação atual, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para o Serviço de Instalações Desportivas e de Recreio, Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca, Técnico Superior, com efeitos a 09 de novembro de 2020.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de jan., na redação atual, anexa-se a nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da designada.

## ANEXO

**Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional**

Dados Pessoais: Paulo Jorge Lopes Borges da Fonseca, Licenciatura em Educação Física e Desporto.

Experiência Profissional: Técnico Superior, no Município de Olhão (set.2005-nov.2019); Chefe do Serviço Instalações Desportivas e de Recreio, em comissão de serviço, regime de substituição (dez.2019 — até à presente data).

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

313727332



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso (extrato) n.º 19101/2020

*Sumário:* Listas de ordenação final homologadas referentes aos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional (jardineiros) e um posto de trabalho de assistente operacional (eletricista).

Para cumprimento do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontram afixadas, em local visível e público das instalações desta entidade e disponibilizadas na página eletrónica do Município, as listas unitárias de ordenação final, homologadas por meus despachos de 05 novembro de 2020, referentes aos procedimentos concursais comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 3 postos de trabalho de assistente operacional (jardineiros) e 1 posto de trabalho de assistente operacional (eletricista), abertos conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho de 2020 e na bolsa de emprego público com os códigos de oferta OE202007/0301 e OE202007/0302, respetivamente.

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira*, eng.º

313717386



## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 19102/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 2/2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional, no domínio de atuação de ação educativa.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal n.º 2/2020, Procedimento Concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado Operacional, no domínio de atuação de Ação Educativa, nos termos do Aviso (extrato) n.º 7521/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 8 de maio, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 6 de novembro de 2020.

Candidatos aprovados:

- 1.º Sílvia Isabel Almeida de Jesus — 17,26 valores
- 2.º Rui Oliveira Pinho — 13,82 valores
- 3.º Mari Lúcia da Costa Simões Figueira — 12,58 valores

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

313720869

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 19103/2020**

*Sumário:* Projeto do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela — FIMOC.

**Município de Palmela — Aviso — Projeto Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela — FIMOC**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 04 de novembro de 2020, e nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, se submete a consulta pública, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral no *Diário da República* — 2.ª série, o Projeto de Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela — FIMOC, cujo texto se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente projeto, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º, dirigidas à Câmara Municipal, via correio normal (Largo do Município 2954-001 Palmela) ou via correio eletrónico ([geral@cm-palmela.pt](mailto:geral@cm-palmela.pt)).

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

**Projeto Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela — FIMOC**

Nos termos das atribuições e competências das autarquias e no sentido da prossecução do interesse das populações, o Município de Palmela, sob suas propostas aprovadas a 18 de junho de 2008 e de 15 de outubro de 2008, e mediante aprovação da Assembleia Municipal em 17 de novembro de 2008, aprovou um regulamento administrativo que visa apoiar e dinamizar a ação dos particulares relativamente à beneficiação e recuperação de habitações degradadas localizadas na área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela.

Esse instrumento regulamentar, designado por Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela, doravante designado “Regulamento do Programa FIMOC”, tem prosseguido o desígnio e propósito da conservação e recuperação dos imóveis do Centro Histórico.

Em 2011, e decorrente da substancial simplificação do padrão de controlo urbanístico introduzido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que alterou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o qual aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e que eliminou a necessidade de obtenção de prévia licença para a realização de obras de conservação em imóveis situados em zona de proteção de imóveis classificados, foi promovida alteração ao Regulamento do Programa FIMOC.

Complementarmente este apoio financeiro permite ainda aferir do estado do imóvel e da consistência e contribuição das obras pretendidas no modelo e esforço apropriado às tipologias de edificação do Centro Histórico da Vila de Palmela e ao seu carácter histórico e patrimonial.

Verifica-se ainda que o quadro legal que nos últimos anos tem dado suporte à criação de incentivos à Reabilitação não tem previsto a necessidade de manutenção e conservação do edificado que está consagrado no programa FIMOC.

Assim, no âmbito da Estratégia de Reabilitação Urbana — aprovada em sede da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), com publicação no *Diário da República* sob o Aviso n.º 10913/2018, de 9 de agosto de 2018 referente à Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Palmela com delimitação publicada através do Aviso n.º 9277/2015 de 20 de agosto — o Regulamento FIMOC é complementar à reabilitação do edificado e instrumento da ação Municipal no âmbito do apoio à conservação do edificado, ordinária e reativa.

Fruto do diagnóstico à sua aplicação desde a sua criação, identificou a Estratégia de Reabilitação Urbana a necessidade de revisão deste programa e regulamento na sua extensão, alcance e elegibilidade dos apoios, intensidade e metas de intervenção.

O Regulamento do Programa FIMOC e a revisão a operar visa consolidar a estratégia de desenvolvimento e revitalização dos centros urbanos do concelho com o objetivo de os renovar e reabilitar, e de investir contrariando a degradação física, das condições de segurança, de salubridade e de habitabilidade do edificado, que prejudicam a imagem e vivência desses locais.

Com esta revisão pretende-se promover a simplificação da redação de algumas normas; alargar a abrangência de prédios no núcleo histórico de Palmela; alargar a elegibilidade de obras com vista a melhorar a acessibilidade interna das habitações para pessoas com mobilidade reduzida ou portadoras de deficiência; melhorar o desempenho térmico e acústico dos edifícios; promover a eliminação ou uniformização de elementos dissonantes; e ainda promover a ocupação de imóveis devolutos. Estas alterações são ainda sublinhadas pela majoração do financiamento a atribuir a públicos específicos ou a obras em prédios devolutos revertidos para ocupação plena e de longa duração.

Procura-se assim incentivar e dinamizar a ação dos proprietários na prossecução da recuperação e beneficiação dos imóveis do Centro Histórico como factor de melhoria da competitividade e regeneração dum território patrimonialmente distintivo e identitário do Município de Palmela.

Assim, o projeto deste regulamento, que no seu articulado expressa as alterações antes justificadas, foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de Palmela de xxxxx de xxxxx de 2020 e submetido, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, de acordo com o disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, tendo para o efeito sido publicado no no sítio da internet da Câmara Municipal de Palmela ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)). E, ao abrigo do disposto e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das demais normas habilitantes invocadas no texto regulamentar, foram as presentes alterações ao Regulamento do Programa FIMOC, aprovadas em xxxxx de xxxxx de 2020 por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela, aprovada na reunião de xxxxx de xxxxxx de 2020.)

## Artigo 1.º

### Legislação Habilitante

São normas habilitantes do presente regulamento os artigos 112.º n.º 7, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 96.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na atual redação, e do consignado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais, e no uso da competência prevista nas alíneas g) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25 e alíneas d), k), t), e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

## Artigo 2.º

### Objeto

1 — O presente Regulamento tem por objeto a atribuição de apoios financeiros que visem a conservação e a recuperação de imóveis bem como a melhoria das suas condições de habitabilidade, acessibilidade e arranjo estético.

2 — Salvo nas condições previstas no artigo 12.º do presente regulamento, os apoios concedidos não são reembolsáveis.

## Artigo 3.º

**Âmbito**

1 — São suscetíveis de apoio, ao abrigo do presente programa, os edifícios com data de construção anterior à entrada em vigor do RGEU, aprovado pelo D.L. 38382 de 7 de agosto de 1951, localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico e, no Núcleo Histórico de Palmela <sup>1</sup> cuja construção tenha sido concluída há pelo menos 30 anos.

2 — Excecionalmente, poderão ser considerados edifícios posteriores àquela data, desde que possuam manifesto interesse arquitetónico e patrimonial, ou se mostrem relevantes na imagem urbana do núcleo histórico da vila de Palmela.

3 — No caso de edifícios construídos antes da entrada em vigor do RGEU, mas que careçam de intervenções e de alterações, o apoio financeiro está condicionado à confirmação de que as mesmas não desvirtuam substancialmente as suas características físicas e patrimoniais.

4 — Ainda que integradas em operações urbanísticas mais abrangentes de alteração, ou de ampliação, as obras de conservação em edifícios suscetíveis de apoio, nos termos do presente regulamento, poderão candidatar-se a apoio financeiro desde que a componente de conservação a candidatar a apoio considere as ações elegíveis previstas no artigo 5.º

## Artigo 4.º

**Concessão do apoio**

1 — A concessão de apoio financeiro é deliberada pela Câmara Municipal, a requerimento prévio dos interessados.

2 — A concessão de apoio financeiro não dispensa o cumprimento de outras formalidades, nomeadamente o regime de licenciamento que se mostre legalmente devido.

## Artigo 5.º

**Ações elegíveis**

1 — Poderão candidatar-se as seguintes ações:

- a) Obras de conservação nas fachadas dos edifícios.
- b) Obras de conservação, ou excecionalmente a substituição integral, em coberturas de edifícios principais, excluindo anexos, garagens e outras construções localizadas em logradouro.
- c) Obras para a criação ou remodelação de instalações sanitárias quando não existam ou não tenham as condições de acessibilidade adequadas a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade condicionada.
- d) Obras interiores, sem incidência estrutural, que se mostrem necessárias a conferir ou melhorar as condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade condicionada.

2 — Para efeitos do disposto no presente artigo, consideram-se abrangidos os trabalhos a seguir enunciados, neles incluindo-se os trabalhos acessórios inerentes, nomeadamente a montagem de estaleiros e o transporte de entulhos a vazadouro:

a) Em fachadas:

Picagem, reparação e execução de novos revestimentos em materiais similares aos preexistentes;

Decapagem, reparação e execução de pinturas, com a mesma textura e mantendo ou não a cor existente;

Conservação ou restauro de elementos decorativos como azulejos de relevância patrimonial, elementos pétreos, massas decorativas ou ferro forjado;

Reparação de vãos, incluindo os trabalhos necessários em soleiras, peitoris, ombreiras e vergas;

Reparação das caixilharias existentes, exceto se forem em alumínio na cor natural ou anodizado;

Substituição de caixilharias existentes por caixilharias novas em madeira, preferencialmente, ou em PVC;

Minimização de elementos dissonantes na fachada ou visíveis do espaço público que permitam melhoria do arranjo estético como, eliminação de estores, realocação de aparelhos de ar condicionado, alteração de tubos de queda, uniformização/ocultação das caixas de infraestruturas, remoção de antenas, ocultação de cabos elétricos ou de comunicação em fachadas, alteração de guardas, eliminação ou alteração de elementos de afixação ou inscrição de mensagens publicitárias sujeitas a ocupação de espaço público (com vista à adequação às normas regulamentares em vigor), ou outros devidamente justificados.

*b)* Em coberturas:

Limpeza e substituição de telhas;

Reparação de estruturas de madeira em telhados, incluindo, quando necessário a substituição da maioria dos elementos estruturais de suporte da cobertura;

Instalação ou melhoria do isolamento térmico e/ou acústico, com vista à melhoria do desempenho energético do edifício;

Todos os trabalhos de limpeza, remate, impermeabilização e de drenagem de coberturas;

Substituição integral de coberturas com materiais idênticos aos preexistentes, desde que tecnicamente atestada a impossibilidade da sua conservação.

*c)* Em instalações sanitárias:

Construção de paredes, pavimentos e respetivos revestimentos;

Canalização de abastecimento de água e de esgoto;

Fornecimento, colocação e adaptação de aparelhos sanitários (1 lavatório, 1 sanita, 1 bidé, 1 base de duche ou 1 banheira), torneiras, acessórios, apliques e outros dispositivos de apoio ao funcionamento e acessibilidade da instalação sanitária.

3 — As ações e os trabalhos que se indicam no número anterior estão isentos de controlo prévio exceto se realizados em edifícios classificados ou em vias de classificação ou implicarem modificações da estrutura, incluindo da cobertura, ou alteração exterior do edifício, conforme resulta da alínea *d)*, do n.º 2, do artigo 4.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE, na redação em vigor.

4 — No caso de candidaturas, que conjuntamente incluam as ações, ou trabalhos isentos de controlo e as intervenções licenciáveis, antes identificadas no anterior n.º 3, a operação urbanística a interpor para o prévio licenciamento destas, deverá também considerar as indicações necessárias à descrição e justificação das ações e trabalhos isentos de controlo.

5 — Excetua-se das ações elegíveis todas as que tenham beneficiado, no ano de candidatura ou nos 8 anos anteriores, de qualquer apoio do Estado ou de outra entidade pública.

## Artigo 6.º

### Condições de acesso

1 — Podem candidatar-se ao apoio os proprietários ou titulares de quaisquer outros direitos reais que tenham poder de disposição sobre os edifícios identificados no artigo 3.º e que reúnam os seguintes requisitos:

*a)* Não terem dívidas para com o Município.

*b)* Nos casos referidos no n.º 2 do artigo 3.º, o acesso ao apoio carece de prévia declaração do interesse arquitetónico/patrimonial ou urbanístico do edifício, a aprovar em reunião de Câmara;

2 — A concessão de apoios é decidida mensalmente, entre os requerimentos de candidatura com data de entrada até ao final do mês anterior, de acordo com os critérios de preferência definidos neste regulamento.

3 — A concessão dos apoios depende de disponibilidade orçamental/financeira na respetiva rubrica definida para o programa de financiamento.

4 — Os pedidos de financiamento poderão ser recusados pelo Município caso se mostrem enquadráveis em programas de financiamento da responsabilidade da administração central, devendo os mesmos, nesta circunstância, ser orientados para esses programas.

#### Artigo 7.º

##### Preferências

1 — Os pedidos de apoio serão apreciados de acordo com os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

- a) Para edifícios habitacionais ocupados, ordenados pelo número de fogos habitados;
- b) Para edifícios objeto de intimação por parte do Município para a realização de obras de conservação;
- c) Para edifícios declarados devolutos ou comprovadamente desocupados no ano anterior à candidatura, destinados para afetação a arrendamento de longa duração ou habitação própria permanente;
- d) Para os edifícios habitacionais, quando se vise dotar as habitações com instalação sanitária ou melhorar as condições de acessibilidade, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º deste regulamento;
- e) Para as obras de conservação em edifícios identificados em instrumento de planeamento com fachadas e/ou coberturas a proteger;
- f) Para as obras de conservação em coberturas.

2 — Em situações de igualdade, ponderados os critérios de preferência nos termos do número anterior, será considerada a ordem de entrada dos pedidos na Câmara Municipal.

#### Artigo 8.º

##### Condições de financiamento

1 — O financiamento depende da apresentação de mapa de trabalhos e respetivo orçamento por parte do interessado e pela sua aprovação por parte da Câmara Municipal, sob proposta elaborada pelo Gabinete de Recuperação do Centro Histórico.

2 — O mapa de trabalhos e o respetivo orçamento devem cingir-se exclusivamente aos trabalhos abrangidos.

3 — O Município, caso entenda justificar-se, poderá solicitar ao requerente a consulta a outras duas empresas de construção, sujeitando a concessão do financiamento ao valor do menor orçamento apresentado, independentemente da escolha do adjudicatário pelo proprietário.

4 — O Município poderá propor alterações ao mapa de trabalhos, designadamente no sentido de garantir soluções técnicas ou estéticas mais consentâneas com o carácter histórico e patrimonial dos edifícios e sua envolvente e, ainda, na perspetiva de obter maior economia e racionalidade de obra, dependendo o financiamento a conceder da aceitação destas alterações por parte do proprietário.

5 — O apoio financeiro concedido corresponderá a 50 % do valor do melhor orçamento, tendo como limite máximo o montante de 5.000 euros, exceto quando se inclua no conjunto das obras de conservação, a substituição da caixilharia existente por caixilharia de madeira ou em PVC e/ou dotar o fogo com uma instalação sanitária, podendo nestes casos o valor de financiamento ascender a 70 % do melhor orçamento, não ultrapassando o valor máximo 7.000 euros. No caso de as obras incidirem apenas na execução de uma instalação sanitária, o apoio financeiro concedido corresponderá a 50 % do valor do melhor orçamento, tendo como limite máximo o montante de 1.500 euros.

6 — O apoio financeiro a conceder nos termos do número anterior, será majorado em 10 %, em candidaturas para obras em edifícios:

a) De habitação própria permanente apresentadas por titulares:

Jovens até 35 anos;

Com idade superior a 65 anos;

Onde residam detentores de grau de incapacidade superior a 60 % (em atestado de incapacidade multiúso) ou portadores de doença degenerativa.

b) Destinados a habitação própria permanente ou a disponibilizar no mercado de arrendamento de longa duração após as obras, e que tenham sido declarados devolutos ou tenham indícios de desocupação no ano civil anterior à candidatura.

7 — A Câmara Municipal poderá recusar a concessão do financiamento sempre que os valores dos orçamentos apresentados se mostrem manifestamente acima dos preços de mercado.

#### Artigo 9.º

##### Apoio técnico

O pedido de financiamento poderá, desde que devidamente fundamentado e sem que tal constitua uma sobrecarga incomportável para os serviços, ser acompanhado de pedido de apoio técnico, competindo, neste caso, à Câmara Municipal, através do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, a elaboração do mapa de trabalhos e a consulta a três empresas de construção para obtenção de orçamentos, cabendo sempre a adjudicação, a realizar pelo proprietário, ao orçamento de valor mais baixo.

#### Artigo 10.º

##### Execução dos trabalhos e pagamentos

1 — A execução dos trabalhos está sujeita à supervisão técnica do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico.

2 — O início dos trabalhos está sujeito a comunicação ao Município, nos termos previstos no artigo 80.º-A do RJUE.

3 — O início dos trabalhos pode ocorrer, nos casos isentos de controlo prévio, logo após a submissão da candidatura e, nos casos sujeito controle prévio, após emissão do respetivo alvará nos termos da legislação.

4 — O prazo máximo de execução dos trabalhos é o que ficar estabelecido no processo de licenciamento, ou, para obras isentas de controlo prévio, o que for indicado pelo proprietário e aceite mediante apreciação do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico de Palmela.

5 — A ocupação de espaço público, para a realização das obras de conservação, estará sempre sujeita a autorização prévia da Câmara Municipal.

6 — O pagamento da comparticipação concedida poderá ser efetuado na sequência de auto de medição e em conformidade com os trabalhos realizados ou no final da obra, encontrando-se realizados todos os trabalhos previstos no mapa de trabalhos, dependendo da verificação dos seguintes requisitos:

a) Parecer do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico, no qual se definirá o modo de pagamento;

b) Apresentação de cópia da fatura discriminada respeitante aos trabalhos abrangidos, efetivamente realizados;

7 — Não são concedidos adiantamentos.

## Artigo 11.º

**Instrução e candidatura**

1 — As candidaturas ao apoio financeiro previsto no presente regulamento são apresentadas junto do Município de Palmela através de requerimento de candidatura em formulário próprio a fornecer, totalmente preenchido e com os elementos aplicáveis mencionados nas alíneas seguintes:

- a) Cópia da caderneta predial;
- b) Certidão Permanente do Registo Predial;
- c) Cópia da licença de construção, quando a candidatura envolva obras sujeitas a controlo prévio;
- d) Levantamento fotográfico elucidativo do edifício, evidenciando com pormenor as situações carecidas de intervenção, no caso da candidatura incluir unicamente ações e/ou trabalhos isentos de controlo prévio de licença;
- e) Descrição sucinta das situações carecidas de intervenção, por reporte ao levantamento fotográfico, no caso da candidatura incluir unicamente ações e/ou trabalhos isentos de controlo prévio de licença;
- f) Mapa de trabalhos\*;
- g) Orçamento\*;
- h) Tabela de preços dos materiais a aplicar em obra\*;
- i) Comprovativo de incapacidade ou doença degenerativa, se aplicável<sup>2</sup>;
- j) Cópia dos recibos de renda, quando existam fogos arrendados, e identificação da data do arrendamento;
- k) Comprovativo de indícios de desocupação do imóvel, caso aplicável;
- l) Declaração de titularidade de certificado de classificação de industrial de construção civil ou título de registo na atividade\*\*;
- m) Apólice de seguro de construção\*\*;
- n) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro\*\*;

## Artigo 12.º

**Tratamento de Dados Pessoais**

1 — As operações de tratamento de dados pessoais e as medidas técnicas e organizativas de proteção de dados pessoais no âmbito do presente regulamento, pelo Município de Palmela, estão em conformidade com as normas jurídicas aplicáveis, designadamente com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e com a Lei de Proteção de Dados Pessoais.

2 — A Política de Proteção de Dados Pessoais do Município de Palmela está disponível para consulta em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt).

3 — As operações de tratamento de dados pessoais a realizar pelo Município, na sequência da candidatura a apoio ao abrigo do presente regulamento, têm como fundamento a execução do mesmo, o cumprimento de obrigações jurídicas, a prossecução de interesses legítimos ou, em casos específicos de atividade de tratamento de dados, o consentimento do/a utilizador/a.

4 — Os dados pessoais de identificação e de contato do/a requerente constantes da candidatura ou os dados pessoais constantes de todos os documentos instrutórios e de todos os documentos originais ou em cópia entregues ao Município, bem como todos os registos por este efetuados para poder analisar, aprovar, elaborar e processar a candidatura, serão processados manual ou informaticamente e arquivados pelo Município, destinando-se exclusivamente a ser usados na gestão, administração e execução dos fins a que se destina.

5 — O tratamento de dados pessoais a que alude o número anterior é realizado de acordo com os princípios da licitude, lealdade e transparência, da limitação das finalidades, da minimização dos dados, da exatidão, da limitação da conservação e da integridade e confidencialidade, estando o Município disponível para demonstrar a sua responsabilidade nesta matéria ao titular dos dados, às autoridades ou a terceiros titulares de interesses legítimos.



6 — Os dados pessoais serão tratados pelo período de tempo estritamente necessário à gestão da relação estabelecida ao abrigo do presente regulamento e candidatura, procedendo o Município ao seu apagamento nos prazos legalmente estipulados ou findo o seu objeto.

7 — Os/As titulares dos dados pessoais poderão, em qualquer momento, obter informações e esclarecimentos sobre o tratamento dos seus dados pessoais, aceder aos dados pessoais tratados e às informações pessoais que diretamente lhes digam respeito e que constem da base de dados do Município, bem como solicitar a sua alteração, retificação e portabilidade, mediante pedido escrito enviado por carta para o seu endereço postal ou para o endereço de correio eletrónico do Encarregado da Proteção de Dados [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt).

8 — Os/As titulares dos dados pessoais podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados sempre que considerem que os seus direitos não estão garantidos ou lhes foi negado o seu exercício.

9 — Para apresentar uma reclamação ou formular um pedido de exercício de um qualquer outro direito no âmbito da proteção de dados, para além do direito de acesso, retificação ou portabilidade, como, designadamente, o direito de oposição, limitação do tratamento ou apagamento, os titulares dos dados podem, também, contactar o Encarregado da Proteção de Dados do Município através do seu endereço postal ou do correio eletrónico [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt).

10 — As informações detalhadas sobre as operações de tratamento dos dados pessoais constam da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais no Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação em Imóveis Localizados na Área de Intervenção do Gabinete de Recuperação do Centro Histórico da Vila de Palmela, podendo esta ficha ser consultada em qualquer ponto de atendimento do Município ou requerido o seu envio pelo correio eletrónico [protecaodados@cm-palmela.pt](mailto:protecaodados@cm-palmela.pt).

#### Artigo 13.º

##### Violação do Regulamento

A violação das disposições do presente Regulamento acarreta a não concessão ou anulação do apoio concedido, consoante os casos, com obrigação do beneficiário do apoio proceder à reposição integral das quantias recebidas.

#### Artigo 14.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação no *Diário da República*.

<sup>1</sup> Cujo limite se define na Planta do Perímetro Urbano de Palmela, do Plano Director Municipal

<sup>2</sup> Atestado multiusos, comprovativo de grau de incapacidade superior a 60%, ou relatório médico com diagnóstico específico, em caso de doença degenerativa

\* a preencher de acordo com minuta tipo a fornecer pela Câmara Municipal.

\*\* tratando-se de obras sujeitas a licenciamento e que, no plano do apoio financeiro a prestar pelo Programa FI-MOC, venham a ser executadas pela mesma empresa ou industrial, que consta dos elementos a que alude o art.º 76º, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — RJUE, na redação atual do Decreto-Lei no 555/99, de 16 de dezembro, conferida pelo Decreto-Lei no 26/2010, de 30 de março, a instrução da candidatura está isenta dos elementos indicados nas alíneas l); m) e n).

313710135



## MUNICÍPIO DE PENICHE

### Aviso (extrato) n.º 19104/2020

*Sumário:* Anulação de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior.

#### **Anulação de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior com contrato de trabalho por tempo determinado**

Informa -se todos os interessados de que, ao abrigo das competências que me confere o n.º 1 e seguintes do artigo 169.º do Código do Procedimento Administrativo, por meu despacho de 12/11/2020, fica anulado o procedimento concursal publicado pelo Aviso (extrato) n.º 15931/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, datado de 9 de outubro — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — Ref.ª a) — Um (1) Posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Serviço Municipal de Proteção Civil, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202010/0267, por terem sido detetadas irregularidades no mesmo. Em consequência, irá ser aberto, em data oportuna, novo procedimento concursal comum para o preenchimento deste posto de trabalho.

13 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

313734622



## MUNICÍPIO DE PENICHE

### Aviso (extrato) n.º 19105/2020

*Sumário:* Informação relativa à referência e) do Aviso (extrato) n.º 15930/2020.

#### Informação relativa à Ref.ª e) do Aviso (extrato) n.º 15930/2020

Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril publicita-se a seguinte informação relativa ao Aviso (extrato) n.º 15930/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, datado de 9 de outubro — Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ref.ª e) — Um (1) Posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico — Serviço de Apoio à Sanidade Pecuária, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202010/0257:

O júri deliberou no dia 28 de outubro corrigir os dois lapsos detetado na Ata n.º 01 — Definição de Critérios, datada de 2 de setembro de 2020, relativamente à Bibliografia ou Legislação Específica publicitadas, sendo que onde se lê:

«Decreto-Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto — Centros de recolha oficial de animais (CROA)»  
deve ler-se:

«Lei n.º 27/2016 de 23 de agosto — Centros de recolha oficial de animais (CROA)»

E onde se lê:

«Despacho n.º 1254/2020 de 18 de agosto — Definição das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ)»

deve ler-se:

«Despacho n.º 1254/2020 de 28 de janeiro — Definição das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ).»

A Ata em questão, com as devidas alterações, será publicitada na página da Internet do Município de Peniche.

13 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Henrique Bertino Batista Antunes*.

313734728



## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 19106/2020

*Sumário:* Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pombal.

#### **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pombal**

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público que, o órgão Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 30 de setembro de 2020, sob proposta do órgão Câmara Municipal, aprovou, por unanimidade, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pombal, ao abrigo do preceituado no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Pombal, nos termos do disposto nos n.ºs 11 e 12 do artigo 7.º do Anexo à Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, publicada no *Diário da República* n.º 88/2015, Série II, de 07 de maio, entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, sendo a respetiva disponibilização pública efetuada no site institucional do Município de Pombal, em <https://www.cm-pombal.pt>, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado Anexo.

28 de outubro 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus*.

313699753

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso (extrato) n.º 19107/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de técnico superior — área da arquitetura (com inscrição válida na respetiva ordem profissional).

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — área da Arquitetura (com inscrição válida na respetiva ordem profissional)**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2020 e de acordo com o Mapa de Pessoal para 2020, aprovado na Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Arquitetura, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município da Póvoa de Varzim, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Gestão Urbanística e Licenciamentos.

Caraterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções descritas no Mapa de Pessoal para a carreira e categoria de Técnico Superior (área de Arquitetura), conjugado com o que consta do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, para a carreira e categoria de Técnico Superior e as funções descritas na publicação integral do aviso de abertura.

Requisitos habilitacionais: Titularidade de licenciatura na área da Arquitetura, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não sendo possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

A publicação integral do procedimento concursal, encontra-se publicitada na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim em [www.cm-pvarzim.pt](http://www.cm-pvarzim.pt), na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e afixada em local visível e público das instalações do Município da Póvoa de Varzim.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, *Aires Henrique do Couto Pereira*.

313723963



## MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 19108/2020

*Sumário:* Nomeação de Paulo Eduardo Aguiar Leonardo para uma vaga de técnico de informática do grau 3, nível 1, escalão 1.

#### **Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 6 de novembro de 2020, foi nomeado para uma vaga de técnico de informática do grau 3, nível 1, escalão 1, Paulo Eduardo Aguiar Leonardo, de acordo com a lista de classificação final homologada e afixada a 6 de novembro de 2020.

9 de novembro de 2020. — O Vereador com Competência Delegada, *Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde*.

313721313



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 19109/2020

*Sumário:* Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 737/2020/URB, referente à alteração ao lote n.º 46 do alvará de loteamento n.º 3/1994, de 16 de fevereiro de 1994.

#### Processo n.º 737/2020/URB — Paulo Jorge Gonçalves Costa Pinto.

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 46 do alvará de loteamento n.º 3/1994, emitido em 1994/02/16, o qual consiste na alteração do polígono base; alteração do número de pisos para r/c; alteração da área de implantação e alteração das áreas de construção e totais de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 179/19940223 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 419 — Gião, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/11/10. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313722756

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 19110/2020**

*Sumário:* Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 913/2020/URB, referente à alteração aos lotes n.ºs 33 a 36 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro de 2010.

**Processo n.º 913/2020/URB — Franclim de Oliveira Freitas.**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração aos lotes n.ºs 33 a 36 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, emitido em 2010/02/18, o qual consiste na alteração dos polígonos base dos lotes 33 a 36; alteração do número de pisos dos lotes 33 a 36, para r/c e andar; eliminação das áreas destinadas a anexos dos lotes 33 a 36; alteração da área de construção e totais de construção dos lotes 33 a 36.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob os n.ºs 3348/20100226 a 3351/20100226 — Santa Maria da Feira e inscritos na matriz urbana sob os artigos 5828 a 5831, da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/11/10. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313722886



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 19111/2020

*Sumário:* Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 889/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 2/1991, de 29 de janeiro de 1991.

#### Processo n.º 889/2020/URB — Rui Jorge Pinto Almeida Moreira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 2/1991, emitido em 1991/01/29, o qual consiste na alteração do polígono base, diminuição do número de pisos de r/c + andar para r/c, alteração da cota de soleira da edificação em relação ao previsto em perfil do alvará e constituição de uma área de anexos.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 524/19920225 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3560 — Canelo, deste concelho.

A consulta pública decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o (s) interessado (s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/11/10. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313723039



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 19112/2020

*Sumário:* Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 914/2020/URB, referente à alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, de 18 de fevereiro de 2010.

#### Processo n.º 914/2020/URB — Carlos Paulo Gomes Pereira

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 1/2010/ALV, emitido em 2010/02/18, o qual consiste na alteração do polígono base da área de habitação; prolongamento da área de habitação para além da geminação prevista com o lote 8; eliminação da área destinada a anexos; alteração da área de construção e totais de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 3322/20100226 — Santa Maria da Feira e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5802, da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/11/10. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313722918

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 19113/2020**

*Sumário:* Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 397/2020/URB, referente a alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 284/82, de 31 de maio de 1982.

**Processo n.º 397/2020/URB — Maria Carina da Costa Amorim**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 284/82, emitido em 1982/05/31, o qual consiste na integração de uma parcela com a área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, a retirar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3877/20161011, sendo 1.161,00 m<sup>2</sup>, para ser anexado à área do lote 2, e 39,00 m<sup>2</sup> integrados no domínio público para circulação de peões e/ou eventual automóvel; alteração da área do lote 2, de 616,00 m<sup>2</sup> para 1.777,00 m<sup>2</sup>, que resulta da integração de uma parcela de terreno com a área de 1.161,00 m<sup>2</sup>, do prédio descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 3877/20161011; alteração do polígono base; aumento da área de implantação; aumento da área de construção e totais de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 580/19920226 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2336, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt). Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2020/11/13. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

313734841

**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO****Edital n.º 1223/2020**

*Sumário:* Consulta pública ao projeto de Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário).

**Consulta Pública ao projeto de Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário)**

Alberto Manuel Martins da Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, em cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a câmara municipal, em reunião ordinária de 29 de outubro do corrente ano (item 6 da respetiva ata), deliberou aprovar o projeto de Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário), que a seguir se publicita, e submetê-lo a consulta pública por um período de 30 dias, contados a partir da data de publicação do referido projeto na internet, no sítio institucional do município.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, no Balcão Único desta câmara municipal, ou, por carta, endereçada ao Serviço de Juventude, onde se encontra todo o processo, por correio eletrónico, para o endereço santotirso@cm-stirso.pt e por telefax, para o n.º 252859267.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

2 de novembro de 2020. — O Presidente, *Alberto Costa*.

**Projeto de Regulamento para o Voluntariado Municipal (Santo Tirso Voluntário)****Nota justificativa**

O Município de Santo Tirso, em estreita e permanente colaboração com as diversas entidades que integram a Rede Social do Concelho, tem vindo a assumir-se como um elemento verdadeiramente catalisador do exercício da cidadania e da responsabilidade social, contribuindo para a promoção da coesão social.

A Lei n.º 71/98 de 03 de novembro, que estabelece as bases do enquadramento jurídico do voluntariado, define este como «o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.». Este diploma reconhece «o valor social do voluntariado como expressão do exercício livre de uma cidadania ativa e solidária».

Reconhecendo, por um lado, a importância do desenvolvimento conjunto com os diversos agentes públicos e privados de políticas de proximidade que visem a participação cívica nas comunidades onde se inserem e, por outro, a força do voluntariado como fator impulsionador no desenvolvimento harmonioso da sociedade, considera-se fundamental promover e apoiar ações de voluntariado, baseadas nos valores da solidariedade, da responsabilidade e do compromisso.

É nesta conjuntura que o Município de Santo Tirso cria e regulamenta a sua estrutura de voluntariado, o Santo Tirso Voluntário, enquanto instrumento agregador das necessidades sociais e comunitárias, contribuindo para a promoção de uma cultura de coesão social.

O presente regulamento tem, ainda, em conta as competências da câmara municipal estabelecidas nas alíneas o), r), u) v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O projeto do regulamento para o Voluntariado Municipal de Santo Tirso foi submetido a consulta pública, pelo prazo de \_\_\_ dias, no cumprimento do estabelecido no artigo 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, \_\_\_\_\_.



Em cumprimento do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, considera-se, face aos presentes pressuposto, por ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, que os benefícios ultrapassam em larga escala os custos assumidos pelo município de Santo Tirso.

Este regulamento foi escrito com uma linguagem promotora da Igualdade de Género.

O presente regulamento tem por lei habilitante o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o enquadramento legal do voluntariado constante da Lei n.º 71/98 de 3 de novembro, bem como a respetiva regulamentação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro.

O presente regulamento foi aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de \_ de 2020 (item), sob proposta da câmara municipal em reunião de \_ de 2020 (item \_ da respetiva ata).

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) “Santo Tirso Voluntário”, a estrutura organizada de proximidade, de âmbito concelhio, que se institui como um local de encontro entre pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias e as entidades que reúnem condições para integrar voluntários/as e coordenar o exercício da sua atividade, capacitando os/as diversos/as agentes de voluntariado e desenvolvendo um conjunto de atividades e projetos destinados à comunidade tirsense, consciencializando para a importância do voluntariado;

b) “Voluntário/a”, a pessoa singular que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e tempo disponível, a realizar ações de voluntariado, enquadradas nas atividades e projetos desenvolvidos pelas organizações promotoras de voluntariado;

c) “Voluntariado”, o conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada, por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço da comunidade, desenvolvidas sem fins lucrativos por organizações promotoras do voluntariado.

#### Artigo 2.º

##### Objeto

O presente regulamento procede à criação e regulamentação da atuação da estrutura de voluntariado Santo Tirso Voluntário, enquanto instrumento agregador das necessidades sociais e comunitárias, contribuindo para a promoção de uma cultura de coesão social.

#### Artigo 3.º

##### Princípios enquadradores de voluntariado

O voluntariado obedece aos seguintes princípios orientadores:

a) Princípio da Solidariedade, o qual se traduz no comprometimento de todas as pessoas pela realização dos fins do voluntariado;

b) Princípio da Participação, o qual determina a intervenção das organizações promotoras de voluntariado em matérias respeitantes aos domínios em que os/as voluntários/as desenvolvem a sua atividade;

- c) Princípio da Cooperação, o qual determina a possibilidade de a entidade promotora e as organizações promotoras de voluntariado estabelecerem relações e programas de ação concertada;
- d) Princípio da Complementaridade, o qual pressupõe que o/a voluntário/a não deva substituir os recursos humanos necessários à prossecução das atividades das organizações promotoras de voluntariado, estatutariamente definidas;
- e) Princípio da Gratuitidade, o qual pressupõe que o/a voluntário/a não é remunerado/a, nem pode receber subvenções ou donativos, pelo exercício do voluntariado;
- f) Princípio da Responsabilidade, o qual reconhece que o/a voluntário/a é responsável pelo exercício da atividade que se comprometeu a realizar;
- g) Princípio da Convergência, o qual determina a harmonização da ação do/a voluntário/a com a cultura e objetivos institucionais das organizações promotoras de voluntariado.

#### Artigo 4.º

##### Domínios do voluntariado

O voluntariado pode ser desenvolvido em todas as áreas de atividade humana, nos domínios cívicos, da ação social, da saúde, do desporto, da educação, da ciência e da cultura, da defesa do património e do ambiente, da defesa do consumidor, da cooperação para o desenvolvimento, do emprego e da formação profissional, da reinserção profissional, da proteção civil, do desenvolvimento da vida associativa e da economia social, da defesa dos animais, ou outros de natureza análoga.

## CAPÍTULO II

### Organização, funcionamento e admissão

#### Artigo 5.º

##### Entidade promotora

A entidade promotora do Santo Tirso Voluntário, adiante designada por entidade promotora, é a câmara municipal de Santo Tirso, através do Serviço de Juventude e Voluntariado.

#### Artigo 6.º

##### Organizações promotoras do voluntariado

1 — Consideram-se organizações promotoras as entidades públicas da administração central, regional ou local ou todas as organizações que prossigam fins não lucrativos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Estarem legalmente constituídas;
- b) Estarem sediadas ou terem instalações no concelho de Santo Tirso;
- c) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, respetivamente;
- d) Reunirem condições para integrar voluntários/as e coordenar o exercício da sua atividade.

2 — A câmara municipal de Santo Tirso, enquanto entidade promotora do Santo Tirso Voluntário, consciente da necessidade de impulsionar o exercício de voluntariado no município, com o objetivo de gerar oportunidades de voluntariado, assume-se também como organização promotora de programas de voluntariado nas suas diversas estruturas orgânicas.

## Artigo 7.º

**Organização**

A organização do Santo Tirso Voluntário assenta em quatro dimensões específicas, com as seguintes características:

- a) Banco de Dados — Receção de inscrições dos/as voluntários/as e das organizações que pretendem acolher voluntários/as, por área de interesse, conforme disposto no artigo 4.º
- b) Capacitação — Promoção de formação estruturada e contínua dirigida a pessoas que desenvolvem ou pretendem desenvolver atividades voluntárias, assim como às organizações promotoras ou interessadas em acolher voluntários/as;
- c) Núcleo de Promoção do Voluntariado — Comporta, por um lado, a compilação de documentação e informação sobre voluntariado e, por outro, a conceção, a organização e o desenvolvimento de ações, tais como encontros, debates e seminários para incentivar ao exercício do voluntariado e reforçar a troca de experiências e avaliação de resultados;
- d) Ações de Voluntariado no Município — Promoção e divulgação de oportunidades de voluntariado.

## Artigo 8.º

**Funcionamento**

O Santo Tirso Voluntário rege-se pelo presente regulamento e pelas Normas de Funcionamento a que se refere o artigo 21.º do presente regulamento.

## Artigo 9.º

**Admissão**

1 — Compete ao/às voluntários/as e às organizações promotoras de voluntariado promover a respetiva inscrição no Santo Tirso Voluntário.

2 — A inscrição pode ser efetuada presencialmente, no Balcão Único da câmara municipal de Santo Tirso ou noutros locais estabelecidos nas Normas de Funcionamento, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, ou por via eletrónica, mediante registo a efetuar na plataforma eletrónica do município de Santo Tirso, criada para o efeito, sem prejuízo de as entrevistas, reuniões e formações poderem ser presenciais.

3 — As inscrições dos/as voluntários/as com menos de 16 anos de idade só serão aceites depois de validadas pelos/as respetivos/as titulares de responsabilidade parental.

4 — O Santo Tirso Voluntário realiza uma entrevista a todos/as voluntários/as inscritos/as, para definição do seu perfil, e reúne com todas as organizações que pretendem integrar a estrutura para garantir uma estratégia integrada de responsabilidade social em prol da comunidade tirsense.

5 — Todos/as voluntários/as, antes de iniciarem as suas atividades, têm de participar em pelo menos uma Formação de Iniciação ao Voluntariado promovida pelo Santo Tirso Voluntário.

6 — Após admissão os/as voluntários/as podem candidatar-se às diferentes oportunidades de voluntariado em vigor.

7 — A coordenação da oportunidade do voluntariado com o/a voluntário/a decorre de acordo com as competências, vontade e capacidades do/a voluntário/a, tendo-se em conta eventuais limitações de saúde (físicas, psíquicas ou sociais).

8 — A integração dos/as voluntários/as nas diferentes atividades implicam a aceitação do respetivo programa, elaborado pelas organizações promotoras, de acordo com o estabelecido nas Normas de Funcionamento.

## Artigo 10.º

**Menores**

1 — No caso de voluntário/a menor de 18 anos de idade, o/a respetivo/a titular de responsabilidade parental deve autorizar, por escrito, a sua atividade de voluntariado e o respetivo programa de voluntariado.



2 — O exercício da atividade de voluntariado por voluntários/as menores de 14 anos de idade tem de ser acompanhado por adultos/as.

#### Artigo 11.º

##### Destinatários/as

São destinatários/as do Santo Tirso Voluntário:

- a) Os/as Voluntários/as, como tal definidos/as no artigo 1.º;
- b) Organizações, como tal definidas no n.º 1 do artigo 6.º;
- c) Entidades Privadas sediadas no município de Santo Tirso, que pretendam, conscientemente, criar uma estratégia de responsabilidade social integrada através do voluntariado corporativo, elaborando ações, apoios ou incentivos que visem envolver os/as colaboradores/as no âmbito de atividades voluntárias junto da comunidade tirsense;
- d) Grupos Informais do município de Santo Tirso que desenvolvam ações de voluntariado que visam resolver problemas sociais.

### CAPÍTULO III

#### Direitos e deveres

#### Artigo 12.º

##### Direitos da entidade promotora

1 — Pelo presente regulamento, a entidade promotora tem direito a:

- a) Utilizar os dados dos/das voluntário/as e das organizações promotoras de voluntariado, para os fins previstos neste regulamento;
- b) Usar a imagem das organizações promotoras de voluntariado para divulgação do Santo Tirso Voluntário;
- c) Determinar a suspensão ou cessação de parceria com as organizações promotoras de voluntariado em todos ou em alguns domínios da atividade, no caso de incumprimento grave e reiterado das obrigações por parte das mesmas.

2 — Para efeitos do disposto na alínea c) no número anterior, quando constatado algum incumprimento grave, a entidade promotora deve comunicá-lo, por escrito, à organização promotora de voluntariado, informando que a reiteração do mesmo determina a suspensão ou cessação da parceria.

#### Artigo 13.º

##### Direitos do/a voluntário/a

1 — Pelo presente regulamento o/a voluntário/a tem direito a:

- a) Formação inicial em voluntariado assegurada pelo Santo Tirso Voluntário;
- b) Formação específica adequada às funções a desempenhar;
- c) Formação contínua;
- d) Seguro de acidentes pessoais durante o exercício da atividade de voluntariado, conforme estabelecido nas Normas de Funcionamento;
- e) Acordar com a organização promotora um programa de voluntariado, que regule os termos, condições e a duração da atividade que vai realizar;
- f) Desenvolver uma atividade de acordo com as suas competências;
- g) Estar identificado/a enquanto voluntário/a durante o exercício da sua atividade, quando as funções assim o exigem;

- h) Receber apoio no desempenho das suas funções com orientação e avaliação técnica;
- i) Salvaguarda das necessárias condições de higiene e segurança;
- j) Ser reconhecido/a pela atividade que desenvolve;
- k) Ser abrangido/a pelo regime do seguro social voluntário, no caso de não estar abrangido/a por um regime obrigatório de segurança social;

2 — Sem prejuízo dos direitos referidos no número anterior, os/as voluntários/as não podem representar a organização promotora de voluntariado, se para tal não estiverem mandatados/as.

#### Artigo 14.º

##### Direitos das organizações promotoras de voluntariado

As organizações promotoras de voluntariado têm direito a:

- a) Apoio do Santo Tirso Voluntário no recrutamento do/a voluntário/a e na definição do perfil de funções;
- b) Acesso a formação em voluntariado;
- c) Não aceitar, suspender ou cessar a colaboração do/a voluntário/a encaminhado/a pelo Santo Tirso Voluntário, sempre que considerem que o/a mesmo/a não se adequa à ação de voluntariado, devendo, para o efeito, notificar, por escrito, a entidade promotora do Santo Tirso Voluntário;
- d) Dispensar a colaboração do/a voluntário/a, a título temporário ou definitivo, sempre que a alteração dos objetivos ou das práticas institucionais o justifiquem, devendo comunicá-lo ao voluntário/a e à entidade promotora do Santo Tirso Voluntário, de forma escrita, com uma antecedência mínima de 15 dias.

#### Artigo 15.º

##### Deveres da entidade promotora

São deveres da entidade promotora:

- a) Cumprir as normas que regulam o funcionamento do Santo Tirso Voluntário;
- b) Facilitar a integração dos/as voluntários/as nas oportunidades de voluntariado existentes;
- c) Assegurar a formação inicial em voluntariado a todos/as voluntários/as e a todas as organizações promotoras de voluntariado;
- d) Assegurar a formação contínua;
- e) Elaborar um relatório anual das atividades desenvolvidas;
- f) Assegurar a proteção de dados e informações pessoais disponibilizadas.

#### Artigo 16.º

##### Deveres do/a voluntário/a

São deveres do/a voluntário/a:

- a) Cumprir as normas que regulam o funcionamento do Santo Tirso Voluntário;
- b) Cumprir as normas que regulam o funcionamento das organizações promotoras de voluntariado;
- c) Participar nos programas de formação (inicial e específica) destinados ao correto desenvolvimento das ações de voluntariado;
- d) Cumprir os princípios deontológicos por que se rege a atividade que realiza, nomeadamente o respeito pela vida privada e dignidade de todos/as quanto dela beneficiam;
- e) Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
- f) Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
- g) Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais, bem como a orientação sexual e a identidade de género de cada um/a;

- h) Zelar e assegurar a correta utilização dos recursos materiais, dos bens, equipamentos e utensílios colocados ao seu dispor;
- i) Informar os/as responsáveis pelas organizações promotoras de voluntariado de questões imprevistas que ocorram no decurso das ações de voluntariado, aguardando orientação dos/as mesmos/as;
- j) Informar com a antecedência definida pelas organizações promotoras de voluntariado, sempre que não lhe for possível estar presente numa ação de voluntariado, devendo depois apresentar a devida justificação;
- k) Colaborar com as organizações promotoras de voluntariado, respeitando as suas opções e orientações técnicas;
- l) Garantir a regularidade das ações de voluntariado a que se comprometeu;
- m) Atuar de forma gratuita sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
- n) Informar, por escrito, a entidade promotora e as organizações promotoras de voluntariado em que estiver integrado/a, se pretender cessar a sua atividade de voluntário/a;
- o) Estar identificado como voluntário/a, no exercício das suas funções de voluntariado, sempre que a organização promotora assim o entenda;
- p) Respeitar a dignidade e liberdade dos/as outros/as voluntários/as, reconhecendo-os/as como pares e valorizando o seu trabalho.

#### Artigo 17.º

##### Deveres das organizações promotoras de voluntariado

São deveres das organizações promotoras de voluntariado:

- a) Cumprir as normas que regulam o funcionamento do Santo Tirso Voluntário;
- b) Nomear um/a interlocutor/a com o Santo Tirso Voluntário;
- c) Designar um/a orientador/a para todos/as os/as voluntários/as durante o período de voluntariado na respetiva organização;
- d) Definir com os/as voluntários/as um programa de voluntariado, subscrito por ambas as partes, que defina a duração e a periodicidade, bem como as funções a desempenhar nas ações de voluntariado a desenvolver, sendo que qualquer alteração ao programa terá de ser acordada entre ambas as partes;
- e) Dar formação específica aos/às voluntários/as que integrarem a sua organização, adaptada às funções a desempenhar;
- f) Garantir as condições de higiene e segurança;
- g) Disponibilizar aos/às voluntários/as o devido equipamento de proteção individual (EPI), sempre que o contexto de voluntariado assim o exigir;
- h) Preencher, semestralmente, um formulário online sobre as ações de voluntariado realizadas;
- i) Facilitar a integração e participação dos/as voluntários/as;
- j) Assegurar os custos com as despesas decorrentes da atividade de voluntariado, se a elas houver lugar;
- k) Informar a entidade promotora de qualquer situação de incompatibilidade do/a voluntário/a com o programa de voluntariado definido ou de incumprimento do mesmo.

#### Artigo 18.º

##### Reconhecimento

1 — Os/as voluntários/as deverão ser reconhecidos/as pelo seu desempenho pelas organizações promotoras.

2 — O Santo Tirso Voluntário promoverá uma iniciativa, de carácter anual, de reconhecimento ao voluntariado, onde se destacarão o mérito dos/as voluntários/as, das organizações e de pessoas singulares e coletivas envolvidas em iniciativas de voluntariado.

## CAPÍTULO IV

**Disposições finais**

## Artigo 19.º

**Proteção de dados**

1 — A entidade responsável pelo tratamento e proteção dos dados recolhidos é o município de Santo Tirso, que assegura o seu tratamento de forma confidencial e segura.

2 — Os dados recolhidos destinam-se à inscrição na bolsa de voluntariado do Santo Tirso Voluntário para o quinquénio 2020/2024 e são usados exclusivamente pela entidade promotora e organizações promotoras para procedimentos administrativos decorrentes das iniciativas de voluntariado organizadas, sendo os dados recolhidos, conservados apenas até ao final do ano de 2024.

3 — O/a voluntário/a ou o/a titular da responsabilidade parental de menor de 16 anos pode, em qualquer momento, exercer o direito de acesso, atualização, alteração ou eliminação dos seus dados pessoais, devendo, para tal, contactar a entidade promotora, por carta escrita, a enviar por correio para o endereço postal Praça 25 de Abril, 4780-373 Santo Tirso, ou através do endereço de correio eletrónico [juventude@cm-stirso.pt](mailto:juventude@cm-stirso.pt).

4 — Para esclarecimento de dúvidas relativas à Política de Privacidade e Segurança dos seus dados, os interessados devem consultar a internet, no sítio institucional do município de Santo Tirso: <https://www.cm-stirso.pt/politica-de-privacidade-e-seguranca>.

5 — Os/as interessados/as podem apresentar reclamação junto do encarregado de proteção de dados do município de Santo Tirso para o seguinte endereço eletrónico: [dpo@cm-stirso.pt](mailto:dpo@cm-stirso.pt) ou diretamente à Comissão Nacional de Proteção de Dados ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)).

## Artigo 20.º

**Cessação**

Os/as voluntários/as e as organizações promotoras que violem, sem motivo justificado, o presente regulamento ou que tenham pedido, por escrito, a sua demissão deixam de integrar o Santo Tirso Voluntário

## Artigo 21.º

**Normas de Funcionamento**

As Normas de Funcionamento do Santo Tirso Voluntário são aprovadas por deliberação da câmara municipal e constam de documento autónomo.

## Artigo 22.º

**Gestão**

Compete ao presidente da câmara municipal a coordenação e gestão de todo o processo do Santo Tirso Voluntário, com faculdade de delegação no/a vereador/a da área de gestão municipal do voluntariado.

## Artigo 23.º

**Regime subsidiário**

Em tudo o que não se encontre especificamente regulado pelo presente regulamento e pelas Normas de Funcionamento do Santo Tirso Voluntário, aplica-se o disposto na Lei n.º 71/98, de 3 de novembro, e o DL n.º 389/99, de 30 de setembro.



Artigo 24.º

**Dúvidas e omissões**

A resolução de demais dúvidas ou omissões do presente regulamento e das Normas de Funcionamento é da competência do/a presidente da câmara municipal de Santo Tirso, com faculdade de delegação no/a vereador/a da área de gestão municipal do voluntariado.

Artigo 25.º

**Alterações ao regulamento**

As alterações ao presente regulamento revestem a mesma forma legal da aprovação do presente regulamento.

Artigo 26.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313700156



## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Edital n.º 1224/2020

*Sumário:* Delegação de competências nas Freguesias de Água Longa e Vila Nova do Campo.

#### **Anulação da consulta pública do Código Regulamentar do Município de Gavião**

José Fernando da Silva Pio, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, faz público que, ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, artigo 35.º do, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Gavião de 04 de novembro de 2020, foi anulado o período de consulta pública da proposta referente ao projeto do Código Regulamentar do Município de Gavião, aberto por anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020, por necessitar de imperiosas alterações, de forma a cumprir o procedimento inerente e legalmente imposto para a produção de normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visem a produção de efeitos jurídicos externos, através da uniformização harmoniosa dos interesses em causa.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Gavião, *José Fernando da Silva Pio*.

313723655



## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

### Aviso n.º 19114/2020

*Sumário:* Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

#### **Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal**

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 13 de outubro de 2020, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o projeto de “Regulamento do Cartão Jovem Municipal”, cujo texto poderá ser consultado na página eletrónica do município ([www.cm-sjm.pt](http://www.cm-sjm.pt)).

Os/as interessados/as, no decurso do prazo, poderão apresentar as sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através de correio eletrónico para o endereço [victorcabral@cm-sjm.pt](mailto:victorcabral@cm-sjm.pt).

15 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

313719954



## MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

### Aviso (extrato) n.º 19115/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público.

#### Contratação de pessoal

##### Procedimento Concursal Comum

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante Portaria, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 22 de outubro do ano em curso, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento da deliberação do órgão executivo a 14 de outubro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento dos postos trabalho infra indicados, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para exercer funções nos serviços a seguir enunciados:

Ref.ª A — 1 Técnico Superior (Área de Ecoturismo) para exercer funções no Sector de Turismo da Divisão Administrativo-Financeira, Sociocultural, Educativa e de Turismo;

Ref.ª B — 1 Técnico Superior (Área de Estudos Europeus e Política Internacional) para exercer funções na Secção Financeira da Divisão Administrativo-Financeira, Sociocultural, Educativa e de Turismo; e

Ref.ª C — 1 Técnico Superior (Área da Ação Social) para exercer funções no Sector de Ação Social da Divisão Administrativo-Financeira, Sociocultural, Educativa e de Turismo.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 156/2017, de 28 de dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, na sua redação atual, e Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

3 — Âmbito do recrutamento: Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, far-se-á de entre trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, conforme deliberações a que acima se faz referência, nos termos e limites fixados no Mapa Global Consolidado de Recrutamento deste Município, para o corrente ano.

4 — Local de Trabalho: O local de trabalho é a área do Município de São Roque do Pico.

5 — Caracterização dos postos de trabalho, conforme o Mapa de Pessoal para 2020:

Para além das funções gerais constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e do âmbito das competências consagradas e conferidas aos respetivos Serviços Municipais integrantes da estrutura e organização do Município de São Roque do Pico, a que se reporta o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 19, de 27 de janeiro de 2011, competirá aos Técnicos Superiores:

Ref.ª A — Promover estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das políticas do município na área do Ecoturismo; Inventariar as potencialidades turísticas da área

do município e promover a sua divulgação; Recolher, tratar e difundir toda a informação turística necessária ao serviço em que está integrado; Planear, organizar e controlar ações de promoção turística; Organização de eventos e projectos de natureza artística; Elaboração de propostas de textos turísticos mediante o levantamento de conteúdos e investigação bibliográfica; Elaboração de estudos e relatórios no âmbito do planeamento municipal relacionados com a sua área de intervenção; Proposta de medidas e estratégias tendentes à boa execução de projetos; Prestar assessoria e consultadoria, emitindo pareceres e informações.

Ref.<sup>a</sup> B — Desempenhar funções ao nível do planeamento e execução de estudos, pesquisas, informações, participação e organização de eventos, e na preparação e elaboração dossiers técnicos no âmbito dos Assuntos Europeus e Política Internacional, bem como procederá ao levantamento de dados; Realização de iniciativas em diversas áreas, tais como migrações, política migratória, integração social, entre outros; Analisar fontes e instrumentos de financiamento da atividade municipal; Preparar e gerir processos de candidatura a financiamento externo, com vista a maximizar os recursos financeiros à disposição do Município e ampliar a sua capacidade de intervenção; Acompanhar e manter-se informado/a sobre as iniciativas, estudos e planos da União Europeia e da Administração Central do Estado que tenham incidência sobre o desenvolvimento local e regional; Assegurar a difusão de informação aos serviços municipais e entidades concelhias sobre programas nacionais e comunitários; Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da Administração Central do Estado, da União Europeia e outros de aplicação às Autarquias Locais; Acompanhar a execução financeira dos vários projetos cofinanciados; Prestar assessoria e consultadoria, emitindo pareceres e informações.

Ref.<sup>a</sup> C — Efetuar atendimento individual ao munícipe; Elaborar diversos documentos, nomeadamente informações e relatórios sociais; Promover e organizar eventos no âmbito da Ação Social; Operacionalizar medidas municipais de apoio social a extratos específicos de munícipes em situação de carência e/ou exclusão social; Estudar, programar e executar projetos e programas especiais de intervenção social; Manter atualizado o estudo relativo às carências habitacionais do Município, propondo medidas concretas aos problemas identificados e assegurar o desenvolvimento e a gestão do conjunto de respostas definidas; Fomentar e apoiar o desenvolvimento da atividade social por outros agentes e entidades do concelho; Apoiar socialmente as instituições sociais, educativas e outras existentes na área do município; Promover a integração, desenvolvimento e bem-estar social através da implementação de medidas, programas e ações de cariz preventivo, em áreas e problemáticas diversificadas, com ações dirigidas nomeadamente à infância e juventude, à família, aos idosos, à deficiência e à toxicodependência; Instruir e analisar processos que decorram da implementação das competências municipais no âmbito dos vários programas de intervenção social.

5.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LTFP.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

6.2 — Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref.ª A — 1 Técnico Superior — Licenciatura em Ecoturismo;

Ref.ª B — 1 Técnico Superior — Licenciatura em Estudos Europeus e Política Internacional;

Ref.ª C — 1 Técnico Superior — Licenciatura em Serviço Social.

6.3 — Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível de habilitação exigido por formação adequada ou experiência profissional, devendo os candidatos reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

7 — Atento ao disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria.

8 — Forma e Prazo de Apresentação das Candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria.

8.2 — Forma: A apresentação das candidaturas pode ser efetuada em suporte eletrónico ou em suporte de papel, nos termos do artigo 19.º da Portaria:

8.2.1 — A validação da apresentação da candidatura por via eletrónica é feita por submissão, no correio eletrónico geral@cm-saoroquedopico.pt, do formulário tipo de utilização obrigatória, disponibilizado para esse efeito na página eletrónica deste município (www.cm-saoroquedopico.pt), acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no presente procedimento.

8.2.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é feita mediante o preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica deste município (www.cm-saoroquedopico.pt), entregue pessoalmente na Câmara Municipal de São Roque do Pico, ou remetida através de correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda 10 de novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, devendo, neste caso, sob pena de exclusão, ser expedida até ao último dia do prazo fixado, nos termos do n.º 1 do artigo 104.º do CPA.

8.3 — Com formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras). Na circunstância de haver lugar à utilização dos métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências é obrigatório os candidatos apresentarem documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *curriculum vitae*, nomeadamente fotocópias dos certificados das formações profissionais;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade (Cartão de Cidadão), Cartão Fiscal de Contribuinte, Cartão de Beneficiário da Segurança Social;

d) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira/categoria em que se encontra integrado, a posição remuneratória que detém, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas);



e) Comprovativo da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação. (documento apenas aplicável a trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas).

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, com as adaptações efetuadas, para a Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma assim como os meios/condições especiais de que necessitam para a realização dos métodos de seleção.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.7 — Os candidatos trabalhadores do município de São Roque do Pico ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que se encontram arquivados no seu processo individual.

9 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Município de São Roque do Pico ([www.cm-saoroquedopico.pt](http://www.cm-saoroquedopico.pt)).

10 — Publicitação das listas:

10.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de São Roque do Pico e disponibilizadas na sua página eletrónica.

10.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

11 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria a versão integral do Aviso encontra-se publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e na página eletrónica da Câmara Municipal de São Roque do Pico ([www.cm-saoroquedopico.pt](http://www.cm-saoroquedopico.pt)).

5 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Mark Anthony Silveira*.

313717994



## MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

### Declaração de Retificação n.º 813/2020

*Sumário:* Retificação do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — loteamento urbano dos Bacelinhos.

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento Municipal de Alienação de Lotes para Promover a Fixação de Habitantes no Concelho de São Roque do Pico — Loteamento Urbano dos Bacelinhos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro de 2020, Regulamento n.º 782/2020, saiu com a seguinte incorreção, que a seguir se retifica:

No artigo 17.º «Condições de pagamento», onde se lê:

«1 — No prazo de 48 horas, após a deliberação da atribuição do lote, o adquirente deposita uma caução de 250 euros à ordem do Município de São Roque do Pico, sob a conta bancária n.º ..., do banco...»

deve ler-se:

«1 — No prazo de 48 horas, após a deliberação da atribuição do lote, o adquirente deposita uma caução de 250 euros à ordem do Município de São Roque do Pico, na conta bancária n.º 0744000020230, da Caixa Geral de Depósitos — IBAN PT50 0035 0744 00000020230 56.»

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Mark Anthony Silveira*.

313715928



## MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

### Aviso n.º 19116/2020

*Sumário:* Conclusão do período experimental, com sucesso, de um técnico superior de Administração Pública.

#### **Conclusão do período experimental**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o trabalhador Bruno Miguel de Jesus Machado, concluiu com sucesso o período experimental para integração na carreira/categoria de Técnico Superior de Administração Pública:

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António José Martins Coutinho*.

313720633



## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 19117/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Célia Maria Florêncio da Silva, assistente operacional, da área de atividade de cantoneiro de limpeza.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei aos quatro dias de novembro de dois mil e vinte, a conclusão com sucesso, do período experimental da trabalhadora, contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Célia Maria Florêncio da Silva (Utilização da reserva de recrutamento), com a categoria de Assistente Operacional — área de atividade Cantoneiro de Limpeza.

5 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313727032



## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 19118/2020

*Sumário:* Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Saúl Eduardo Morgado da Costa, assistente operacional, da área de atividade de pedreiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei aos vinte e oito dias de outubro de dois mil e vinte, a conclusão com sucesso, do período experimental do trabalhador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Saúl Eduardo Morgado da Costa, com a categoria de Assistente Operacional — área de atividade Pedreiro.

10 de novembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313726977



## MUNICÍPIO DE SOURE

### Aviso n.º 19119/2020

*Sumário:* Prorrogação da nomeação em regime de substituição, no cargo de dirigente intermédio de 3.º grau do Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística, do técnico superior Mário João Lourenço Gomes.

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu Despacho de 26 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no artigo 27.º da atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi prorrogada a nomeação em regime de substituição, por 90 dias, no cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Setor de Cultura, Desporto e Promoção Turística, com efeitos a 28 de setembro de 2018, do Técnico Superior, Mário João Lourenço Gomes.

10 de novembro de 2020. — O Presidente, *Mário Jorge Nunes*.

313723152



## MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

### Aviso n.º 19120/2020

*Sumário:* Lista unitária de ordenação final — técnica superior (geografia).

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público, que por despacho, datado de 3 de novembro do corrente ano, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 1529/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20 de 29 de janeiro, Técnico Superior (Geografia).

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada no edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. [www.cm-torresnovas.pt](http://www.cm-torresnovas.pt).

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

4 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

313704409



## MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

### Aviso n.º 19121/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final referente a procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na categoria de assistente operacional.

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência PCC 13/2019 — Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 419/2020 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2020, homologada por despacho da Vereadora Cláudia Horta Ferreira, de 12 de novembro de 2020, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

12 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313731877

**MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS****Aviso (extrato) n.º 19122/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área de governança, saúde e intervenção social.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, de 26 de julho de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de técnico superior, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

10/2019 — 1 Posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da mesma carreira, para a Área de Governança, Saúde e Intervenção Social da Divisão de Desenvolvimento Social (DDS-AGSIS).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaborando, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, designadamente no atendimento de migrantes e acompanhamento de recolocados ao abrigo do Centro de acolhimento para refugiados, acompanhamento de processos de regularização ao abrigo do artigo 88.º, preparação, submissão, implementação e avaliação de candidaturas.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: Licenciatura, ou equivalente legal, em Psicologia da Educação e Orientação Vocacional.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município (<http://www.cm-tvedras.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento/>), por extrato.

12 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313731488

**MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS****Aviso (extrato) n.º 19123/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na área de atividade física.

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Para os devidos efeitos e, nos termos previstos no artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, de 14 de outubro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente técnico, da mesma carreira, conforme consta no mapa de pessoal, com a seguinte referência:

34/2019 — 1 Posto de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da mesma carreira, para a Área de Atividade Física da Divisão de Educação e Atividade Física (DEAF-AAF).

2 — Caracterização do posto de trabalho em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, designadamente, funções de Monitor Desportivo (apoio a eventos desportivos, dinamização e gestão de instalações desportivas, dinamização Centro Municipal de Marcha e Corrida) sendo relevante a posse de formação de monitor de Centro Municipais de Marcha e Corrida e de Treinador de Atletismo.

2.1 — A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/à trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Área de formação académica ou profissional exigida: 12.º ano de escolaridade ou curso equiparado.

3.1 — Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município (<http://www.cm-tvedras.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento/>), por extrato.

12 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Cláudia Horta Ferreira*.

313731544

**MUNICÍPIO DE VAGOS****Edital n.º 1225/2020**

*Sumário:* Projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos.

Dr. Silvério Rodrigues Regalado, Presidente da Câmara Municipal de Vagos, torna público que, decorrido o prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos no âmbito do procedimento conducente à elaboração do Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos, com o objetivo de estabelecer as regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital, verificou que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento, pelo que a Câmara Municipal de Vagos, na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos e submetê-lo a consulta pública, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da respetiva publicitação.

Em conformidade, procede-se à publicação do aludido Projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos em anexo ao presente Edital, a fim de os eventuais interessados apresentarem as suas sugestões, por escrito e dirigidas ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vagos, até às 17 horas do último dia do prazo acima referido.

Para constar, torna-se público este Edital, que vai ser publicado no *Diário da República*, no site do município de Vagos, [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt) e afixado nos lugares de estilo desta Câmara.

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Vagos, *Dr. Silvério Rodrigues Regalado*.

**Projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos**

## Nota Justificativa

Os 11 Municípios que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (adiante simplesmente CIRA), encontram no uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (adiante simplesmente TIC) uma oportunidade para o desenho e implementação de ferramentas privilegiadas para concretizar na praxis do quotidiano os princípios gerais que devem nortear a atividade administrativa, plasmados, quer na Constituição da República (adiante simplesmente CRP), quer no Código do Procedimento Administrativo (adiante simplesmente CPA), quer em legislação avulsa (v.g. Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que estabelece medidas de modernização administrativa e Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão). Por isso mesmo uniram esforços em torno de um projeto comum intermunicipal que, visando a Modernização Administrativa da Região de Aveiro (Região de Aveiro Digital, adiante simplesmente RAD), procura recriar novas práticas de atendimento deitando mão dos recursos que as TIC proporcionam e, por essa via, disponibilizar aos interessados modelos dedicados de canais de interação, os quais se materializam em atendimento presencial, *online* e via correio postal.

Como grande azimute a prosseguir assume-se a aquisição de novas competências que melhorem os serviços e as políticas públicas, reforçando os mecanismos democráticos, promovendo a cidadania, difundindo a tecnologia e estimulando a integração dos processos e dos sistemas, de forma a promover a inclusão social, o desenvolvimento das populações e o investimento na região, contribuindo para um ambiente económico mais dinâmico e competitivo.

Este desígnio segue na esteira da consagração do Princípio da Administração Eletrónica no novo CPA (cf. artigo 14.º) e com o mesmo se mostra formalmente disciplinado, seguindo a intenção de robustecer os valores fundamentais que devem reger toda a atividade administrativa num Estado de Direito Democrático, indo ao encontro da importância que os meios eletrónicos hoje

assumem, tanto nas relações interadministrativas, como nas relações da Administração Pública com os particulares e tendo em conta:

As garantias constitucionais quanto à utilização da informática previstas no Artigo 35.º da CRP;  
O Princípio da Preferência pela Administração Eletrónica;

As medidas de diferenciação positiva para a utilização, pelos interessados, de meios eletrónicos no relacionamento com a Administração Pública;

O Princípio da Não Discriminação da Utilização da Administração Eletrónica, estabelecendo-se garantias de que os meios eletrónicos em caso algum implicam restrições ou discriminações não previstas para os que se relacionem com a administração por meios não eletrónicos, mantendo-se, por isso, todos os restantes meios de interação com a administração, para além do *online*.

A *latere* deve esclarecer-se que se adotam estrangeirismos por se considerar incontornável que os mesmos detêm todas as características de vocábulos de língua franca, uma vez que o respetivo conteúdo é integralmente conhecido dos utilizadores.

A acrescer, sendo público e notório que a Região de Aveiro detém as características privilegiadas de Pólo de Competitividade das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), estão potenciados exponencialmente os presentes contributos para a construção da Administração Eletrónica para que conduzam à real aproximação entre a Administração Pública e a População, assumindo-se como um esforço vital para a construção da Sociedade de Informação e Conhecimento e para a transformação digital em curso.

Procura-se com o presente Regulamento evitar idiosincrasias e disponibilizar de forma segura e eficiente serviços de qualidade orientados para o cidadão. Ao fazer uso das melhores regras e preceitos para o exercício da Administração Eletrónica, os Municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro trabalham em conjunto para reduzir as diferenças de procedimentos entre si, sempre respeitando as características próprias de cada um e criando um acervo de modelos de interação com os Cidadãos que é simples, claro, robusto e uniforme na linguagem utilizada. Garante-se assim também a redução dos custos de contexto ao investimento na Região.

O presente Regulamento incorpora, de forma sistematizada, regras reguladoras dos procedimentos de instrução de pretensões externas, designadamente regras gerais de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital para todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente do domínio de atribuição municipal, tema ou assunto a que respeitem. O presente Regulamento estabelece ainda regras específicas de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital do âmbito do Urbanismo, designadamente ao nível de peças desenhadas e de ficheiros georreferenciados, com vista à sua entrega unicamente em formato digital independentemente do canal ou forma de instrução.

Esta uniformização respeita a autonomia, estágio de evolução e identidade de cada Município, sendo intencionalmente pouco detalhada, e completada por informação detalhada de apoio à sua utilização, disponibilizada na área dos “serviços *online*” de cada entidade, e a aprovar pelo Conselho Intermunicipal da CIRA, em função da evolução tecnológica e/ou de razões conjunturais, como sejam as que resultem do devir da concretização do processo em curso das transferências de competências da Administração Central para as Autarquias.

O Regulamento encontra-se para isso sistematizado em III Partes: na Parte I integram-se as Disposições Gerais, como a indicação da norma habilitante (que é uma exigência constitucional), a identificação do seu objeto e do seu âmbito, algumas definições que facilitam a interpretação e os princípios a que os seus destinatários devem particularmente atender. Na Parte II regulam-se as questões de ordem procedimental, que distingue o Capítulo I e o Capítulo II por este último estabelecer as disposições específicas de instrução no âmbito do Urbanismo, e, por fim, segue-se a Parte III, que integra as disposições finais e transitórias.

Em cumprimento do artigo 99.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a nota justificativa do projeto do Regulamento deve ser acompanhada por uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Dando cumprimento a esta exigência acentua-se que o teor do presente Regulamento foi desenvolvido no seio da CIRA no âmbito da operação Região de Aveiro Digital, cujo objetivo é

o aumento da eficácia e eficiência na ação das autarquias junto dos cidadãos e das empresas, promovendo serviços modernos e eficientes que permitam reduzir os custos públicos de contexto.

A adoção de um modelo de governação ao nível intermunicipal, enquanto estratégia integrada de modernização administrativa é pilar de coesão institucional entre as autarquias, promove os serviços de uma forma concertada e harmonizada, fomenta a competitividade, atratividade e complementaridade dos municípios da Região de Aveiro.

A disponibilização de conteúdos e serviços eletrónicos de uma forma normalizada, ágil e segura aos cidadãos e às empresas, alinhados com as normas nacionais de qualificação do serviço público, facilita a sua leitura e poupa tempo na sua realização.

Os elevados investimentos materiais e humanos da operação RAD traduzem o esforço feito na prossecução dessa estratégia. Estes investimentos abrangem as áreas do atendimento e serviços *online*, da reengenharia e desmaterialização de processos internos e externos, das plataformas colaborativas de gestão de serviços e da qualificação dos serviços tecnológicos.

Apesar da necessidade continuada de investimentos na manutenção e evolução desta estratégia, espera-se que os benefícios decorrentes, e nomeadamente com a adoção de regulamentos municipais de acordo com um modelo comum de instrução de processos, se traduzam:

- Na racionalização do modelo de organização e gestão municipal;
- No uso intensivo de tecnologias de informação e comunicação;
- No aumento de eficácia e eficiência da atividade administrativa;
- Na qualificação de serviços prestados munícipes/cidadãos/empresas/ outras entidades;
- No aumento da interação entre a Administração Local e os munícipes/cidadãos/empresas/outras entidades.

Resulta assim que a aprovação do presente Regulamento se apresenta claramente como uma mais-valia para a promoção do desenvolvimento local numa lógica intermunicipal e para a caracterização de cada um dos Municípios que compõem a CIRA como Municípios Sustentáveis.

Em consequência, é elaborada a presente proposta de projeto de Regulamento Municipal de Instrução dos Procedimentos Administrativos de Vagos, a ser publicada no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município, com o objetivo de ser submetido a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados, sendo que a Federação Portuguesa da Indústria de Construção e Obras Públicas, a Ordem dos Arquitetos e a Ordem dos Engenheiros, a Agência para a Modernização Administrativa e a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, são diretamente convidadas a participar.

Findo o prazo de consulta, supramencionado, serão apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a sua ponderação na redação final do presente projeto de Regulamento.

Caso obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, haverá lugar ao seu posterior envio para os mesmos efeitos à Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que o aprovou em 21 de julho de 2017, seguindo-se a publicação do presente Regulamento no *Diário da República*, no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional do Município, conforme o disposto no artigo 139.º do CPA.

## PARTE I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, bem

como nos artigos 14.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 10 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, nos artigos 3.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, no artigo 2.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, no Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de novembro, no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e no Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, todos na sua atual redação.

## Artigo 2.º

### Âmbito

O presente Regulamento aplica-se a todos os procedimentos administrativos de iniciativa particular, independentemente do domínio de atribuição municipal, tema ou assunto a que respeitem, quando instruídos pelos canais de interação especificados no artigo 6.º

## Artigo 3.º

### Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

- a) *Serviços online*: portal acessível pelo sítio institucional do Município na internet direcionado para a instrução de requerimentos e apresentação de elementos instrutórios em formato digital pelos cidadãos e agentes económicos;
- b) *Formato digital*: a instrução de requerimentos por transmissão eletrónica de dados (nomeadamente, através dos “serviços *online*”) bem como a apresentação do(s) ficheiro(s) ou pasta comprimida de ficheiros correspondentes a cada elemento instrutório;
- c) *Dispositivos de armazenamento*: componente portátil com capacidade de armazenamento de dados que permita a sua consulta, uso e transmissão;
- d) *Formulário eletrónico*: modelo normalizado disponível nos “serviços *online*” para a instrução de requerimentos e respetivos elementos instrutórios em formato digital;
- e) *Assinatura eletrónica qualificada*: assinatura digital ou outra modalidade de assinatura eletrónica avançada que satisfaça exigências de segurança idênticas às da assinatura digital baseadas num certificado qualificado e criadas através de um dispositivo seguro de criação de assinatura, à luz do exposto da alínea g) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto;
- f) *Especificações de instrução dos requerimentos*: conjunto de diretrizes e orientações que identificam as formalidades administrativas que se devem observar aquando da apresentação dos requerimentos e respetivos elementos instrutórios pelos canais de interação definidos no presente Regulamento.

## Artigo 4.º

### Objeto

O presente Regulamento estabelece:

- a) As disposições comuns de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital, pelos canais de interação especificados no artigo 6.º;
- b) As disposições específicas de instrução de requerimentos e de apresentação de elementos instrutórios em formato digital respeitantes ao domínio do Urbanismo, pelos canais de interação especificados no artigo 6.º

## Artigo 5.º

### Princípios

1 — O presente Regulamento é elaborado e deve ser aplicado no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no CPA, em especial, os aplicáveis à administração eletrónica, assim como pelos princípios de ação complementarmente estabelecidos no artigo 2.º



do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual e pelas regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação atual.

2 — O uso de meios eletrónicos não implica restrições ou discriminações não previstas para os interessados que se relacionem com o Município por meios não eletrónicos.

## PARTE II

### Disposições Especiais

#### CAPÍTULO I

#### Disposições comuns de instrução

##### Artigo 6.º

###### Canais de interação

Sem prejuízo das formas de apresentação de requerimentos estabelecidas pelo artigo 104.º do CPA, a instrução de requerimentos poderá ser efetuada pelos seguintes canais de interação:

- a) *Online*, na área de “Serviços *online*” do sítio institucional do município na Internet;
- b) Presencial, nos locais de atendimento municipais;
- c) Correio postal.

##### Artigo 7.º

###### Formas de instrução por canal de interação

1 — A instrução de um requerimento é efetuada pelos canais de interação definidos no artigo 6.º, com respeito pelas seguintes formas:

###### a) Online:

i) Através do portal municipal de “Serviços *online*”, disponível através da página da Internet <https://www.cm-vagos.pt/servicos-online/>;

ii) O interessado ou o seu representante legal efetua o registo prévio inicial em formulário eletrónico próprio, que, após validado pelo Município, permite a autenticação e acesso à sua área pessoal;

iii) A instrução de requerimentos e respetivos elementos instrutórios, cujos formulários eletrónicos estejam disponíveis nos “Serviços *Online*”, é exclusivamente efetuada em formato digital;

###### b) Presencial:

i) A instrução presencial é realizada nos serviços de atendimento municipais;

ii) No caso de requerimentos no domínio do Urbanismo, os elementos instrutórios são obrigatoriamente apresentados em formato digital, sem prejuízo dos prazos e períodos de adequação ao presente Regulamento definidos no artigo 12.º;

iii) No caso de requerimentos de outros domínios que não o mencionado na sublinha anterior, a apresentação dos elementos instrutórios em formato digital é facultativa;

iv) A apresentação dos elementos instrutórios em formato digital é feita através de dispositivos de armazenamento;

###### c) Correio postal:

i) A instrução por correio postal é realizada mediante o envio de carta registada para o endereço postal do Município;

ii) No caso de requerimentos do domínio do Urbanismo, os elementos instrutórios são obrigatoriamente apresentados em formato digital, sem prejuízo dos prazos e períodos de adequação ao presente Regulamento definidos no artigo 12.º;

iii) No caso de requerimentos de outros domínios que não o mencionado na subalínea anterior, a apresentação dos elementos instrutórios em formato digital é facultativa;

iv) A apresentação dos elementos instrutórios em formato digital é feita através de dispositivos de armazenamento.

2 — Sem prejuízo do definido no n.º 1, nas situações de inexistência ou indisponibilidade dos sistemas informáticos, a instrução dos requerimentos e elementos instrutórios decorre preferencialmente com recurso a outros suportes digitais.

#### Artigo 8.º

##### Assinatura de requerimentos e elementos instrutórios

1 — Todos os requerimentos são assinados pelos requerentes ou pelos seus representantes legais, devidamente mandatados.

2 — Para os requerimentos apresentados através do portal municipal de “Serviços *online*” é dispensada a assinatura, presumindo o Município a autoria dos atos praticados, quando:

a) Seja utilizado o certificado digital do Cartão do Cidadão ou a Chave Móvel Digital como meio de autenticação segura, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual;

b) Seja utilizado o nome de utilizador e palavra-chave, nos termos do contrato de adesão aos “Serviços *online*”, subscrito no registo prévio inicial no portal;

3 — Os elementos instrutórios que sejam apresentados em formato digital são subscritos através de assinatura eletrónica qualificada, salvo se essa determinação não constar das especificações referidas no n.º 3 do artigo 10.º;

4 — Sempre que haja fundadas dúvidas, poderá ser exigida a autenticação das assinaturas nos termos legais.

#### Artigo 9.º

##### Representação do titular de um processo

1 — Os poderes de representação do titular de um processo são regulados pelo direito civil;

2 — Os documentos comprovativos da qualidade de representação são aceites nos seguintes termos:

a) Em formato digital subscritos com assinatura eletrónica qualificada do titular;

b) Através de indicação do código de consulta no requerimento, tratando-se de procuração *online*;

c) Tratando-se de documentos em formato papel subscritos com assinatura autógrafa do titular:

i) Caso o requerimento seja submetido através dos “Serviços *Online*”, é aceite uma cópia do documento original, com termo de autenticação assinado digitalmente por entidade com competência, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, na sua redação atual;

ii) Caso o requerimento seja entregue em atendimento presencial, é aceite a exibição do documento original, para efeitos de conferência e averbamento, pelo funcionário municipal, sobre cópia que fará parte da sua instrução.

#### Artigo 10.º

##### Especificações gerais para apresentação de elementos instrutórios

1 — Os elementos instrutórios apresentados em formato digital pelos canais de interação identificados nas alíneas b) e c) do artigo 6.º, são gravados numa única pasta por requerimento.

2 — Independentemente do canal de interação utilizado, a cada elemento instrutório corresponde um ou mais ficheiros, ou pasta comprimida de ficheiros (neste caso passível de carregamento único).

3 — Os elementos instrutórios apresentados em formato digital devem respeitar as especificações de instrução dos requerimentos disponibilizados nos “Serviços *online*”.

#### Artigo 11.º

##### **Formatos digitais admitidos para os elementos instrutórios**

Sem prejuízo de formatos previstos em legislação especial, são admitidos os seguintes formatos digitais:

a) PDF/A (ISO 19005) é o formato de ficheiro a utilizar para os documentos, peças escritas, imagens e fotografias;

b) DWG, ou formatos abertos equivalentes, é o formato de ficheiro a utilizar para as seguintes peças desenhadas e georreferenciadas:

- i) Levantamento topográfico;
- ii) Implantação da operação urbanística;
- iii) Limite do(s) prédio(s);

c) DWFx é o formato de ficheiro a utilizar para as restantes peças desenhadas, como projeto de arquitetura ou outras não integrantes de projetos de especialidades, permitindo medições e manuseamento de camadas.

## CAPÍTULO II

### **Disposições específicas de instrução**

#### SECÇÃO ÚNICA

##### **Urbanismo**

#### Artigo 12.º

##### **Junção, correção e substituição de documentos**

1 — Quando houver necessidade de submissão de um pedido de junção de elementos, são respeitadas as disposições de apresentação dos elementos instrutórios.

2 — A entrega de correções aos elementos instrutórios consiste na entrega de um novo ficheiro referente ao elemento a substituir, com a totalidade de folhas desse elemento, mantendo as restantes propriedades do mesmo, acrescentando ao nome o número da versão entregue.

#### Artigo 13.º

##### **Plantas de localização**

1 — As plantas de localização podem ser obtidas presencialmente, nos locais de atendimento municipais ou através da página da Internet disponível do Município em <https://sig.cm-vagos.pt/Html5Viewer/index.html?viewer=Eploc>.

2 — A planta de localização com delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, assim como os extratos do Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável, com a delimitação do prédio, são apresentados num único ficheiro PDF/A.

## Artigo 14.º

**Especificações das peças desenhadas(DWFX)**

1 — A primeira página de qualquer ficheiro DWFX é uma folha de índice, identificando todas as páginas que o compõem.

2 — A última página de qualquer ficheiro DWFX contém uma listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições.

3 — As peças desenhadas respeitantes ao projeto de arquitetura (nomeadamente, plantas, cortes, alçados e pormenores) ou outras peças desenhadas que não as integrantes de projetos de especialidades, deverão ser apresentadas num único ficheiro em formato DWFX.

4 — Quando um ficheiro DWFX se refere a uma especialidade, este contém todas as folhas relativas às peças desenhadas dessa especialidade.

5 — Cada peça desenhada é devidamente identificada com a designação atribuída na sua respetiva legenda (por exemplo, plantas dos pisos, planta de coberturas, planta de implantação, corte longitudinal AB, etc.).

6 — Todas as folhas contidas num ficheiro DWFX são criadas com o formato/escala igual ao de impressão (por exemplo, um desenho a ser impresso em A1 deverá passar a DWFX com o mesmo formato/escala).

7 — Nos casos referidos no número anterior, as escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem dos mesmos, assim como as cores devem respeitar o estipulado no ponto 6 do Anexo II da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

8 — A unidade utilizada é o metro (1 m = 1 unidade), com precisão de duas casas decimais.

9 — A impressão é configurada para que a componente vetorial do ficheiro tenha uma definição (DPI) suficiente para garantir esta precisão.

10 — Todas as folhas criadas permitem a identificação e controle da visibilidade dos layers/camadas e os seus nomes devem indicar o que representam.

11 — As peças desenhadas incluem legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada, lista de *standards*, nomeadamente a listagem de todos os nomes de layers com as respetivas descrições, o nome do autor do projeto e a data.

## Artigo 15.º

**Especificações do levantamento topográfico e planta de implantação ou de síntese**

1 — Todas as peças desenhadas estão georreferenciadas, no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89.

2 — Todas as peças desenhadas cumprem com a lista de layers/camadas e respetiva simbologia, respeitando as especificações do “Catálogo Intermunicipal de Layers/Camadas”, contendo os limites da parcela de terreno a interencionar e os polígonos dos edifícios sobre os quais incidem as operações urbanísticas, apresentados sob a forma de polígonos fechados, em diferentes layers/camadas.

3 — Podem ser admitidas novas layers/camadas que não estejam previstas no referido catálogo, desde que caracterizem melhor a realidade existente.

4 — O referido “Catálogo Intermunicipal de Layers/Camadas” está disponível nos “Serviços *online*”.

5 — Todas as peças são entregues com a data do levantamento em formato dd-mm-aaaa.

6 — A unidade utilizada é o metro (1 m = 1 unidade), com precisão de três casas decimais.

7 — Os pontos cotados (X, Y, Z) e curvas de nível 3D possuem a equidistância máxima de 0,2 metros.

8 — O perímetro correspondente ao limite da propriedade deve contemplar uma faixa envolvente mínima de 15 metros.

9 — A definição das empenas das construções confrontantes é voltada para o terreno e respetivas cotas altimétricas (empenas e cumeeiras).

10 — A representação de uma característica geográfica numa camada é completa, não depende de elementos geográficos de outras camadas, ainda que isso implique duplicação.

11 — Os elementos do tipo “área” são do tipo “linha” ou “polilinha” e estão corretamente fechados (erro topológico nulo).

12 — Os elementos do tipo “linha” utilizam uma geometria simples, não sendo admissível o uso de splines.

13 — Os elementos do tipo “ponto” são representados como blocos e nunca como um conjunto de elementos desenhados individualmente (explodidos).

14 — Os elementos do tipo “texto” pertencem à camada da entidade que representam ou referenciam.

15 — As tramas ou preenchimentos são colocadas na camada da entidade que representam ou referenciam e não devem estar desagregados (explodidos).

### PARTE III

#### Disposições Finais

##### Artigo 16.º

###### Taxas e preços municipais

Os atos e as operações reguladas no presente Regulamento estão sujeitos ao pagamento de taxas, nos termos e condições fixados no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos.

##### Artigo 17.º

###### Disposição transitória

O presente Regulamento aplica-se aos processos em curso à data da sua entrada em vigor.

##### Artigo 18.º

###### Normas revogadas

São revogadas todas as disposições regulamentares em vigor no Município de Vagos que contrariem ou sejam incompatíveis com as constantes do presente Regulamento.

##### Artigo 19.º

###### Legislação subsidiária

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente regulamento, aplica-se subsidiariamente:

- a) o Código de Procedimento Administrativo,
- b) o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que estabelece medidas de modernização administrativa e
- c) a Lei n.º 37/2014, de 26/06, que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital,
- d) o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, que estabelece a regra da prestação digital de serviços públicos, consagra o atendimento digital assistido como seu complemento indispensável e define o modo de concentração de serviços públicos em Lojas do Cidadão,
- e) o Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, na sua redação atual, que atualiza e flexibiliza os modelos de governo das sociedades anónimas, adota medidas de simplificação e eliminação



de atos e procedimentos notariais e registrais e aprova o novo regime jurídico da dissolução e da liquidação de entidades comerciais.

Artigo 20.º

**Legislação posterior**

Todas as referências feitas pelo presente Regulamento, a diplomas legislativos consideram-se efetuadas à legislação que entre em vigor posteriormente à sua aprovação, que revogue e altere os mesmos.

Artigo 21.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 30 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

313725583

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso (extrato) n.º 19124/2020**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reserva de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional: auxiliar de ação educativa.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público a abertura de Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento, de acordo com a deliberação do órgão executivo da reunião de 24 de setembro de 2020 e nos termos do meu despacho de abertura de 16 de outubro de 2020 para o seguinte posto de trabalho: Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória, em função da idade), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.pt](http://www.bep.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>

16 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Costa*.

313738057

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso (extrato) n.º 19125/2020**

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público em regime de contrato a termo resolutivo incerto, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria/categoria de assistente operacional: auxiliar de ação educativa.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público a abertura de Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto — Constituição de Reservas de Recrutamento, de acordo com a deliberação do órgão executivo da reunião de 24 de setembro de 2020 e nos termos do meu despacho de abertura de 16 de outubro de 2020 para o seguinte posto de trabalho: Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória, em função da idade), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.pt](http://www.bep.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>

11 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *José Maria Costa*.

313737977

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso n.º 19126/2020**

*Sumário:* Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Sustentabilidade Urbana.

**Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana**

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que por meu despacho de 16 de outubro de 2020, foi designado para o cargo de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que:

Na sequência da proposta para a abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º, aprovados em sede de reunião da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão, realizada em 28 de fevereiro de 2020, por proposta deliberada da Câmara Municipal aprovada em reunião de 30 de janeiro de 2020.

Em 20 de abril de 2020, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, e na Bolsa de Emprego Público, a abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, visando o provimento do lugar de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana;

Decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, datada de 14 de outubro de 2020, da candidata Jacinta Marta Cardoso Guedes de Oliveira, por a mesma reunir os requisitos legais definidos no 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o recrutamento de cargos de direção intermédia do 3.º grau, e deter o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, da candidata Jacinta Marta Cardoso Guedes de Oliveira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o provimento produz efeitos à data de 01 de novembro de 2020.

Proceda-se à publicitação do presente despacho de nomeação na 2.ª série do *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.»

**Nota Curricular**

Identificação: Jacinta Marta Cardoso Guedes de Oliveira.

Data de nascimento: 16 de maio de 1979

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia de Gestão Industrial pela Universidade Lusíada, em 2010; Pós-Graduação em Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto, em 2011.

Formação profissional: Formação Pedagógica de Formadores em 2010; Técnico Superior de Higiene e Segurança do Trabalho em 2011; Frequência várias de ações de formação no âmbito da sua atividade profissional, abrangendo as diversas áreas de ação, designadamente implementação e gestão de sistemas de gestão da qualidade, contabilidade analítica, entre outras.



Experiência profissional: janeiro de 2000 a setembro de 2003, Administrativa em empresa privada; de fevereiro de 2004 a fevereiro de 2014, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; desde março de 2014 a exercer funções de Técnico Superior na área do Ambiente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; desde dezembro de 2019 a exercer funções de Chefe de Serviço de Sustentabilidade Urbana, da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313733334

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso n.º 19127/2020**

*Sumário:* Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Planeamento e Gestão Educativa.

**Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de Chefe Serviço de Planeamento e Gestão Educativa**

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que por meu despacho de 16 de outubro de 2020, foi designado para o cargo de Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que:

Na sequência da proposta para a abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º, aprovados em sede de reunião da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão, realizada em 28 de fevereiro de 2020, por proposta deliberada da Câmara Municipal aprovada em reunião de 30 de janeiro de 2020.

Em 20 de abril de 2020, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, e na Bolsa de Emprego Público, a abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, visando o provimento do lugar de Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa;

Decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, datada de 14 de outubro de 2020, da candidata Sandra Cristina Gouveia Ferreira, por a mesma reunir os requisitos legais definidos no 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o recrutamento de cargos de direção intermédia do 3.º grau, e deter o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, da candidata Sandra Cristina Gouveia Ferreira, Técnica Superior, para o cargo de Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o provimento produz efeitos à data de 01 de novembro de 2020.

Proceda-se à publicitação do presente despacho de nomeação na 2.ª série do *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.»

**Nota Curricular**

Identificação: Sandra Cristina Gouveia Ferreira.

Data de nascimento: 24 de julho de 1981.

Habilitações académicas: licenciada em Administração Pública pela Universidade do Minho (2004)

Formação profissional: Frequência de várias ações de formação, seminários e congressos, abrangendo diversas áreas e ações, nomeadamente da área educativa, programas e serviços educativos, Código dos Contratos Públicos, entre outros.

Experiência profissional: Comissão de serviço em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, como Chefe de Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, desde



01 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2020; Desde 2005 exerce as funções de Técnica Superior na Divisão Municipal de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão; representante do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas Camilo Castelo Branco, D. Sancho I, Padre Benjamim Salgado, D. Maria II, Ribeirão, Gondifelos e Pedome; membro do Núcleo Executivo da Rede Social de Vila Nova de Famalicão; membro da Comissão Alargada da CPCJ de Vila Nova de Famalicão; membro do Grupo Dinamizador para a Igualdade; secretariado do Conselho Municipal de Educação de Vila Nova de Famalicão; coordenação do grupo de trabalho do Famalicão Inclusivo; membro da equipa responsável pela elaboração e monitorização do Plano de Ação da Cidade Amiga das Crianças 2017-2021; apoio na gestão dos Recursos Humanos dos estabelecimentos de ensino; responsável pela gestão do correio eletrónico institucional da Divisão Municipal de Educação; apoio na gestão do Gabinete de Educação e colaboração com as direções dos Agrupamentos de Escolas/ Coordenadores dos Estabelecimentos de Ensino/Associações de Pais e Juntas de Freguesia; coordenação e gestão da Plataforma SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem); responsável pelo Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar e das notas mensais de encargos de apoio à família da DGESTE.

Entre 2004 e 2005 realização de Estágio Profissional na Divisão Municipal de Educação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313733301

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO****Aviso n.º 19128/2020**

*Sumário:* Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de chefe de serviço de Fiscalização.

**Designação e nota curricular relativa ao procedimento concursal para o cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização**

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público, para cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que por meu despacho de 16 de outubro de 2020, foi designado para o cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização, cujo conteúdo se transcreve:

«Considerando que:

Na sequência da proposta para a abertura de procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º, aprovados em sede de reunião da Assembleia Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão, realizada em 28 de fevereiro de 2020, por proposta deliberada da Câmara Municipal aprovada em reunião de 30 de janeiro de 2020.

Em 20 de abril de 2020, foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, e na Bolsa de Emprego Público, a abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, visando o provimento do lugar de Chefe de Serviço de Fiscalização;

Decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, datada de 13 de outubro de 2020, do candidato João Manuel da Silva Lemos de Jesus, por o mesmo reunir os requisitos legais definidos no 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, para o recrutamento de cargos de direção intermédia do 3.º grau, e deter o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação;

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, do candidato João Manuel da Silva Lemos de Jesus, Técnico Superior, para o cargo de Chefe de Serviço de Fiscalização, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o provimento produz efeitos à data de 01 de novembro de 2020.

Proceda-se à publicitação do presente despacho de nomeação na 2.ª série do *Diário da República*, juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**Nota Curricular**

Identificação: João Manuel da Silva Lemos de Jesus.

Data de nascimento: 1 de outubro de 1979.

Habilitações académicas: Curso Tecnológico de Informática, pela Escola Alcaide de Faria (1997) e Licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade do Minho (2002).

Formação profissional: Frequência de diversas ações de formação, seminários e outros, no âmbito da sua atividade profissional, abrangendo as diferentes áreas de ação, designadamente de licenciamento de operações urbanísticas, licenciamento e controlo do exercício das atividades económicas, gestão e tratamento de reclamações, planeamento do desenvolvimento local, gestão de projetos, regulamentos e códigos dos procedimentos administrativos, Higiene e Segurança na Construção, especialidades da construção e diversas aplicações informáticas, entre outros.

Experiência profissional: de setembro de 2002 a agosto de 2004 exerceu funções de engenheiro civil, como projetista, na empresa ABB — Alexandre Barbosa Borges, SA; de setembro de



2003 a abril de 2004 exerceu funções de engenheiro civil, como projetista e diretor técnico de obra, na empresa Ultritur — Sociedade Empreendimentos Mercantis Urbanísticos, L.<sup>da</sup>; de maio de 2004 a dezembro de 2004 exerceu funções de engenheiro civil, como diretor de obra, na empresa Sá Machado & Filhos, SA; desde janeiro de 2005 é técnico superior na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão nas áreas de urbanismo e fiscalização sendo, de janeiro de 2005 a novembro de 2006 como técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, de novembro de 2006 a março de 2014 como técnico do Gabinete de Licenciamentos Especiais e Indústria, de março de 2014 a julho de 2016 como Coordenador do Gabinete de Licenciamentos Especiais e Indústria, de julho de 2016 a dezembro de 2017 como Gestor de Procedimento da Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, de janeiro de 2018 a agosto de 2019 como Coordenador o Gabinete de Fiscalização Urbanística, e de setembro de 2019 até à presente data como Chefe do Serviço de Fiscalização Municipal.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313733261



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVADOS E ALCARIA

### Aviso n.º 19129/2020

*Sumário:* Homologação da lista unitária de ordenação final.

**Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação,  
em regime de contrato de trabalho em funções públicas  
por tempo indeterminado, um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico**

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 19 de março de 2020, torna-se público que lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um assistente técnico, do mapa de pessoal da União das Freguesias de Alvados e Alcária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada, com a data de 11 de novembro de 2020 e se encontra afixada na Sede da Junta de Freguesia de Alvados sita na Rua Vale do Bispo, 49 2480-032 Alvados.

Nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da referida portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interno, uma vez que, a lista contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

Conforme previsto no artigo 31.º, n.º 1 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, da atual redação, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

12 de novembro de 2020. — A Presidente da União das Freguesias de Alvados e Alcária, *Sandra Maria da Silva Martins*.

313729836



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO

### Aviso (extrato) n.º 19130/2020

*Sumário:* Abertura de concurso para regularização extraordinária de vínculos precários.

#### **Abertura de concurso para regularização extraordinária de vínculos precários**

Abertura de Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

26 de outubro de 2020. — A Presidente, *Gabriela Soares*.

313722715



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

### Aviso n.º 19131/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria de assistente operacional, funções de cantoneiro.

Rui Miguel Barbosa de Sousa, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita que na sequência do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pela União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro e de acordo com o despacho de 15 de outubro foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o seguinte trabalhador: Evaristo Manso Martins, para a categoria de Assistente Operacional, funções de Cantoneiro, do mapa de pessoal termo resolutivo certo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro, ficando sujeito a um período experimental de 30 dias, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com o vencimento correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, do nível remuneratório 4, correspondente a € 645,07 (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia 16 de outubro de 2020 para: Evaristo Manso Martins.

16 de outubro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro,  
*Rui Miguel Barbosa de Sousa.*

313711804

**FREGUESIA DE BEATO****Aviso (extrato) n.º 19132/2020**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira de assistente operacional.

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira de Assistente Operacional**

1 — Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Educação), para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 17778/2019, 2.ª série, N.º 215 — 08 de novembro, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE201911/0128, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 15 de outubro de 2020, com os seguintes trabalhadores: Ana Filipa de Sá Mendes, Ana Sofia Barbosa Dias; Maria do Céu Cipriano Mendes Seita; Maria Rita Alves de Almeida; Sandra Isabel Filipe Duarte e Susana Patrícia Coelho Fonseca e com início a 1 de novembro de 2020, com as trabalhadoras Beatriz Rodrigues Viduedo e Cátia Filipa Mesquita Seabra Branco Caixado;

1.1 — A remuneração correspondente é a 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos) conforme o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

1.2 — O período experimental será avaliado, nos termos do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo seguinte júri:

Presidente: Luísa Maria Fernandes Pereira — Técnica Superior da Freguesia do Beato;

1.º Vogal Efetivo: Carlos Augusto Martins Ferreira — Técnico Superior da Freguesia do Beato, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: José Manuel Simões dos Anjos — Encarregado Geral da Freguesia do Beato; 1.º Vogal Suplente: Marta Sofia Ferreira da Silva Queixo — Técnica Superior da Freguesia do Beato;

2.º Vogal Suplente: Hugo Filipe Vaz Santa Marta — Técnico Superior da Freguesia do Beato.

1.2.1 — O período experimental terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

Sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Beato, *Silvino Correia*.

313723509



## FREGUESIA DE BEATO

### Aviso n.º 19133/2020

*Sumário:* Conclusão do período experimental de Gonçalo Ferreira Baptista da Cunha Laureano.

#### Conclusão do período experimental

Na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de vínculo de emprego público a tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8999/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto e para os devidos efeitos, torna-se público que, após celebração de contrato com Gonçalo Ferreira Baptista da Cunha Laureano (Ref. C), foi cumprido o período experimental (180 dias).

Após avaliação do período experimental, o Órgão Executivo homologou em reunião, a 29 de outubro de 2020, a sua conclusão com sucesso.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia do Beato, *Silvino Esteves Correia*.

313723388



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREGADO E CADAF AIS

### Aviso (extrato) n.º 19134/2020

*Sumário:* Homologa a lista unitária de ordenação final.

Nos termos e para efeitos do disposto no n. 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final para uma vaga na modalidade de relação jurídica de emprego público do mapa de pessoal da União das Freguesias de Carregado e Cadafais, homologada por meu despacho de 23/10/2020.

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página eletrónica da União das Freguesias de Carregado e Cadafais e afixada em local visível e público das suas instalações.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Carregado e Cadafais,  
*José António de Barros Martins.*

313723971

**FREGUESIA DE CARREGUEIRA****Aviso (extrato) n.º 19135/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para as carreiras de técnico superior e assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Operacional**

1 — Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 25 de agosto de 2020, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para os postos de trabalho a seguir indicados:

1.1 — Carreira: Técnico Superior, 1 (um) posto de trabalho, Educação de Infância (Referência A).

1.1.1 — Atribuições/Competências/Atividades: planear, coordenar e apoiar as AAAF's — Atividades de Animação e de Apoio às Famílias; promover ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças e jovens; dinamizar atividades que visem a prevenção de riscos; providenciar o atendimento e organizar e assegurar a informação aos utentes das AAAF's e respetivos encarregados de educação; elaborar planos de atividades e mapas previsionais; efetuar parcerias, acordos, protocolos e contratos com outras entidades; elaborar relatórios de atividades e análises estatísticas; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

1.1.2 — Local de trabalho: instalações e área territorial da Freguesia de Carregueira, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.1.3 — Nível habilitacional exigido: licenciatura em Educação de Infância.

1.1.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

1.2 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional, 2 (dois) postos de trabalho, Serviços Administrativos (Referência B).

1.2.1 — Atribuições/Competências/Atividades: realizar o atendimento ao público, presencial e telefónico, e todas as tarefas inerentes ao mesmo; prestar apoio administrativo à gestão do expediente e correspondência em geral e arquivo; apoiar na execução de todos os procedimentos administrativos, da tesouraria, contabilidade, contratação pública, recursos humanos, cemitérios, património e do aprovisionamento; garantir a limpeza e manutenção das instalações pertencentes à Freguesia; apoiar os órgãos autárquicos; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

1.2.2 — Local de trabalho: instalações e área territorial da Freguesia de Carregueira, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.2.3 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência e/ ou formação em funções similares e equiparadas.

1.2.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

1.3 — Carreira/Categoria: Assistente Operacional, 5 (cinco) postos de trabalho, Serviços Exteriores (Referência C).

1.3.1 — Atribuições/Competências/Atividades: assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais, como inumações, trasladações e exumações; efetuar a limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; proceder à conservação, manutenção, reparação e limpeza das ruas e outros locais públicos da Freguesia; efetuar a limpeza e manutenção das bermas e valetas; executar e apoiar trabalhos de pequenas obras e reparações, incluindo trabalhos de pintura; garantir a manutenção das zonas verdes, incluindo trabalhos de deservagem, limpeza e poda de árvores; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação, limpeza e manutenção; utilizar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário à execução das tarefas de sua responsabilidade; prestar apoio nas atividades dinamizadas pela Freguesia; praticar as tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria em questão.

1.3.2 — Local de trabalho: instalações e área territorial da Freguesia de Carregueira, sem prejuízo das deslocações aplicáveis.

1.3.3 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 65/2015, de 03 de julho — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

1.3.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: [www.jf-carregueira.com](http://www.jf-carregueira.com).

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Carregueira, *Rui Jorge Martins Gonçalves*.

313719979



## FREGUESIA DE CELA

### Aviso n.º 19136/2020

*Sumário:* Celebração de adendas aos contratos de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório de trabalhadoras das carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico, no âmbito da reconstituição de carreiras.

#### **Celebração de adendas aos contratos de trabalho na sequência de alteração de posicionamento remuneratório de trabalhadoras das carreiras e categorias de assistente operacional e assistente técnico, no âmbito da reconstituição de carreiras**

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que:

1 — Se procedeu à celebração de adendas aos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras infra designadas, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/09/2018, após o processo de reconstituição de carreiras no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018:

a) Anabela Gaspar Eusébio, carreira e categoria de Assistente Operacional, alterou para a 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

b) Helena Maria Leonardo Pereira, carreira e categoria de Assistente Técnico, alterou para a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

2 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Cella, *Paulo Nuno da Silva Eusébio*.

313698838

**FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM****Aviso n.º 19137/2020**

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de assistente operacional.

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental de trabalhadores da carreira e categoria de Assistente Operacional**

1 — Em conformidade com o disposto na alínea **b)** do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, para ocupação de quatro postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo que três postos são na área dos Serviços Gerais (Ref.ª A), e um posto na área dos Serviços Cemiteriais (Ref.ª B), abertos pelo Aviso (extrato) n.º 17067/2019, 2.ª série — n.º 205 de 24 de outubro, e pelas ofertas na Bolsa de Emprego Público com os códigos OE201910/0804 e OE201910/0805, respetivamente, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Almerinda Mateus Lourenço, Ana Cristina Rodrigues Lopes, José Augusto Jorge Leitão e Marco Filipe Bastos Amado Bento, com início a 09 de novembro de 2020.

1.1 — A remuneração correspondente é a 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos) conforme o Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

1.2 — O período experimental será avaliado, nos termos do artigo 45.º e seguintes do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pelo seguinte júri:

Presidente: Luís Manuel David Oliveira Gonçalves, Encarregado Operacional na Câmara Municipal de Almeirim;

1.º Vogal Efetivo: Helena Sofia Gomes Reis, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Almeirim, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Luís Carlos Caniço Ferreira Ervideira, Assistente Técnico na Freguesia de Fazendas de Almeirim;

1.º Vogal Suplente: Fernando Manuel Mendes Bento, Assistente Operacional na Freguesia de Fazendas de Almeirim;

2.º Vogal Suplente: António José Quintano da Silva, Assistente Operacional na Freguesia de Fazendas de Almeirim;

1.2.1 — O período experimental inicia-se a 09 de novembro de 2020, terá a duração de 90 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;

ER — Elementos recolhidos pelo júri;

R — Relatório;

AF — Ações de formação frequentadas.

1.2.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim,  
*João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário.*

313721468



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E MAZOUÇO

### Aviso (extrato) n.º 19138/2020

*Sumário:* Celebração de contratos de trabalho em funções públicas.

#### **Celebração de contratos de trabalho em funções públicas**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais realizados nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abertos na Bolsa de Emprego Público com os códigos das ofertas n.º OE202007/0770 E N.º OE202007/772 de 30 de julho de 2020, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, para o exercício de funções de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, correspondente a 693,13 € e para o exercício de funções de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 645,07 € com os seguintes trabalhadores:

Natércia Andreia Macias Carapuça;  
José Augusto Vicente Jacinto.

Os trabalhadores estão dispensados de prestarem período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

27 de outubro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Ulisses Jorge Caravau*.

313720771

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LARANJEIRO E FEIJÓ****Aviso n.º 19139/2020**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de assistente operacional, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

**Procedimento concursal comum para recrutamento de dois lugares de Assistente Operacional, com contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/1-a) e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, aplicada à Administração Local pf. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público:

1 — Identificação da Entidade — Junta de Freguesia de Laranjeiro e Feijó.

2 — Número de lugares — para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por 1 (um) ano eventualmente renovável até 3 (três) anos.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Para além das funções de âmbito geral constante do Anexo a que se refere o n.º do artigo 88.º da Lei Geral em Funções Públicas, nomeadamente as específicas de condução de viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, fazer a manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entrega expediente ou encomendas, participa superiormente as anomalias verificadas, abastece de combustível as viaturas, procede à arrumação da viatura no final do serviço, preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da mesma com os elementos que dele constem; assegurar a limpeza e conservação de instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples de caráter manual e exigindo principalmente um esforço físico e conhecimentos práticos; procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; executar os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sargetas e seus ramais e limpeza de fossas; executar tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas; reparação de pavimentos e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária; vigia conserva e limpa um troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedimento de acessos, limpa valetas, compõe bermas, desobstruir aquedutos de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais, compõe pavimentos efetuando reparações de calcetamento, executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros, executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, montagem de armaduras muito simples.

4 — Carreira e categoria — Assistente Operacional/Assistente Operacional.

5 — Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

6 — Prazo da candidatura — encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público, adiante (BEP), do presente procedimento concursal.

7 — Publicação — Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na (BEP).

8 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;



8.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência;

9 — Foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa, adiante (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), que respondeu que este órgão não fora constituído na AML;

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Dr. Luís Filipe Almeida Palma*.

313718009



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OUTEIRO DA CORTIÇADA E ARRUDA DOS PISÕES

### Aviso n.º 19140/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

#### **Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, carreira de assistente operacional (auxiliar administrativo)**

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, torna-se público que na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira de assistente operacional (auxiliar administrativo), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro de 2020, sob o aviso n.º 1828/2020, foi celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado em 2 de novembro de 2020, com a candidata Ana Patrícia Vitorino Abreu, com a remuneração de 645,07 (euro), correspondente ao nível remuneratório 4, da tabela única remuneratória.

10 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Raul Alexandre Cardoso Bouzada e Pinto*.

313721532

## FREGUESIA DE POMBAL

## Aviso (extrato) n.º 19141/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de contabilidade) do setor financeiro.

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que, por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 22 de outubro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior (área de contabilidade) do setor Financeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Descrição genérica — De acordo com a descrição constante do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, cujo conteúdo funcional corresponde ao grau de complexidade funcional 3. 2.2- Descrição em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Elaboração de Reconciliações bancárias, Depósitos bancários, Registos contabilísticos, Pagamentos e Recebimentos, Correspondência e arquivo, Implementação do novo SNC-AP, Contratação Pública.

2.3 — A descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores, de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

3 — Nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em resultado de parecer favorável da deliberação da Junta de Freguesia, o recrutamento é aberto a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Nível habilitacional e formação exigida — Licenciatura na área de Administração Pública.

5 — Local de trabalho — Área geográfica da Freguesia de Pombal

6 — A publicação do presente aviso de forma integral, com indicação dos requisitos formais de provimento, habilitações literárias exigidas, composição do júri, métodos de seleção e formalização das candidaturas é efetuada na BEP ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no *site* da Freguesia de Pombal ([www.freguesia-pombal.pt](http://www.freguesia-pombal.pt)).

9 de novembro de 2020. — O Presidente da Junta, *Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos*.

313720058



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTE DA BARCA, VILA NOVA DE MUÍÁ  
E PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES**

**Aviso n.º 19142/2020**

*Sumário:* Mobilidade intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnico do trabalhador André Maria Gonçalves Duarte.

**Mobilidade intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnico  
do trabalhador André Maria Gonçalves Duarte**

Para os devidos efeitos faz-se público que, nos termos da reunião do executivo de 31 de outubro de 2020, no uso da competência que é conferida pela alínea e) do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do previsto no artigo 92.º e seguintes, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi celebrado acordo de mobilidade, na modalidade de mobilidade intercarreiras, com efeitos a 1 de novembro de 2020, com André Maria Gonçalves Duarte, trabalhador integrado na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área de Serviços Gerais, mobilizado para posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, passando a auferir a remuneração mensal ilíquida de 683,13 (euro), correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira, nível 5 da tabela remuneratória única, aprovada Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 de novembro de 2020. — O Presidente da União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, *José António de Sousa Vieira da Silva*.

313710662



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SACAÉM E PRIOR VELHO

### Aviso n.º 19143/2020

*Sumário:* Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e na a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aprova a abertura dos procedimentos concursais comuns para a ocupação de 13 (treze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2020, para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme deliberação tomada em reunião de executivo de 28 de outubro de 2020, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* os seguintes procedimentos Concurrais Comuns, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Ref.ª 1 — Assistente Operacional — 8 lugares;

Ref.ª 2 — Assistente Operacional/Secretaria — 5 lugares.

2 — O local de trabalho é na área geográfica da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª 1 — Executar ações de limpeza de espaços públicos, respeitando normas de segurança e saúde no trabalho; Efetuar ações de manutenção e conservação de diversos equipamentos e ferramentas; Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza; Tarefas enquadradas no conteúdo funcional da carreira/categoria de Assistente Operacional.

Ref.ª 2 — Exercer funções de natureza administrativa, nomeadamente apoio aos serviços administrativos.

4 — Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020 e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo).

5 — Posição remuneratória:

Ref.ª 1 e Ref.ª 2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar após o termo do procedimento concursal. Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 4 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, o montante pecuniário de 645,07 € (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição atual do candidato for superior de referência.

6 — Quota de incapacidade — Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota de 5 %, do total do número de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade (ou seja, 1 posto de trabalho), a preencher por candidatos com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %.

7 — Requisitos de admissão, os constantes do artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória (sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional).

9 — Para efeitos de admissão aos procedimentos concursais, e nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e indicar se necessitam de meios/condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada através do formulário de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que será disponibilizado em suporte de papel na Junta de Freguesia e na sua página eletrónica em [www.uf-sacavemepriorvelho.pt](http://www.uf-sacavemepriorvelho.pt) que deve ser enviado por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secretaria sita no Largo 1.º de Maio n.º 1, 2685-099 Sacavém, durante o horário de funcionamento (das 08:30 às 13:00 e das 14:00 às 19:00 horas).

11.1 — Ao requerimento deve ser junto:

- a) Documento comprovativo da identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou outro documento de identificação equivalente);
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;
- c) Registo criminal;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Se for o caso, declaração de vínculo de emprego público.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

14 — O júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efetuadas sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento, sendo as falsas declarações punidas por lei.

15 — Prazo: o prazo de aceitação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Métodos de seleção:

16.1 — Os métodos de seleção a aplicar são os previstos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 ou 2 do artigo 36.º da LTFP e nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a aplicar aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, desde que não tenham exercido por escrito a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte;

b) Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), a aplicar aos restantes candidatos;

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a aplicar a todos os candidatos aprovados nos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b).

Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios (AC, EAC, PC e AP), sendo considerado excluído do procedimento os candidatos que faltem à sua aplicação, tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de “Não apto” num dos métodos ou fases, não se lhes aplicando o método ou fases seguintes.

Os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

16.2 — A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

Nas condições previstas na alínea *a*) do ponto 16.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Avaliação Curricular — 40 %;  
Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %;  
Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

Nas condições previstas na alínea *b*) do ponto 16.1, a valoração final é calculada através da média ponderada, sendo:

Prova de Conhecimento: 40 %;  
Avaliação Psicológica: 30 %;  
Entrevista Profissional de Seleção: 30 %.

16.3 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências terá a duração máxima de 90 minutos e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.5 — A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício determinada função.

A Prova de conhecimentos será prática para a referência 1 e com a duração de cerca de 30 minutos, e incidirá sobre a execução de um conjunto de atividades nomeadamente na limpeza de sarjetas e remoção de ervas.

A Prova de conhecimentos será escrita para a referência 2 revestindo de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e respetiva legislação. (Prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, e Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação).

A prova de conhecimentos e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da sua realização, por serem de caráter confidencial, estando disponíveis para consulta no dia útil seguinte à aplicação deste método de seleção.

16.6 — Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, comportando uma única fase — aplicação de testes.

16.7 — A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, presencialmente, entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a motivação e interesses profissionais, a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.



16.8 — Atendendo aos recursos disponíveis para o recrutamento e por questões de celeridade, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

18 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

19 — Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:

19.1 — Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 18.

19.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e disponibilizada na página eletrónica ([www.uf-sacavemepriorvelho.pt](http://www.uf-sacavemepriorvelho.pt)).

19.3 — A Lista de ordenação final homologada: a lista unitária de ordenação final homologada será afixada em local visível na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* informando da sua publicitação, e será objeto de notificação aos candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição e ordenação do júri e do respetivo secretariado:

#### Referência 1

Presidente: Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica.

Vogais efetivos:

Armando Jesus Fonseca, Encarregado Geral Operacional que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Alcídio Manuel Guerreiro Noronha, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes:

Henrique Jorge de Jesus Antunes Freire, Encarregado Operacional;

Rui Miguel Cabeza Gomes Salvado, Encarregado Operacional.

Secretariado: Telma Morais Salgueiro, Assistente Técnica.

#### Referência 2

Presidente: Maria Teresa Soares Santos, Assistente Técnica.

Vogais efetivos:

Armando Jesus Fonseca, Encarregado Geral Operacional que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria João Ferreira Pinto, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Tiago Miguel Correia Marques, Assistente Técnico;

Sílvia Liliana Correia Cruz, Assistente Técnica

Secretariado: Telma Morais Salgueiro, Assistente Técnica.

21 — Nos termos dos dispostos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso vai ser publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação no *Diário da República*, e, sob forma de extrato na página



eletrónica da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho em [www.uf-sacavemepriorvelho.pt](http://www.uf-sacavemepriorvelho.pt), e num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, enquanto entidade empregadora pública promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de novembro de 2020. — O Presidente, *Carlos Manuel Alves Gonçalves*.

313721135



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Aviso n.º 19144/2020

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional, área funcional de cantoneiro de limpeza.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 6234/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 14 de abril, referência F, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, área funcional de Cantoneiro de Limpeza, com início no dia 6 de novembro de 2020, com Vítor Manuel Correia da Silva, com a remuneração base de 645,07€, correspondente à 4.ª Posição Remuneratória, Nível 4 da TRU.

10 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos dos Reis*.

313722294



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VILA FRANCA DE XIRA**

**Aviso n.º 19145/2020**

*Sumário:* Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Catarina Rodrigues Mota, na categoria de assistente técnica.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com, Catarina Rodrigues Mota, na carreira e categoria de assistente técnica, com efeitos a 2 de novembro de 2020 ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas. O contrato em causa fica sujeito a um período experimental de 180 dias.

2 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

313710695



## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Declaração de Retificação n.º 814/2020

*Sumário:* Retificação ao Aviso n.º 17566/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020.

#### **Retificação ao Aviso n.º 17566/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro de 2020**

Por ter saído com inexatidão o sumário do Aviso n.º 17566/2020, procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê:

«Sumário: Procedimento concursal para dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de varejador — homologação da lista unitária de ordenação final.»

deve ler-se:

«Sumário: Procedimento concursal para um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de varejador — homologação da lista unitária de ordenação final.»

29 de outubro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António da Silva de Oliveira*.

313710638



## ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Aviso n.º 19146/2020

*Sumário:* Abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor/a do Departamento de Administração Geral.

#### **Procedimento Concursal para o provimento de um cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau**

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I. P., (IPQ), de 25 de setembro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor/a do Departamento de Administração Geral do IPQ, I. P.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

6 de novembro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

313722042

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Aviso n.º 19147/2020

*Sumário:* Procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 1.º grau — referência P075-20-10312.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que:

1 — Por Despacho Reitoral datado de 8 de novembro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho: Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração da Universidade de Coimbra

4 — Conteúdo funcional: O previsto no artigo 26.º do Regulamento da Administração da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 53/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, designadamente:

a) Participar na definição da estratégia de recursos humanos e assegurar a respetiva implementação;

b) Organizar e manter atualizado um sistema de comunicação e de informação tendente à caracterização permanente dos recursos humanos e à produção de indicadores de gestão;

c) Elaborar e gerir de forma integrada o mapa de pessoal;

d) Assegurar a gestão do vínculo de emprego dos trabalhadores, incluindo os procedimentos concursais, a contratação e a renovação de contratos, a avaliação do desempenho, a mobilidade e a cessação de funções;

e) Assegurar a gestão administrativa de recursos humanos, designadamente do processamento de remunerações e demais abonos e descontos, dos benefícios sociais dos trabalhadores, das declarações de rendimentos, da realização do trabalho suplementar, do controlo da assiduidade, das deslocações em serviço e dos processos individuais;

f) Propor e desenvolver a política da formação, com vista a garantir a valorização e desenvolvimento profissional dos trabalhadores, incluindo a identificação de necessidades de formação, o planeamento, gestão e avaliação do programa anual de formação e a preparação de eventuais candidaturas a apoios externos no domínio da formação;

g) Coordenar as ações de acolhimento de novos trabalhadores, assegurando a sua integração na cultura, natureza e objetivos da instituição;

h) Assegurar a disponibilização de canais de comunicação privilegiados com os interlocutores do serviço de gestão de recursos humanos, mantendo e gerindo a Unidade de Atendimento;

i) Garantir a gestão, preparação e disponibilização de informação legalmente exigida, em matéria de recursos humanos, bem como de toda a informação de apoio à gestão;

j) Assegurar a prestação de informação técnica no âmbito da sua área de atuação, bem como exercer as demais competências previstas na lei em matéria de política e gestão de recursos humanos;

k) Emitir declarações, certidões, notas biográficas e outros documentos, requeridos pelos interessados e exigidos por lei;

l) desenvolver as demais atividades que, no domínio da gestão de recursos humanos, lhe sejam cometidas pela Administração.

5 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual:

- a) Ser detentor/a de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Possuir licenciatura adequada;
- c) Possuir, no mínimo, 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma licenciatura.

6 — Perfil pretendido:

Forte capacidade de liderança, de dinamização e motivação de equipas; forte sentido crítico, análise rigorosa e resiliência; capacidade de iniciativa, de organização e otimização do serviço, em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição; empatia e efetividade na interação e comunicação com os diferentes interlocutores; experiência profissional relevante e domínio técnico na área do cargo a prover, com forte orientação para os resultados.

7 — Métodos de seleção, respetiva valoração e escolha final:

7.1 — Métodos de seleção: Análise Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP), sendo cada um dos métodos eliminatórios. A avaliação de cada método será posicionada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com os critérios de valoração definidos no presente edital, não sendo admitidos à fase seguinte os/as candidatos/as que obtenham um nível classificativo final inferior a Bom.

7.2 — Valoração dos métodos de seleção: em ambos os métodos de seleção, a avaliação será dada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A escolha final terá como base a aplicação da seguinte ponderação apenas aos/às candidatos/as admitidos/as e que realizem ambos os métodos de seleção: AC (40 %) + EP (60 %).

8 — Em sede de AC serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

8.1 — A qualidade do percurso académico, designadamente a evidência de evolução ao longo da vida;

8.2 — A formação específica para o exercício de funções dirigentes e eventual formação complementar na área do concurso a prover, concretizada nos últimos 6 anos;

8.3 — A experiência profissional no âmbito de funções diretamente relacionadas com as áreas de atividade do lugar a prover, que evidencie o domínio técnico geral, atualizado, abrangente e transversal;

8.4 — A experiência de coordenação e orientação de equipas e grupos, sendo valorizada a obtida no âmbito das atividades relacionadas com o cargo a prover;

8.5 — A qualidade do percurso profissional, designadamente a evidência da evolução no âmbito do desempenho de funções complexas e qualificadas e a aposta na diversificação e/ou transversalidade e, sempre que possível, associada a resultados obtidos, obtida nos últimos 6 anos.

9 — Em sede de EP será discutido o «Plano de Desenvolvimento do Serviço», entregue pelo/a candidato/a, onde serão tidos em conta os seguintes critérios de avaliação, com uma ponderação de 20 % em cada critério:

9.1 — Sentido de responsabilidade, capacidade de comunicação, domínio da língua inglesa e interação com os diferentes interlocutores;

9.2 — Visão estratégica e orientação para resultados de grande qualidade;

9.3 — Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise com rigor e de resolução de problemas;

9.4 — Capacidade de organização e otimização do serviço em tempos de escassez de recursos;

9.5 — Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos.

10 — Processo de seleção:

10.1 — Na primeira reunião, o júri analisa os currículos dos/as candidatos/as, procede à sua admissão e avalia os/as candidatos/as admitidos/as à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 8 do presente aviso. Só serão selecionados/as para passar à fase da

Entrevista Pública, os/as candidatos/as que obtiverem o nível classificativo de bom na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos os/as demais candidatos/as excluídos/as do procedimento.

O júri abster-se-á de ordenar os/as candidatos/as, nos termos da lei, mas fundamenta o apuramento de cada candidato/a para a fase seguinte, ou a sua exclusão através dos níveis classificativos atribuídos.

Na segunda reunião, o júri procede à realização das entrevistas públicas aos/às candidatos/as aprovados/as no método anterior, com vista a aferir se são detentores/as do perfil exigido para o cargo a prover, à luz dos critérios e ponderações enunciadas nos subpontos do ponto 9. Apenas se consideram aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem o nível classificativo de bom na média ponderada dos critérios de avaliação, considerando-se todos/as os/as demais candidatos/as excluídos/as do procedimento.

10.2 — Por fim, o júri escolhe o/a candidato/a que, no seu entendimento, demonstre ser detentor/a do perfil mais adequado para o desempenho do cargo nos termos definidos no ponto 6, fundamentando a sua escolha no mérito do/a candidato/a, tendo por base os critérios que presidem ao concurso e que constam dos pontos 8 e 9 do presente aviso, abstendo-se de ordenar os/as demais candidatos/as, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10.3 — O concurso ficará deserto caso o júri entenda que nenhum/a dos/as candidatos/as é detentor/a do perfil exigido para o cargo a prover, nos termos do n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

10.4 — Os/As candidatos/as serão notificados/as do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos/as interessados/as, conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — No prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na BEP os/as interessados/as deverão enviar requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Coimbra, para o endereço de correio eletrónico seguinte: [procedimentos.concursais@uc.pt](mailto:procedimentos.concursais@uc.pt), indicando no assunto, obrigatoriamente, a referência do presente procedimento de seleção (P075-20-10312).

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, bem como a referência ao *Diário da República* em que foi publicado o respetivo aviso.

b) Identificação completa do/a candidato/a (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade que o emitiu, ou cartão do cidadão, residência, código postal, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico).

c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento a que se refere o n.º 5 do presente aviso.

11.2 — Cada candidato/a deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado, onde constem as habilitações académicas e situação profissional, nomeadamente, funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular;

O/A candidato/a deve organizar o seu *Curriculum Vitae* de forma a responder separadamente a cada um dos critérios de avaliação enunciados nos subpontos do ponto 8 do presente aviso, tendo por base o perfil exigido no ponto 6 também do presente aviso;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;

c) Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o/a candidato/a se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria e carreira;

d) Certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata.



e) Plano de Desenvolvimento do Serviço, que consiste num documento, elaborado pelo/a candidato/a, onde o/a mesmo/a apresenta a sua visão para o serviço e propõe um conjunto de medidas quanto à melhoria da eficiência e sustentabilidade do serviço. O documento deverá ter por base informação que seja de domínio público, bem como informação que seja acessível pelos particulares, nos termos da Lei.

11.3 — Os/As candidatos/as que exercem funções na Universidade de Coimbra estão dispensados da entrega dos comprovativos mencionados no ponto anterior, desde que se encontrem no respetivo processo individual.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Luís José Proença de Figueiredo Neves, Vice-Reitor e Administrador da Universidade de Coimbra, nos termos previstos na alínea a), do n.º 3, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente;

Vogais:

João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Diretor de Serviços da Escola Superior de Enfermagem, nos termos previstos na alínea b), do n.º 3, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente,;

Fernando Licínio Lopes Martins, Professor Auxiliar da Faculdade de Direito e membro do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente.

9/11/2020. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Amílcar Falcão*.

313722261



## MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

### Aviso (extrato) n.º 19148/2020

*Sumário:* Abertura de procedimentos concursais para cargo de direção intermédia de 1.º grau (diretor do Departamento Administrativo e Financeiro) e de direção intermédia de 2.º grau (chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico), da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

#### **Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus**

Em cumprimento do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na sua atual redação, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 06 de agosto de 2020, no seguimento das deliberações da Assembleia Municipal de 28.02.2020 e da Câmara Municipal de 20.05.2020, respetivamente, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 12.º e 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), os seguintes procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha:

Procedimento 1 — Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau)

Procedimento 2. — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico (Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau)

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis exigidos, dos métodos de seleção, da composição dos júris e outras informações de interesse para a apresentação das candidaturas aos referidos procedimentos será publicitada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 2.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

10 de novembro de 2020. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

313721881



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750